SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 14 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4074

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação: 01/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra
CNPJ: 04.712.762/0001-71
Contratado: 1DOC TECNOLOGIA S.A
CNPJ: 19.625.833/0001-76
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Software de Gestão de Processos Eletrônicos, conforme especificações mínimas contidas neste instrumento, para atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra – CONDESUS e seus municípios consorciados.
Valor Global: R$833.760,00 (oitocentos e trinta e três mil setecentos e sessenta reais)
Fundamento Legal: Art. 74, *caput*, Lei 14.133/21
Data da contratação: 13 de maio de 2025

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:8E2F5630

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **DEGEPRO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 30.095.338/0001-35, no Processo: 056/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 09/05/2025.

Ibirubá/RS, 13 de maio de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:63E30F12

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 07/2025. Objeto: Futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as demandas dos municípios consorciados ao Comaja. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 27/05/2025, com abertura da sessão pública às 08:30 do dia 27/05/2025, através da plataforma portaldecmopraspublicas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 13 de maio de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:14D57CE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 547/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023

Certifico que foi realizado no dia 13/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 547/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA TAISE PERINETTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.738.720/0001-27,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da Solicitação feita pelo Prestador Credenciado, altera-se a conta e agência bancária para deposito do contrato administrativo 252/2023, Banco Cooperativa de Crédito Cresol, Agência 5547, Conta 33811-7, Tipo Conta Corrente, Pix 50.738.720/0001-27(CNPJ).

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 13 de maio de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:E1F007C6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 548/2025

Certifico que foi realizado no dia 13/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 548/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE**. Contratado**: **CIDIANE DAL MORO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.009.398/0001-77,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ATENDIMENTO PSICOLÓGICO - ESPECIALIZAÇÃO EM AUTISMO (ABA) – SESSÃO - R$ 77,73

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 13 de maio de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:341C5F56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA GAÚCHO - CODEPAMPA

CODEPAMPA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA	
CODEPAMPA	
O Consórcio de Desenvolvimento do Pampa - CODEPAMPA através da Diretoria de Executiva, torna público:	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025	
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025	**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025**
Objeto: Registro de Preço de Medicamentos.	
Vigência: 14/05/2025 a 14/05/2026.	
Informações pelo e-mail: licita@codepampa.cpm.br, escritório do CODEPAMPA, localizado na Rua General Sampaio, nº 984, sala 105.	
Alegrete, 20 de março de 2025.	
JEFERSON DA SILVA PIRES	
Presidente do CODEPAMPA	

Publicado por:
Marcielle de Souza Nunes
Código Identificador:5A57005C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 062/2024
Objeto: renovação do credenciamento e seus respectivos quantitativos ora registrados para mais 12 meses.
Contratado: **KSK LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA**
Data: 12.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 067/2024
Objeto: renovação do credenciamento e seus respectivos quantitativos ora registrados para mais 12 meses.
Contratado: **DECONTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Data: 12.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 073/2024
Objeto: renovação do credenciamento e seus respectivos quantitativos ora registrados para mais 12 meses.
Contratado: **TROMBA TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA**
Data: 12.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 092/2024
Objeto: renovação do credenciamento e seus respectivos quantitativos ora registrados para mais 12 meses.
Contratado: **EUCLÉCIO LUIS KAEFER - MEI**
Data: 12.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024

ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 097/2024
Objeto: renovação do credenciamento e seus respectivos quantitativos ora registrados para mais 12 meses.
Contratado: **PRA TERRAPLANAGEM LTDA**
Data: 12.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 071/2024
Objeto: renovação do credenciamento e seus respectivos quantitativos ora registrados para mais 12 meses.
Contratado: **SALVA ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**
Data: 12.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 072/2024
Objeto: renovação do credenciamento e seus respectivos quantitativos ora registrados para mais 12 meses.
Contratado: **TERRAPLANAGEM GIRARDI LTDA**
Data: 12.05.2025

/PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 091/2024
Objeto: renovação do credenciamento e seus respectivos quantitativos ora registrados para mais 12 meses.
Contratado: **TERRAPLANAGEM SCHWARZER LTDA**
Data: 12.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 100/2024
Objeto: renovação do credenciamento e seus respectivos quantitativos ora registrados para mais 12 meses.
Contratado: **RICARDO STEFFENS ME**
Data: 12.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 220/2024
Objeto: altera itens e quantitativos para a prestação de serviços aos municípios indicados no seu requerimento de credenciamento.
Contratado: **BRITEK – COMÉRCIO DE BRITA LTDA**
Data: 12.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 216/2025
Objeto: aumento de 25% no quantitativo original para a prestação de serviços aos municípios indicados em seu requerimento de credenciamento.
Contratado: **SCHABBACH SERCIÇOS DE SAÚDE LTDA**
Data: 13.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 064/2024
Objeto: renovação do credenciamento e seus respectivos quantitativos ora registrados para mais 12 meses.
Contratado: **CONSTRUTERRA MZ LTDA**
Data: 13.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 311/2024
Objeto: aumento de 25% no quantitativo original para a prestação de serviços aos municípios indicados em seu requerimento de credenciamento.
Contratado: **FZ SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA**
Data: 13.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 028/2025
Objeto: rescisão ao termo de credenciamento, solicitada pela credenciada.
Contratado: **GEOTOP – SUL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**
Data: 13.05.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS.

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:AA4C13E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

ATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2024-22
Pregão eletrônico nº 05-2024
Gaspar Behne, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 17/2025 de 05 de março de 2025, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 0058, 0066, 0067, 0100, solicitado pela empresa **L.A Dalla Porta Junior,** inscrita sob o CNPJ n° 11.145.401/0001-56, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 05/2024-22, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 17/06/2024, edição nº 3845, **DECIDE**:
DEFERIR o Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado para os itens:
0066- Espéculo Tamanho M, cujo valor unitário passa a ser de R$ 1,04;
0067- Espéculo Tamanho P, cujo valor unitário passa a ser de R$ 0,982;
0100- Lâmina Microscópica Fosca C/ 50 UM, cujo valor unitário passa a ser de R$ 5,21;
INDEFERIR o reequilíbrio solicitado para o item abaixo:
0058- Escova Cervical Ginecológica C/ 100 UN, cujo valor unitário passa a ser de R$ 0,69;
Como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto objeto deste Item, procede-se com a REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO e o consequente cancelamento do item 0058 somente na Ata Nº 05-2024-22.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 14 de março de 2025

GASPAR BEHNE-
Presidente do CPSINOS

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:34862571

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

ATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-2024-02

Pregão eletrônico nº 12-2024
Gaspar Behne, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 18/2025 de 05 de março de 2025, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 0058, solicitado pela empresa **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda,** inscrita sob o CNPJ n° 00.802.002/0001-02, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 11/2024-02, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 14/02/2025, edição nº 4015, **DECIDE**:
DEFERIR o Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado para o item:
0058 - CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO, cujo valor unitário passa a ser de R$ 0,35;

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 20 de março de 2025

GASPAR BEHNE-
Presidente do CPSINOS

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:CBCFAFF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 021/2025

PORTARIA Nº 021/2025

> "DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO PUBLICO DO EMPREGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS."

Volmir Rodrigues, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio do Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º-ADMITEMARIA CRISTINA SCHNEIDER, inscrita no CPF de nº 005.642.170-26, e documento de identidade nº RG sob o nº 3054455302,do emprego comissionado de Diretora de Planejamento e Captação de Recursos.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTEIO, 07 de MAIO de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente
Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:7F8E231F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.908, DE 13 DE MAIO DE 2025

> Altera disposições da Lei 942/2007, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções do Legislativo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Carga Horária do Cargo em Comissão Diretor Legislativo, constante no Anexo I da Lei 942, de 15 de Maio de 2007, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções do Legislativo Municipal para 20 Horas semanais, sem redução dos vencimentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de primeiro de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de Maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 13/05/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:96754415

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOVAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia 28 *de Maio de 2025*, na Câmara Municipal de Vereadores, será realizada audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2025**.**
A audiência Pública será conduzida pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Água Santa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 13 de Maio de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:F36EC9A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EDITAL nº 21/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e anel de poço para construção e manutenção de redes de água no Município.Impugnação registrada pela empresa HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSÓRIOS LTDA, sendo que a mesma restou indeferida. Decisão

disponível nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 12 de maio de 2025.

CLAIR LISANDRA WILHELM
Pregoeira

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:20C79A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

EDITAL nº 21/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e anel de poço para construção e manutenção de redes de água no Município. Foram registrados 06 (seis) pedidos de Esclarecimentos, sendo que os mesmos restaram respondidos junto ao Portal de Compras Públicas, de forma tempestiva. As respostas estão disponíveis nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como junto ao Licitacon TCE/RS

Agudo/RS, 12 de maio de 2025.

CLAIR LISANDRA WILHELM
Pregoeira

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:B6430AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO

PROCESSO nº 30/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de substituição de iluminação convencional por luminárias de tecnologia LED nas vias públicas, abrangendo tanto as áreas urbanas quanto rurais do município. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 13 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:F09DE508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 58/2025 – SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de substituição de iluminação convencional por luminárias de tecnologia LED nas vias públicas, abrangendo tanto as áreas urbanas quanto rurais do município. Valor total global: R$ 65.771,46. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 13 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:0FF34D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CANCELAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024

Ata de Registro de Preços nº 95/2024. Empresa: EVENTURI COMÉRCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS LTDA - CNPJ sob nº 47.676.298/0001-18. As partes acima qualificadas firmaram, em data de 25 de setembro de 2024, a Ata de Registro de Preços nº 95/2024, em decorrência do EDITAL Nº 47/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO, que teve como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, tendo a empresa preço registrado para os seguintes itens: 04, 09, 10, 20, 21, 25, 33, 37, 40, 41, 44, 48 e 49. Em 27/02/2025, a fiscal da Ata de Registro de Preços nº 95/2024 solicitou providências para a Procuradoria Jurídica, por meio do Memorando nº 778/2025, registrado na Plataforma 1Doc, considerando que a empresa EVENTURI COMÉRCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS LTDA vinha descumprindo os prazos de entrega dos gêneros e troca de alguns itens entregues em desacordo com o edital, causando transtornos, visto que o abastecimento de alguns itens nas escolas estava sendo prejudicado devido as falhas deste fornecedor, necessitando de alterações do cardápio e alterando o planejamento da alimentação escolar. Assim, por meio de processo específico, o Sr. Prefeito emitiu seus Despachos e proferiu sua decisão, tendo a empresa assegurado seu direito ao contraditório e ampla defesa, tendo sido respeitados todos os prazos legais e recursais. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme rege a L. F. nº 14.133/2021, e posteriores alterações, bem como o Decreto Municipal nº 122/2023, a Administração resolve CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 95/2024, de forma unilateral, conforme item 06 da referida Ata, sem prejuízo da aplicação da(s) penalidade(s) referida(s) na decisão final do Sr. Prefeito Municipal, que a empresa teve conhecimento. Cópia do Termo de Cancelamento junto ao site www.agudo.rs.gov.br, ao Licitacon TCE/RS e ao PNCP.

Agudo/RS, 13 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:2F6373A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1008/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **ADRIANI SILVEIRA DOS SANTOS**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Telefonista/Recepcionista, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2020 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2020 – Edital de Retificação de Abertura e Inscrições n.º 011/2021 e Edital n.º 028/2021 de Homologação do Resultado Final, de 22 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:22222983

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 064/2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2333/2024, e a ordem do Concurso vigente.
Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS
104º Classificado – DANIELA HACKBART REICHOW
105º Classificado – NATIELI MENEZES TREVISAN
106º Classificado – MIRIAN LIMA PEREIRA
107° Classificado – TATIANA PRATES RIBEIRAS
108° Classificado – FABIANA FARIAS NOGUES

Capão do Leão, 14 de maio de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:93C1B9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 063/ 2025 NOMEAÇÃO/REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovados no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

ESCRITURÁRIO
35° CLASSIFICADO – EDER GOMES DA SILVA
36° CLASSIFICADO – SAMUEL RELHING REICHOW

PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS
31° CLASSIFICADO – JESSICA CORREA RIBEIRO

Capão do Leão, 14 de maio de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:5A276BE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 051/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**SUL PREVENÇÕES**
Fundamentação Legal:Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa especializada em recarga e manutenção de extintores de incêndio e fornecimento de extintores novos para as secretarias municipais, escolas e veículos do transporte escolar/saúde. DISPENSA 051/2025.
Valor:R$ 4.985,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

Estação, 13 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:C9E02AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 052/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**BUSCAR ASSESSORIA LTDA**
Fundamentação Legal:Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviço referente a locação de software para a Secretaria da Fazenda e Planejamento. DISPENSA 052/2025.
Valor:R$ 5.664,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

Estação, 13 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:5102407A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. **E a empresa DANIELA MARIA PALUDO,** inscrita no CNPJ sob nº. 54.883.357/0001-94, objeto do presente contrato a **contratação de empresa para a ampliação do espaço físico do CREAS**, de acordo com a Concorrência Eletrônica**,** firmando entre o **MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER** e a **EMPRESA DANIELA MARIA PALUDO**, VALOR: R$ 205.900,00 (duzentos e cinco mil e novecentos reais). DATA: 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:79BF8316

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7350/25

Altera Comissão do Programa de Incentivo – Auxílio Transporte.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 2038, de 18 de março de 2025 e Decreto Executivo 3028, de 27 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores abaixo para integrar a Comissão do Programa de Incentivo - Auxílio Transporte, responsável pela análise, aprovação e fiscalização do referido programa:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: Márcia Crauss; mat.2972-6, Agente Administrativo Auxiliar;
II - Representante da Secretaria Municipal de Finanças: Elisiane de Jesus Stello Ziegler; mat.1618-7, Técnica em Contabilidade;
III - Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão: Daniel Trindade Pinheiro, mat.1703-5, Agente Administrativo;
IV - Representante do Conselho Municipal de Educação: Odimar Miquelin Bolzan;

Art.2°. Os demais membros permanecem inalterados.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal, ficando revogada a Portaria n° 7268, de 03 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:9E3A5518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO 040/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Município de Maratá torna público que estará realizando Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sendo do tipo **menor preço global**, modo de disputa aberto, no dia **26/05/2025 às 9h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08h e 59min, as referências de tempo observam o horário de Brasília, para futura contratação de empresa especializada para os serviços de instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares). A licitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, terá sua sessão virtual do pregão eletrônico realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:22766A81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA OS INCISOS I, II E II DO §6º DO ARTIGO 93 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 6/2025.

ALTERA OS INCISOS I, II E II DO §6º DO ARTIGO 93 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que são conferidas por Lei Faz saber que tendo sido aprovada pelo Plenário, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos I, II e III do §6º do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 6º Os projetos de lei no plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, serão enviados pelo Prefeito Municipal à Câmara Municipal de Vereadores nos seguintes prazos, salvo se a lei federal dispuser diferente:
- o projeto de plano plurianual, até o dia trinta e um de julho do primeiro ano do mandato do Prefeito;
- o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, anualmente até o dia trinta de setembro;
- o projeto de lei do orçamento anual, até o dia trinta de novembro de cada ano.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana Pimentel, 07 de maio de 2025.

ISAAC TOME BONEBERGER,
Vereador Presidente.

GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA,
Vereador Vice-Presidente.

ALITA TEREZINHA BOEIRA PINHEIRO,
Vereadora Secretária.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:8DC01C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025

A **Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação do Edital do Pregão Eletrônico n.º 04/2025**, nos seguintes termos:

Onde se lê:
DA FASE DE HABILITAÇÃO
A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
...
licenças de SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) expedida pelo órgão regulamentador (ANATEL) em seu nome ou, em caso de subcontratação, em nome da respectiva subcontratada;
...
comprovação de que está autorizada a comercializar e instalar sistemas eletrônicos de segurança, mediante apresentação de Alvará de Funcionamento ou documento equivalente expedido pela autoridade competente do Estado da sede da licitante, que ateste a autorização para atuação no ramo de segurança eletrônica;
comprovação de que possui responsável técnico devidamente credenciado pelo Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas (GSVG);
apresentação de 3(três) certidão(ões) ou atestado(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CFT), acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução, pelo(s) profissional(is) do quadro técnico da empresa e pela mesma, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes(semelhantes) ao objeto da licitação, salvo a prestação de serviços os quais não são aceitos para registro de CAT no CREA ou CFT;

Leia-se:
6. DA FASE DE HABILITAÇÃO
A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
...
k) licenças de SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) expedida pelo órgão regulamentador (ANATEL) em seu nome ou, em caso de subcontratação, em nome da respectiva subcontratada, documento exigido exclusivamente para o fornecedor do item 2;
...

m) comprovação de que está autorizada a comercializar e instalar sistemas eletrônicos de segurança, mediante apresentação de Alvará de Funcionamento ou documento equivalente expedido pela autoridade competente do Estado da sede da licitante, que ateste a autorização para atuação no ramo de segurança eletrônica, documento exigido exclusivamente para o fornecedor do item 1;
n) comprovação de que possui responsável técnico devidamente credenciado pelo Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas (GSVG), documento exigido exclusivamente para o fornecedor do item 1;
o) apresentação de 3(três) certidão(ões) ou atestado(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CFT), acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução, pelo(s) profissional(is) do quadro técnico da empresa e pela mesma, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes(semelhantes) ao objeto da licitação, documento exigido exclusivamente para o fornecedor do item 1;
o.1) apresentação de 3(três) certidão(ões) ou atestado(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução, pelo(s) profissional(is) do quadro técnico da empresa e pela mesma, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional semelhantes ao objeto da licitação, documento exigido exclusivamente para o fornecedor do item 2;

Justificativa: As alterações têm por objetivo proporcionar maior clareza aos licitantes, especificando, de forma detalhada, as exigências de habilitação correspondentes a cada item. No que se refere à alteração contida na alínea "o", com a inclusão da alínea "o.1", está se justifica em razão da natureza e das características do objeto referente ao item 2, o qual não está sujeito à emissão de Certidão de Acervo Técnico.

A retificação será acompanhada da reabertura de prazo para apresentação de propostas, conforme determina a legislação, sem alteração dos demais termos do edital.

Dessa forma, a **reabertura do prazo** com a devida retificação do edital é a medida mais eficiente para evitar a repetição do processo e garantir a **aquisição tempestiva do objeto**.

Impacto: Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Novo prazo para envio das propostas:

DATA DO INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: DIA 14/05/2025 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA DO FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS: DIA 26/05/2025 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 26/05/2025 ÀS 09H01MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Mariana Pimentel, 13 de maio de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:90E53592

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO EDITAL N.° 14/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 09/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de material elétrico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Propostas até as 13h30 do dia 26/05/2025, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:92D26D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N°. 23/2025 - RETIFICA EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N° 22/2025

EDITAL N°. 23/2025 - RETIFICA EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N° 22/2025

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital de Abertura de Processo Seletivo de n° 22/2025, e altera o item 6.6, que trata da forma de pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, a ser incluído as funções de Professor de Séries Iniciais, Professor de Educação Infantil, Enfermeiro ESF e Maestro da Banda Municipal, ficando a seguinte redação:
6.6 A classificação dos candidatos inscritos para a função de Professor de Língua Inglesa, Professor de Informática, Professor Espanhol, Professor Lingua Polonesa, Professor Educação Fiscal, Professor de Biologia, Professor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais, Fonoaudiólogo(a)**,** Enfermeiro ESF e Maestro da Banda Municipal e será efetuado através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios, que seguem:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação lato sensu (especialização) com duração mínima de 360 horas.	10	30
Pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado, PhD).	25	25
Cursos especializados, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios, **na função pretendida,** que tenham sido realizados a partir do ano de 2020, com a seguinte carga horária: - comprovante de até 20 horas – 05 pontos - comprovante de 21 a 80 horas – 10 pontos - comprovante de 81 a 120 horas – 20 pontos - comprovante de 121 horas a 150 – 30 pontos - comprovante acima de 151 horas – 40 pontos		45

Mariana Pimentel, 13 de maio de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:41FBD423

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº: 423/2025
PREGÃO PRESENCIAL nº: 004/2025.
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Data do final do envio das propostas: 09:30 do dia 02/06/25.
Início da disputa: 09:31 do dia 02/06/25
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Miguel Detoni, 201 - Centro, Mariano Moro – RS, pelos telefones: (54)3083-5069/5070 - Setor de Licitações - ou pelos sites: www.marianomoro.rs.gov.br e/ou portal.tce.rs.gov.br.

Mariano Moro, 13 de maio de 2025.

VALDECIR MARIANO PINTO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Felipetti
Código Identificador:11E7FE2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 005.2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005/2025– Fica retificado o do edital Credenciamento 005/2025 que visa a **Credenciamento de empresas para uso de imagem nos Ginásios Municipais,** conforme orientações constantes no site www.bll.org.br e da Prefeitura Municipal www.maximilianodealmeida.rs.gov.br**, conforme edital e anexos;**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente.

Maximiliano de Almeida RS, 13 de MAIO de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:64B8E0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 039/2025; **Objeto**: Aquisição de forma emergencial de pneus para uso de máquina pertencente a frota municipal, a aquisição baseia-se no decreto de emergência Nº 1.286/2025. **Fornecedor**: **RENOVADORA DE PNEUS HOFF S. A., inscrita no CNPJ nº 97.201.362/0011-54; Valor Total:** R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais). **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso VIII.

Maximiliano de Almeida, 13 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:7C287887

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
1) Inexigibilidade 07/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Liga Universitária de Nova Candelária – LUC. OBJETO: auxílio para transporte aos estudantes do Ensino Médio Técnico, Ensino Médio Técnico Profissionalizante e Ensino Superior. VALOR: R$47.000,00. FUNDAMENTO: Art. 31, da Lei Federal 13.019/14. DATA: 13/05/2025.

SÚMULA DE PARCERIA
1) Termo de Fomento 01/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Liga Universitária de Nova Candelária – LUC. OBJETO: auxílio para transporte aos estudantes do Ensino Médio Técnico, Ensino Médio Técnico Profissionalizante e Ensino Superior. VALOR: R$47.000,00. Inexigibilidade 07/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 13/05/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:E1E64875

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
OBJETO: Aquisição de tintas para pintura de meio-fio. **Abertura:** 26/05/2025 às 08h.
CHAM. PÚB./CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
OBJETO: Captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio, para a aquisição e instalação de um letreiro. **Período:** 14/05 a 26/05/2025.
Edital e informações através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena/RS, 14 de maio de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:F18D75A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 05/2025

Contratado: SELECT SIRES DO BRASIL GENÉTICA LTDA
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 10/2023
Número do contrato: 25/2023
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Número do Termo aditivo: 02
Objeto: Aquisição de Sêmens Bovinos
Data de assinatura: 12/05/2025
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 05 (cinco) meses ou até findar o saldo total de unidades do contrato, permanecendo válido até **11 de outubro de 2025**, a contar de 11 de maio de 2025, conforme Lei Federal nº 8.666/93.
Alteração contratual: Fica acrescido ao contrato o quantitativo correspondente a 25% do valor total do contrato, que corresponde ao valor de R$ 10.515,00 (dez mil, quinhentos e quinze reais).

Contratado: ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número da licitação: 06/2025
Número do contrato: 26/2025
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Número do Termo aditivo: 01
Objeto: Fica prorrogado o prazo para execução e entrega dos uniformes por mais 10 (dez) dias, **findando em 17 de maio de 2025**, a contar de 07 de maio de 2025, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
Data de assinatura: 08/05/2025
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo para execução e entrega dos uniformes por mais 10 (dez) dias, **findando em 17 de maio de 2025**, a contar de 07 de maio de 2025, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: Gente Seguradora S/A
Modalidade: Tomada de Preços
Número da licitação: 04/2023

Número do contrato: 42/2023
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Número do Termo aditivo: 04
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de seguros de frota veicular.
Data de assinatura: 09/05/2025
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, será realizada a **substituição dos itens 08 e 09** do referido contrato, referente à prestação de serviço de seguro veicular, pelos veículos citados na cláusula segunda.
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, inclui-se no objeto do presente contrato, a prestação de serviço de seguro veicular para os veículos descritos na cláusula segunda, de propriedade do Município de Protásio Alves, e conforme endosso à apólice de seguros que fará parte do termo aditivo, como anexo.
Alteração contratual: Devido à inclusão do referido serviço, acrescenta-se ao contrato o valor de **R$2.644,34 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais com trinta e quatro centavos)**, correspondente à 8,979083% do valor total do contrato.
Alteração contratual: O início da vigência do serviço contratado neste termo aditivo, passará a vigorar a partir da data de 15/04/2025, vigorando até a validade do presente contrato **(08 de agosto de 2025).**

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0EF4D1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2025-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO INSUMO AGRÍCOLA CALCÁRIO DOLOMÍTICO PRNT 90% PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DE ACORDO COM O PROGRAMA SOLO BOM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 27 de maio de 2025, às 08:30h estará recebendo as propostas para Registro de Preços para aquisição do insumo agrícola Calcário Dolomítico PRNT 90% para manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com o PROGRAMA SOLO BOM, em conformidade com a Lei Municipal 1.517/2021. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/ ; https://pncp.gov.br/app/editais; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Protásio Alves, 13 de maio de 2025

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:99EEC519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 228/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora PRICILA TURANI, matrículas 456 e 536, no dia 06 de maio de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0935170F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 229/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora JORDANA CASTANHA, matrícula 563, nos dias 06 de maio de 2025 e 07 de maio de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0C300EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 230/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06 de março de 2024 a 05 de março de 2025, ao servidor OSÉIAS FREITAS DE LIMA, matrícula 501, no período de 12 de maio de 2025 a 21 de maio de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 09 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:28316A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERROMPE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº. 233/2025

INTERROMPE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais INTERROMPE concessão de férias regulamentares concedidas ao servidor municipal OSÉIAS FREITAS DE LIMA, matrícula 501, concedida através da Portaria nº. 230/2025, devido ser necessária a instalação de armadilhas para coletas das amostragens e demais atividades. A presente interrupção compreende ao período de 19 de maio de 2025 até dia 21 de maio de 2025, totalizando 03 dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:6747558D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO OPERADOR DE MÁQUINAS.

PORTARIA Nº. 231/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO OPERADOR DE MÁQUINAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014:

Art. 1º- CONCEDE adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 20% (vinte por cento), grau médio, a partir da data de efetivo exercício do mês de maio de 2025, ao servidor designado Operador de Máquinas, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho emitido pela empresa Quality, o servidor infra nominado:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
576	PATRICK PINTO DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Art. 2º- O Servidor deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme preconiza Laudo Técnico.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9078F219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 232/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora GISELE DONADELO MENDO, matrícula 374, no período de 07 a 09 de maio de 2025, totalizando 03 dias, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D8DDB64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 234/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2022 a 02 de abril de 2023, à servidora ANDREIA CERVELIN, matrícula 196, no período de 19 de maio de 2025 a 28 de maio de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:254DA45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 235/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dezoito (18) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2023 a 01 de julho de 2024, ao servidor FABIANO PRIGOL, matrícula 226, no período de 27 de maio de 2025 a 13 de junho de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de maio de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:FD96BC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

Contratado: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE IBIRAIARAS SICREDI IBIRAIARAS RS/MG.

Modalidade: Acordo de Cooperação

Fundamento legal: Lei Federal 13.019/2014

Objeto: execução do Programa A União Faz A Vida, de responsabilidade social do SICREDI, com o objetivo de desenvolver os princípios de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa.

Data de assinatura: 23/04/2025

Data de Validade do Termo: 08/04/2029

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0EC82FD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2025

SECRETARIA DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2025 (Justificativa 1252/2025)
CONTRATADAS: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02; A G KIENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.225.947/0001-65; CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70; CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.782.733/0001-49; DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40; ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 20.657.155/0001-02; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02; SANTA MARIA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.100.756/0001-88.
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos para manutenção do fornecimento dos medicamentos da lista básica do Município, distribuídos na Farmácia Municipal, solicitado pela Secretaria de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 106.723,91 (Cento e seis mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: Imediato.
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025

Restinga Sêca, 13 de maio de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:A60B8B0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 002/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL de Pregão Presencial nº 002/2025, o qual objetiva a contratação de empresas para a realização de transporte escolar no Município de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br.
Retifica-se o edital da licitação, excluindo-se a previsão constante em seu preâmbulo que restringia a participação exclusivamente a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). A partir desta retificação, o certame passará a adotar o critério de ampla concorrência, permitindo a participação de quaisquer empresas que atendam às exigências do edital, independentemente de seu porte.
Ficam mantidas a data e horário para o recebimento de propostas e a abertura da sessão pública.

Rio dos Índios, 13 de maio de 2025.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:D2F1B70C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que se encontra ABERTO o CHAMAMETO PUBLICO Nº 001/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para fins de CREDENCIAMENTO de empresas interessadas na prestação de serviços de EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA aos pacientes encaminhados pela Unidade de Saúde do Município de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br.

Período para realizar o credenciamento: do dia 14/05/2025 ao dia 13/05/2026.
Local para credenciamento: Setor de Licitações e Contratos do Município.

Rio dos Índios, 13 de maio de 2025.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:B24E6742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2025

DECRETO MUNICIPAL N. 032 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso VENDAVAL - COBRADE 1.3.2.1.5, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

O Senhor Flavio Golin, Prefeito do Município de Rio dos Índios, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:
I - que no dia 09 de maio de 2025, por volta das 15:00 hs, à área rural do município, foi atingida por evento meteorológico adverso imprevisível, com forte vendaval, bem como, volume expressivo de chuvas;
II - que a tempestade de vendaval causaram danos em residências, conforme Laudos;
III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais, bem como aqueles constantes no Requerimento FIDE em anexo;
IV – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados.
V - que o Poder Público Municipal, na reparação dos problemas ocorridos, disponibilizou todos os recursos materiais e humanos de forma a mitigar os prejuízos e danos decorrentes do evento adverso, em cumprimento ao que dispõe o Plano de Contingência de Proteção eDefesaCivillocal, tendo o COMPDEC agido de forma a dar uma resposta ao desastre;
VI - que o parecer da Coordenadoria Municipal deDefesaCivil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, Situação de Emergência, atribuindo intensidade Nível II;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **VENDAVAL** - COBRADE 1.3.2.1.5, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.
Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".
Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.
Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;
Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;
Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;
Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias

agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;
Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergências, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais
Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, em 13 de maio de 2025.

FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:705E18C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2025 - PROCESSO Nº: 481/2024 – CONTRATO N. 003/2025. CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**. Objeto:** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS". **VALOR TOTAL:** R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2025.

Rio Grande, 13 de maio de 2025.

ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:CD8D923F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - SRP - Aquisição de Ar-Condicionado e Purificador de água para melhoria na estrutura do Castramóvel – SMDA - Abertura: 27/05/2025, às 09h. O EDITAL e anexos estão disponíveis em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:37BFC9D7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 087/2025

Processo Administrativo nº. 10.879/2025 – Contrato nº 087/2025, assinado em 05/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Comercial de Gás Pilar Ltda; CNPJ: 89.892.988/0001-54. Representante Legal, Sr Roger Rodrigues Silva. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de cascos de botijões de gás, conforme especificações constantes no Termo de Referência - SMED. Vigência: 05/05/2025 até 05/05/2026. Valor mensal: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Fundamentação Legal: Dispensa Presencial Nº 042/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:BB5FCFC3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 157/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 157/2023
Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 12435/2025 – Termo Aditivo 3 ao Contrato 157/2023, assinado em 13/05/2025. Locatária: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Locador: EDISON CARLOS DA SILVA VEIGA; inscrita no CPF sob nº 562.293.800-72. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:D80B3DBC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO 701/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO

Ata de Registro: nº 701/2024
Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 4862/2025 – Termo Aditivo 02 à Ata de Registro 701/2024, assinado em 13/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Luiz Franscisco Spotorno (SMI). Contratada: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 82.381.815/0006-37. Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:CD5BA3AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2025

Processo nº: 1942/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa: ABERTO
NOVA Data e Hora da abertura da sessão: 26 de MAIO de 2025, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de forma parcelada, de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, para manutenção e atualização do sistema de Iluminação Pública, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Através do presente instrumento, retifica-se os itens 19 e 20 – luminárias de LED, no que se refere ao fluxo luminoso.

O Edital e a íntegra da retificação encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 13 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE KLEIN
Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:A9C22473

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EXTRATO DE DISPENSA N.º 40009/2025

EXTRATO DE DISPENSA N.º 40009/2025

(Publicação, conforme Art. 72, Parágrafo Único, Lei 14.133 de 2021) (Lei nº 9.144, de 29 de novembro de 2022, Município de Santa Cruz do Sul-RS)

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, torna pública a Dispensa de Licitação com as Empresas: **COMPUMAX – LOPES BASTOS & CIA LTDA, CNPJ: 02.535.925/0001-62,** aquisição de 01 (um) monitor 27" e 07 (sete) mouses pad, com valor total de **R$ 969,00** (novecentos e sessenta e nove reais) e **SIR COMPUTADORES LTDA, CNPJ: 94.545.134/0006-46,** aquisição de; 02 (dois) computadores All In One, 01 (um) impressora multifuncional, 05 (cinco) teclados PS2 e 05 (cinco) mouses óptico c/ fio USB, com valor total de **R$ 7.737,00** (sete mil setecentos e trinta e sete reais), com crédito orçamentário nas contas: Recursos: 1799 - 600 - 601 - 4.4.90.52.41.00.00.00 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES, Recursos: 1799 - 600 - 601 - 4.4.90.52.45.00.00.00 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPRESSORAS e Recursos: 1799 - 600 - 601 - 3.3.90.30.17.00.00.00 - MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO), cujo objeto é a aquisição do material supracitado, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária – Anexo I, em valor unitário, de acordo com o **Processo Administrativo de Compras 2025/88.**

ASTOR JOSÉ GRÜNER
Presidente

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:DF82AFBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (55º). Objeto: inclui o Parágrafo Quadragésimo Quarto na Cláusula Quarta do Contrato (Dos Repasses Excepcionais), que trata do repasse de recurso financeiro referente à assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem. Fundamento: Portaria GM/MS n.º 6.893, de 24 de abril de 2025. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 08/05/2025.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (85º). Objeto: inclui o Parágrafo Octogésimo Terceiro na Cláusula Terceira do Contrato (Dos Repasses Excepcionais), que trata do repasse de recurso financeiro referente à assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem. Fundamento: Portaria GM/MS n.º 6.893, de 24 de abril de 2025. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 08/05/2025.

Contratada: CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (5º). Objeto: supressão de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado. Fundamento: artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alínea "o", da Cláusula Sexta do Contrato original. Contrato n.º 318/PGM/2021. Concorrência n.º 001/2021. Processo Administrativo n.º 090/LIC/SEFAZ/2021. Data: 25/04/2025.

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A (3º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente acertado por mais 12 (doze) meses; altera as secretarias gestoras dos veículos de itens 11 e 14; atualiza o quadro de veículos contemplados no Contrato. Fundamento: Cláusula Terceira do Contrato original e art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 117/PGM/2022. Pregão Presencial n.º 046/2022. Processo Administrativo n.º 022/LIC/SEFAZ/2022. Data: 23/04/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:B50F191B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.361, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0381/SESA/2025-e, de 12 de maio de 2025;
CONSIDERANDO o Encaminhamento Para Outra Secretaria, do Memorando Nº: 0381/SESA/2025-e, realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão, em 13 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída à servidora Denise Grutzmacher Graebner, matrícula nº 14.382, a função de autorizar/ordenar despesas e empenhos da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor Giovani Vilson Alles, matrícula nº 12.619.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 37.994, de 18 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 13 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:DA38E846

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.362, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Recebimento de obras, materiais entregues, serviços efetuados, compras ou locação de equipamentos efetuados através de licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação, representando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, os seguintes membros**:**
I – Neri Siqueira, matrícula nº 42.076;
II – Paulo José Assis dos Santos, matrícula nº 15.445.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 38.157, de 11 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:9892BCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES, abaixo especificadas:
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **14/05/2025 (das 08:00h) a 15/05/2025 (23:59h)** receberá **inscrições** de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para as funções abaixo, conforme Editais do Processo Seletivo Simplificado:
Edital 019/2025 – Engenheiro Civil;
Edital 020/2025 – Arquiteto;
Edital 021/2025 – Agente Comunitário de Saúde – ESF Alcemiro dos Santos;
Edital 022/2025 – Agente Comunitário de Saúde – ESF Glória;
Edital 023/2025 – Agente Comunitário de Saúde – ESF Cristal;
Edital 024/2025 – Agente Comunitário de Saúde – ESF Cohab;
Edital 025/2025 – Agente Comunitário de Saúde – ESF Gaspar;
Edital 026/2025 – Agente Comunitário de Saúde – ESF Pedro Eggler – Linha Arroio do Tigre;
As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE.

Santa Cruz do Sul, 13 de maio de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:D10FF6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 38.321, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Ref. Processo n.º 954/PAD/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 957, de 19 de março de 2024, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019.
CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Comissão designada a apurar a conduta funcional do senhor Everton Santos Oltramari, conforme o Processo Administrativo Disciplinar n.° 954/PAD/2025, instaurado pela Portaria n.º 37.860, de 25 de fevereiro de 2025, que pelos fatos e fundamentos apresentados solicitou a dilação do prazo para conclusão do mesmo.
DETERMINA
A prorrogação do prazo do referido Processo por mais 60 dias, conforme disposto na Lei, a contar da data do término do prazo anteriormente fixado.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Publicado por:
Darci Waechter Junior
Código Identificador:9773F908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 38.322, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Ref. Processo n.º 955/PAD/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 957, de 19 de março de 2024, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019.
CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Comissão designada a apurar a conduta funcional do senhor Márcio Farias Martins, conforme o Processo Administrativo Disciplinar n.° 955/PAD/2025, instaurado pela Portaria n.º 37.861, de 25 de fevereiro de 2025, que pelos fatos e fundamentos apresentados solicitou a dilação do prazo para conclusão do mesmo.
DETERMINA
A prorrogação do prazo do referido Processo por mais 60 dias, conforme disposto na Lei, a contar da data do término do prazo anteriormente fixado.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Publicado por:
Darci Waechter Junior
Código Identificador:5006EF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 38.323, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Ref. Processo n.º 956/PAD/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 957, de 19 de março de 2024, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019.
CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Comissão designada a apurar a conduta funcional do senhor Tiago Baggiotto, conforme o Processo Administrativo Disciplinar n.° 956/PAD/2025, instaurado pela Portaria n.º 37.862, de 25 de fevereiro de 2025, que pelos fatos e fundamentos apresentados solicitou a dilação do prazo para conclusão do mesmo.
DETERMINA
A prorrogação do prazo do referido Processo por mais 60 dias, conforme disposto na Lei, a contar da data do término do prazo anteriormente fixado.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Publicado por:
Darci Waechter Junior
Código Identificador:4E095F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 38.324, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Ref. Processo n.º 957/PAD/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 957, de 19 de março de 2024, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019.
CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Comissão designada a apurar a conduta funcional do senhor Valmir José dos Reis, conforme o Processo Administrativo Disciplinar n.° 957/PAD/2025, instaurado pela Portaria n.º 37.863, de 25 de fevereiro de 2025, que pelos fatos e fundamentos apresentados solicitou a dilação do prazo para conclusão do mesmo.
DETERMINA
A prorrogação do prazo do referido Processo por mais 60 dias, conforme disposto na Lei, a contar da data do término do prazo anteriormente fixado.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Publicado por:
Darci Waechter Junior
Código Identificador:A8C6C344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 23/2025

Objeto: Contratação de empresa para realização de curso/capacitação para os servidores do poder Executivo, referente a processo administrativo de sindicância. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 11549/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Consultoria Jurídica do município. Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA CNPJ: 13.021.017/0001-77. Valor: R$ 22.110,00 (vinte e dois mil, cento e dez reais). **Rubrica:** 3.1.4.122.2.2015.3.3.3.9.0.39.00.00.00.2500 – 0000 – 44372.

São Borja - RS, 13 de maio de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária do Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:6F85C06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 55/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços médicos especializados: consultas especializadas em Oftalmologia incluindo exames de mapeamento de retina e tonometria binocular, consultas especializadas em Reumatologia, e consultas especializadas em Urologia, afim de atender as demandas reprimidas das referidas especialidades na Secretaria Municipal da Saúde. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025. Contratada: SCHEUERMANN E SCHEUERMANN, CNPJ nº: 02.779.462/0001-84. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei n° 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 30 de abril de 2025.

São Borja, 13 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:10995FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 25/2025

Objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção na câmara de conservação de imunobiológicos com capacidade de 200 litros, devido ser um equipamento de refrigeração regularizado pela ANVISA para guardar e conservar vacinas nas unidades de saúde e central municipal de rede de frio. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 11408/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TECNICOS LTDA – CNPJ: 30.644.818/0001-08. Valor: R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais). **Rubrica:** 10.4.10.305.157.2092.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1600 – 0000 – 43898.

São Borja - RS, 13 de maio de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária do Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:CE410535

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01/2024

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 074/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CHAMADA PÚBLICA PNAE
Número: 001/2024
Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL E EM PRÉDIOS PÚBLICOS
Contratado: RAFAEL ADILIO SCHNEIDER TEIXEIRA
CNPJ/CPF do contratado: 18.653.657/0001-13
Data de assinatura do contrato: 02/05/2025
Data de publicação do contrato: 02/05/2025
Valor: R$ 197,00/h

São Domingos do Sul, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:B87D6B79

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 02/2024

2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 061/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO
Número: 001/2024
Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL E EM PRÉDIOS PÚBLICOS
Contratado: LUIZ CARLOS PERIN LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 41.738.856/0001-46
Data de assinatura do contrato: 02/05/2025
Data de publicação do contrato: 02/05/2025
Valor: R$ 84,94

São Domingos do Sul, 02 de maio de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:6466BB86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 282/2025 NOMEIA ISIS AMANDA QUADRI PARA EXERCER EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

PORTARIA Nº 282/2025

NOMEIA ISIS AMANDA QUADRI PARA EXERCER EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

RÉGIS PAULO FRITZEN Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, NOMEIA **ISIS AMANDA QUADRI** para exercer o emprego público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS com lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, no Regime Celetista, Lei Municipal nº 1.518 de 14/09/2022, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista a sua aprovação em Processo Seletivo Público nº 001/2024, classificando-se em 4º lugar, conforme Edital de Homologação nº 005/2024 de 03 de julho de 2024,

percebendo remuneração correspondente a R$ 3.036,00(três mil e trinta e seis reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.518 de 14/09/2022. A manutenção do AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS no cargo fica condicionada a continuidade do repasse de verba para a execução do PACS e para fins previdenciários está vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO. Aos doze dias do mês de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:C900F098

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 283/2025 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 282/2025.

PORTARIA Nº 283/2025

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 282/2025.

REGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 282/2025 de 12 de maio de 2025, que "NOMEIA **ISIS AMANDA QUADRI** PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS", por motivos de não aceitar o cargo renunciando a todos os direitos adquiridos no referido concurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO. Aos doze dias do mês de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:FE769E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviço técnico especializado de revisão e manutenção preventiva na Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras – marca XMG – modelo XE150BRI, chassi XUG01502ARPA01187, cedida pela Secretaria da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul. Contratada: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais - EIRELI CNPJ: 14.767.899/0001-87. Valor: R$ 7.583,90 (sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

São Vendelino, 12 de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:C29A26AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

PORTARIA Nº 11.561, DE 13 DE MAIO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o relatório final da Sindicância instaurada pela Portaria nº 10.807, de 07 de fevereiro de 2025, em anexo;
CONSIDERANDO todas as implicações contidas no documento citado acima;
CONSIDERANDO o Despacho do Prefeito Municipal, datado de 08 de abril de 2025, em anexo;
CONSIDERNADO a Portaria nº 11.522, de 23 de abril de 2025, que determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da ex-secretária de saúde do Município e atual servidora, Sra. Sinara Cristina Klafke Dhiel, em anexo;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública e direito do cidadão a um serviço público de eficiência, o que inclui organização e economicidade;
CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar os fatos, tendo em vista os princípios da moralidade e legalidade dos atos públicos, bem como a possibilidade de infringência, em tese, dos arts. 129, incisos III e XVIII, 130, *caput,* e 144 da Lei Municipal nº 531/2001; e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 158 da Lei Municipal nº 531/2001;
R E S O L V E:
1) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da ex-Secretária de Saúde e Bem-Estar Social do Município e atual servidora, Sra. Sinara Cristina Klafke Dhiel;
2) Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº 10.918, de 02/04/2024 para proceder nos trabalhos:
a) Apurar a responsabilidade da servidora;
b) Definir, em sendo o caso, as penas a serem aplicadas, dentre as possíveis do art. 139 da Lei Municipal nº 531/2001;
c) Apurar outras conclusões que a Comissão entenda pertinentes;
3) Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:12013DBD

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

PORTARIA Nº 11.562, DE 13 DE MAIO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o relatório final da Sindicância instaurada pela Portaria nº 10.807, de 07 de fevereiro de 2025, em anexo;
CONSIDERANDO todas as implicações contidas no documento citado acima;

CONSIDERANDO o Despacho do Prefeito Municipal, datado de 08 de abril de 2025, em anexo;
CONSIDERNADO a Portaria nº 11.522, de 23 de abril de 2025, que determina a abertura de Processo Administrativo Especial em desfavor da ex-secretária de saúde do Município, Sra. Ivoni Henn, em anexo;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública e direito do cidadão a um serviço público de eficiência, o que inclui organização e economicidade;
CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar os fatos, tendo em vista os princípios da moralidade e legalidade dos atos públicos e a possibilidade de lesão ao erário público nas circunstâncias relatadas no processo; e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 158 da Lei Municipal nº 531/2001;
R E S O L V E:
1) Instaurar Processo Administrativo Especial em face da ex-Secretária de Saúde e Bem-Estar Social do Município, Sra. Ivoni Henn;
2) Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº 10.918, de 02/04/2024 para proceder nos trabalhos:
a. Apurar a responsabilidade da interessada;
b. Apurar outras conclusões que a Comissão entenda pertinentes;
3) Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:5D604140

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

PORTARIA Nº 11.563, **DE 13 DE MAIO DE 2025.**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o relatório final da Sindicância instaurada pela Portaria nº 10.807, de 07 de fevereiro de 2025, em anexo;
CONSIDERANDO todas as implicações contidas no documento citado acima;
CONSIDERANDO o Despacho do Prefeito Municipal, datado de 08 de abril de 2025, em anexo;
CONSIDERNADO a Portaria nº 11.522, de 23 de abril de 2025, que determina a abertura de Processo Administrativo Especial em desfavor da empresa Vital Clinik Ltda.-ME, em anexo;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública e direito do cidadão a um serviço público de eficiência, o que inclui organização e economicidade;
CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar os fatos, tendo em vista os princípios da moralidade e legalidade dos atos públicos e a possibilidade de lesão ao erário público nas circunstâncias relatadas no processo; e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 158 da Lei Municipal nº 531/2001;
R E S O L V E:
1) Instaurar Processo Administrativo Especial em face da empresa Vital Clinik Ltda.-ME;
2) Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº 10.918, de 02/04/2024 para proceder nos trabalhos:
a) Apurar a responsabilidade da interessada;
b) Apurar outras conclusões que a Comissão entenda pertinentes;
3) Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:C693DAAF

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE E POSTERIOR PRORROGAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.564, de 13 de maio de 2025.

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE E POSTERIOR PRORROGAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 210 e seguintes da Lei nº 531, de 31/10/2001 e art. 2º, § 1º, da Lei nº. 1.341, de 15/02/2013, bem como protocolo nº 424 de 13/05/2025.
RESOLVE:
1. **CONCEDER LICENÇA À GESTANTE por 120 DIAS,** à servidora Sra. **MONICA DE SOUZA,** Professora de Educação Infantil, matrícula 1.851/1, pelo **período de 29/04/2025 a 26/08/2025**;
2. **CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE por mais 60 DIAS,** à servidora Sra. **MONICA DE SOUZA,** Professora de Educação Infantil, matrícula 1.851/1, pelo **período de 27/08/2025 a 25/10/2025**.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:47FB348B

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA SINDICÂNCIA.

PORTARIA Nº 11.565, de 13 de maio de 2025.

Instaura Sindicância.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o relatado no Memorando nº 043/2025/SMS da Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social, datado de 12 de maio de 2025, e demais documentos anexos, que se refere ao óbito da paciente V.C.O. ocorrido no ESF da Linha Pinhal Santo Antônio no dia 05 de maio de 2025;
CONSIDERANDO todas as implicações contidas no documento citado acima;
CONSIDERANDO a necessidade de serem apuradas as responsabilidades e as circunstâncias dos fatos relatados;
CONSIDERANDO os deveres e obrigações dos servidores, entabulados nos artigos 129 e 130, da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001;
CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar os fatos, tendo em vista os princípios da moralidade e legalidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO a inexistência de outros elementos objetivos de identificação dos fatos e o dever da administração de proceder na devida apuração do ocorrido;
CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar os fatos, em especial quando podem comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à administração pública.
R E S O L V E:

1) Instaurar Processo de Sindicância a fim de apurar os fatos acima narrados, emitindo parecer conclusivo com os devidos encaminhamentos, sugestões e outras conclusões que a comissão entenda pertinente;
2) Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº. 10.918, de 02/04/2024 para proceder nos trabalhos;
3) Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final;

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:B41883A6

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2025

Tendo em vista o que consta no presente processo e a necessidade de Contratação na modalidade Dispensa de Licitação para aquisição de Cortador de Grama e Aspirador de Pó para a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, justificado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, ao valor total de R$ 3.098,90 (três mil e noventa e oito reais com noventa centavos), às propostas vencedoras, conforme parecer jurídico 39/2025, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei no 14.133/21** e suas alterações em vigor. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se a súmula desta ratificação.

Sinimbu, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:47D61D37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o item 11.1, do Edital de Processo Seletivo Simplificado 05/2025 para contratação por prazo determinado para o Cargo de Operador de Máquinas, resolve:

Art. 1º. PRORROGAR O PRAZO PARA CONTRATAÇÃO, do candidato **RONALDO PEREIRA DE FREITAS**, classificado em 2° lugar na classificação final do Processo Seletivo Simplificado 05/2025 para contratação de Operador de Máquinas.

Art. 2º. A contração ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar desta data.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

UNISTALDA, 13 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:F9D2AEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254, DE 13 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO BERTUOL,** Auxiliar Administrativo, matrícula 1074, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como GESTOR DO CONTRATO e o servidor **CLEITON DA SILVA ANTOCHEVIS,** Motorista, matrícula 1065, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como FISCAL DO CONTRATO, referente aos Contratos Administrativos nº 20, 21, 22 e 23 de 2025, de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTES, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 13 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:8046FA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, o candidato **LUCAS MOSSI BISSACO**, classificado em 8° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Motorista aprovado no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

UNISTALDA, 13 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:3506ABCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 13/2025: objeto: Aquisição e instalação de letreiro. Data de abertura: **26/05/2025 às 14h**.

Pregão Eletrônico 14/2025: objeto: Aquisição de dispensador de senhas automático. Data de abertura: **27/05/2025 às 9h**.

Sessões serão realizadas na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Chamamento Público nº 04/2025: objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de manutenção da linha branca**. A partir de 15/05/2025**.

A íntegra dos editais está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:D708A8E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Aviso de Licitações

Secretaria de Administração
PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025
O Município de Alecrim – RS torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **04/2025**, tipo menor preço por/km rodado no item, tem como objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, conforme solicitação da Secretaria de Obras. Recebimento das propostas no período de **13/05/2025** até **23/05/2025 às 08:30hs(horário de Brasília).** A sessão de lances será no dia **23/05/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).** Edital disponível no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregãoonlinebanrisul.com.br . Dúvidas/informações podem ser enviadas para o e-mail compras@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3187-0115.

Alecrim RS, 13 de maio de 2025

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Rubem Duarte Santiago
Código Identificador:1E6DF97B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	OBJETO
Dispensa de Licitação N.º 007/2025 Processo Administrativo N.º 044/2025	Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha e água de galão para Câmara Municipal de Alegrete-RS, conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. A autoridade competente reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no inciso III, 'b' do artigo 75 da lei N.0 14.133/2021, contratando a empresa: Luciano da Costa e Silva, CNPJ n.º 11.496.980/0001-81.
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	

Alegrete, RS, 13 de maio de 2025.

CLEO SEVERO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:248EF934

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2025 EM 09 DE MAIO DE 2025 "CONCEDE LICENÇA DE 05 DIAS PELO FALECIMENTO DE SUA IRMÃ, AO SERVIDOR SENHOR MAGNOS PEDRO ZAWACKI".

PORTARIA Nº 183/2025 EM 09 DE MAIO DE 2025

"CONCEDE LICENÇA DE 05 DIAS PELO FALECIMENTO DE SUA IRMÃ, AO SERVIDOR SENHOR MAGNOS PEDRO ZAWACKI".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 114, inciso IV da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005, Protocolo n° 414/2025 de 05/05/2025 e Certidão de Óbito nº 10409101552025400047077000927755, de 29 de Abril de 2025.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder Licença de 05 dias ao Servidor Público Municipal Senhor MAGNOS PEDRO ZAWACKI, detentor do cargo efetivo de Atendente Hospitalar, a contar de 29/04/2025 a 03/05/2025, pelo falecimento de sua Irmã Margarete Maria Zawacki.
Art. 2º Certidão de Óbito, Matricula nº 10409101552025400047077000927755, de 29 de Abril de 2025.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DEBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:6C8C69CC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2025 EM 09 DE MAIO DE 2025 "EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA A SENHORA LIRIA GABRIELI DO AMORIM LEMANSKI, DETENTORA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE".

PORTARIA Nº 184/2025 EM 09 DE MAIO DE 2025

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA A SENHORA LIRIA GABRIELI DO AMORIM

LEMANSKI, DETENTORA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, e protocolo n° 407/2025 de 30/04/2025.

R E S O L V E

Art. 1º Exonera a pedido a Servidora Senhora Liria Gabrieli do Amorim Lemanski, detentora do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC-5, lotado junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, neste município. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciários a sua contribuição foi para o Regime Próprio de Previdência Geral– INSS.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 04/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:3D907DE7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2025 EM 09 DE MAIO DE 2025 "EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR O SENHOR CRISTIANO TIECHER, DETENTORA DO CARGO DE MOTORISTA".

PORTARIA Nº 185/2025 EM 09 DE MAIO DE 2025

"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR O SENHOR CRISTIANO TIECHER, DETENTORA DO CARGO DE MOTORISTA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, e protocolo n°411/2025 de 30/04/2025.

R E S O L V E

Art. 1º Exonera a pedido o Servidor Senhor Cristiano Tiecher, detentor do cargo de Motorista, lotado junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, neste município. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciários a sua contribuição foi para o Regime Próprio de Previdência Geral– INSS.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 04/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:3094699C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2025 EM 09 DE MAIO DE 2025 "EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA A SENHORA REGIANE CRISTINA CARPOWISKI, DETENTORA DO CARGO PROFESSOR".

PORTARIA Nº 186/2025 EM 09 DE MAIO DE 2025

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA A SENHORA REGIANE CRISTINA CARPOWISKI, DETENTORA DO CARGO PROFESSOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, e protocolo n°404/2025 de 29/04/2025.

R E S O L V E

Art. 1º Exonera a pedido a Servidora Senhora Regiane Cristina Carpowiski, detentora do cargo de Professor, lotado junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, neste município. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciários a sua contribuição foi para o Regime Próprio de Previdência Geral– INSS.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 04/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:F08A70E5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2025 EM 09 DE MAIO DE 2025 "NOMEIA A SENHORA MARIA EDUARDA SCHORN VARGAS, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DESTE MUNICÍPIO".

PORTARIA Nº 187/2025 EM 09 DE MAIO DE 2025

"NOMEIA A SENHORA MARIA EDUARDA SCHORN VARGAS, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DESTE MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 947 de 15/09/2005.

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear a senhora Maria Eduarda Schorn Vargas, para exercer o cargo de Chefe de Seção –CC3, Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.

Art.2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:449E9119

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2025 EM 12 DE MAIO DE 2025 "NOMEIA O SENHOR CHARLES LEMAINSKI, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DESTE MUNICÍPIO".

PORTARIA Nº 188/2025 EM 12 DE MAIO DE 2025

"NOMEIA O SENHOR CHARLES LEMAINSKI, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DESTE MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 947 de 15/09/2005 e ordem de serviço N°036/2025
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear o senhor Charles Lemainski, para exercer o cargo de Chefe de Seção –CC3, Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.
Art.2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/05/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:4F63BF76

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2025 EM 12 DE MAIO DE 2025 "NOMEIA A SENHORA MARIANA REGNER, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DESTE MUNICÍPIO".

PORTARIA Nº 189/2025 EM 12 DE MAIO DE 2025

"NOMEIA A SENHORA MARIANA REGNER, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DESTE MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 947 de 15/09/2005 e ordem de serviço N°037/2025
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear a senhora Mariana Regner, para exercer o cargo de Chefe de Seção –CC3, Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.
Art.2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/05/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:E0C11E04

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.229/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025.

LEI Nº 2.229/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025.

"PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME), APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.593, DE 24 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. "**

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Alegria, instituído pela Lei Municipal nº 1.593, de 24 de junho de 2015.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE NO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA/RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:D2A026EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 095.07.04/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa de SERGIO JOSE SIEBENEICHLER inscrito no CNPJ nº 12.353.312/0001-68 no valor global de R$ 6.901,96 (seis mil, novecentos e um reais e noventa e seis centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de maio de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:B6DFF001

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº086.07.04/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa de ROGRIGO LUIZ WAGNER inscrito no CNPJ nº 09.540/0001-83 no valor global de R$ 4.120,20 (quatro mil, cento e vinte reais e vinte centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de abril de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:49371ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 60/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: Rodrigo Luiz Wagner** inscrito sob o CNPJ nº 09.540.950/0001-83. **Objeto:** O presente contrato destina-se a aquisição de 48 (quarenta e oito) camisetas, para a Secretaria Municipal de Saúde, visando a melhor identificação dos servidores em horário de expediente, conforme especificada no anexo único. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o **valor global** de R$4.120,20 (quatro mil, cento e vinte reais e vinte centavos), no período da contratação

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de abril de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:E1D244C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 65/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** a empresa ERGIO JOSE SIEBENEICHLER, inscrito sob o CNPJ nº 12.353.312/0001-68. **OBJETO** O presente contrato destina-se a contratação de empresa para fornecimento de peças (com garantia de 03 meses) utilizadas pela linha de montagem do fabricante do veículo e serviços para a manutenção (com garantia de três meses) corretiva do veículo FIAT DUCATO, PLACAS: IZB2J28, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO ÚNICO do presente instrumento.
Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o **valor global** de R$6.901,96 (seis mil, novecentos e um real e noventa e seis centavos), sendo R$5.021,96 (cinco mil, vinte e um real e noventa e seis centavos) o valor total das peças e R$ 1.880,00 (mil e oitocentos reais) o valor total de mão de obra/ serviços.

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de maio de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:18382BE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Dispensa Eletrônica nº 04/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada de manutenção preventiva e corretiva dos portões de acesso de carros, com sensores de presença na sede da Câmara Municipal de Alvorada, na rua Contabilista Vitor Brum, nº 21 – Bairro Maringá - Alvorada sem fornecimento de peças e sem dedicação exclusiva de mão-de-obra.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/05/2025 às 10 horas.
LIMITE DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 21/05/2025 às 9h 59min.
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES – 21/05/2025 das 10 às 16 horas.
O edital e suas condições estão à disposição no Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.

Alvorada, 14 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Alvorada.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:732214BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 7/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Objeto: Aquisição e instalação de autotransformador de voltagem para funcionamento do conjunto gerador de eletricidade adquirido para refrigeração do estoque de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Justificativa:
- Esta aquisição não está prevista no Plano de Contratações Anuais por tratar-se de necessidade única, emergente e imprevista, de caráter urgente para preservação do estoque de vacinas do município de Alvorada.
- Após a aquisição do GRUPO GERADOR DE ENERGIA de que trata o Pregão Eletrônico nº 39/2024, verificou-se a necessidade de um transformador de voltagens com capacidade de 15kVA para colocá-lo em operação, tendo em vista que a Rede Elétrica do prédio onde será instalado funciona em Tensão Trifásica de 380V e monofásica de 220V. Esta necessidade não pôde ser identificada anteriormente, pois o município não possui Engenheiro Eletricista ou outro profissional habilitado com as competências necessárias para este aferimento em seu quadro de servidores.
- A aquisição do equipamento supracitado justifica-se pela necessidade de preservação da validade dos imunizantes durante episódios de falta de Energia Elétrica no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, Alvorada/RS. O equipamento em questão será instalado para possibilitar a operação do GRUPO GERADOR DE ENERGIA, exclusivamente para manter a refrigeração dos insumos no Estoque

Central de Imunizantes do município que, por questões de segurança e Controle de Qualidade das vacinas, são recebidas e armazenadas de forma centralizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo outro local disponível sob tutela dessa Secretaria Municipal, que possua um gerador em funcionamento.
- Justifica-se, ainda, pois a eventual perda dos imunizantes por negligência, imprudência ou imperícia pode configurar crime contra o erário e a Saúde Pública.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço do Lote Único

Site de realização da Sessão de Disputa de Preços: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10 horas do dia 29/04/2025
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: às 08 horas e 59 minutos do dia 08/05/2025
INÍCIO DA FASE DE LANCES: às 9 horas do dia 08/05/2025
ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES (6 HORAS): às 14 horas e 59 minutos do dia 08/05/2025
ENCERRAMENTO DA SESSÃO: às 15 horas do dia 08/05/2025

Após analisados todos os atos e adjudicado e homologado o objeto referente à Cotação de Preços Eletrônica nº 7/2025, informamos abaixo a empresa vencedora em relação à mesma, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA (Nome de Fantasia: ACOMPANY SYSTEM) – CNPJ Nº 03.983.321/0001-41					
LOTE 01 - Aquisição de Transformador e Serviço de Instalação					
Item	**Descrição (Detalhamento do Objeto) – Características Técnicas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**TRANSFORMADOR** Autotransformador de Tensão; conversão de 220V/380V; trifásico; capacidade de 15kVA; ligação tipo estrela; Pintura Eletrostática; 60Hz de frequência. Marca: TRAFUS	UNIDADE	01	R$ 8.791,47	R$ 8.791,47
2	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO** Instalação de Autotransformador Trifásico, tensão de 220V/ 380V, capacidade de 15kVA, ligação tipo estrela, 60Hz de frequência, incluindo o fornecimento de todos os componentes necessários para instalação e funcionamento. Marca: N/C (NÃO SE APLICA)	UNIDADE	01	R$ 3.277,59	R$ 3.277,59
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 12.069,06**

Valor Total Homologado: R$ 12.069,06 (doze mil, sessenta e nove reais e seis centavos).

Desconto relativo ao valor total homologado, em comparação ao valor total estimado em edital para o objeto: 12,07% (doze vírgula zero sete por cento).

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 11450/2025, HOMOLOGO a presente Cotação de Preços Eletrônica nº 7/2025, obedecendo as disposições contidas no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 12 de maio, do ano de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 12 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:6A482DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2264/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Ricardo Ispanhol Salbego, constante na Portaria Municipal n.º 2105/2025, aprovado(a) em 14º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, desistência de vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:24FED768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 344/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	**Colocação**	**Cargo**
Jairo Garcez Dos Santos	15º Geral	Engenheiro Civil

Alvorada, 13 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:0376F9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2265/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	**Colocação**	**Cargo**
Jairo Garcez Dos Santos	15º Geral	Engenheiro Civil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:1C19B82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de livros para a biblioteca pública municipal. Data, hora e local das disputas de preços: dia 27 de maio de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 14 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:D9434A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2225/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2255/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 25/04/2022 a 24/04/2025.

LUIZANDRA BENDO SCANDOLARA – PSICÓLOGO
Matrícula: 2022110805 Período: 25/04/2022 a 24/04/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B6200431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Objeto: Registro de preços para a aquisição de ar comprimido e nitrogênio líquido envazados em cilindros, bem como carrinhos para transporte de cilindros, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SMS, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, resultando adjudicado e homologado:

IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA – CNPJ: 67.423.152/0001-78					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
1/0001	**AR COMPRIMIDO MEDICINAL – MODELO SAMU** Especificações: Ar comprimido medicinal acondicionado em cilindros de alta pressão, com empréstimo/comodato de 10 cilindros de 2 a 2,5 m³ em comodato (MODELO SAMU).	M³	Própria	500	R$ 128,20
2/0002	**AR COMPRIMIDO** Especificações: Ar comprimido medicinal acondicionado em cilindros de alta pressão, com empréstimo/comodato de 10 cilindros de 3 a 6 m³ em comodato.	M³	Própria	500	R$ 111,60

Item	**Especificação**	
3/0003	**RECARGA NITROGÊNIO LÍQUIDO** Especificações: Galão de 20 litros.	Deserto
4/0004	**CARRINHO DE CARGA TRANSPORTE PARA CILINDRO OXIGÊNIO RODA PNEUMÁTICA** Especificações: Carrinho de carga transporte de cilindro oxigênio com roda pneumática é indicado para transporte e armazenamento de cilindro de oxigênio. - Rodas pneumáticas 325x8; - Capacidade: 1 cilindro.	Fracassado

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, em 12 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 14 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:F7122417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 79/2025

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 79/2025

Retifica-se a publicação do Contrato 79/2025, presente nas folhas 197 e 198 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, do dia 12 de maio de 2025, Código Identificador 01745E7F.

A publicação foi feita com o número do contrato errado.
Onde se lia:
"CONTRATO Nº 79/2023 – Pregão Eletrônico 026/2024".

Leia-se:
"**CONTRATO Nº 79/2025 – Pregão Eletrônico 026/2024**"

Alvorada, 13 de maio de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:E4B6230C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 346/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2017** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av.

Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2017

Nome	Colocação	Cargo
GISLAINE WILLEMS DE MATOS	1º Geral	Agente Comunitário de Saúde Área ESF Porto Verde

Alvorada, 13 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:DB11C6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços visando à contratação de empresa para prestação de serviço de recarga, reteste, manutenção de extintores e mangueiras de incêndio. Aquisições de extintores, mangueiras de incêndio, placas e abrigos para extintores, bem como instalação de placas de sinalização de emergência, fixação de suportes de extintores e abrigos, treinamento de prevenção de incêndio para todos os estabelecimentos da Prefeitura Municipal de Alvorada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 29 de maio de 2025, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Alvorada, 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:871DC204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2231/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 21977/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 29 de abril de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do pregão eletrônico nº 02/2025, referente ao processo administrativo nº 11497/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de dedetização de ambientes.

• Fiscal administrativo titular:Thiago dos Santos Henriques – matrícula nº 2021110133;
• Fiscal administrativo suplente: Ingrid da Silva Ronconi – matrícula nº 2022110518.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:830F7764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2241/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19702/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 17 de abril de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do pregão eletrônico nº 051/2024, referente ao processo administrativo nº 10792/2024, cujo objeto é aquisição de materiais descartáveis.

• Fiscal administrativo titular: Sinara Camilio da Silva – matrícula nº 2018109196
• Fiscal administrativo suplente: Ana Carolina Binn da Silva – matrícula nº 2025112354.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:7DD5CE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2243/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 15248/2025, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 07 de maio de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da inexigibilidade de licitação nº 17/2025, referente ao processo administrativo nº 12767/2025, cujo objeto é contratação de uma capacitação da Coordenação e da equipe técnica do Serviço Família Acolhedora no "I Encontro Gaúcho de Acolhimento em Família Acolhedora", que acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de março de 2025, em Gramado/RS. Tal evento é organizado pelo Instituto Acolher (Cerutti Assessoria Ltda), reconhecida com referência no tema no Brasil.Servidores: Jefferson Rodrigo Flores Victorio - Educador Social - Coordenador Família Acolhedora, Andressa Manfio - Assistente Social e Juliana Martins Costa Rancich – Psicóloga.

• Fiscal administrativo titular:Jefferson Rodrigo Flores Victório – matrícula nº 2022111196;
• Fiscal administrativo suplente: Andressa Manfio Chaves – matrícula nº 2017108741.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:8058BB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2024 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2024 A - Pregão Eletrônico nº 007/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 71/2024 por mais 12 (doze) meses, do dia 21 de maio de 2025 a 20 de maio de 2026, conforme Cláusula Sétima, item 7.2 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Tecnologia - SMAIT, através do Processo nº 20622/2025.

Contratada: Royal Tour Corp Ltda., CNPJ sob o nº 32.246.491/0001-41

Alvorada, 13 de maio de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:0C3B7E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2238/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 22618/2025, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores Sabrina da Silva Andrade e Gabriel da Silva Miranda, constante na Portaria Municipal nº 4671/2024, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 02 de janeiro de 2025, como novos fiscais dos instrumentos contratuais, da inexigibilidade de licitação nº 36/2024, referente ao processo administrativo nº 18527/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de cursos profissionalizantes para fornecimento de qualificação e capacitação profissional para os munícipes, com vistas a atender os objetivos do programa RS Qualificação, lançado por intermédio de edital de coinvestimento.

• Fiscal administrativo titular:Michelle Steinert dos Santos – matrícula n° 2024112194;
• Fiscal administrativo suplente: Rita de Cassia dos Santos Moraes Heberlê – matrícula nº 2012105428.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:93883AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2239/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 22633/2025, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores Sabrina da Silva Andrade e Gabriel da Silva Miranda, constante na Portaria Municipal nº 4670/2024, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de janeiro de 2025, como novos fiscais dos instrumentos contratuais, da inexigibilidade de licitação nº 38/2024, referente ao processo administrativo nº 19021/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de cursos profissionalizantes para fornecimento de qualificação e capacitação profissional para os munícipes, com vistas a atender os objetivos do programa RS Qualificação, lançado por intermédio de edital de coinvestimento.

• Fiscal administrativo titular:Michelle Steinert dos Santos – matrícula n° 2024112194;
• Fiscal administrativo suplente: Rita de Cassia dos Santos Moraes Heberlê – matrícula nº 2012105428.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:2A4EC599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.253/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover, de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo protocolizado sob o nº 24.518/2025, a servidora Isadora Annes Bitencourt, Fonoaudióloga, matrícula nº 2022110967, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:21EA84B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2278/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Jessica Nunes Da Silva, constante na Portaria Municipal n.º 2209/2025, aprovado(a) em 186º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, final da lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:24885DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.254/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover, de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo protocolizado sob o nº 24.518/2025, a servidora Cíntia Reis Branco, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 2023111326, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FCC62441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 347/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Marcio Dos Santos	187º Geral	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 13 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:7C5EB42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2248/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 22404/2025, da Secretaria Municipal de Administração - DGA,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 08 de maio de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 128/2022, referente ao processo administrativo nº 48877/2022, cujo objeto é a contratação de Plataforma Multifuncional online destinada à auditagem na integração, fiscalização e gestão de dados para apuração da regularidade dos recolhimentos realizados pelo Município ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, buscando identificar os recolhimentos em duplicidade e/ou indevidos, acompanhada de assessoria/consultoria tributária visando a repetição de indébito caso sejam apurados valores a restituir, mediante comprovação de retorno ao tesouro do município de parcelo sucesso/resultado.

• Fiscal técnico titular:Liriane Regio Gonçalves – matrícula nº 2007103489;
• Fiscal técnico suplente:Denise Conceição Cassanelli de Juli de Abreu – matrícula nº 2005102719;
• Fiscal administrativo titular:Erich Picoli Ramos – matrícula nº 2024111753;
• Fiscal administrativo suplente: Valmor Ildo Goulart – matrícula nº 2021110287.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:6D37C5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2280/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Marcio Dos Santos	187º Geral	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:690AC20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2249/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 23517/2025, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 08 de maio de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 85/2024, referente ao processo administrativo nº 55706/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza para os almoxarifados da Prefeitura Municipal de Alvorada.

• Fiscal administrativo titular:Natalia Menezes da Motta – matrícula nº 2014107475;
• Fiscal administrativo suplente: Airton Mendes Galo – matrícula nº 2020110112.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:5A31E1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2250/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 22534/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 06 de maio de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da Dispensa de Licitação nº 090/2024, referente ao processo Administrativo nº 61531/2024, cujo objeto é aquisição de materiais de elétrica para adequar a entrada de luz no prédio da Rede Bem Cuidar/UBS Jardim Algarve, conforme a solicitação da CEEE Equatorial.

• Fiscal administrativo titular:Thiago dos Santos Henriques– matrícula nº 2021110133;
• Fiscal administrativo suplente: Ingrid da Silva Ronconi – matrícula nº 2022110518.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:C01364A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 18/05/2025 ao dia 17/05/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 20809/2025 e de acordo com manifestação da empresa ALG Rio Comércio de Produtos Eireli EPP.

Detentora: ALG Rio Comércio de Produtos Eireli EPP**.**

Alvorada, 12 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:F099A32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2251/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 18773/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 06 de maio de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 026/2024, referente ao processo administrativo nº 6285/2024, cujo objeto é aquisição de computadores, desktop e notebooks corporativos.

• Fiscal administrativo titular:Rodrigo da Silva Niquele – matrícula nº 2025112275;
• Fiscal administrativo suplente: Dionathan Amaral de Lima – matrícula nº 2017108685.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:1CFE8725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2252/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 15198/2025, da Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada (FUNSEMA),

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 12 de maio de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da inexigibilidade nº 04/2025, referente ao processo administrativo nº 6926/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para inscrições para a oficina técnica COMPREV, realizado nos dias 25 a 26 de fevereiro de 2025, em Porto Alegre-RS, ministrado por AGIP.

• Fiscal administrativo titular:Juliana Magnus Otto de Barros – matrícula nº 2018109176;
• Fiscal administrativo suplente: Tatiana Silva Guterres Schander – matrícula nº 2006103017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:D021A371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecer capacitação em Direito Tributário - Módulo I: Sistema Tributário Nacional aplicado aos Municípios a partir da Reforma Tributária e da Legislação Complementar, em 19 e 20 de maio de 2025: das 09h às 12h e das 13h às 17h, para os servidores: Priscilla Nervo Otero, Anderson da Silva Pereira, Sandra Rejane Machado Sanches, Otavio Jahn Dutra e Darian Waihrich Prates.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO CURSO PRESENCIAL: Capacitação em Direito Tributário - Módulo I: Sistema Tributário Nacional aplicado aos Municípios a partir da Reforma Tributária e da Legislação Complementar.	SERV.	03	R$599,40	R$1.798,20
2	CURSO CURSO PRESENCIAL: Capacitação em Direito Tributário - Módulo I: Sistema Tributário Nacional aplicado aos Municípios a partir da Reforma Tributária e da Legislação Complementar.	SERV.	02	R$599,40	R$1.198,80

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **13.021.017/0001-77.**

Valor Total: R$ 2.997,00 (dois mil e novecentos e noventa e sete reais).

Alvorada, 13 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:80CDD2E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025 – ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS POLÍTICAS CULTURAIS, O Prefeito de Arambaré torna público o Chamamento Público à sociedade civil. OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS POLÍTICAS CULTURAIS (CMPC)**. As inscrições dos representantes da sociedade civil se realizarão de 15/05/2025 a 21/05/2025, conforme inscrição presencial na Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura. Maiores informações e edital na íntegra através do site www.arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 13 de maio de 2025.

IAGO KIELERMMAN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:DAB802C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **26/05/2025**, às **10h15** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-2553.

Arroio dos Ratos, 13 de maio de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:3AF4F39D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DE LABORATÓRIO CLÍNICO PARA ATENDIMENTOS DE PACIENTES. O recebimento das propostas inicia-se no dia 14 de maio de 2025, a partir das 08h. O edital estará disponível no site: www.arroiodosratos.rs.gov.br. Informações nos fones (51) 3656-2553.

Arroio dos Ratos, 13 de maio de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:3AD64F16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR AURELIO RAUL MULLER

PORTARIA Nº 499/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR AURELIO RAUL MULLER.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor AURELIO RAUL MULLER, matrícula 4926-3/1, cargo de operário, do dia 12/05/2025 a 10/06/2025, referente ao período aquisitivo de 11/05/2024 a 10/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:22B048C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2025

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO(A)** no cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, classificado(a) em 6º lugar no concurso público nº 01/2024 realizado em 21 de abril de 2024, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS:

- PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:A1FCD65F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025 MONITOR DE ESCOLA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025
MONITOR DE ESCOLA

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025,** o 32º (trigésimo segundo) e o 33º (trigésimo terceiro) colocados no Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025, abaixo relacionados para que compareçam junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola , carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

ISABEL DE OLIVEIRA FRANCO
RAQUEL AMARANTE

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE MAIO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:25AB0C6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 04/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 04/2025,** a 7ª (sétima) e a 8ª (oitava) colocadas, abaixo relacionadas, para que compareçam junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS:

7. LEILA TISOTT BARASUOL
8. TATIANA PASSOS PINHEIRO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:1538DBEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE BÁRBARA SIQUEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA Nº 500/2025.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE BÁRBARA SIQUEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal nº 3905/2025, contrata temporariamente BÁRBARA SIQUEIRA, aprovada em 6º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025, para exercer o cargo de PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 22 horas semanais, por 6 (seis) meses, renovado em igual período, facultando o rompimento do mesmo se não mais tiver a efetiva necessidade. A contar de 13/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:74AA6612

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE VIVIAN CAROLINE WILDNER DA LUZ, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA Nº 501/2025.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE VIVIAN CAROLINE WILDNER DA LUZ, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal nº 3905/2025, contrata temporariamente VIVIAN CAROLINE WILDNER DA LUZ, aprovada em 7º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025, para exercer o cargo de PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 22 horas semanais, por 6 (seis) meses, renovado em igual período, facultando o rompimento do mesmo se não mais tiver a efetiva necessidade. A contar de 13/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:1360C50C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, EM PROVIMENTO EFETIVO

PORTARIA Nº 502/2025

NOMEIA PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, EM PROVIMENTO EFETIVO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve nomear, **PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA** aprovada em 6º lugar, inscrição nº 88215000291-7 no Concurso Público nº 01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, classe A, com jornada de 22 horas semanais, devendo tomar posse, a fim de cumprir o Estágio Probatório, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 17/2025 de 14 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:FAB7E848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5253/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5253/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Altera o vencimento dos Débitos de Água do Banco do Brasil S/A.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 50 de Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o vencimento dos Débitos de Água do Banco do Brasil S/A, do dia 12/05/2025 para o dia 16/05/2025, devido não ter sido processado pelo Banco o débito no dia do vencimento.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 12 de Maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE MAIO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:22190BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENT0 Nº 2/2024
O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, o **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - BANCO SICOOB,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.038.232/0001-64, com sede no Setor de Industrias Gráficas - SIG, Quadra 06, nº 2.080, CEP 70610-460, em Brasília/DF, neste ato representada por Srº. **LEONARDO SOUZA DAMASCENO,** brasileiro, casado, bancário, portadora do RG n.º 4.761.709 SSP/MG, inscrito no CPF nº 833.539.416-49 e **GIL MARCOS SAGGIORO**, brasileiro, divorciado, bancário, portadora do RG n.º 1.588.643-SSP/MG, inscrito no CPF nº 410.975.726-68, doravante denominado **CREDENCIADO**, através do edital de Chamamento/Credenciamento nº 01/2022, Processo Administrativo nº 1390/2022, tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS/FINANCEIRAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE RECEITAS MUNICIPAIS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS,** fundamentados na Lei Federal nº 8.666/93, que norteia as Licitações e Contratos Administrativos, bem como pela Lei Municipal nº 1947, de 10 de outubro de 2017 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento, as partes acima nomeadas e qualificadas resolvem, de pleno e mútuo acordo, celebrar o presente aditivo do Termo de Credenciamento nº 2/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 2/2024 por mais 12 (doze) meses, alterando-se a Cláusula Segunda do Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo tem por finalidade reajustar os valores das tarifas descritas na Cláusula Primeira do Termo, conforme disposição expressa no Parágrafo Único da Cláusula Segunda, as quais passam a ter os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	TARIFA POR DOC/ BOLETO R$
01	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado em guichê	3,21
02	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas por agentes autorizados pelo Contratado	1,94
03	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado no sistema de autoatendimento	2,57
04	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado pelo sistema de internet	0,64
05	Prestação de serviços para cobrança de tributos municipais e demais receitas públicas, mediante débito em conta corrente do cliente	1,28

CLÁUSULA TERCEIRA: As tarifas sofrem um aumento de 5,5297%, índice acumulado do IPCA dos últimos 12 meses.
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 12 de maio de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Credenciado:
BANCO SICOOB S/A
CNPJ 02.038.232/0001-64

LEONARDO SOUZA DAMASCENO
CPF: 833.539.416-49
Representante Legal

GIL MARCOS SAGGIORO
CPF: 410.975.726-68
Representante Legal

Testemunhas:

1)_____
CPF

2)_____
CPF

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:00240873

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0011/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC - torna público a nova data de abertura das propostas e disputa da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0011/2025, do tipo menor preço por lote, visando o Registro de Preços para aquisição de Materiais para Zoonoses e epidemio, para tratamento e prevenção de doenças dos animais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 02/04/2025 às 08:30 horas até o dia 26/05/2025 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 26/05/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 26/05/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

Balneário Pinha/RS, 14 de maio de 2025.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:B409CA14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **27 de Maio de 2025 às 09:00 horas**, estará realizando a abertura do **Processo Licitatório nº 202/2025 - Pregão Presencial nº 010/2025, para Aquisição de Uma Pá Carregadeira nova (zero hora)**. Maiores informações pelo fone (54) 99632-3244 e a integra do Edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 13 de Maio de 2025

LAURI SPEROTTO,
Prefeito Municipal Em Exercício de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:C8D59F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:
01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Concorrência Presencial nº 004/2025 (Lei 14.133)- Processo Licitatório nº 157/2025.
c) Objetivo: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para Execução de melhorias em espaço público com a implantação de área de convivência, arquibancada, pista de caminhada e iluminação pública, no entorno do campo de futebol localizado na Praça da República, com frente para a Rua Celso Longo, Perímetro Urbano do Município, tudo conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, anexos ao presente edital. RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA AVANÇAR + INFRAESTRUTURA ESPORTIVA CONVÊNIO FPE N°5316/2025 PROCESSO Nº 24/2900-0000796-9, COM RECURSOS ORIUNDOS DA SECRETARIA ESTADUAL DO ESPORTE E LAZER GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO d) Fornecedores e Itens:
Miranpedras Com. de Mat. de Construção Ltda 07.427.730/0001-12
Itens Vencedores: 1
No valor total de: R$ 903.900,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Maio de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:7D007BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:
01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Registro de Preço nº 009/2025 (Lei 14.133) – Processo Licitatório nº 172/2025
c) Objetivo: Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de Concreto Usinado para as diversas Secretarias e Departamentos do Município.
d) Fornecedores e Itens:
GF Mix Serviços de Concretagem Ltda 20.638.140/0001-05
Itens Vencedores: 1, 2
No valor total de: R$ 500.250,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Maio de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:888C8318

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 294, DE 13 DE MAIO DE 2025

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 23 de junho a 12 de julho de 2025, (20 dias), a servidora **Jaciara Batista da Luz,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 1, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de julho de 2023 a 04 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C193D7E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 295, DE 13 DE MAIO DE 2025

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 14 de maio a 12 de junho de 2025, (30 dias), ao servidor **Valdemar Porto Cardoso,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 13 de maio de 2023 a 12 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:75FA2E9C

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 28 de Maio de 2025 às 09h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA (COM OPERADOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 13 de Maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:E6D75732

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025,** tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, COMPILAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, VERSIONAMENTO E PUBLICAÇÕES ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO. Empresa contratada: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.875.435/0001-82. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 13 de Maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:96C10039

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CNPJ: nº 17.875.435/0001-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, COMPILAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, VERSIONAMENTO E PUBLICAÇÕES ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, totalizando 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) no prazo de 12 meses.
HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2025
Assinatura: 13/05/2025
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 120/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso I.

Barracão - RS, 13 de Maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:31731E43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 02/2025

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 02/2025.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sra. MARCIA PAPPEN.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na rua Ramiro Barcelos, Nº 435, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARCIA PAPPEN**, brasileira, solteira, CPF nº 030.257.740-88, RG nº 2104194044, residente e domiciliada na Rua Assis Brasil, nº 672,centro de Barros Cassal-RS, identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado entre si Termo de Rescisão Contratual, a pedido, em conformidade com a cláusula terceira do Contrato Administrativo de serviço temporário nº 02/2025.

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº02, firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2025, **a contar de 12 de maio de 2025.**

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 12 de Maio de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

MARCIA PAPPEN
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000/71

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:BC9DE9E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 143 DE 13 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA a Servidora MARCIA PAPPEN para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, a servidora **MARCIA PAPPEN** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 13 de maio de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:02F00E54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 142, DE 13 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE ao Servidor DANIEL NUNES Função de Confiança de Assessor de Secretaria-FC- 2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° **CONCEDER,** a contar de 02 de Maio de 2025, ao Servidor Público Municipal **DANIEL NUNES**, matrícula nº 754-4, Função de Confiança de **ASSESSOR DE SECRETARIA – FC 2** conforme o Art. 22 da Lei Municipal n° 700 de 27 de outubro de 2010 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 13 de Maio de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:70832780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 144 DE 13 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA a Sra. ZANA RITA POSSELT FROZZA, no cargo de monitor da primeira infância PIM

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, a contar de 05 de Maio de 2025, a Senhora **ZANA RITA POSSELT FROZZA**, no cargo de monitor da Primeira Infância Melhor- PIM, CC2, 40 horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, da Lei Municipal n° 1139/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 05 de Maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 13 de Maio de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:24172BDE

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: WEBDE HOST LTDA
CNPJ: 12.313.704/0001-01
OBJETO: Serviços de Criação e Desenvolvimento de website/portal personalizado, juntamente com migração de dados do site antigo, hospedagem, backups do portal, suporte, manutenção, treinamentos para a prefeitura Municipal de Barros Cassal/RS.
Dotações: 517 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)
Vigência: 13/05/25 até 13/06/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:80554450

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 046/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ÂNGELA QUINTINO, CNPJ 44.907.714/0001-53

OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULO DE PASSEIO (TÁXI)

VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA): R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: ESTIMADO EM 100 DIAS LETIVOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 13 DE MAIO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:859BF5B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2025

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2025

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal de Butiá, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n° 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023,** e de acordo com o **Edital nº 007/2023** que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos do quadro do *magistério* relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos "para cumprir Estágio Probatório" na Prefeitura Municipal de Butiá, no turno diurno, a comparecer na Secretaria de Administração - Núcleo de Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se em www.diariomunicipal.com.br, bem como em no site www.butia.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação, conforme §1° do art. 45. da lei 2.566/2010, e 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme §1° do art. 47 da lei 2.566/2010. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Destacamos que o médico para avaliação, será agendado através da Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA (22h) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	**Classificação:**
Ana Cláudia Soares do Nascimento Barros	7°

Relação de documentos para nomeação de servidores:

- Atestado Médico Admissional (análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido).

2 - 1 foto ¾ de frente e recente;

3 - -Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**

4 - Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
* Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**

5 - Certidão de antecedentes criminais federal - Site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais

6 – Certidão Alvará de folha corrida e/ou certidão criminal de 2º grau - Site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/

7- Celular: E-mail:

8 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

Carteira de Identidade;

-Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, disponível no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

CPF;

PIS/PASEP (Carteira de trabalho);

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Certificado Militar (até 45 anos para homens);

Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS

Nome:			
Titula cargo, emprego ou função pública? ( ) SIM ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho
Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República? ( ) SIM ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria	Órgão/Entidade		
Estou ciente: a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República; b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração; c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe os artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. _____, ____ de _____ de 20__. _____ Declarante			

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO
NOME:
CPF:
RG: ORGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
2. DEPENDENTES: **IRRF (FILHOS ATÉ 21 ANOS, SE ESTUDANDO ATÉ 24)** **PREVIDÊNCIA / SALÁRIO FAMILIA (ATÉ 14 ANOS)**

ESCREVER GRAU DE PARENTESCO: FILHOS, MARIDO, ETC.
****Caso falte algum dado abaixo, o dependente não poderá ser cadastrado.**

NOME	DATA DE NASCIMENTO (OBRIGATÓRIO):	CPF (OBRIGATÓRIO):
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL ESTIMADO EM R$
TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO → R$	

****Em caso de não possuir bens, preencher com: "Não possuo bens em meu nome".**

Declaro que, se houver filhos em universidade, maiores de 21 anos até 24 anos, entregarei a cópia do comprovante de matrícula em universidade, para fins de comprovação de dependência para dedução do Imposto de Renda.
Declaro que esta informação confere com a Declaração de Bens entregue na Receita Federal.

Assinatura do Agente Público:_____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:971305AB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0581/2025

PORTARIA Nº 0581/2025
Em 12 de maio de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", o candidato relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA (22h) –			
Nome:	**Classificação:**	**Nível**	**Classe**
Ana Cláudia Soares do Nascimento Barros	7º	**2**	**A**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8D23C9D9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0582/2025

PORTARIA Nº 0582/2025
Em 12 de maio de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", o candidato relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - HISTÓRIA (22h)			
Nome:	**Classificação:**	**Nível**	**Classe**
RAABE BALSAMO	4°	**2**	**A**

PROFESSOR – PROJETO DE VIDA (22h)- (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
ANA CLÁUDIA RODRIGUES RODRIGUES	10°	2	A
ADRIANO TAVARES COUTO	11º	2	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1AD764B9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0579/2025

PORTARIA Nº 0579/2025
Em 12 de maio de 2025

Designa Gestor da Parceria celebrada com a OSC CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BUTIÁ, nos termos da Lei federal Nº. 13.019/2014

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, inciso I e 31 do Decreto Municipal nº 0197/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Eugênio da Silva Leite**, Secretário Municipal de Segurança, para a função de Gestor da Parceria celebrada com a OSC - **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BUTIÁ,** que tem por objeto a realização do **Projeto FOMENTO AO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BUTIÁ.**
Art. 2º - São atribuições do Gestor designado:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem

como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de maio de 2025**.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de maio de 2025**.**

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6FC5DD74

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0580/2025

PORTARIA Nº 0580/2025
Em 12 de maio de 2025

Designa Comissão MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO para Parcerias firmadas através da Lei federal Nº. 13.019/2014.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º inciso I e art. 32 do Decreto Municipal nº 0197/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para fins de **c**elebração de parceria que tem por objeto o acompanhamento da Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização **Projeto FOMENTO AO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BUTIÁ.**

a) Diego Sant'ana Mendes – Presidente da Comissão;
b) Margarete Ferreira Sprenger Limberger
c) Maurício Cravo Abraão

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a execução das parcerias celebradas pelo Município, aprimorar e padronizar os procedimentos, unificar entendimentos, priorizando o controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento emitidos pelas Secretarias Municipais, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 0197/2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:31450613

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 16/2024
CONTRATO Nº 335/2025
OBJETO: Solicita abertura de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, da rede municipal de ensino para o ano de 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 19.701,00;
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025

CONTRATADA: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede/endereço à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 08 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:CA384D9C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 18/2024
CONTRATO Nº 336/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.035,00;
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025

CONTRATADA: OXXION PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.725.566/0001-00, com sede/endereço à R SAO MIGUEL, 420 - CENTRO - HORIZONTINA/RS, Cep. 98920-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 09 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:DA0436B8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 49/2023
CONTRATO Nº 337/2025
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microonibus, van e onibus)

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 9.168,00;
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 12 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:A8975601

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 28/2024
CONTRATO Nº 338/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o abastecimento do Abrigo Centro Acolher e Casa de Passagem, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 9.101,91;
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025

CONTRATADA: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede/endereço à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 12 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:D579D602

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 18/2024
CONTRATO Nº 242/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 103,50;
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025

CONTRATADA: OXXION PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.725.566/0001-00, com sede/endereço à R SAO MIGUEL, 420 - CENTRO - HORIZONTINA/RS, Cep. 98920-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 12 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:41037A1C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 133/2025

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2025

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base no Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de elaboração, aplicação e correção de provas escritas e de títulos de Concurso Público para os cargos de 26 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) + CR e 05 Agentes de Combate à Endemias (ACE) + CR., sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

CONTRATADA: PREMIER CONCURSOS LTDA
CNPJ: 02.729.944/0001-20
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais);

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 14 de maio de 2025**.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:41FF9860

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 184/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a DESIGNAÇÃO DE MEMBRO DA UNIDADE SETORIA DO CONTROLE INTERNO
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 12/05/20205

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:C34CC3CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a Dispensa da Função de Secretário Municipal de Finaças do servidor AMAURI PIRES DA SILVA.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 13 de maio de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:EB49B66B

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 4253

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:LEI MUNICIPAL Nº 4253, DE 13 DE MAIO DE 2025 que Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [13] de [maio] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:4804F778

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 4254

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:LEI MUNICIPAL Nº 4254, DE 13 DE MAIO DE 2025 que Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Caibaté – FACIC - e a celebrar termo de fomento
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [13] de [maio] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:988865C1

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 4255

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:LEI MUNICIPAL Nº 4255, DE 13 DE MAIO DE 2025, que Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à entidade do município e dá outras providências.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [13] de [maio] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:49D13B2A

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 4256

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:LEI MUNICIPAL Nº 4256, DE 13 DE MAIO DE 2025, que Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à entidade do município e dá outras providências.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [13] de [maio] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:C3AF813B

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 4257

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:LEI MUNICIPAL Nº 4257, DE 13 DE MAIO DE 2025, que Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [13] de [maio] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:458574AF

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 182/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a Concessão de Férias Regulamentares para o servidor ROGÉRIO DA SILVA DE SOUZA.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 12 de maio de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:11EFB76C

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 186/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a Concessão de Aposentadoria ao servidor AMAURI PIRES DA SILVA
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 13/05/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:D45DD212

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 19/2025

Objeto; constitui objeto do presente Registro de Preços modalidade Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS. PREFEITURA MUNICIPAL Fim do Recebimento (Propostas e Documentos); 29/05/2025 AS 08h45min Início da Análise das Propostas; 29/05/2025 ás 08h46m, SESSÃO PUBLICA; DIA 29/05/2025 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.

Caibaté, 14 de Maio de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:FB80A388

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4741/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público o decreto nº 4741/2025, QUE DISPÕE SOBRE HORÁRIO E JORNADA DE TRABALHO NO TURNO DA TARDE DO DIA 15 DE MAIO DE 2025, DURANTE A 11ª FACIC.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 13 de maio de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:FE4A5F44

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4739/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:DECRETO Nº 4739, de 13 de maio de 2025, que Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [13] de [maio] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:BDE74CE1

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4740/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:DECRETO Nº 4740, de 13 de maio de 2025, que Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [13] de [maio] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:9B9CBA27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.375, DE 12 DE MAIO DE 2025.

CEDE SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE ARARICÁ/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, e Lei Municipal nº 3.844, de 03 de abril de 2012,

RESOLVE:

Ceder o servidor **VALTER MARCIANO DOS SANTOS CHERETA**, matrícula nº 12982, titular do cargo de Educador Social, com carga horária de 40 horas semanais, ao Município de Araricá, sem ônus para o município de Campo Bom, no período de 15 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0E64C1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.374, DE 12 DE MAIO DE 2025.

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho da Professora **CHARLENE CRISTINE OLIVEIRA LOUREIRO,** matrícula nº 12490, ampliada em 20 horas semanais, através da Portaria nº 63.704, de 18 de fevereiro de 2025, a partir de 08 de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:77CEB168

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.373, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PRORROGA SUSPENSÃO PREVENTIVA DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 4.731/2025;

Considerando a Portaria nº 63.939, de 17 de março de 2025, que juntamente com a instauração do Processo Administrativo Disciplinar suspendeu preventivamente a servidora **AMANDA FRANCINE DILLENBURG** do exercício das atividades, durante o período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias,

RESOLVE:

PRORROGAR A SUSPENSÃO PREVENTIVA da servidora **AMANDA FRANCINE DILLENBURG,** matrícula nº 8791, titular do cargo de Farmacêutica, do exercício das atividades, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 19 de maio de 2025, nos termos do artigo 106 CAPUT, da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F4D8B777

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.370, DE 12 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **ELIZANDRA BARRETO** para o Cargo em Comissão de Assessor de Marketing, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 12 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:893696A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.369, DE 12 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **JULIA SCHMIDT PEREIRA** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Oficina de Dança, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:85F241F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.357, DE 08 DE MAIO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 25 de abril de 2025, da servidora **EDUARDA MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 13799, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 07 de abril de 2022, pela Portaria nº 55.204, de 04 de abril de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 25 de abril de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6E7FFE4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.353, DE 08 DE MAIO DE 2025.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 63.743, de 18 de fevereiro de 2025, que ampliou a jornada de trabalho do servidor LUIS RODOLFO FLORES SCHNEIDER, em 07 horas semanais,

R E S O L V E:

I - Altera a ampliação da jornada de trabalho do Professor **LUIS RODOLFO FLORES SCHNEIDER,** matrícula 8155, para 11 horas semanais, no período de 14 de abril de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 14 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CDBBA21B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.352, DE 07 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **ISABELLA FERREIRA BARBOSA** para o Cargo em Comissão de Coordenador da Oficina de Música Instrumental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AD4981CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.355, DE 08 DE MAIO DE 2025.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 64.284, de 23 de abril de 2025, que ampliou a jornada de trabalho do servidor ALVANDRO TEIXEIRA, em 12 horas semanais,

R E S O L V E:

I - Altera a ampliação da jornada de trabalho do Professor **ALVANDRO TEIXEIRA,** matrícula 12540, para 20 horas semanais, no período de 22 de abril de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 22 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5CBCC956

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.354, DE 08 DE MAIO DE 2025.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 63.745, de 18 de fevereiro de 2025, que ampliou a jornada de trabalho da servidora TEREZINHA IVONICE SANTOS DE CARVALHO, em 06 horas semanais,

R E S O L V E:

I - Altera a ampliação da jornada de trabalho da Professora **TEREZINHA IVONICE SANTOS DE CARVALHO,** matrícula 10071, para 20 horas semanais, no período de 28 de abril de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 28 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2291CE79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.351, DE 07 DE MAIO DE 2025.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **VERA LUCIA DA ROSA,** matrícula nº 10305, titular do cargo de Enfermeira de Unidade de Saúde, passando de 36 horas semanais para 40 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 1º de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:017B4196

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.358, DE 08 DE MAIO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 05 de abril de 2025, da servidora **DIOVANA ZANONI ALVES**, matrícula nº 13743, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 23 de março de 2022, pela Portaria nº 55.120, de 18 de março de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 05 de abril de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B10C093A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.342, DE 07 DE MAIO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 18 de abril de 2025, do servidor **DANIEL EPPING,** matrícula nº 13785, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 07 de abril de 2022, pela Portaria nº 55.209, de 04 de abril de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 18 de abril de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A5523F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.378, DE 13 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **GUILHERME SCHMIDT** para o Cargo em Comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 13 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:53BAF49A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE PARECER JURÍDICO PELA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/RS, EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE ACORDO COM O ART. 53, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O **Prefeito Municipal de Campo Bom/RS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Campo Bom (art. 52, inciso IV),

Considerando o disposto no art. 53, § 5º, da Lei Federal nº14.133/2021, que preceitua que a análise jurídica poderá ser dispensada, mediante ato da autoridade competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato previamente padronizados,

RESOLVE:

Art. 1º. É dispensada a elaboração de parecer jurídico pela Procuradoria Municipal de Campo Bom/RS nas seguintes contratações:

I - de baixo valor, assim consideradas aquelas com valores de até **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, incluindo a aquisição de bens e prestação de serviços;

II - para objetos de entrega imediata, assim considerada aquela com prazo de até 30 (trinta) dias[1] a contar da ordem de fornecimento/execução;

III - em que utilizadas minutas de editais, contratos, convênios, estudos técnicos preliminares, termos de referências, atas de registro de preços e demais documentos previamente padronizados pela Procuradoria Municipal.

§1º. O valor previsto no artigo 1º, inciso I, desta Lei, será atualizado a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por índice que venha a substituí-lo, conforme art. 182 da Lei Federal nº 14.133/2021;

§ 2º. Nos casos previstos neste artigo, faculta-se a remessa dos autos do processo ao órgão de assessoramento jurídico com o fim de dirimir dúvida jurídica específica.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 15 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

[1] Art. 6º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:872B5232

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 28/2025, DE 14/05/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
12/05/2025	FMS	60718-5	Angiologia	8.421,84
12/05/2025	FMS	60718-5	SAMU	28.494,70
12/05/2025	FMS	60718-5	Saúde Bucal	23.403,00
12/05/2025	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS Equipes Multiprofissionais	42.750,00
12/05/2025	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS Componente Per Cápita Base Populacional	32.082,40
12/05/2025	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS Equipes ESF/EAP	281.948,50
12/05/2025	FMS	60718-5	HIV/AIDS	7.187,50
12/05/2025	FMS	60718-5	Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS	248.952,00

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:037A9B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 64.324, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10356, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5299D8B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR.

Sujeito Passivo: ARMINDO DAL RI
CPF: 035.xxx.xxx-53
Endereço: AV JOAO XXIII 191, Campo Bom CEP: 93700-000

Em 9 de abril de 2025, às 12:49 horas, verificamos a existência de um terreno baldio, identificado a seguir e que precisa ser limpo em toda a sua extensão. Tal fato está disciplinado em Lei Municipal.

Lei Municipal 1606 (14 de setembro de 1994) - Art. 111. Os proprietários de terrenos urbanos, não edificados, beneficiados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados.
§ 1º O descumprimento do previsto no "caput" ensejará a incidência de valor igual ao de 05 (cinco) UPMS, e a execução dos serviços pelo Município, que os cobrará do contribuinte, juntamente com as despesas de transporte e dos resíduos retirados.
§ 2º O débito originado destes serviços executados pelo Município será exigível desde 30 (trinta) dias, após a sua realização.
§ 3º Cientificado o proprietário, não pagando a dívida até 60 (sessenta) dias após o lançamento, a terá inscrita em dívida ativa para cobrança na forma da Lei.

Inscrição Municipal do imóvel: 15342001		**Matrícula:**	
Endereço: VISCONDE DE MAUA, 118			
CEP: 93700-000	**Bairro:** CENTRO		**Cidade:** Campo Bom/RS
Setor:	**Zona:** 4	**Quadra:** 14A	**Lote:** 008
Proprietários: **1.** ARMINDO DAL RI - 035.xxx.xxx-53			

Lavramos a presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de **07 (SETE) dias**, contados do recebimento deste, devendo para isso cumprir o que abaixo indica.

REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO DANDO O CORRETO DESTINO AOS RESÍDUOS

Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom, 9 dias do mês de abril do ano de 2025, às 12:49 horas.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0E350E01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 010/2025. Tipo: Menor preço por lote Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação de software, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Retificação:** disponível a partir do dia 14/05/2025, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 28/05/2025, às 08:30hs, no site www.comprasnet.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.

Campo Novo/RS, 14 de Maio de 2025.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:5F0F8E9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA Nº 428/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO PORTARIA Nº 428/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar a conduta do servidor **MANUEL VIANNA** e designação dos servidores **THATIANE BOURSHEID**, cargo de Nutricionista, matrícula nº 9679, **JOÃO PAULO LUDWIG,** cargo de Técnico de Informática, matrícula nº 1422/2 e **CARLA VOGEL,** cargo de Tesoureira, matrícula nº 13749 para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25 da Lei 1.120 de 09 de março de 1995.

PRAZO: 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser prorrogado mediante requerimento fundamentado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, em 13 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:34962906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

CONTRATADO: 24.405.760 LUCIO FLAVIO CORREIA LIMA

CNPJ Nº: 24.405.760/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE AULAS DE CANTO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR: Será pago o valor de R$ 60,00 (sessenta reais) por hora-aula, perfazendo 20 horas por mês.

SECRETARIAS: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cândido Godói, RS, 13 de maio de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:DC63A5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADO: 24.405.760 LUCIO FLAVIO CORREIA LIMA

CNPJ Nº: 24.405.760/0001-47

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 33/2025

OBJETO: Contração de Empresa para prestação de serviços de Aulas de Canto, para Alunos do Ensino Fundamental.

VALOR: Será pago o valor de R$ 60,00 (sessenta reais) por hora-aula, perfazendo 20 horas por mês.

Cândido Godói, RS, 13 de Maio de 2025.

ELISETE GABATZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:ECEC63FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.754/2025

Número de Contrato: 179/2025.
Objeto: Contratação de Empresa para Cessão de de Licença de uso mensal de Sistemas informatizados de Gestão Pública, para o Município de Capão da Canoa/RS, incluindo o Poder Executivo, Poder Legislativo e o Regime Próprio de Previdência.
Contratada: **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ da Contratada: 03.703.992/0001-01.
Valor: R$ 493.930,87 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos).

Capão da Canoa, 12 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B822BC94

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 4.425/2025

Número de Contrato: 180/2025.
Objeto: Locação de transformador para a EMEF Mara Bassani em caráter emergencial, para a Secretaria da Educação.
Contratada: **K. K. CABRERA.**
CNPJ da Contratada: 20.825.446/0001-62.
Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Capão da Canoa, 13 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FA56E5CE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 242/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 068/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 14/05/2025 às 10h00min e 19/05/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa para manutenção corretiva veículo escolar PLACA IZT2I90 ANO 2019 AGRALE VOLARE FLAY 10 da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 13 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3B3CF1B4

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
NOTIFICAÇÃO VEICULO ABANDONADO

NOTIFICAÇÃO Nº 0011/2025 EDITAL Nº 239/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **I/PEUGEOT 206 SELECTION** de placas **HZT6C10**, de cor **VERMELHA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0011/25**, lavrado no dia 09/05/2025, localizado na Rua Encantado, em frente ao nº900, no bairro Zona Nova na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:87ECDBA2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

NOTIFICAÇÃO Nº 0012/2025 EDITAL Nº 240/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **FORD/ECOESPORT** de placas **JRT4470**, de cor **PRETA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0012/25**, lavrado no dia 09/05/2025, localizado na Rua Jaime Inácio de Matos, nº307, bairro Santo Antônio, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:00CF540F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
NOTIFICAÇÃO VEICULO ABANDONADO

NOTIFICAÇÃO Nº 0013/2025 EDITAL Nº 241/2025
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia, **NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL**, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **FORD/ESCORT** de placas **ICQ5805**, de cor **PRATA**, encontrado em estado de abandono em via pública, conforme auto de constatação **0013/25**, lavrado no dia 09/05/2025, localizado na Rua Nova Bassano nº1029, bairro Zona Nova, na cidade de Capão da Canoa/RS, para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2025.

IGOR DA SILVA AMORA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Igor da Silva Amora
Código Identificador:CAAB88A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO

Contratado:RCH Pavimentações e Construções Ltda, CNPJ 10.633.663/0001-05.
Contrato: nº 09/2024 de 11/03/2024.
Termo Aditivo: nº 03/2025 de 12/05/2025.
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 09/2024, o qual tem por objeto a execução de obras de Pavimentação em Pedras de Basalto (Paralelepípedos) da Rua Hugo Hartmann, objeto do Contrato de Repasse nº 943348/2023/MCIDADES/CAIXA – Operação 1086794-18, conforme contemplado no contrato inicial.
Vigência: 03 meses a contar de 12/05/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 22/2024, Concorrência Eletrônica nº 01/2024.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:03684B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 05/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para contratação de empresa para **Execução e Instalação de Rede de Energia Elétrica no Loteamento Popular, situado na Rua Henrique Hartmann, Centro, Capitão/RS,** às **08h15min** do dia **28 de maio de 2.025.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:EED3CCFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE IMPRENSA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 035/2025

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 035/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças de reposição para manutenção do veículo/máquina patrola nº 03 (case), conforme descrito no orçamento e no pedido de compra.
Contrato nº: 035/2025
Contratado: FERNANDO ALBERTO HECK - ME
CNPJ: 05.234.397/0001-08
Valor Total: R$8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais).

Cerro Largo, 13 de maio de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:BB288ED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, com o objetivo de atender às demandas dos Benefícios Eventuais distribuídos aos usuários da Política de Assistência Social do Município de Chiapetta que se encontram em situação de vulnerabilidade social.
CONTRATO Nº 84/2025
VALOR: R$ 12.344,00 (Doze mil trezentos e quarenta e quatro reais)
CONTRATADA: JAIME JOSE PARADZINSKI
CNPJ: 05.776.553/0001-54

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:EC077252

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 27 do mês de maio do ano de 2025, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que iram compor a cesta básica dos servidores públicos municipais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no

Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital disponível a partir de 14/05/2025 no site: www.chiapetta.rs.gov.br

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:96C55701

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 28 do mês de maio do ano de 2025, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Materiais de Construção em geral, para atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 15/05/2025 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:648ACB7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para elaboração e atualização dos documentos obrigatórios LTCAT, laudo de insalubridade e periculosidade (LIP), programa de gerenciamento de riscos (PGR) e programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), conforme legislação vigente.
CONTRATO Nº 85/2025
VALOR: R$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais)
CONTRATADA: PROSEG – GESTÃO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 23.540.535/0001-50

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:DB9EAFB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de impressora multifuncional com tanque de tinta e capacidade de impressão em formato A3 para uso no setor de engenharia.
CONTRATO Nº 86/2025
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
CONTRATADA: HPR INFOMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 94.993.250/0001-13

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:28C34CA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento veicular destinados a 10 (dez) veículos lotados na secretaria municipal de saúde.
CONTRATO Nº 87/2025
VALOR: R$ 700,00 (Setecentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
CONTRATADA: FARIA E PLETSCH RASTREAMENTO VEICULAR
CNPJ: 18.751.451/0001-26

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:511163B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5051/2025

LEI 5051/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Aprova o calendário de Eventos do Município de Coronel Bicaco-RS, de MAIO a DEZEMBRO de 2025.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica aprovado o calendário de eventos do Município de Coronel Bicaco-RS, de maio a dezembro de 2025, de acordo com o Anexo Único desta Lei.
Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a realizar as despesas necessárias para promover os eventos públicos, inclusive as relativas a divulgação, premiações e estadia de convidados e participantes, em conformidade com os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará os eventos públicos constantes do calendário oficial instituído por esta Lei.
Parágrafo único. Na regulamentação constará, quando for o caso, as formas de arrecadação de receitas para o evento para fins de suplementação das dotações orçamentárias, inclusive a cobrança de ingressos, com a respectiva tabela de preços.
Art. 4º Os eventos públicos poderão ser promovidos das seguintes formas:
I – Diretamente pelo Poder Executivo Municipal;
II - Por parceria com organizações da sociedade civil; ou
III – Por contrato com prestadores de serviços, mediante licitação pública.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão, em cada exercício, à conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A4095A92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas de inauguração, segundo demanda da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: GREGOL SOLUÇÃO EM IMPRESSOS LTDA
CNPJ Nº 30.480.028/0001-34
VALOR: R$ 1.839,46 (um mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos)

Cotiporã, 13 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1C913D3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de espaço para realização do Programa Escolas Que Conectam, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
CONTRATADA: GREMIO RECREATIVO LITERARIO E ESPORTIVO JUVENIL
CNPJ Nº 89.986.293/0001-31
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Cotiporã, 13 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C353A2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 164, DE 13 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 164, DE 13 DE MAIO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GREGOL SOLUÇÃO EM IMPRESSOS LTDA
CNPJ Nº 30.480.028/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas de inauguração, segundo demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 101/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 1.839,46 (um mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos)

Cotiporã, 13 de maio de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:115E8104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165, DE 13 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165, DE 13 DE MAIO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GREMIO RECREATIVO LITERARIO E ESPORTIVO JUVENIL
CNPJ Nº 89.986.293/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa para locação de espaço para realização do Programa Escolas Que Conectam, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 102/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Cotiporã, 13 de maio de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:62898AAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 89/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 89/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: SUPERMERCADO REGINATTO LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 UNIDADES DE CESTAS BÁSICAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM FORMA DE ALIMENTOS, AS QUAIS SÃO CONCEDIDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1.777/2017 E CRITÉRIOS DEFINIDOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 13/05/2025 Á 13/12/2026
VALOR: 17.703,00

COXILHA/RS, 13 DE MAIO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:96E6F236

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 123/2025 -PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 060/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 123/2025 -PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 060/2025:
O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Eletrônico SRP*, cujo objeto é a *aquisição de instrumentos para a banda marcial de Crissiumal,* **foi alterado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 06 de junho de 2025 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 13 de maio de 2025.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E36C4BCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2174-01/2025

LEI N° 2174-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 034-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 43/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado
3.4.4.9.0.52.0.0.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (999) ..... R$ 50.000,00

Total: R$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – S A F
04.122.0006.2007 Manut. Secretaria da Administração E Finanças
3.3.3.9.0.92.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (409) ..... R$ 50.000,00

Total: R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de maio de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:2B12485F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1845-01/2025

DECRETO Nº 1845-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2123 de 26 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS
04.122.0003.4006 Restituição de Saldos de Convênios
3.4.4.3.0.93.0.0.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1149) ..... R$ 35.414,93

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 02 – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB - Fundamental
3.3.3.9.0.37.0.0.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (854) ..... R$ 2.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 02 – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB - Infantil
3.3.3.9.0.37.0.0.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (855) ..... R$ 15.000,00

Total: R$ 52.414,93

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ..... R$ 35.414,93

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – S M E C E - MDE
12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.9.0.37.0.0.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (893) ..... R$ 17.000,00

Total: R$ 52.414,93

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de abril de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:A9D30911

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1846-01/2025

DECRETO 1846-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal n°. 2.174 de 07 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado
3.4.4.9.0.52.0.0.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (999)..... R$ 50.000,00

Total: R$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – S A F
04.122.0006.2007 Manut. Secretaria da Administração E Finanças
3.3.3.9.0.92.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (409) ..... R$ 50.000,00

Total: R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de maio de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:EE67C2D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1847-01/2025

DECRETO Nº 1847-01/2025

Homologa o Parecer nº 03/2025 do Conselho Municipal de Educação

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 1080-04/2012;

CONSIDERANDO a justificativa contida no Parecer nº 03/2025 do COMED;

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o Parecer nº. 03/2025 do Conselho Municipal de Educação (COMED), de 15 de abril de 2025, que autoriza a renovação de funcionamento das Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme parecer em anexo, pelo prazo de 4(quatro) anos, bem como a validação dos anos anteriores.

Art. 2º O Parecer acima referida passa a vigorar com teor do texto anexo tornando-se parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de maio de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL COMED

PARECER 03/2025

Autoriza a renovação de autorização e funcionamento das Escolas Municipais de Educação Infantil de Cruzeiro do Sul.

RELATÓRIO

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Cruzeiro do Sul encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul o ofício Nº 20/2025 contendo o pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento das Escolas Municipais de Educação Infantil de Cruzeiro do Sul.
O Conselho Municipal de Educação-COMED de Cruzeiro do Sul, tendo por base a Lei nº 9394 de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; o Estatuto da Criança e Adolescente/1990; a Lei nº 181-03/99 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Cruzeiro do Sul; a Lei Nº 204-04/92 de 28 de fevereiro de 1992 e reestruturado pela Lei Nº 1080-04/2012 de 10 de maio de 2012 que cria o Conselho Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul e tendo presente as atribuições desta Lei Nº1080/2012, art 7, alínea *"i) Emitir parecer sobre a criação, autorização e credenciamento de novas escolas, anos, níveis, (série) e cursos a serem mantidos pelo Município"*, este Conselho vem posicionar-se perante o pedido de renovação de autorização de funcionamento das Escolas Municipais de Educação Infantil de Cruzeiro do Sul.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Conforme o disposto na Resolução do COMED Nº 01/2012, que Estabelece Normas e Diretrizes para a Organização e funcionamento da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Cruzeiro do Sul, este conselho verificou "in loco" cada Escola Municipal de Educação infantil no ano de 2024 e emitiu-se relatório de adequação e exigências legais para o bom funcionamento para se chegar ao parecer favorável à renovação de autorização solicitado. O COMED assumiu a vistoria dos processos, conforme as leis e normas legais, e após recebimento dos referidos processos, foi escolhida a Comissão Verificadora, entre os conselheiros do COMED. Instalada a Comissão, iniciaram-se os trabalhos de análise tomando como parâmetro a Resolução 01/2012 que Estabelece Normas e Diretrizes para a Organização e Funcionamento da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Cruzeiro do Sul.

Logo após os processos concluídos, estes foram submetidos ao voto na Plenária do Conselho Municipal de Educação, emitindo parecer favorável de autorização, pelo período de 4 anos.
Fundamentados nos termos na legislação vigente e da Deliberação deste Colegiado, e, considerando o estudo do processo e o pronunciamento dos Conselheiros, somos favoráveis que se conceda renovação e autorização de funcionamento pelo prazo de 4(quatro) anos, das Escolas Municipais de Educação Infantil listadas a seguir:

1- EMEI Doce de Infância- Parecer de autorização COMED Nº 01/2015
2- EMEI Dona Maria Julieta- Parecer de autorização COMED Nº 001/2002
3- EMEI Jacob Sehn- Parecer de autorização COMED Nº 001/2002
4- EMEI Novos Caminhos- Parecer de autorização COMED Nº 01/2016
5- EMEI Trenzinho Alegre- Parecer de autorização COMED Nº 001/2002

CONCLUSÃO

Por unanimidade, fica aprovada a autorização e renovação de funcionamento das Escolas Municipais de Educação Infantil deste Município, constantes na relação acima, bem como a validação dos anos anteriores.

Cruzeiro do Sul, 15 de abril de 2025.

FERNANDA ZANATTA
Presidente do COMED

Conselheiros

FERNANDA ZANATTA

CARINE I. DULLIUS

NOELI JANTSCH

BEATRIZ TRINDADE

LUCIANI KICH

JOSEANE SCHEIBEL

DANIELA R. MARMITT

MARIA I. BACKES

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:F13C7368

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1848-01/2025

DECRETO Nº 1848-01/2025

Homologa o Parecer nº 04/2025 do Conselho Municipal de Educação

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 1080-04/2012;

CONSIDERANDO a justificativa contida no Parecer nº 04/2025 do COMED;

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o Parecer nº. 04/2025 do Conselho Municipal de Educação (COMED), de 15 de abril de 2025, que autoriza a renovação de funcionamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme parecer anexo, pelo prazo de 4(quatro) anos, bem como a validação dos anos anteriores.

Art. 2º O Parecer acima referida passa a vigorar com teor do texto anexo tornando-se parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de maio de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL
COMED

PARECER 04/2025

Autoriza a renovação de autorização e funcionamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Cruzeiro do Sul.

RELATÓRIO

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Cruzeiro do Sul encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul o ofício Nº 23/2025 contendo o pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Cruzeiro do Sul.
O Conselho Municipal de Educação-COMED de Cruzeiro do Sul, tendo por base a Lei nº 9394 de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; o Estatuto da Criança e Adolescente/1990; a Lei nº 181-03/99 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Cruzeiro do Sul;a Lei Nº 204-04/92 de 28 de fevereiro de 1992 e reestruturado pela Lei Nº 1080-04/2012 de 10 de maio de 2012 que cria o Conselho Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul, e tendo presente as atribuições desta Lei Nº1080/2012, art 7, alínea *"i) Emitir parecer sobre a criação, autorização e credenciamento de novas escolas, anos, (séries), níveis e cursos a serem mantidos pelo Município"*, este Conselho vem posicionar-se perante o pedido de renovação de autorização de funcionamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Cruzeiro do Sul.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Conforme o disposto na Resolução do COMED Nº 02/2012, que Estabelece Normas e Diretrizes para a Organização e Funcionamento do Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino de Cruzeiro do Sul, este conselho verificou "in loco" cada Escola Municipal de Ensino Fundamental no ano de 2024 e emitiu-se relatório de adequação e exigências legais para o bom funcionamento para se chegar ao parecer favorável à renovação de autorização solicitado. O COMED assumiu a vistoria dos processos, conforme as leis e normas legais, e após recebimento dos referidos processos, foi escolhida a Comissão Verificadora, entre os conselheiros do COMED. Instalada a Comissão, iniciaram-se os trabalhos de análise tomando como parâmetro a Resolução 02/2012 que Estabelece Normas e Diretrizes Curriculares para a Organização e funcionamento do Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino de Cruzeiro do Sul.
Logo após os processos concluídos, estes foram submetidos ao voto na Plenária do Conselho Municipal de Educação, emitindo parecer favorável de autorização, pelo período de (4) quatro anos.
Fundamentados nos termos na legislação vigente e da Deliberação deste Colegiado, e, considerando o estudo do processo e o pronunciamento dos Conselheiros, somos favoráveis que se conceda à

renovação e à autorização de funcionamento pelo prazo de 4(quatro) anos, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental listadas a seguir:

1- EMEF Anita Garibaldi- Portaria Nº 287/2021 da Secretaria de Educação do RS
2- EMEF Jacob Sehn- Decreto de criação Nº198/96 de 15/10/86
3- EMEF São Felipe- Data de Criação: 03/08/1961
4- EMEF 25 de Julho- Data de criação: 03/09/1972

CONCLUSÃO

Por unanimidade, fica aprovada a autorização e renovação de funcionamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental deste Município, constantes na relação acima, bem como a validação dos anos anteriores.

Cruzeiro do Sul, 15 de abril de 2025.

FERNANDA ZANATTA
Presidente do COMED

Conselheiros
Fernanda Zanatta
Carine I. Dullius
Noeli Jantsch
Beatriz Trindade
Luciani Kich
Joseane Scheibel
Daniela R. Marmitt
Maria I. Backes

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:F88DB884

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1849-01/2025

DECRETO Nº 1849-01/2025

Homologa o Parecer nº 05/2025 do Conselho Municipal de Educação

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 1080-04/2012;

CONSIDERANDO a justificativa contida no Parecer nº 05/2025 do COMED;

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o Parecer nº. 05/2025 do Conselho Municipal de Educação (COMED), de 15 de abril de 2025, que declara cessado, por tempo indeterminado, o funcionamento da Escola Municipal Passo de Estrela, no bairro Passo de Estrela.

Art. 2º O Parecer acima referida passa a vigorar com teor do texto anexo tornando-se parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, 08 de maio de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-s

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL COMED

PARECER 05/2025

Declara-se cessado, por tempo indeterminado, o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Passo de Estrela, no bairro Passo de Estrela.

RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) de Cruzeiro do Sul encaminhou no mês de dezembro de 2024 para apreciação deste Conselho, o ofício Nº 031/2024 que tratava sobre o cessamento, das atividades da EMEF Passo de Estrela
A Justificativa da solicitação vem de encontro com a situação passada pelo município no ano passado, sendo que o prédio da escola foi destruído pelas cheias de maio 2024, não tendo a escola condições de voltar às atividades, pois foi totalmente destruída.
O COMED no uso de suas atribuições presentes na Lei 1080–04 /2012, emitiu o Parecer 01/1015 sobre o cessamento das atividades da EMEF Passo de Estrela no ano de 2024. Ao enviar o mesmo para homologação no mês de março de 2025, o jurídico da prefeitura orientou que não seria possível fazer o cessamento oficial, devido a solicitação de escolas novas para o governo para substituir as destruídas. Orientou- se o Conselho a fazer um Parecer de cessamento de atividades por tempo indeterminado, sendo possível assim manter-se oficialmente a nomenclatura da escola, para depois serem substituídas.
Se faz referência a isso na ata Nº 10/2024 do Comed, no qual a Smece apresentou o ofício Nº25/2024 no qual solicitou a aprovação de mudança de endereço das escolas EMEF Passo de Estrela e EMEF Antônio Domingos Cíceri Filho, para o Loteamento Primavera, sendo que esse pedido de novas escolas foi encaminhado no ano passado para a esfera federal.
O município solicitou no ano de 2024 via governo federal e para a Defesa Civil , a vinda destas escolas novas para o município, para a substituição das que foram destruídas. No início deste ano teve-se a resposta positiva, sendo que o município irá receber quatro escolas novas. Por essa razão, faz-se necessário fazer o casamento por tempo indeterminado pois assim que as escolas novas vierem, serão substituídas aquelas destruídas.
A solicitação de cessação de funcionamento por tempo indeterminado da referida Escola está justificada mediante as seguintes considerações também:

O prédio da escola foi totalmente destruído pela enchente de maio de 2024;
A transferência dos alunos para a EMEF Antônio Domingues Cíceri Filho, sendo que as crianças estão sendo atendidas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, escola provisória denominada pela Lei Municipal Nº2121 de 26/11/2024, autorizada pelo COMED pelo Parecer 09/2024.
O transporte escolar será subsidiado pela Prefeitura Municipal;
O custo de despesas com pessoal e de manutenção do prédio será subsidiado pela Prefeitura Municipal;
Foi realizada comunicação com os pais dos alunos matriculados por meio de bilhetes nas agendas.

O Processo está instruído com as peças abaixo citadas:
I - Ofício Nº 031/2024 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes (SMECE) dirigido a diretoria do COMED;
II - Informação sobre o destino dos alunos;
III - Informações sobre as condições e o destino da escrituração escolar e do arquivo; e
IV - Cópia da ata da reunião do COMED tratando da resposta ao ofício enviado pela SMECE.
V- Documento de comprovação de recebimento de novas escolas.

ANÁLISE DA MATÉRIA

O Conselho Municipal de Educação amparado pela Lei 1080 – 04 /2012, no uso de suas atribuições, fundamentada na Resolução do

CEED/RS 320/2012 e analisando justificativa exposta pela Mantenedora entende que:
A cessação de curso por tempo indeterminado é um ato de competência da Mantenedora, cabendo ao Conselho Municipal de Educação regularizar tal situação.
Os elementos contidos no processo observam as normas vigentes, podendo este Colegiado atender a solicitação.
No que se refere à locomoção dos alunos por meio de transporte escolar, esta é uma exigência legal que merece especial atenção da Mantenedora, devendo ser examinada com cuidado, entre outras, as condições de acesso à Escola que acolher os alunos remanescentes, especificamente, a distância a ser percorrida, as características da estrutura viária e o tipo de transporte escolar a ser utilizado, que devem ser compatíveis com a idade do aluno, de modo que não venham afetar negativamente sua aprendizagem.
Alerta-se para a observância de Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – quanto às exigências referentes aos veículos utilizados para o transporte escolar.
O acervo da escrituração escolar e do arquivo fica sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação.

CONCLUSÃO
O Conselho Municipal de Educação fundamentado na Resolução do CEED/RS 320/2012, na justificativa e nos demais documentos constantes no processo de solicitação de cessação de funcionamento por tempo indeterminado da Escola Municipal de Passo de Estrela, conclui estarem presentes os requisitos motivadores para tal decisão

Aprovado, por unanimidade pelo Plenário, em sessão de 15 de abril de 2025

Cruzeiro do Sul, 15 de abril de 2025.

FERNANDA ZANATTA
Presidente do COMED

Conselheiros

FERNANDA ZANATTA

CARINE I. DULLIUS

NOELI JANTSCH

BEATRIZ TRINDADE

LUCIANI KICH

JOSEANE SCHEIBEL

DANIELA R. MARMITT

MARIA I. BACKES

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:F1C3CC84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1850-01/2025

DECRETO Nº 1850-01/2025

Homologa o Parecer nº 06/2025 do Conselho Municipal de Educação

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 1080-04/2012;

CONSIDERANDO a justificativa contida no Parecer nº 06/2025 do COMED;

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o Parecer nº. 06/2025 do Conselho Municipal de Educação (COMED), de 15 de abril de 2025, que declara cessado, por tempo indeterminado o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil EMEI Vila Zwirtes, no bairro Vila Zwirtes.

Art. 2º O Parecer acima referida passa a vigorar com teor do texto anexo tornando-se parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de maio de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL COMED

PARECER 06/2025

Declara-se cessado, por tempo indeterminado, o Escola Municipal de Educação Infantil EMEI Vila Zwirtes, no bairro Vila Zwirtes.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) de Cruzeiro do Sul encaminhou para apreciação deste Conselho, no mês de dezembro de 2024 o ofício Nº 014/2025 que trata sobre o cessamento das atividades da EMEI Vila Zwirtes, no bairro Vila Zwirtes.
A justificativa da solicitação vem de encontro com a situação passada pelo município no ano de 2024, sendo que o prédio da escola foi destruído pelas cheias de maio 2024, não tendo a escola condições de voltar às atividades, pois foi totalmente destruída.
O COMED no uso de suas atribuições presentes na Lei 1080–04 /2012, emitiu o Parecer 02/1015 sobre o cessamento das atividades da EMEI Vila Zwirtes no ano de 2024. Ao enviar o mesmo para homologação no mês de março de 2025, o jurídico da prefeitura orientou que não seria possível fazer o cessamento oficial, devido a solicitação de escolas novas para o governo para substituir as destruídas. Orientou- se o Conselho a fazer um Parecer de cessamento de atividades por tempo indeterminado, sendo possível assim manter-se oficialmente a nomenclatura da escola, para depois serem substituídas.
Se faz referência a isso na ata Nº 10/2024 do Comed, no qual a Smece apresentou o ofício Nº25/2024 no qual solicitou a aprovação de mudança de endereço das escolas EMEI Dona Maria Julieta e EMEI Vila Zwirtes, para o Loteamento Primavera, sendo que esse pedido de novas escolas foi encaminhado no ano passado para a esfera federal.
O município solicitou no ano de 2024 via governo federal e para a Defesa Civil , a vinda destas escolas novas para o município, para a substituição das que foram destruídas. No início deste ano teve-se a resposta positiva, sendo que o município irá receber quatro escolas novas. Por essa razão, faz-se necessário fazer o casamento por tempo indeterminado pois assim que as escolas novas vierem, serão substituídas aquelas destruídas.
A solicitação de cessação da referida Escola está justificada mediante as seguintes considerações:
✔ O prédio da escola foi totalmente destruído pela enchente de maio de 2024;
✔ A transferência das crianças do Pré A para a Emef Antônio Domingues Cíceri Filho a partir do mês de julho de 2024 e posteriormente em novembro, para a EMEI Dona Maria Julieta.

✔ A transferência dos alunos das turmas de Berçário e Maternal para a Escola Municipal de Educação Infantil Dona Maria Julieta desde o mês de novembro de 2024, sendo que antes disso as crianças destas turmas vinham sendo atendidas em outras Escolas de Educação Infantil do município.
✔ O custo de despesas com pessoal e de manutenção do prédio será subsidiado pela Prefeitura Municipal;
✔ Foi realizada comunicação com os pais dos alunos matriculados por meio de bilhete enviado pelo whatsapp, devido às circunstâncias das crianças estarem sem atendimento presencial logo após a enchente.

O Processo está instruído com as peças abaixo citadas:
I - Ofício Nº 014/2025 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes (SMECE) dirigido a diretoria do COMED;
II - Informação sobre o destino dos alunos;
III - Informações sobre as condições e o destino da escrituração escolar e do arquivo; e
IV - Cópia da ata da reunião do COMED tratando da decisão
V- Documento de comprovação de recebimento de novas escolas

ANÁLISE DA MATÉRIA

O Conselho Municipal de Educação amparado pela Lei 1080 – 04 /2012, no uso de suas atribuições, fundamentada na Resolução do CEED/RS 320/2012 e analisando justificativa exposta pela Mantenedora entende que:
✔ A cessação de curso é um ato de competência da Mantenedora, cabendo ao Conselho Municipal de Educação o descredenciamento da Escola para a oferta desse Curso.
✔ Os elementos contidos no processo observam as normas vigentes, podendo este Colegiado atender a solicitação..
✔ O acervo da escrituração escolar e do arquivo fica sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação.

CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação fundamentado na Resolução do CEED/RS 320/2012, na justificativa e nos demais documentos constantes no processo de solicitação de cessação por tempo indeterminado da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Zwirtes, conclui estarem presentes os requisitos motivadores para a cessação das atividades escolares.

Aprovado, por unanimidade pelo Plenário, em sessão de 15 de abril de 2025

Cruzeiro do Sul, 15 de abril de 2025

FERNANDA ZANATTA
Presidente do COMED

Conselheiros

FERNANDA ZANATTA

CARINE I. DULLIUS

NOELI JANTSCH

BEATRIZ TRINDADE

LUCIANI KICH

JOSEANE SCHEIBEL

DANIELA R. MARMITT

MARIA I. BACKES

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:18C646DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– GS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ n° 37.103.962/0001-86 – Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink e para oficinas do CRAS. Valor R$ 89.364,25. Assinatura: 14/05/2025.

– MR COMÉRCIO, SERVIÇOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - CNPJ n° 19.129.945/0001-36 – Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink e para oficinas do CRAS. Valor R$ 85.469,77. Assinatura: 14/05/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:53069B69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 857/2025

PROCESSO Nº 901/2025
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 857/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação das Empresas **FLORES & RODRIGUES METAL. E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 35.664.498/0001-71; VGS TERRAP. E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 50.112.489/0001-61; MAK SERVIÇO E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 13.137.265/0001-88 E KAYO TAFFAREL DA SILVA, CNPJ: 31.487.679/0001-19,** visando prestação de serviços de horas/máquina**.**
Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 13-05-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:B94CD272

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO EXECUTIVO

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.° 5.936, DE 13 DE MAIO DE 2025 – Aprova a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB – nos eixos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Erechim.

Erechim/RS, 13 de maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Laura Zanella
Código Identificador:E63A8252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS28/2025

Registro de Preço de Outros Órgãos28/2025
EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024 para registro de preços para aquisição de mobiliário escolar e escritório, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU.
CONTRATADA: MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA
35.173.456/0001-38. VALOR TOTAL: R$ 4.804,47 realizada através da Secretaria Municipal de Administração, com Recursos não vinculados de impostos.

Erechim, 13 de Maio de 2025.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:DBF2ED81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 097/2025

EDITAL Nº. 097/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUND. - ANOS INICIAIS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Mariane Branco Barbosa	270º Lugar
2 – Ana Paula Leimann	271º Lugar
3 – Francine Maria Carbonera	272º Lugar
4 – Janete Garbin Angoleri	273º Lugar

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Roseli Salete Alves	32º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Professor(a) de Ed. Inf. E Ens. Fund. -Anos Iniciais: Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para o cargo de Técnico(a) em Enfermagem: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 13 de Maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:0A723A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 01/2025

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 01/2025 A Comissão Permanente de Contratação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência Presencial 01/2025 restando **HABILITADA** a única participante: **1) PROFORTE-X INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.** Em razão de apenas uma empresa ter participado da licitação, não será aberto prazo recursal previsto no Art. 165, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 14.133/21. A Ata de Habilitação encontra-se no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Comunicamos ainda, que a data de abertura do envelope 02, contendo a PROPOSTA DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, será no dia **14/05/2025, às 14:00 horas** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim/RS, situada na Avenida Farrapos, n° 509.

Erechim, 13 de maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:1BDFCE09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
COMUNICADO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Ernestina, atendendo ao disposto no parágrafo único do Artigo 48 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, convida a população do Município para a Audiência Pública, objetivando:

A APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PLANO PLURIANUAL DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2026 A 2029.

A Audiência Pública realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ernestina, sito a Rua Fernando Duderstadt, no dia 14 de maio de 2025, às 10:00 h.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina-RS, em 13 de maio de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:75567FF1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025 - UNIFORMES E CALÇADOS EPI-S

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 04/2025, tendo como objeto a presente licitação, a contratação de empresa para confecção – fornecimento de uniformes e calçados destinados às merendeiras e serventes lotadas nas escolas da rede municipal de

ensino do Município de Ernestina/RS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. A abertura ocorrerá dia 29/05/2025 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Presencial será realizada no seguinte endereço: Rua Júlio dos Santos, 2021 Centro do Município de Ernestina, na sala de licitações.
Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 13 de maio de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:61EC064B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO P.E 24-2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 89/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 545/2023

1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50095/2025

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a Redução do valor conforme pesquisa de mercado e proposta do fornecedor acostado ao processo com fulcro no Item 8, 8.1 da Ata de Registro de Preços n° 89/2025, com fulcro no art. 124, da Lei Federal N.14.133/2021, enunciadas da seguinte forma.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA REDUÇÃO

2.1. Reduzir o valor unitário do item de R$ 1,75 (Um real e setenta e cinco centavos) para R$ 0,39 (trinta e nove centavos) da seguinte forma:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	UN	FITAS DE HGT PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR, FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600 MG/DL, GLICOSE DESIDROGENASE,QUE NÃO SOFRA INTERFERÊNCIA COM OXIGENOTERAPIA. COM TAMANHO MÁXIMO DE 2 MICROLITROS. CAIXA COM 25, 50 OU 100 FITAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES.	ACCUCHEK ACTIVE/ROCHE	300.000	R$ 0,39

PARÁGRAFO TERCEIRO: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato ficam mantidos e ratificados, permanecendo inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 14.133/2021, no que couber.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATADA:FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 93.305.910/0001-63

Data da assinatura:09/05/2025.

FUNDAMENTO: artigo 124, Lei Federal N.14.133/2021.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:5DF0D684

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO P.E 04-2025

EXTRATO DE CONTRATO PE 04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PRODUTOS PARA ESTERILIZAÇÃO).
CONTRATO Nº 50120/2025
CONTRATA: Cirurgica Lajeadense Ltda.
CNPJ: 21.112.395/0001-94
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 13.910,10 (treze mil novecentos e dez reais e dez centavos)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 12/05/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 50121/2025
CONTRATA: Biovalic Comércio de Equipamentos Médicos Ltda-EPP.
CNPJ: 08.924.875/0001-91
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 12/05/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 50122/2025
CONTRATA: Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 23.866.426/0001-28
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 22.148,00 (vinte e dois mil cento e quarenta e oito reais)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 12/05/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:54C82BBA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 16/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1233/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE COMPRESSÃO PARA AUXILIO AO RETORNO VENOSO PARA MEMBROS INFERIORES.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **29 de Maio de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **29 de Maio de 2025** a partir das 09h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:C2F19D59

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL DE 44/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025

OBJETO: MÁQUINA INDUSTRIAL MODELO ENCERADEIRA LAVADORA DE PISO
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:9180B25B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL DE 46/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL PISTOLA PARA BIÓPSIA DE PRÓSTATA
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:7310CD90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.559 DE 13 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de maio de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4A5BA02D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n° 154/2023
Processo nº 1801/2023
CREDENCIAMENTO N° 007/2023

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e de outra NEIDI ITTNER, residente e domiciliada na Rua Rio Grande, 2195 – Bairro Centro, Esteio – RS – CEP: 93265-001, portadora do CPF N° 425.***.***-78, firmam o presente Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 154/2023, de 05 de julho de 2023, conforme solicitação da credenciada através de carta de desistência e manifestação da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH) através do memorando 2025025698 (fl.419-420), a contar de 02 de maio de 2025.

Esteio, 12 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:206AEF85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2025

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de **Pregão Eletrônico N° 31/2025**, referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA (APLICATIVO), MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), PARA AGENDAMENTO/CANCELAMENTO DE CONSULTAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - SMS":
1. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, a abertura fica **PRORROGADA** para o **dia 22 de maio de 2025, às 14:00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:188DDBA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3927/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarice dos Santos, Continuo, Estatutário, matrícula nº 3297, redução de carga horária de 200 horas para 197 horas mensais, pelo período de 05/05/2025 a 24/02/2026, sem redução proporcional de vencimento, conforme Decreto nº 8.201/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5819AF74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3928/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 09.05.2025, de acordo com a Lei 13.019/2014, o Gestor da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA e Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo - ABEFI, referente ao Projeto Revi-ver, bem como indicar os Integrantes da Comissão Especial de Monitoramento, ficando assim sua representação:

I - Gestor da Parceria:
Leonice Marques Domingues

II - Gestor Substituto:
Marcia Hannacker de Oliveira Desidério

III - Integrantes da Comissão de Monitoramento
Marcio Marques da Silva Junior
Roberto Luis Rhoden

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F19C7E85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3929/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Lucas Sudatti Celestino - Matrícula 8794, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Guilherme Nunes Zolin - Matrícula 8780 , como Fiscal de Contratos Substituto, do contrato Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionado:

Contrato nº033/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ENGENHO DA ARTE EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE OS FAGUNDES , PARA PRODUÇÃO DE SHOW NO BAILE DA FENASUL/EXPOLEITE/MULTIFEIRA DIA 17 DE MAIO DE 2025 DAS 20H ÀS 21H NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ASSIS BRASIL, vinculado Dispensa Justificada 57/2025, oriundo do processo administrativo nº 2574/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C83785A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3930/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 12/05/2025, o Conselho Municipal de Habitação e Saneamento Básico – COMAHSAB, de acordo com o Decreto 5179/2014, ficando assim a representação:

I - Três representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU
Titular: Raquel de Freire Gonçalves (31786);
Suplente: Viviane Poletto(30706).

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU
Titular: Lilian Teresinha Martiny Haigert (46921/ 46992);
Suplente: Ritchelly Cezar Fritch (8714),

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA
Titular: Willian Silva Papi (30149);
Suplente: Ademir Souza Junior (30166).

Procuradoria-Geral do Município - (PGM)
Titular: Bruna da Costa Sampaio Lima (31763);
Suplente: Bianca Barella da Silva (30038),

II - Três representantes da Sociedade Civil:

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA
Titular: Maria Eugenia Lucas Cardoso;
Suplente:Alessandra Gonçalves Philippsen Bagre.

Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Sapucaia do Sul e Esteio – SEASE
Titular: Franciéli Mantovani Fávero;
Suplente: André Rodrigues da Silva.

Associação Comercial, Industrial e Serviços de Esteio – ACISE
Titular: Sandro Barbosa;
Suplente:Paulo Mendes
.

III - Três representantes do Movimento Social:

Associação de Moradores da Vila Pedreira
Titular: Gilberto Giliard da Silva;
Suplente: Adão de Jesus Ávila da Silva.

Paróquia Imaculado Coração de Maria:
Titular: Lourival de Amorim Fernandes;
Suplente: Carlos Roberto Colleoni Colombo.

Associação de Moradores Tamandaré
Titular: Elizeu Madeira;
Suplente: Gelson Luis Von Wurmb.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:82C9239C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3931/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joseli Lucia Moras da Silva, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46544, Regime Especial de Trabalho de 05h, a partir de 24/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D2B0857F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3932/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane Dorneles Boaventura, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47242, Regime Especial de Trabalho de 01h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AFF518E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3933/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane Medeiros de Carli Lauermann,Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47993, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 11/03/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4CAC6AFC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3934/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane Rocha Laroque de Souza, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47061, Regime Especial de Trabalho de 06h, a partir de 24/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:44FC6ED1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3935/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane Rodrigues Barbosa, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47802, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 05/03/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B99FE9EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3936/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juleide do Carmo Lucca, Professor, Celetista, matrícula n° 4268, Regime Especial de Trabalho de 02h, a partir de 20/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:06659B62

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3937/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juleide do Carmo Lucca, Professor, Celetista, matrícula n° 4268, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:ADD95851

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3938/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Oliveira Carvalho, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 47062, Regime Especial de Trabalho de 04h, a partir de 17/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6D9A6215

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3939/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Oliveira Carvalho, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 47041, Regime Especial de Trabalho de 06h, a partir de 17/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B69D26D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3940/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Oliveira de Quevedo, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n°41901, Regime Especial de Trabalho de 06h, a partir de 17/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F364CA08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3941/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Oliveira de Quevedo, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n°41901, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 14/03/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A602945F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3942/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliane dos Santos Correia, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41899, Regime Especial de Trabalho de 06h, a partir de 20/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:354525A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3943/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliane dos Santos Correia, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41899, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 10/03/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A992C397

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3943/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliane dos Santos Correia, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41899, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 10/03/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BD902210

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3944/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jussara Vieceli Rocha, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47887, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3CF34511

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3945/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°3725/2025, que nomeou Fernando Callegaro Haigert, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Fiscal, 40 horas, Estatutário, classificação 3º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B34BB2EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3946/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2963/2025, que nomeou Elaine Aparecida Menschaid, através do Concurso Público nº 01/2024, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, classificação 33º lugar, por não ocorrer o exercício, nos prazos legais, de acordo com o § 5º, do Art 16 da Lei Municipal nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A57A8E5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3947/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, NOMEAR Liliane Magnólia Zanchi, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 5º lugar, para o cargo de Fiscal, 40 horas, Estatutário, a partir de 14/05/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D3473118

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3948/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, NOMEAR Arthur Gomes, aprovado no Concurso Público nº 01/2024, classificação 40º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 14.05.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:784F705C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3949/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, HOMOLOGAR, em 12 de maio de 2025, a conclusão do estágio probatório da seguinte servidores (a), com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021: - Juliana Oliveira Carvalho - Matrícula nº 47062 - Professor de Anos Iniciais - Período 01/10/2018 a 11/03/2022 – Aprovada.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:14031CB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3950/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Juliane dos Santos Correia, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41899, Regime Especial de Trabalho de 04h, a partir de 19/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CA2C4A14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3951/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Karla Dayanne de Morais Nascimento, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47114, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 17/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B5C3CC5A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 39522025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Lais Fraga Vieira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41926, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FD239247

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3953/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Laiza Karine Gonçalves, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 47922, Regime Especial de Trabalho de 03h, a partir de 17/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:64DA7F0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3954/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Lanna Ramirez Costa, Professor de Inglês, matrícula 47726, Regime Especial de Trabalho de 12h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A9A76B55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3955/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Lanna Ramirez Costa, Professor de Inglês, matrícula 47726, Regime Especial de Trabalho de 06h, a partir de 14/03/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BD31DE17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3956/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Lara Emanuele Silva da Rosa, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47804, Regime Especial de Trabalho de 06h, a partir de 24/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E9D0B808

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3957/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Lara Emanuele Silva da Rosa, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47804, Regime Especial de Trabalho de 12h, a partir de 21/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7D71CF83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3958/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Lauara dos Santos Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47264, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9D974612

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3959/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Laura Helena Acioly Vieira , Professor, Estatutário, matrícula nº 40255, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 14/03/2025 a 03/04/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B1D5DE46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3960/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Lauren Espelocin Saldanha de Freitas, Professor Educação Infantil, Estatutário, Matrícula: 47068, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir 24/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E02C46AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3961/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Lenice de Fátima Cadó, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula n°47707, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir 17/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:04630A9B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3962/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Leticia Dias dos Santos, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 47059, Regime Especial de Trabalho de 04h, a partir 20/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D925FA08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3963/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,CONCEDER para Liane Lucas Alves, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41895, Regime Especial de Trabalho de 04h, a partir 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6A609408

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3964/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Ligia Beatriz Karling da Rosa, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n° 46035, Regime Especial de Trabalho de 04h, a partir 17/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8DF68120

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3965/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Lilian Claudete Versino Rocha, Supervisor Escolar, Celetista, matrícula nº 46585, Regime Especial de Trabalho de 10h, a partir 24/03/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:56FC6239

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3966/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Lilian Rosane Barbosa Pereira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41342, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B0036DFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3967/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Liliane Iguariaca Pinto, Professor

Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41449, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6CF28C78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3968/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Liliane Jacobs Machado Jardim, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47260, Regime Especial de Trabalho de 06h, a partir 17/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E7F5028F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3969/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Lirene Machado Costa, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41440, Regime Especial de Trabalho de 18h, a partir 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D747D405

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3970/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Lisandra dos Santos Wagner, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47806, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir 20/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:41334381

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3971/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Lisandra Hertzog Vieira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41116, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/03/2025 a 28/03/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5ECB2500

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3972/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Lisiane dos Santos Ermes, Professor de Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 47070, Regime Especial de Trabalho de 06h, a partir de 20/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E1EC4EA5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3973/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Loiva Costa Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41329, Regime Especial de Trabalho de 04h, a partir de 05/03/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E95F5DE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3974/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CONCEDER para Loreci Borges Sperb, Professor Series Iniciais, Celetista, Matrícula nº 4274, Regime Especial de Trabalho de 08h, a partir de 20/0/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6B1259F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3975/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,CONCEDER para Lucas da Costa Feijo, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41433, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 17/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E1344C19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3976/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021,CONCEDER para Luciana Domingues Ritter, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47681, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 21/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2B783F86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3977/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,CONCEDER para Luciana Melo Duarte, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40281, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 20/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4533A478

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3978/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,CONCEDER para Luciana Pelech Domingues, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41091, Regime Especial de Trabalho de 06h, a partir de 24/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9FAB848C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3979/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,CONCEDER para Luciana Pelech Domingues, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41091, Regime Especial de Trabalho de 18h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:694F1F49

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3980/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,CONCEDER para Luciana Sanches Baum, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4922, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 24/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0ADB98DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3981/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,CONCEDER para Luciane Garcia Greiner, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°40397, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1ACDEC61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3982/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RETIFICAR a portaria 3882/2025, para fazer constar: CONCEDER para Silvana Kersch Nascimento, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 30846, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 8/5/2025 a 9/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020 e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:32CF6DAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3983/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CANCELAR designação Bruna Zinn da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41344, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculado à Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 14/05/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0BFF198B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3984/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CANCELAR designação Tais Fernanda Dewes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31701, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculado à Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 14/05/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:321600F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3985/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, CANCELAR designação Astor Giron, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3999, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculado à Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 14/05/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:88285772

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3986/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, DESIGNAR Bruna Zinn da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41344, para o exercício da Função Gratificada FG - 06 de Coordenador de Gestão Municipal , vinculado à Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 14/05/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C3E5BF5F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3987/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, DESIGNAR Tais Fernanda Dewes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31701, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculado à Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 14/05/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão-

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C21DC1D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 290/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MB Comércio e Instalação de Ar Condicionado Ltda**, CNPJ: 07.543.102/0001-00; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de retirada de quatro aparelhos de ar condicionado, pertencentes ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); **Valor total:** R$ 400,00; **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 289/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MB Comércio e Instalação de Ar Condicionado Ltda**, CNPJ: 07.543.102/0001-00; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de retirada de um aparelho de ar condicionado, pertencente ao Conselho Tutelar; **Valor total:** R$ 100,00; **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 288/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Artes Desing Comércio de Premiações Eireli**, CNPJ: 20.784.632/0001-09; **Objeto:** Aquisição de premiação para a final do campeonato de futebol 7, a realizar-se no dia 25 de maio no estádio Olmar de Carli em Fagundes Varela; **Valor total:** R$ 2.764,05; **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:9D0D67AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 068 DE 09 DE MAIO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2025 – DISPENSA POR LIMITE 286/2025
CONTRATADO:FOCHESATTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 28.444.762/0001-04;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil, através de profissional devidamente habilitado, com registro no respectivo conselho (CREA), com carga horária estimada de 10 horas semanais, totalizando 480 horas/ano. Valor por hora: R$ 64,00. Vigência: 12 meses a contar de 12 maio de 2025. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:7B652C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 069 DE 12 DE MAIO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2025 – DISPENSA POR LIMITE 291/2025
ART. 75, INCISO II
CONTRATADO: 59.322.858 JAIMIR GASPERINI, inscrita no CNPJ nº 59.322.858/0001-15
OBJETO: Contratação de serviço de mão de obra para pintura de:
1 - Pintura de 1.263 metros de sinalização horizontal de faixas de segurança no perímetro urbano municipal;
2 - Pintura de 941 metros de sinalização horizontal determinando as faixas de estacionamento oblíquo do perímetro urbano municipal; e

3 - Pintura de 19.800 metros de sinalização horizontal de meio-fio no perímetro urbano Municipal,
VALOR: R$ 20.903,99; **VIGÊNCIA**: 12/05/2026. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:5C6FC138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FGUNDES VARELA-RS, situado na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA**,** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, Decreto Municipal nº 2.417 de 27 de novembro de 2023 e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVETUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, a pedido das Secretarias Municipais a ser entregue conforme necessidade **nas condições do edital, do ETP, do TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE DESTE EDITAL**
A sessão será realizada no seguinte endereço: Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro, Centro Administrativo – sala de licitações na data de:
DATA DE SESSÃO PUBLICA: 28/05/2025 ÀS 09:00 HORAS
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelo sites https://www.fagundesvarela.rs.gov.br
www.portaldecompraspublicas.com.br
e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 12 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:7412394B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADENDO Nº 02 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATADO: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A, inscrita no CNPJ: 07.551.295/0001-33;
OBJETO: Ajusta valores em função da redução do preço do óleo diesel, a contar de 14 de maio de 2025, conforme segue: a) **Óleo diesel S-500 COMUM**, reduz o percentual de 6,8% (seis vírgula oito por cento) passando a vigorar o produto com valor de R$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos) por litro; b) **Óleo diesel S-10**, reduz o percentual de 4,9% (quatro virgula nove por cento), passando a vigorar o produto com valor de R$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos) por litro. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 13 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:6A9CA4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

Aos treze dias do mês de maio de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Fagundes Varela, sito à Av. Alfredo Reali, nº 300, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Presencial nº 012/2025 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em 09/05/2025, e publicada na imprensa oficial, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa participante da licitação, com critério de julgamento por item - **FORNECEDOR: FABIO RIGO LTDA – ME**, inscrito no CNPJ: 00.699.493/0001-08. **OBJETO:** contratação para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventuais serviços de sonorização e iluminação em eventos, shows, ações, projetos e atividades desenvolvidas pelas secretarias a cima descritas para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Fagundes Varela, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste termo de referência.
Sonorização com vídeo pequeno porte: R$ 1.650,00/evento
Sonorização com grid pequeno: R$ 2.550,00/evento
Sonorização e iluminação de evento: R$ 4.250,00/evento
Sonorização master: R$ 4.900,00/evento
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021. O processo bem como a ata em sua integra encontra- se publicadas no site www.fagundesvarea.rs.gov.be.

Fagundes Varela, 13 de maio de 2025

NELTON CARLOS CONTE
Municipio de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:CE658FED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 566/2025 – Processo nº 623/2025.
Contratada: AUTOPEÇAS FAXINALENSE LTDA, CNPJ: 91.663.039/0001-44.Objeto: Aquisição de bateria automotiva para as ambulâncias da Secretaria de Saúde do município. Valor: **R$ 1.900,00** (Um mil e novecentos reais)**.**

Dispensa de Licitação nº 561/2025 – Processo nº 618/2025.
Contratada: MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ: 01.706.665/0001-88, Objeto: Aquisição de 2 (duas) un. de autoclave para a Unidade Básica de Saúde – Portaria SES 808/2024 – Equipamentos Odontológicos. Valor: **R$ 17.900,00** (Dezessete mil e novecentos reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 13 de maio de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:5ED4F752

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Execução do projeto Fortalecer.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais.
Fornecedor(a): EQUIPE SERVIÇOS EM PSICOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 17.814.330/0001-13.

Faxinalzinho, RS, 13 de Maio de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:6267671D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 650/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de anilina em diversas cores para tingimento de serragem para confecção de tapetes artísticos para o evento de Corpus Christi 2025.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:9CBF100E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 19/2025

TERMO ADITIVO Nº 19/2025
Vinculado ao Contrato nº 23/2023
Inexigibilidade nº 22/2023
Processo nº 613/2023

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "LOCATÁRIO" e a senhora Rosa Ligia Schroder Coradini, CPF n.º 411.818.240-87, RG n.º 5006065717, com Conta Corrente n.º 35.002662.0-8, Agência n.º 0627, residente e domiciliada na localidade de Picada Grande, neste município de ora em diante denominada simplesmente "LOCADORA", para locação do Objeto descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (INALTERADA)
I – O presente Contrato tem por Objeto a locação do imóvel situado à Rua Coronel Veríssimo n.º 230, com aproximadamente 137,00 m² (cento e trinta e sete metros quadrados) de área, destinado ao uso e funcionamento do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.
II – O imóvel descrito no item I será entregue em perfeitas condições de higiene e habitabilidade, devendo o LOCATÁRIO mantê-lo e restituí-lo desta forma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO (INALTERADA):
I – O valor mensal do aluguel do imóvel é de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais) a serem pagos diretamente ao LOCADOR, até o dia 15 (quinze) do mês correspondente ao mês vencido, através de recibo emitido pelo mesmo, ao Setor de Contabilidade deste município, para que se efetue a referida Nota de Empenho.
O valor do Contrato de aluguel do imóvel para o período de 12 (doze) meses é de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
II – O pagamento será efetuado em depósito bancário na Agência Banrisul, 0627, Conta Corrente n.º 35.002662.0-8.
III – Não sendo a data do vencimento dia útil, o pagamento deverá ser realizado no primeiro dia útil subsequente.
IV – No caso de atraso no pagamento do valor do aluguel (prazo superior a 15 dias), o valor será corrigido monetariamente pelo IGP-MFGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração recompensará a contratada com juros de 0,5% ao mês.
V – O locatário realizará retenção do imposto de renda conforme obrigação disposta na legislação Nacional.
CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE (ALTERADA):
I- Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto na Cláusula Sexta, o valor ajustado objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será reajustado anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrida nos doze meses antecedentes.
II- Este Termo Aditivo reajusta o Contrato em 8,5% (oito vírgula cinco por cento), passando o **valor bruto mensal para R$ 2.115,75** (dois mil e cento e quinze reais e setenta e cinco centavos) **totalizando R$ 25.389,00** (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais) para período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data 12 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, conforme solicitação e conveniência da secretaria demandante.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 02 de maio de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Locatário

ROSA LIGIA SCHRODER CORADINI
CPF n.º 411.818.240-87 – Locadora

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4C4D4D77

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 - RETIFICADO

Pregão Eletrônico n.º25/2025 - RETIFICADO – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação para aquisição de Câmeras de Videomonitoramento com Sistema LPR, para o projeto "Formigueiro

Mais Segudo", para a Secretaria Municipal da Administração. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 28 de maio de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 13 de maio de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:92281CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 231/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 231/2025
Processo nº 262/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para impressora Laser Jet Pro M402n HP patrimônio n° 9792, unidade Posto de Saúde Central, conforme Termo de Referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	TONER – COR PRETA; COMPATÍVEL COM: IMPRESSORA HP LASERJET PRO M402N. MOD/REF. TONER CF226A OU CBT 700A	R$ 49,00	R$ 294,00
Material:				**R$ 294,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 294,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**
CNPJ **08.374.629/0001-03**
R OLAVO BILAC, **95**, **NOSSA SENHORA DE FATIMA,** CEP **97.015-440**, **Santa Maria, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência pois se faz muito importante para dar seguimento aos trabalhos realizados neste setor, haja vista que o produto está em falta.

2.2 – Dos preços

Empresa: **SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**
CNPJ nº **08.374.629/0001-03**
Valor global R$ 294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais);

Empresa: **FABRICIO LENZ**
CNPJ nº **12.328.789/0001-93**
Valor global R$ 390,00 – (trezentos e noventa reais) – desclassificado.

Empresa: **ROGERIO FEIJO KOZOROSKI LTDA**
CNPJ nº **06.990.361/0001-09**
Valor global R$ 768,00 – (setecentos e sessenta e oito reais) – desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria da Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2180
Fonte: 2621/4011
Despesa Principal: 3565

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor Luís Gustavo Maia Machado, secretário, matrícula nº 1502-4. e fiscalizador Jaíne Machado Bortoluzzi, Diretora Hospitalar, matrícula1501-6.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 13 de maio de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6924AB08

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 225/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 225/2025
Processo n.º 256/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no § 7º inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1- Contratação de empresa especializada em fornecimento de material para manutenção para Ônibus Volks 15190, Placa IPM 7G81 conforme documento de formalização da demanda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	LUVA 117331.	R$ 670,00	R$ 670,00
02	01	PONTEIRA 117331.	R$ 572,00	R$ 572,00
03	01	MÃO DE OBRA	R$ 400,00	R$ 400,00
Material:				**R$ 1.242,00**
Serviço:				**R$ 400,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.642,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **MAUS E CIA LTDA**
CNPJ nº 88.990.213/0001-59
Av. João Isidoro Lorentz n° 1546, Bairro Centro 97.210-000 FORMIGUEIRO – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável, tendo em vista a necessidade de manutenção do veículo para que o mesmo volte a realização das suas devidas funções.

2.2 – Dos preços

Empresa: **MAUS E CIA LTDA**
CNPJ nº 88.990.213/0001-59
Valor global do material **R$ 1.642,00 (mil seiscentos e quarenta e dois reais).**

Empresa: **J M DIESEL**
CNPJ nº 56.973.153/0001-70
Valor global do material **R$ 3.596,00 (três mil quinhentos e noventa e seis reais).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: Secretaria Municipal de Educação.
Ação: 2015
Fonte: 1500 / 20
Despesa: 1743
Despesa Principal: 1733 (Material)

Órgão:Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: Secretaria Municipal de Educação.
Ação: 2015
Fonte: 1500 / 20
Despesa: 1778
Despesa Principal: 1775 (Serviço)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão e fiscalização da dispensa a servidoraBianca Correa Rodrigues Chefe do Setor de Transporte Escolar, Matrícula: 1522-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 12 de maio de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FA366B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 226/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 226/2025
Processo n.º 257/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para motoniveladora case 845B conforme documento de formalização da demanda:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PINO BOLA.	R$ 326,00	R$ 326,00
Material:				**R$ 326,00**
Serviço:				**R$**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 326,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **DIMAPE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº 02.849.522/0001-98
Rua Gomes Freire de Andrade n°854, Niteroi, **92.110-416** CANOAS - RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável, tendo em vista a urgência da substituição das peças solicitadas para dar andamento nas atividades da secretaria solicitante.

2.2 – Dos preços

Empresa: **DIMAPE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº 02.849.522/0001-98
Valor global do material R$ **326,00 (trezentos e vinte e seis reais).**

Empresa: **DIM ADRIANO RODRIGUES NEPOMUCENO VENDAS**
CNPJ nº 16.855.477/0001-99
Valor global do material **R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**

Empresa: **RETROPARTES PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ nº 08.459.946/0001-22
Valor global do material **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Obras
Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 2500 / 00
Despesa: 3487
Despesa Principal: 3433 (Material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão e fiscalização da dispensa o servidor Glaiton dos Santos da Luz, Secretário de Obras e Trânsito, Matrícula 1505-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 12 de maio de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E5E7C441

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 233/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 233/2025
Processo nº 263/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento para munícipe Luciana Guedes, conforme termo de referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	MORFINA GOTAS 10 MG.	R$ 53,00	R$ 159,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 159,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **DROGARIA PAVEGLIO LTDA**
CNPJ nº **00.673.365/0001-87**
Rua Carlos Darci Lorentz, n° **91**, **Centro**, CEP **97.210-00**, **Formigueiro** – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável uma vez que não possuímos este medicamento em nenhuma de nossas atas vigente. Tendo em vista as condições de saúde da munícipe salienta-se a emergência da aquisição da medicação solicitada.
Sendo esta promovia através da emenda impositiva N° 39, do vereador José Cardoso.

2.2 – Dos preços

Empresa: **DROGARIA PAVEGLIO LTDA**
CNPJ nº **00.673.365/0001-87**
Valor global do material R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais);

Empresa: **ALBANIZE GIACOMINI - FARMAMEDS**
CNPJ nº **01.215.280/0001-18**
Valor global do material R$ 181,59 (cento e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos);

Empresa: **FERNANDA MARIN RITTER**
CNPJ nº **42.956.337/0001-17**
Valor global do material R$ 181,55 (cento e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Administração
Unidade: Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2308
Fonte: 1500 / 00
Despesa: 3557
Despesa Principal: 883 (Material).

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão e fiscalização da dispensa o servidor Luís Gustavo Maia Machado Secretário de Saúde Matrícula: 1502-4.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 13 de maio de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6AC92B10

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº16.2025

TERMO ADITIVO Nº 16/2025
CONTRATO Nº 18.2023
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 04/2023-Retificado
Processo nº 151/2023
Termo Aditivo para renovação contratual que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa, **PROGRESSO GESTAO MEDICA LTDA**, CNPJ n.º 16.716.882/0001-26, localizada a RUA SANTOS DUMONT, Bairro Centro, no Município de ITAPEJARA D'OESTE-PR, neste ato representada pela senhora, MARIA DE LOURDES DE SOUZA, brasileira, inscrito no CPF sob n.º 890.968.862-91, RG nº00.095.056-1, expedida pela SESP-RO residente e domiciliado a RUA SANTOS DUMONT, cidade de ITAPEJARA D'OESTE-PR, CEP 85.580-000, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: (INALTERADA)
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa Edital de pregão para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantões médicos, médicos para a Unidade Básica de Saúde, e médicos nas especialidades de Psiquiatria, conforme Termo de Referência.
Item 01 - Plantões Médicos de 12 (doze) horas ininterruptas, para o Hospital Municipal Dr. Pedro Calil, conforme escala, enviada pelo Secretário Municipal de Saúde com 15 dias de antecedência; no mínimo 40 plantões mensais, e que poderá em caso de necessidade ser contratado mediante solicitação previa, até 10 plantões extras mensais, com dias e horários a sem definidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:(ALTERADO)
I. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do serviço, o qual terá o prazo máximo de 15 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais e ocorrera nas seguintes dotações:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DA SAÚDE - HOSPITAL
Atividade: 2044
Órgão: 7
Despesa: 3.3.9.0.39.50 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

II- O valor bruto para cada período trabalhado (plantão médico de 12 horas) Item 01, será de R$ **1.368,10** (um mil trezentos e sessenta e oito reais com dez centavos), sendo o valor total mensal de R$ **54.724,00** (cinquenta e quatro mil com setecentos e vinte e quatro reais).
III- Valor máximo, bruto para o total de **12 meses** será de para o Item 01 será de **R$ 656.688,00** (seiscentos e cinquenta e seis mil com seiscentos e oitenta e oito reais),sendo que se for solicitado plantões extras até o número de 10, estes deverão ser pagos juntamente com os plantões mensais.
IV- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão Eletrônico e o da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de prestação de serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
V- O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dias úteis a contar da liquidação da Nota do Empenho.
VI- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.
VII- O pagamento será efetuado através de transferência bancária para o Banco do Brasil, Agência nº 2169-5 e Conta Corrente nº 3030-9, citada na Proposta da participante.
VIII- Pagamentos somente serão efetuados com a apresentação da Nota Fiscal, anexado a está um Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pela fiscalização deste contrato, a(o) Secretário(a) Municipal da Saúde e Assistência Social e Diretor(a) do Hospital Municipal Dr. Pedro Calil.
IX- Para efetivação do pagamento a empresa contratada deverá apresentar as GFIPs do mês correspondente ao pagamento.
X- O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;
XI- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação;
XII- O pagamento fica condicionado à prova de regularidade junto a Receita federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
XIII- A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, número da Nota de Empenho, à fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
XIV- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO.
I- O valor da mensalidade será reajustado, após um ano de vigência, pelo índice médio acumulado da variação do índice IGPM. Na hipótese de alteração da norma legal vigente permitindo o reajuste dos contratos em períodos inferiores a 01 (uma) ano, o reajuste incidirá com a menor periodicidade admitida.
II-Concedido Reajuste Financeiro, no percentual de R$8,58%,(oito virgula cinquenta e oito por cento), conforme indice do IGPM, nos últimos 12(doze)meses, conforme clausula SEXTA-DO REAJUSTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais12 (doze) meses, a contar da data 10 de abril de 2025, podendo ser prorrogado, conforme solicitação, por mais 24(vinte quatro) meses.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro RS, 08 de abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT,
Prefeito Municipal – Contratante

PROGRESSO GESTAO MEDICA LTDA
CNPJ n.º 16.716.882/0001-26 - Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:428F2117

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº17.2025

TERMO ADITIVO Nº 17/2025
Vinculado ao Contrato nº 11/2022
Pregão Eletrônico nº 02/2022
Processo nº 33/2022

Termo Aditivo para renovação de prazos e reajuste celebrado entre o município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada Contratante e a empresa Ultraxx Serviços de Conectividade Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.802.727/0001-00, com sede à Rua Rui Ramos, n.º 95, bairro Centro, CEP 97035-552, cidade de Santa Maria - RS doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (INALTERADA)
I-O presente Contrato tem por objeto, Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet para os locais abaixo relacionados e itens Locação de Infraestrutura de Comunicação para transportar as imagens de videomonitoramento do município de Formigueiro, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO LOTE 02 (ALTERADA):

Item	Quant	Unid	Descrição do objeto	Valor unitário mensal	Valor total 12 meses
15	12	Serv	Internet Fibra ou Radio 15mb. Local: E.M. São João Batista	114,12	1.369,44
16	12	Serv	Internet Fibra ou Radio 15mb. Local: E.M. Acácio Vieira	209,22	2.510,64
17	12	Serv	Internet Fibra ou Radio 15mb. Local: E.M. Santa Catarina	114,12	1.369,44
18	12	Serv	Internet Fibra ou Radio 15mb. Local: E.M. São Vicente	114,12	1.369,44
19	12	Serv	Internet Fibra ou Radio 15mb. Local: Posto de Saúde -Cerro do Louro	114,12	1.369,44
20	12	Serv	Internet Fibra ou Radio 15mb. Local: Posto de Saúde- Fundo do Formigueiro	209,22	2.510,64

Valor total estimado: R$ 874,92 (oitocentos e setenta e quatro reais com noventa e dois centavos), mensais, totalizando o valor de R$10.499,06 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais com seis centavos), para o período de 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:
I- Os preços para os serviços de Internet será o constante da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto, conforme clausula sexta do contrato.
II- Fica reajustado os valores no percentual de 8,50(oito virgula cinquenta por cento),conforme índice do IGPM, dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data 02 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme solicitação e Termo Aditivo.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 30 de abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

ULTRAXX SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE LTDA
Empresa Contratada
CNPJ nº 37.802.727/0001-00

FABRICIO VENTORINI GONÇALVES
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:012F6139

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:

CTR Nº 123/2025 - S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 42.227.311/0001-38. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. Objeto: Aquisição de um veículo tipo caminhonete pick-up, zero-quilômetro, para Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania (PROCON) do município de Giruá, no valor total de R$ 200.000,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 13 de maio de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:49F4A102

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Concorrência Eletrônica Nº 003/2025. Contratação de empresa para execução dos serviços de obra para construção/ampliação da EMEI Criança Feliz no município de Giruá/RS. **Abertura em 18 de junho de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 13 de maio de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:79AABB23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº153/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 722/2025
Dispensa por Limite nº 153

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE IMÃ VEICULAR, PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS LOCADOS**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

NOME: EMPORIO DA PERSONALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.637.523/0001-04
ENDEREÇO: RUA VENÂNCIO DOS SANTOS, 08, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 580,00

Glorinha, 09 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:8576C310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº154/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 701/2025
Dispensa por Limite nº 154

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO PARA EMPRESA: LUCSOM SONORIZAÇÕLTDA. LOCAÇÃO DE 20 PASSA-CABOS DE 2 VIAS COM 1 METRO DE COMPRIMENTO CADA PARA A ADEQUADA REALIZAÇÃO DA FESTA DE 37 ANOS DO MUNICÍPIO, A FIM DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS SEM INTERRUPÇÕES, PREVENIR ACIDENTES DURANTE O EVENTO E GARANTIR A EXCELÊNCIA NA QUALIDADE SONORA E VISUAL, SEGURANÇA ELÉTRICA E ELEVADO PADRÃO DE PROFISSIONALISMO NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: LUCSOM SONORIZACAO LTDA
CNPJ: 24.500.486/0001-95
ENDEREÇO: AV. LOTHAR MACHADO DOS REIS, 410, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R$ R$ 1.200,00

Glorinha, 12 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:6DE97CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº155/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 743/2025
Dispensa por Limite nº 155

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO VEM ABORDAR A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE UM CARREGADOR DE BATERIAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, POIS OS MESMOS DESEMPENHAM UM PAPEL ESSENCIAL NO APOIO AOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DO MUNICÍPIO. LEVA-SE EM CONSIDERAÇÃO TAMBÉM QUE ESTE INVESTIMENTO EVITARÁ PROBLEMAS EMERGENCIAIS E PROLONGARÁ A VIDA ÚTIL DAS BATERIAS EXISTENTES NA FROTA**, para a SECR.MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL.

NOME: ISIDORO FERRAGEM LTDA
CNPJ: 01.738.515/0001-56
ENDEREÇO: R JOAO PEDROSO DA LUZ, 327, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R$ R$ 1.199,00

Glorinha, 12 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:81029D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº156/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 733/2025
Dispensa por Limite nº 156

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE. TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DESTES PRODUTOS, ENCONTRA SE EM FASE DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL E O ESTOQUE ZERADO DA SECRETARIA, É DE SUMA IMPORTÂNCIA AQUISIÇÃO, PARA A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E HIGIENE DOS DEPARTAMENTOS**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: CASA DA LIMPEZA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 18.705.972/0001-47
ENDEREÇO: AV DORIVAL CANDIDO LUZ DE OLIVEIRA, 4682, GRAVATAI/RS
VALOR R$ R$ 959,20

Glorinha, 12 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:07F37E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 636/2025

revoga a cedência de professora municipal, por permuta, para o município de Gravataí.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Revogar, a contar de 09 de maio de 2025, a cedência de **CARLA FABIANA DOS SANTOS** – Professora Municipal - matrícula nº 717-0, 22h/s (vinte e duas horas semanais), que estava exercendo suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com a servidora **ANDRÉIA CARDOSO DA SILVEIRA**, Professor, mediante Convênio firmado entre as duas Municipalidades. Permuta autorizada através da Portaria nº 167/2025, revogação requerida no memorando n° 384/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 12 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretaria Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F5750865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 637/2025

oficializa permuta de professora municipal com o município de Gravataí.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Oficializar, a contar de 19 de maio de 2025 e até 31 de dezembro de 2025, a Professora Municipal **CARLA FABIANA DOS SANTOS** - matrícula nº 717-0, 22h/s (vinte e duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com a Professora **VANESSA GUILARDI BUHLER**, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998 e no Convênio n° 001/2022, firmado entre as duas Municipalidades, conforme requerido no Memorando n° 384/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 12 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretaria Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2B0BAC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 635/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a partir de 01 de junho de 2025, à servidora **TÂNIA MARIA CORUJA SOARES** – Atendente de Educação, **a Promoção da Classe B para a Classe C**, conforme requerido no Protocolo n° 1.094/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 12 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:67992909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 634/2025

designa comissão de avaliação de desempenho no estágio probatório.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.036/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha e a Lei Municipal n° 1.107/2008,

resolve:
1 – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO**, destinada ao acompanhamento e avaliação dos servidores nomeados em cargos de provimento efetivo, para fins de confirmação no serviço público e aquisição da Estabilidade prevista no Art. 41 da Constituição Federal:
- JÉSSICA VIEIRA HARTMANN – Atendente de Educação, matrícula 546-0;
- VAGNER MACHADO PEREIRA – Agente Administrativo, matrícula 495-2;
- MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – Técnico em Contabilidade, matrícula 416-2.
2 – Revogam-se os termos das Portaria n° 333/2017 e 591/2019.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 09 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1B37BFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 49/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 17/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 02/2023.

CARGO: Especialista em Educação - Supervisão Escolar		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Deise Martins Porto	2043459	9º

Glorinha, 14 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3007A11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°157/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 762/2025
Dispensa por Limite nº 157

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÓLEO HIDRÁULICO 68 PARA ROÇADEIRA HIDRAÚLICA ARTICULADA MFW. 2 A AQUISIÇÃO PRETENDIDA TEM POR OBJETIVO MANTER A LUBRIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DA ROÇADEIRA EM QUESTÃO, REDUZINDO ATRITOS E DESGASTE DOS MESMOS, COMO TAMBÉM PROTEGER CONTRA CORROSÃO. A ROÇADEIRA CITADA NESTE ETP ATENDE AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE ROÇADA FORNECIDOS A POPULAÇÃO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, SENDO ESTE SERVIÇO INDISPENSÁVEL PARA A EXECUÇÃO DAS TAREFAS DIÁRIAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

NOME: DANIEL SCHREINER FUR - ME
CNPJ: 10.323.687/0001-50
ENDEREÇO: Odoni da Silva Dultra, 247, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 1.520,00

Glorinha, 13 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:7D10A690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 48/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 17/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 02/2023.

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Claudia Alves Kroth	2034451	20º

Glorinha, 14 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1F07B76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 50/2025

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 050/2025
PROCESSO N° 860/2025
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS COM MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO TRUCK DESTA MUNICIPALIDADE

CONTRATADA:
JC TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2023

VALOR:
R$ 168.500,00

FIRMADO EM:
13/05/2025

Glorinha, 13 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:DB6F10EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 638/2025

nomeia novos membros da comissão permanente de inventário e reavaliação dos bens móveis patrimoniais.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 - Nomear novos membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS pertencentes ao Município, composta pelos seguintes membros:

Titulares:
- SIMONE PENIDO – Agente Administrativo, matrícula nº 560-6;
- FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS – Atendente de Educação - matrícula nº 517-7;
- AMILTON GNOATTO SILVEIRA – Eletricista - matrícula n° 153-8
- MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – Técnico em Contabilidade - matrícula n° 416-2.
- CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal- matrícula n° 576-2;
- ROSA MARIA GOMES MACIEL – Agente Administrativo Auxiliar – matrícula 435-9;
- ANDERSON SILVA DOS SANTOS – Técnico em Informática- matrícula n° 492-1;
- LAÍS HELENA FRANÇA – Agente Administrativo- matrícula n° 506-1;
- CLEYTON DE ARAÚJO LIMA – Agente Administrativo- matrícula n° 730-7.

Suplentes:
- ROSI BORBA – Agente Administrativo Auxiliar- matrícula nº 500-2;
- CATIANE CORTINOVE FERREIRA – Agente Administrativo - matrícula nº 579-7;
- SILVIA A. GOMES BITENCOURT – Agente Fiscal - matrícula n° 577-0;
- GEOVANE SOARES ROCHA – Agente Administrativo - matrícula nº 231-3;
- RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS – Agente Administrativo - matrícula nº 746-3;
- JÉSSICA VIEIRA HARTMANN – Atendente de Turma - matrícula n° 546- 0;
- CARLA VANESSA MEDINGER – Agente Administrativo - matrícula nº 507-0;

2 – Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais, o servidor Marcos Valério Flor dos Santos.
3 – A Comissão, dentre outras atribuições, deverá realizar o inventário e a avaliação dos bens móveis e expedir ata/relatório dos trabalhos.
4 – Tornar sem efeito, nesta data, a Portaria n° 447/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 13 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:AF6F9D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 639/2025

nomeia novos membros da comissão permanente de inventário e reavaliação dos bens imóveis.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Nomear novos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS, pertencentes ao Município, composta pelos seguintes membros:

Titulares:
- JOÃO EFRAIM SOARES DEGUES – Coordenador de Unidade - matrícula n° 77547-9;
- RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA – Contador - matrícula n° 462-6;
- VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – Agente Administrativo - matrícula n° 474-0;
- SIDNEI CARDOSO DA SILVEIRA – Contador - matrícula n° 461-8;
- ÉLCIO DUARTE NUNES – Técnico em Informática - matrícula n° 494-4;

Suplentes:
- KELLY KEIKO TIRELLI ORITA – Arquiteta - matrícula n° 464-2;
- NEWTON CHAVES KRÁS BORGES – Engenheiro Eletricista - matrícula n° 541-0;
- VICTOR MARTINS TEIXEIRA – Engenheiro Civil – matrícula nº 572-0.

2 – A Comissão, dentre outras atribuições, deverá realizar o inventário e a avaliação dos bens imóveis, expedindo ata dos trabalhos realizados, visando o cumprimento dos prazos legais.
3 – Tornar sem efeito, nesta data, a Portaria n° 607/2023.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 13 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3939F104

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo

Administrativo nº 077/2025 Dispensa 060/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL - SESC/RS,** inscrita no CNPJ nº 03.422.707/0001-84, com sede na rua Fecomércio nº 101, bairro Anchieta, CEP 90.200-500, na cidade de Porto Alegre/RS, pelo valor global de R$ 2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais), para o 4º SEMINÁRIO INTERNACIONAL SESC DE EDUCAÇÃO - CONEXÕES QUE FORTALECEM, para os professores da rede municipal de ensino, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 13/05/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:86040509

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 066/2025 Dispensa 051/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **SAT MÉDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E TREINAMENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 24.934.384/0001-88, com sede na Rua Joaquim Pedro Soares, 395, Centro, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.510-320, pelo valor total de R$ 5.783,00 (Cinco mil e setecentos e oitenta e três reais), PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 06/05/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:B43B1B54

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 072/2025, Dispensa 055/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo as seguintes contratações: empresa **V-CAR AUTO CENTER ME,** inscrita no CNPJ nº 93.773.695/0001-25, com sede na Av. Pinheiros, N° 1001, Sala 02, bairro Centro, Trindade do Sul/RS, CEP 99.615-000, pelo valor total de R$ 2.132,50 (Dois mil e cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), para o fornecimento de peças e mão de obra para Conserto do FIAT/SIENA ESSENCE1.6 2013/2014; e a empresa **SECO AUTO ELETRICA ME,** inscrita no CNPJ nº 39.974.041/0001-40, com sede na Rod. Encruzilhada dos Ribeiros, N° 274, Encruzilhada dos Ribeiros, Gramado dos Loureiros/RS, CEP 99.605-000, pelo valor total de R$ 1.681,67 (Um mil e seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), para o fornecimento de peças e mão de obra para Conserto do FIAT/UNO VIVACE 1.0 2013/2014; com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS, 13/05/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:D5E2B302

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.726, DE 8 DE MAIO DE 2025

Concede o Título de Cidadão Emérito ao Sr. Celso Lopes Junior.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Emérito ao Sr. Celso Lopes Junior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 8 de maio de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:98651B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°024/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA para aquisição emergencial de itens hortifrutigranjeiros para demandas da Secretaria de Assistência Social. Os interessados podem apresentar propostas através da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Publicação das propostas até: 19/05/2025 às 09 horas. Etapa de lances: 19/05/2025 das 09h01min às 15h01min. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e https://guaiba.atende.net. Maiores informações pelo e-mail: edital.smast@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B401BC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT 417/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CT 417/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 036/2024

CONTRATADO: WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
CPF/CNPJ nº: 49.689.982/0001-60

OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com base na CCT RS000040/2025 do SINDDAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO/RS, que reajustou itens envolvendo afolha de salários, vale alimentação, Plano de benefícios Social Familiar e vale transporte. Por se tratar de repactuação, os valores do Módulo 5 – Insumos Diversosnão foram atualizados..

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025

VALOR: O valor mensal do contrato passará, a contar de 24/01/2025, de R$ 12.254,91 (dozemil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), para R$ 13.158,66(treze mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), perfazendo ovalor global anual de R$ 157.903,92 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e trêsreais e noventa e dois centavos).

PROCESSO: 5066/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:C7BBE87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 200/2018

INSTRUMENTO: Décimo primeiro Termo Aditivo do contrato 200/2018

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 003/2018

CONTRATADO: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA EPP – ONE CARD, inscritano CNPJ sob o nº07.044.304/0001-08
OBJETO: PRORROGAR, em caráter excepcional, o prazo da vigência do Contrato nº200/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião o período de07/05/2025 a 03/11/2025, ou até a homologação do procedimento licitatório e início daexecução do respectivo contrato para o mesmo objeto, o que vier a ocorrer primeiro.

VALOR: O valor mensal do contrato será R$ 1.566.134,26 (um milhão e quinhentos e sessentae seis mil e cento e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor global deR$ 9.396.805,56 (nove milhões e trezentos e noventa e seis mil e oitocentos e cinco reais e
cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA:05/05/2025
PROCESSO DIGITAL: 13580/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:71274699

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, através da Secretaria de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a alteração da data de abertura da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2025**, objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente a Locação de licença de uso de software de gerenciamento das informações do índice de participação do Município na arrecadação do ICMS, com suporte técnico/assessoria (remoto e presencial), incluindo implantação, parametrização e treinamento de uso aos Servidores Municipais (Usuários), destinados ao gerenciamento das receitas de transferências do ICMS, gerenciamento das informações do índice de participação do Município na arrecadação do ICMS e ao atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal da Prefeitura de Guaíba/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

Fica alterada a data e horário da sessão pública para às **16 horas do dia 27/05/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**.

O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail lisianne.avila@guaiba.rs.gov.br.**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:360C2054

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 019/2025
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE HARMONIA LTDA
CNPJ: 11.789.469/0001-78
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E A COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE HARMONIA LTDA, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS QUE SERVIRÃO PARA AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE TRANSPORTE DE FRUTAS.
VALOR: R$ 25.000,00
DATA DE EMISSÃO: 13/05/2025
VIGÊNCIA: 13/05/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

Harmonia/RS, 14 de maio de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:02782D50

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 020/2025
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINIOS DE AGRICULTURA FAMILIAR MORRO AZUL
CNPJ: 03.727.868/0001-86
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA A **ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINIOS DE AGRICULTURA FAMILIAR MORRO AZUL**, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.611 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025). A REFERIDA SUBVENÇÃO TEM POR OBJETIVO O CUSTEIO DAS DESPESAS CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE TRABALHO ANEXO.
VALOR: R$ 15.000,00
DATA DE EMISSÃO: 13/05/2025
VIGÊNCIA: 13/05/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

Harmonia/RS, 14 de maio de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:6055552C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025
CONTRATADA: TRATORFORTE MÁQUINAS E TRATORES LTDA
CNPJ: 23.313.219/0001-46
OBJETO: REFERENTE À MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO NA RETROESCAVADEIRA MARCA JCB DE PLACA IZI 2D14, UTILIZADA PELA SMOV, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR: R$ 9.900,00
DATA DE EMISSÃO: 12/05/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 14 de maio de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:CE1A5612

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025
CONTRATADA: DAHMER & COLLING LTDA
CNPJ: 08.906.955/0001-14
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 60 UNIDADES DE KIT CAVALETE DA MARCA TIGRE COM 02 REGISTROS PARA USO PELA SMOV NAS NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUA, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO.
VALOR: R$ 6.790,00
DATA DE EMISSÃO: 12/05/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 14 de maio de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:56593E59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.740/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 717, DE 11.03.1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Aumenta a quantidade de cargos já existentes no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Art. 3º, da Lei Municipal nº. 717, de 11.03.1992:

Denominação da Categoria Funcional	Nº Cargos	Carga Horária	Padrão
Engenheiro Agrônomo	02	40 semanais	10

Art. 2º Extingue no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Art. 3º, da Lei Municipal nº. 717, de 11.03.1992, o seguinte cargo:

Denominação da Categoria Funcional	Nº Cargos	Carga Horária	Padrão
Agente Ambiental	01	40 semanais	10

Art. 3º Fica alterada as atribuições e requisitos para provimento do cargo de AGRÔNOMO estabelecidas no ANEXO I da Lei 717 de 11.03.1992, passando estas, com as devidas alterações, serem as constantes do anexo I desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 09 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se.

Ibiraiaras 09 de maio de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL:ENGENHEIRO AGRONOMO
PADRÃO DE VENCIMENTO:10
SÍNTESE DOS DEVERES: Exercer atividades de planejamento, coordenação, perícia, fiscalização e execução de atividades agrossilvipecuárias, com uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Promover extensão rural, orientar produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias, elaborar documentação técnica e científica, elaborar e executar projetos e trabalhos técnicos na área do meio ambiente, emitir licença ambiental.

ATRIBUIÇÕES:
Elaborar trabalhos visando à implantação de novos métodos e práticas agrícolas com a finalidade de racionalizar o uso da terra, bem como de aproveitar os recursos naturais existentes; elaborar normas técnicas e definir procedimentos para levantamento, avaliação e conservação de recursos naturais e culturais; elaborar planos objetivando controlar e combater pragas e doenças no meio rural; participar da elaboração de programas de extensão rural; realizar levantamento das necessidades concernentes à eletricidade rural, construção de pequenas barragens e açudes, sistemas de irrigação, drenagem, rede viária e outras obras de infraestrutura no meio rural; planejar trabalhos relacionados com o cultivo e melhoramentos de hortas escolares, comunitárias e da Prefeitura, bem como à adequação da capacidade de uso da terra; executar ou orientar a execução de demonstrações práticas de agricultura em estabelecimento da Prefeitura; efetuar levantamentos de espécies vegetais a serem utilizadas em praças, parques, jardins e vias públicas; prestar assistência técnica às hortas instaladas no município, bem como aos produtores rurais; planejar métodos e práticas destinados à elevação do nível de fertilidade do solo, de irrigação e de drenagem para fins agrícolas; desenvolver trabalhos sobre poluição, doenças e pragas de plantas, preservação de produtos vegetais, toxilogia de defensivos agrícolas, conservação do solo e da água; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas correlatas. Prestar serviços de educação ambiental em escolas; ministrar palestras com abordagem em assuntos relacionados ao Meio Ambiente; promover a educação ambiental e a conscientização pública para a prevenção, conservação e recuperação do meio ambiente; elaborar projetos na área ambiental; realizar trabalhos de Saneamento Básico; prestar informações à população referentes a questões ambientais; responsabilizar-se por atividades, ligadas ao meio Ambiente; Emitir Laudos, Pareceres Técnicos e ART quando for o caso; fornecer subsídios e pareceres sobre sua área de atuação para a elaboração de

instrumentos executáveis e de controle, em especial sobre sistema de lazer de novos loteamentos; supervisionar e orientar atividades que racionalizem o uso de recursos renováveis e não renováveis do meio ambiente; opinar, detectar e solucionar problemas referentes a conservação dos recursos naturais; e coordenar as atividades de implantação, recuperação e manutenção de parques, praças; apreender, como medida cautelar, produtos inadequados para o consumo humano ou em situação irregular; fiscalizar as fontes de poluição das águas, do ar e do som; fiscalizar as condições dos cemitérios, necrotérios, locais destinados a velórios para uso público; lavrar auto de infração, advertir, interditar, cancelar licença de estabelecimento em casos de irregularidades constatadas que esteja danificando o meio ambiente; executar outras atividades correlatas ao controle do meio ambiente; participar de atividades que envolvam a participação de outras esferas de governo ou entidades privadas que sejam realizada em parceria com o município e executar outras atividades afins, bem como realizar atividades relativas ao licenciamento ambiental, emitindo licenças ambientais, alvarás florestais, autorizações, declarações, certidões, atestados e dispensas de licenciamento ambiental, participar de grupos, conselhos, comissões e afins, realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a)Carga Horária: 40 horas semanais;

b)Outras: serviço externo e contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a)Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução: Nível Superior: Engenheiro Agrônomo.

c) Habilitação funcional: inscrição Conselho Regional de Agronomia (CRE RS).

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:DF2377F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº066/2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2025:

Contrato Administrativo nº 066/2025; Contratada: BRUNA DOS SANTOS COSTA; objeto: Contratação de Auxiliar de Ensino; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 13/05/2025; Valor mensal: R$ 1.618,86 (Um Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Oitenta e seis Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 13 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E35BEB37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 311/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3731-1	Anne Caroline Ritter	09/05/2025	01	Maximiliano da Silva CRM 27.839

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE MAIO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de maio de 2025.

JHONES VUELMA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0DB44121

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 313/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4095-9	Carina Strapazzon Cunico	12/05/2025	01	Irene Souza CRM 59.220

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE MAIO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de maio de 2025.

JHONES VUELMA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9BF595DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 312/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025

Designa local de trabalho de Servidora Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como o local de trabalho da servidora Municipal **Amanda de Souza Pereira**, matricula nº 4068-1, cargo de Doméstica Servente, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – E.M.E.F João Dal Piva/Servidores Fundamental-Domésticas Merendeiras, a partir de 01/05/2025.
Parágrafo Único – A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE MAIO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de maio de 2025.

JHONES VUELMA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B96C031A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº4.944/2025

Nomeia membros do Comitê Municipal de Acompanhamento para Execução do Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Uniformes.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.857/19,

R E S O L V E
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Acompanhamento para Execução do Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Uniformes, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de dois anos, conforme segue:

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: Marleide Breitenbach
Suplente: Elisandra Bolico Filimberti
Titular: Viviane Kanitz Gentil
Suplente: Eduardo Henrique Krammes
b. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais de Ibirubá:
Titular: Lenice Carmen Kohl Krammes
Suplente: Elisiane Altmayer Kurz
c. Representantes dos Coordenadores Pedagógicos das Instituições Municipais de Educação Infantil:
Titular: Graciela Luiza Scholze Welzel
Suplente: Jussara Fatima Rebellato
d. Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB:
Titular: Anésia Cristina Scholze Tramontini
Suplente**:** Angela Zeni

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de abril de 2025, ficando Revogado o Decreto nº 4.396/19.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 12 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:561BC6F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.415/2025

Nomeia Comissão para acompanhar o Processo Seletivo, instituído através do Edital nº 044/2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR Comissão para efetuar inscrições, análise de currículos e acompanhamento ao Processo Seletivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, conforme Edital de Abertura nº 044/2025, tendo como presidente o cidadão referido em primeiro lugar, desde a abertura até o encerramento do processo:
EVERTON LAGEMANN – Secretário da Administração e Planejamento
DANIEL BRUNE – Auxiliar Administrativo
JAQUELINE FABIANE REICHERT – Professora de Ciências
PAOLA GUAMERIN – Assessora Pedagógica
SIMONE INES MALDANER TROMBETA – Professora de Biologia
NELCI BLASI – Professora de Português
SANDRO KRAUSE DA ROSA – Agente de Fiscalização
VINICIUS SILVEIRA DOS SANTOS – Professor de Geografia.

Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:7030EC64

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 (PNAB/2024-IBIRUBÁ)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Município de Ibirubá-RS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 87.564.381/0001-10, através da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, torna público o Edital de Chamamento Público Nº 02/2025 (PNAB/2024-IBIRUBÁ), tendo como objeto seleção de projeto cultural apresentado por entidade (associação) na área de artesanato, cadastrada há mais de 01 ano no CNPJ em Ibirubá/RS para receber recurso financeiro através de valor oriundo do saldo na conta bancária do Banco do Brasil, Agência 6777, Conta Corrente 22684-x, aberta para o depósito dos recursos da Política Nacional de Fomento Aldir Blanc – PNAB / Ciclo 1/Ano-2024, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade).
O valor disponibilizado para este Edital é de R$ 40.274,82 (quarenta mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referentes ao saldo registrado no dia 09 de maio de 2025 e será atualizado na data de transferência eletrônica para a conta indicada pelo proponente do projeto no Termo de Execução Cultural, para receber apoio financeiro. O prazo das inscrições é de 09 a 16/05/2025, conforme orientações descritas no edital e seus anexos, publicado na íntegra no site www.ibiruba.rs.gov.br (link de acesso <https://ibiruba.rs.gov.br/publicacoes-oficiais/chamamentopublico/>)

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AD6DC41C

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 84-2025 – Processo 133-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa KADERLI MOTOR PECAS LTDA - CNPJ 03.024.502/0001-40, para aquisição de peças e mão de obra para a manutenção corretiva do veículo Ford Ranger, placa: IZB-4B12, frota 204, pelo valor total de R$ 27.371,25 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 216-2025.

Ibirubá - RS, 13 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B1D1C023

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 134-2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de material e mão-de-obra para correção veicular da Ducato, placa IZN9G61, integrante da frota sob o nº 234, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 19 de maio de 2025, até às 13h:30m;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: dmmaibiruba@gmail.com ou 54 3324-8570

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).
Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 13 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B29B344D

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 135-2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de 180 (cento e oitenta) unidades de manta soft casal, solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 19 de maio de 2025, até às 13h:30m;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: crasibi5@ibiruba.rs.gov.br ou 54 3324-8530

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).
Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 13 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B9F58E57

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.417/2025

Nomeia membros do Conselho Municipal de DESPORTOS

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de conformidade com a Lei Municipal n.º 323/1968,

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para integrarem, na qualidade de representantes, como membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS, instituído pela Lei Municipal n.º 323/1968, de 06 de maio de 1968, tendo a seguinte composição:
IVAN NEIMAR CAPONI
MONIA VIEIRA SULZBACHER
ERCIO ERNANI GREFF

ALINE WILGES NEULAND
ANDREIA BRIGNONI ALVES
RUDI DE ANDRADE

Art. 2º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Desportos, os integrantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A5E840BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.418/2025

Nomeia Comissão para gestão da aplicação dos recursos oriundos da Política Nacional de Fomento Aldir Blanc – PNAB / Ciclo 1/Ano-2024

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear a Comissão para gestão da aplicação dos recursos oriundos da Política Nacional de Fomento Aldir Blanc – PNAB / Ciclo 1/Ano-2024, aplicados no Edital de Chamamento Público nº 02/2025, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023:
Presidente: Viviane Kanitz Gentil – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Membros: Liliane Marcon – Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo da SECTD;
Manoel Santiago Neto – Represente da empresa de assessoria conforme Contrato Administrativo nº 164-2024.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:577E4918

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 13-2025 – Processo 117-2025, referente a aquisição de materiais que serão utilizados nas diversas campanhas de saúde no Município de Ibirubá-RS – Item: 1- Empresa: MÁXIMA VIRTUAL LTDA - CNPJ 11.021.593/0001-99, pelo valor total de R$ 8.960,00 / Item: 2 – Empresa: LEMONIE & CIA LTDA – CNPJ 10.649.722/0001-25, pelo valor total de R$ 10.992,00 – totalizando R$ 19.952,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 13 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A67E042C

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 88-2025 – Processo 136-2025, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ – 14.767.899/0001-87, para aquisição de materiais serviços essenciais para a revisão de 100 horas da escavadeira modelo XE150BRI XCMG, pelo valor total de R$ 8.625,15 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), conforme documentos da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 221-2025.

Ibirubá - RS, 13 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:78CD7C43

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 89-2025 – Processo 137-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa EMPORIO DE FERRAGENS TK LTDA – CNPJ 88.401.344/0001-53, para aquisição de materiais para a reforma da roçadeira de arrasto, pelo valor total de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 222-2025.

Ibirubá - RS, 13 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:283C9025

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 90-2025 – Processo 138-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa NILZA THEREZINHA CRODA BUENO - CNPJ 53.580.258/0001-70, para aquisição de um bebedouro que será instalado no saguão do Centro Social da Floresta, pelo valor total de R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 223-2025.

Ibirubá - RS, 13 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2C5D1508

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.392/2025

Revoga o contrato de Gabriela Saletina Alflen, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 003/2002 e suas alterações, e Lei Complementar n° 3.170/2025, Processo 2379-25-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o contrato de **GABRIELA SALETINA ALFLEN,** contratada através da Portaria n.º 15.822/2025, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO,** a contar de 12 de maio de 2025, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:7DEBDE23

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.393/2025

Revoga o contrato de Jenifer Kochemborger, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 003/2002 e suas alterações, e Lei Complementar n° 3.170/2025, Processo 2414-25-IBR-GER,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o contrato de **JENIFER KOCHEMBORGER,** contratada através da Portaria n.º 15.823/2025, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO,** a contar de 12 de maio de 2025, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:60BD78FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.394/2025

Revoga o contrato de Vitória Maria Martins Seibel, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 003/2002 e suas alterações, e Lei Complementar n° 3.170/2025, Processo 2409-25-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o contrato de **VITÓRIA MARIA MARTINS SEIBEL,** contratada através da Portaria n.º 15.826/2025, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO,** a contar de 12 de maio de 2025, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:876CE9DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.395/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Cristiane Raquel Hendges.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **CRISTIANE RAQUEL HENDGES**,

Matrícula n° 818-1, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n. º 246/2024, a contar de 05 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atuar no assessoramento pedagógico na EMEI Floresta.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 09 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:47FF8EFA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.396/2025

Homologa a conclusão de Estágio Probatório do servidor Tiago Gabriel Kasper.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 09 de maio de 2025, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 02 de maio de 2025 conforme avaliação da COMPAQ, do Servidor abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Tiago Gabriel Kasper	Agente de Fiscalização	02/05/2022 a 01/05/2025	Aprovado

O servidor aprovado por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:B86F7F2F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.420/2025

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Eliana Kussler.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorroga o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria nº 16.343/2025, a servidora **ELIANA KUSSLER**, Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula n.º 479, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 03 de maio de 2025 a 31 de outubro de 2025, conforme Inspeção de Saúde n.º 0357/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 03 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:FE19608F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.421/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Cassana Griep Castro.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **CASSANA GRIEP CASTRO**, Auxiliar Administrativo, matrícula n. º 1886, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n. º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 05 de maio de 2025 a 04 de junho de 2025, conforme Inspeção de Saúde n. º 033/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:8B8BA6DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 51-2025 CANOVA SISTEMAS DE PREVENÇÃO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-

95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 87/2024 e proposta apresentada para prestação de serviços de engenharia – segurança no trabalho, para desenvolvimento do PPCI e APPCI e instalação de extintores, sinalização e iluminação de emergência, demanda da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Contratada: **CANOVA SISTEMAS DE PREVENÇÃO LTDA**
CNPJ Nº 23.238.761/0001-81
Item: 1
Valor total: R$ 1.325,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:267A58F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 912/2025 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 912/2025

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 07 de maio de 2025, o servidor **André Luis Carlos,** matrícula nº 17.740, nomeado por meio da Portaria nº 898/2024, para exercer a função de **Assessor II, CC-2,** junto à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, conforme Processo Eletrônico nº 4.874/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8E7B670E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 913/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 070/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 913/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº **070**/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 425/2025 - SMED, **REVOGA**, a partir de 23 de abril de 2025, a **Portaria nº 070/2025**, que CONVOCOU a servidora **Vanira Dias Grassi,** matrícula nº 13.472, Professor de Educação Especial, nomeada por meio da Portaria nº 2262/2024, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:23C9E36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 914/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 069/2025 E DESIGNA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 914/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 069/2025 E DESIGNA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17-A, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 425/2025 – SMED, REVOGA a Portaria nº 069/2025 e **DESIGNA,** a partir de 23 de abril de 2025, a servidora **Vanira Dias Grassi,** matrículas nº 13.472 e nº 18.468, Professor de Educação Especial e Professor Área I, nomeada por meio das Portarias nº 2262/2024 e nº 505/2025, respectivamente, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "PEIXINHO DOURADO",** percebendo a gratificação correspondente a **70%** (setenta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A685476F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 915/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 140/2024 E DESIGNA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 915/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 140/2024 E DESIGNA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17-A, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 424/2025 – SMED, REVOGA a Portaria nº 140/2024 e **DESIGNA,** a partir de 11 de abril de 2025, o servidor **Vladimir Brasil Garcia,** matrícula nº 538, Professor de Educação Física, nomeado por meio da Portaria nº 041/1992, para exercer a função de **Diretor do Centro Esportivo** do Bairro Nova Nordeste**,** percebendo a gratificação correspondente a **70%** (setenta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:855CE452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 917/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 917/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 09 de maio de 2025, a servidora **Raquel Krueger Heredia,** matrícula nº 17.672, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 089/2025, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 4.977/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6C67A81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918/2025 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 918/2025

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 10 de maio de 2025, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "D",** à servidora **Daniela da Silveira,** matrícula nº 6.578, Assistente Administrativo, Padrão 5, conforme Processo Eletrônico nº 3.662/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F862C00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 919/2025 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 919/2025

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 424/2025 – SMED, **CONVOCA**, a contar de 11 de abril de 2025, o servidor **Vladimir Brasil Garcia**, matrícula nº 538, Professor de Educação Física, nomeado por meio da Portaria nº 041/1992, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0FAF79C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920/2025 "AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 920/2025

"AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** ao servidor **Adejamir Alcides da Silva,** matrícula nº 2.034, do cargo de Vigia, Padrão 2, no período de 12 de maio de 2025 a 11 de junho de 2025, devendo retornar ao serviço em 12 de junho de 2025, concedida pela Portaria nº 034/2016, de acordo com o Processo Eletrônico nº 4.767/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A0B08EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 921/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 12 de maio de 2025, a servidora **Ariane Garcia Oliveira Viana,** matrícula nº 17.643, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 327/2024, para ocupar o cargo de Técnico de Educação Infantil, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 5.001/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F728E0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 922/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 922/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 1º de maio de 2025, a servidora **Vilma da Silva,** matrícula nº 2.119, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 194/1995, para ocupar o cargo de Servente, Padrão 2, junto à Subprefeitura de Santa Terezinha, conforme Processo Eletrônico nº 4.940/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:77A80FD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 33, DE 5 DE MAIO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.279, de 13 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 55.050,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 55.050,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 10,39**%** com este Decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 5 de maio de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 33/2025

Crédito Suplementar em (0108) 03.01 2.067 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 120,00
Por redução da dotação orçamentária (0112) 03.01 2.067 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0850) 09.02 2.021 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 400,00
Por redução da dotação orçamentária (0854) 09.02 2.021 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0048) 02.01 2.078 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 430,00
Por redução da dotação orçamentária (0045) 02.01 2.078 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0949) 13.01 2.132 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0606) 08.01 2.092 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0739) 08.01 2.104 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0946) 13.01 2.132 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 2.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0606) 08.01 2.092 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0645) 08.01 2.109 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0110) 03.01 2.067 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 4.100,00
Por redução da dotação orçamentária (0124) 03.01 2.068 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0386) 05.03 2.038 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 26.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0367) 05.03 2.037 3.1.90.04 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0697) 08.01 2.101 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 7.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0534) 08.01 2.084 4.4.90.52 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0697) 08.01 2.101 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0542) 08.01 2.088 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0697) 08.01 2.101 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0592) 08.01 2.091 4.4.90.52 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0697) 08.01 2.101 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 4.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0746) 08.01 2.104 4.4.90.52 500.00 1002.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:5A85B7E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 205/2025 EDITAL Nº 25/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E PERMANENTES, sendo a empresa vencedora ANDRESSA MORAIS E SILVA, inscrita no CNPJ nº 57.272.018/0001-60, no valor estimado de R$ 4.884,95 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais com noventa e cinco centavos); a empresa ADRIELY MAIARA FRANCA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 50.919.483/0001-09, no valor estimado de R$ 4.835,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais); a empresa AGRO COMERCIAL GES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.011.004/0001-08, no valor estimado de R$ 2.138,00 (dois mil, cento e trinta e oito reais); a empresa AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.891.104/0001-60, no valor estimado de R$ 66.692,10 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais com dez centavos); a empresa DIRCEU LONGO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.823.764/0001-03, no valor estimado de R$ 2.118,00 (dois mil, cento e dezoito reais); a empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.779.255/0002-15, no valor estimado de R$ 92.775,00 (noventa e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais); a empresa GESUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.711.959/0001-40, no valor estimado de R$ 24.094,90 (vinte e quatro mil e noventa e quatro reais com noventa centavos); a empresa L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.965.390/0001-59, no valor estimado de R$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais); a empresa L2 COMERCIO E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.043.075/0001-89, no valor estimado de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); a empresa LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.198.080/0001-32, no valor estimado de R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais); a empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA – FILIAL, inscrita no CNPJ nº 02.543.216/0011-09, no valor estimado de R$ 219.400,00 (duzentos e dezenove mil e quatrocentos reais); a empresa TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 21.613.975/0001-65, no valor estimado de R$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais) e a empresa TIAGO PIZZATTO, inscrita no CNPJ nº 37.090.234/0001-87, no valor estimado de R$ 15.696,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Independência, 13 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:E4605E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 10/2025 - PA RETIFICA A PORTARIA Nº 07/2025 PA

EXTRATO PORTARIA N.º 10/2025 - PA

RETIFICA A PORTARIA Nº 07/2025 PA

Fica retificada a ementa e a redação da Portaria nº 07-2025 que **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 06/2024-PA de 28 de fevereiro de 2024, conforme segue:

...Onde -se lê:
"REVOGA A PORTARIA Nº 06/2025 DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD."
Leia-se:
"REVOGA A PORTARIA Nº 06/2025-PA, E DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD."

...Onde-se lê:
Fica revogada a Portaria nº 06/2025.
Leia-se:
Fica revogada a Portaria nº 06/2025-PA

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:E5B502EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 183/2025 PROCESSO 253/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA PARA MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA POTÁVEL NO INTERIOR NO MUNICÍPIO,** sendo a empresa contratada MARCIELI MOTTA, inscrita no CNPJ nº 53.480.677/0001-30, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Independência, 13 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B97F95C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 199/2025 PROCESSO 269/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHANTE DURANTE INTERNAÇÃO HOSPITALAR,** sendo a empresa contratada COOP. DE TECNICOS DO NOROESTE DO EST. DO RGS - UNITEC, inscrita no CNPJ nº 01.404.787/0001-10, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Independência, 13 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:525225A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 184/2025 PROCESSO 254/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VOYAGE E DA AMBULÂNCIA,** sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTOELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R$ 5.265,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Independência, 13 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F7CE4524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 185/2025 PROCESSO 255/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MERCEDES Nº82,** sendo a empresa contratada RODRIGO GEHM - TREMADIESEL, inscrita no CNPJ nº 09.624.629/0001-87, no valor de R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).

Independência, 13 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:2985E143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 186/2025 PROCESSO 256/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS,** sendo a empresa contratada HPR INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.993.250/0001-13, no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais).

Independência, 13 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:269520D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 187/2025 PROCESSO 257/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE BATEDEIRA,** sendo a empresa contratada ELETRO REFRIGERACAO WALTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.081.286/0001-28, no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Independência, 13 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:2768B333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 77, DE 13 DE MAIO DE 2025. DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO "ALINHAVANDO SONHOS" N° 3910/2024.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA** servidores para fiscalização e acompanhamento, de execução do objeto do convênio Administrativo celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e o Município de Independência, Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a efetivação do projeto "Alinhavando Sonhos", de acordo com o plano de trabalho, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos, ficando assim constituída:

TITULAR: Daniele Mariane Giovelli - CPF – 001.927.260-05 matricula 1849
SUPLENTE: Sônia Cristina Tavares Souto - CPF 438.833.620-34 matricula 2335

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:83FC73A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 188/2025 PROCESSO 258/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE IMPRESSORA,** sendo a empresa contratada FRANCISCO DE LIMA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 35.827.355/0001-33, no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Independência, 13 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F77B77EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 189/2025 PROCESSO 259/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AVALIAÇÃO PARA CONSERTO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS,** sendo a empresa contratada VANDERLEI ROQUE BERTOLDO - MEI, inscrita no CNPJ nº 18.651.431/0001-83, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Independência, 13 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B8FD68E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 190/2025 PROCESSO 260/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PATROLA KOMATSU Nº72,** sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, no valor de R$ 1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais).

Independência, 13 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:ACA90366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2025 SETOR DE PESSOAL CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL MORGANA FRANCIELI MASSUDA GOMES.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora MORGANA FRANCIELI MASSUDA GOMES**,** matrícula 2648, Nível 02, Classe "A", para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 12/05/2025,** na EMEI Mundo Encantado, no turno vespertino conforme informado no Memorando nº 361/2025 da Secretaria de Educação, em virtude da criação de turmas de turno integrais, Pré A e Pré B. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12/05/2025.

Independência/RS, 13 de maio de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:4BD44195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2025 SETOR DE PESSOAL REVOGA A PORTARIA Nº 313/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025 - QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 13 HORAS E 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL MORGANA FRANCIELI MASSUDA GOMES.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, REVOGA** a Portaria nº 313/2025 que convocou a Servidora Municipal: **Sr.ª. MORGANA FRANCIELI MASSUDA GOMES,** matrícula 2648, Nível 02, Classe "A", para trabalhar em Regime Suplementar de trabalho de 22 horas semanais, sendo seu **último dia 11/05/2025**, conforme informado no memorando da SMECDT nº 361/2025. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **11/05/2025**.

Independência/RS, 13 de maio de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:DEAB7C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2025 SETOR DE PESSOAL CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL MORGANA FRANCIELI MASSUDA GOMES.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora MORGANA FRANCIELI MASSUDA GOMES**,** matrícula 2648, Nível 02, Classe "A", para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 12/05/2025,** na EMEI Mundo Encantado, no turno vespertino conforme informado no Memorando nº 361/2025 da Secretaria de Educação, em virtude da criação de turmas de turno integrais, Pré A e Pré B. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12/05/2025.

Independência/RS, 13 de maio de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E6C040AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 191/2025 PROCESSO 261/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MERCEDES Nº60,** sendo a empresa contratada COPADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.965.225/0001-08, no valor de R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais) e a empresa SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTOELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R$ 4.640,61 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais com sessenta e um centavos).

Independência, 13 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B0BBD792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 192/2025 PROCESSO 262/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO RETROESCAVADEIRA RONDON Nº80,** sendo a empresa contratada TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.660.216/0001-11, no valor de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Independência, 13 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:0073205B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº076/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°076/2025
PROCESSO N°103/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para compra de telhas em polipropileno para as escolas EMEF Florentino Dutra e EMEF Osório Rocha Chaves. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 20/05/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 13 de maio de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:DADFDAD8

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

O Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento de licitação – PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 09/2025, processo nº 62/2025, realizado nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Objeto: *Aquisição de implemento agrícola, tipo globe aradora.*

Adjudicado o objeto licitado ao proponente:

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 27.883.350/0001-08, com o valor total de R$ 29.400,00, vencedora do item 01.

Homologada e adjudicada em 13/05/2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:42356852

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: **COMPANHIA ULTRAGAZ SA**
CNPJ: **61.602.199/0232-44**
Objeto: Aquisição de GÁS DE COZINHA E VASILHAMES
Valor: R$ **2.172,82**(Dois mil, cento e setenta e dois reais, com oitenta e dois centavos).
Pregão Eletrônico nº 003/2024
Datado de 12/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D7FF8289

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0374/2025

Contratado: **M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP**
CNPJ: **41.132.034/0001-17**
Objeto: Aquisição de INSUMOS AGRÍCOLAS
Valor: R$ **44.820,00**(Quarenta e quatro mil, e oitocentos e vinte reais)
Pregão Eletrônico nº 018/2025
Datado de 12/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0375/2025

Contratado: **M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP**
CNPJ: **41.132.034/0001-17**
Objeto: Aquisição de INSUMOS AGRÍCOLAS

Valor: R$ **14.940,00**(Quatorze mil novecentos e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 018/2025
Datado de 12/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E1DA2B88

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 2.935/2025, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GRAN SIENA, PLACA IUA3J86. Ratifico nos termos do art. 75, Incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 07 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:F423196A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 4.347/2025, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FRONTIER, PLACA JHG6252. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 06 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:99AF76D2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 016/2025**, referente a **Serviço de Pintura Predial**, conforme Processo Administrativo nº 2.494/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:9FD32DBE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 5.237/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESPETÁCULO TEATRAL. Ratifico, nos termos do Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 07 de abril de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:FF2DF5A7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA RECREAÇÃO**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 19/05/2025** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 13/05/2025.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3AA80141

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Para **CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 08 h dia 19/05/2025** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 13/05/2025.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:230B2C66

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0378/2025

Contratado: **EDUARDO JARCZEWSKI DE OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: **51.797.640/0001-05**
Objeto: Aquisição PÓ DE BRITA
Valor: R$ **1.260,00**(Um mil, duzentos e sessenta reais).
Pregão Eletrônico nº 007/2025
Datado de 13/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D8ADFF96

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0379/2025

Contratado: **E D AZAMBUJA & CIA LTDA EPP**
CNPJ: **73.865.008/0001-94**
Objeto: Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS PERMANENTES
Valor: R$ **530,00**(Quinhentos e trinta reais).
Pregão Eletrônico nº 075/2024
Datado de 13/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0380/2025

Contratado: **MERCADO MOVEIS LTDA – PORTE DEMAIS**
CNPJ: **77.500.049/0290-39**
Objeto: Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS PERMANENTES
Valor: R$ **2.410,00**(dois mil quatrocentos e dez reais).
Pregão Eletrônico nº 075/2024
Datado de 13/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0381/2025

Contratado: **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: **46.344.050/0001-97**
Objeto: Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS PERMANENTES
Valor: R$ **1.249,00**(Um mil duzentos e quarenta e nove reais).
Pregão Eletrônico nº 075/2024
Datado de 13/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0382/2025

Contratado: **RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**
CNPJ: **49.815.982/0001-69**
Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO ESCOLAR
Valor: R$ **3.500,00**(Três mil, e quinhentos reais).
Pregão Eletrônico nº 057/2024
Datado de 13/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0383/2025

Contratado: **TEKCADMOBILIÁRIOCORPORATIVO IND.COM.**
E IMPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: **20.315.728/0001-10**
Objeto: Aquisição de CADEIRAS E MESAS DE ESCRITÓRIO
Valor: R$ **738,00**(Setecentos e trinta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 057/2024
Datado de 13/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0384/2025

Contratado: **NOVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**
CNPJ: **27.075.106/0001-00**
Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO ESCOLAR
Valor: R$ **810,00**(Oitocentos e dez reais).
Pregão Eletrônico nº 057/2024
Datado de 13/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:AEBDDD20

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 09 h dia 19/05/2025** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 13/05/2025.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8C319048

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2025

PRD N° 47/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE 225 CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS AFETADAS PELA ESTIAGEM, ADQUIRIDAS COM RECURSO DO GOVERNO FEDERAL,** com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: MERCADO RENASCER; **CNPJ nº** 19.002.610/0001-52.

VALOR: R$ 44.390,25 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa reais com vinte e cinco centavos).

Ivorá - RS, 13 de maio de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:7B00B057

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade n° 09/2025, reconhece a **Inexigibilidade de Chamamento Público**, com fundamento no art. 31, II, da Lei n° 13.019/2014 e Lei Municipal n° 3.263/2025, ratifica a formalização do Termo de Fomento com a Associação Cultural de

Difusão Comunitária Jacutinguense, inscrita no CNPJ nº 04.498.076/0001-40, com o objetivo de patrocinar, o valor de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais**, sob a forma de apoio cultural, programas sociais, de educação, de saúde, de cultura e meio ambiente, constante da programação da emissora, nos termos do contido no art.18 da Lei Federal nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Jacutinga-RS, 13 de maio de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:35117E0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 47/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico 059/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021,** visando a aquisição de materiais para distribuição as famílias de baixa renda, das seguintes empresas:
- Empresa **JORGE JOCELI BAYER CNPJ Nº 08.965.446/0001-62,** no valor de R$ 6.197,00 (seis mil, cento e noventa e sete reais);
- Empresa **JP Comércio de Madeiras e Materiais de Construção LTDA CNPJ Nº 01.071.708/0001-04,** no valor de R$ 159,10 (cento e cinquenta e nove reais e dez centavos);
- Empresa **Vaunir Domingues Bayer CNPJ Nº 07.567.793/0001-74,** no valor de R$ 40,00 (quarenta reais);

Jari, 13 de maio de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:1A541BCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 27/2025

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025 – EDITAL 0027/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 08h59 do dia 26/05/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 26/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 26/05/2025.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 13 de Maio de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:FD8A99A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 197 E CONVOCAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

EDITAL Nº 197/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05674/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Administrativo Auxiliar	Elisandra Dickmann	2199024	9° lugar
Agente Administrativo Auxiliar	Paulo Henrique Conceição Fermindo	2198033	10° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 421/2025, 422/2025(em 09/05/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE MAIO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 421, DE 12 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA ELISANDRA DICKMANN, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia ELISANDRA DICKMANN,** aprovada em 9º(Nono) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2199024, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo Auxiliar**,** Classe "A", Padrão 03, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Orçamento e Gestão, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO05674/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 422, DE 12 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA PAULO HENRIQUE CONCEIÇÃO FERMINDO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia PAULO HENRIQUE CONCEIÇÃO FERMINDO,** aprovado em 10º (Décimo) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2198033, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo Auxiliar**,** Classe "A", Padrão 03, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Orçamento e Gestão, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO05674/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:943FEEB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

Pregão Eletrônico 011/2025
Processo Administrativo PRO05744/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas para ***contratação de empresa especializada em assessoria, para análise técnica multidisciplinar de processos de licenciamento ambiental e emissão de pareceres técnicos com ART, para atendimento das demandas do Licenciamento ambiental de impacto local, em conformidade com a Resolução CONAMA 237/1997*****,** conforme justificado e descrito neste edital e seus anexos, bem como, nos termos da ***Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 4.171/2023 e Portaria Municipal n.º 157/2022.***

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 29 de Maio de 2025**.

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 07 de Maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:BC09179F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 424 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 424 DE 13 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIAANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 307/2025, **ANDRESSA MACHADO SOARES,** para tomar posse no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Centro, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n° PRO06545/2025 **a contar de 13 de Maio de 2025.**

REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 13 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:AD146A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
ATO DE RETIFICAÇÃO

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 02.2025

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, comunica a **RETIFICAÇÃO** do Processo de Licitação nº 013/2025, Concorrência Pública nº 002/2025 sob o Regime de Execução: de menor preço Global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE, NO COMPLEXO TERMAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE EDITAL. Que passa a conter **alteração no item 1.2.3** do Edital. A retificação do edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 13 de maio de 2025.

RODRIGO VECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:268DDF66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 143/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 28/05/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 8/2025, visando à Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Transporte Escolar. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 13 de Maio de 2025.

ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:E2584FCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (filho), à Servidora Senhora BRUNA MARTINY DE AZUMBUJA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 06 de maio de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D8077AA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora EDUARDA ALERICO SOLDÁ, referente à Portaria de Interrupção de Férias n° 121/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 12 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DFC3A99D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor JOSE FERNANDO OLIVEIRA PRADO, referente ao período aquisitivo de 11/09/2023 a 10/09/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 12 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D6E65052

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito à Servidora Senhora REJANE RODRIGUES DA ROSA, a partir de 12 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 18/04/2016 a 17/04/2021, Processo Interno RH nº 102/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 12 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EE7883AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor JOEDSON XAVIER TREVISAN, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 12 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6C73DF01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora VITÓRIA DUTRA TLUSZC, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 12 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D505D3BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora EDUARDA MACHADO DE CHAVES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:FA30952C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 12 (doze) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora PAULA LOSS, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 12 de maio de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:88B4DAFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora ANA MARIA CARVALHO DE LIMA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 12 de maio de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A90F53E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor JOÃO CRECENCIO CHAVES, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 12 de maio de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4295A461

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora MARIA EDUARDA VARGAS, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 12 de maio de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DB6826B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora JULIA SOARES GRANDO, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 12 de maio de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 13 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B79EE1C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONCORRÊNCIA 001/2025- PRESENCIAL - CONCESSÃO GINÁSIO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade –Concorrência 001/2025- PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às **09:00 horas do dia 06 de Junho de 2025,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Rua Anita Garibaldi, N º 219 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas à **Concorrência nº 001/2025**, tendo por finalidade a Concessão do Ginásio Municipal. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 13 de Maio de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:4CC60922

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO Nº 013/2025 PRESENCIAL - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO Nº 013/2025 PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às **14:00 horas do dia 28 de Maio de 2025,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Rua Anita Garibaldi, N º 219 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao **Pregão Presencial nº 013/2025**, tendo por finalidade a aquisição de Combustíveis. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima

referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 14 de Maio de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:B366908F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº087/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Instituto de Amparo ao Excepcional INAMEX
CNPJ n°87.178.760/0001-71
Objeto: serviço compra de vaga de acolhimento para adolescente J.C.A.S. CFE. Pedido de medida de proteção nº5000555-54.2025-8-210111/RS e Laudo Social.

Valor Contratual: R$117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B1D753B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 73/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Instituto de Amparo ao Excepcional INAMEX
CNPJ n°87.178.760/0001-71
Objeto: serviço compra de vaga de acolhimento para adolescente J.C.A.S. CFE. Pedido de medida de proteção nº5000555-54.2025-8-210111/RS e Laudo Social.

Valor Contratual: R$117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:88CCA80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: RAC RS AMBIENTAL LTDA
CNPJ n.º 55.478.884/0001-86
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente aditivo a renovação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar a partir de 26/05/2025 a 25/05/2027, conforme previsto na cláusula terceira do contrato, amparado pela Lei Federal 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA Fica alterado o valor pago por tonelada, passando de R$ 142,48 (cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para R$ 150,08 (cento e cinquenta reais e oito centavos), perfazendo um reajuste de 5,31%, amparado pela Lei Federal 8.666/93.

Vinculado ao Contrato nº90/2022.
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº N° 03/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6556CB17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2025

A Prefeita Municipal de Nonoai **Adriane Perin De Oliveira**, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2025, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse do referido cargo.

Conforme previsão contida no Edital do certame no item 9.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias corridos para a posse no referido cargo.

MONITOR DE ESCOLA - 40 HORAS
KAROLLINY LINHARES DOS SANTOS

Nonoai, aos 13 de maio de 2025

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Oliveira Moreira
Código Identificador:1F21D1CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 80/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2026/2025 e no parecer jurídico n.º 189/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SINOSCAR SA**, para a revisão dos 60.000km da Spin de placa JCP7F97 na concessionária por ainda estar na garantia.
O valor total da contratação é de R$5.054,90 (cinco mil, cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Sendo R$1.614,00 (um mil, seiscentos e catorze reais) do serviço de revisão e R$3.440,90 (três

mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos) das peças utilizadas.

Nova Hartz, 12 de maio de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:3189E9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 81/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2092/2025 e no parecer jurídico n.º 191/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **CPN SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** para a aquisição de exame clínico de imitanciometria, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Maria Regina da Silva.
O valor total da contratação é de R$110,00 (cento e dez reais).

Nova Hartz, 13 de maio de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:4DA49121

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 82/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1986/2025 e no parecer jurídico n.º 190/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **RECICLAECOPNEUS LTDA**, para a contratação de empresa especializada para coleta e destinação de pneus inservíveis, gerados por moradores e recolhidos pela administração, a contratação não haverá custos ao município.

Nova Hartz, 13 de maio de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:FFEEE7E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.005/2022

A Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 94.309.309.0001/01, sito na rua Dr. Lourenço Záccaro n. 1310, centro, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Marcelo Moreira Viegas, doravante designada "CONTRATANTE" e IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°01.258.027/0001-41, com sede administrativa na Rua Cristóvão Nunes Pires, n° 86, 6° andar, Torre Sunden B. A, CEP 88.010-120, Florianópolis /SC, fone: (48) 3031-7500, e-mail licitacoes@ipm.com.br, neste ato representada por seu sócio, Sr. Aldo Luiz Mees, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo de aditamento para prorrogação e reajuste do contrato n. 005/2022, processo administrativo n. 021/2025, com sujeição às disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contratoadministrativo de nº 005/2022 por mais 12 meses, a contar de 13/05/2025, com base no inciso IV, art. 57, da lei 8.666/93.

O documento completo pode ser acessado neste endereço: novasantarita.rs.leg.br/publicacoes-oficiais-categoria/contratos

NOVA SANTA RITA, 08 de maio de 2025.

MARCELO MOREIRA VIEGAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:1CE3DC4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763, DE 07 MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Memorando GP nº 047/2024, resolve:

Art. 1º DISPENSA o Servidor, Sr. EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA, matrícula nº 7919-1, para a Função Gratificada de Coordenador / FG-B.

Art. 2º DESIGNAR o Servidor, Sr. EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA, para a Função Gratificada de Diretor de Area / FG-A.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao dia de 1º de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (07/05/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7524DC2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 764, DE 07 DE MAIO DE2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor CARLOS ALEXANDRE DE MORAES, matrícula nº 15733-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Função Gratificada de Assessor Nível I - FG-D.

Art. 2º DESIGNAR o servidor CARLOS ALEXANDRE DE MORAES, matrícula nº 15733-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para a Função Gratificada de Assessor de Gestão FG-C.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (07/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:31FB395A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765, DE 07 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando n° 049/2025/GP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR **o** Servidor, Sr. ROBERTO DAL MORO**,** matrícula 8672-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para Função Gratificada de Assessor Nível I, FG-D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de maio de 2025 (01/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (07/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:15BE7748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 766, DE 07 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Memorando nº 092/2025/SMSP e o Processo nº 7002/2025, resolve:

Art. 1º NOMEIA o servidor THIAGO CHUASTE SILVEIRA, matrícula 10022-1-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, como Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUNMPDEC).

Art. 2º Revoga disposições ao contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de março de 2025 (21/03/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (07/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E0F8855A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 767, DE 07 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 7455/2025 e Memorando nº 52/2025/GP, Processo nº 7463/2025 e Memorando nº 203/2025/SME, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora MONICA RATTIS GOULART, matrícula nº 15342-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada de Diretora FGM-2 da EMEI Rainer Dorneles.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2025 (06/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (07/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B52FAE10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768, DE 07 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 7463/2025 e Memorando nº 203/2025/SME, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VANESSA CALHEIRO CRUZ, matrícula nº 15725-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Função Gratificada de Diretora FGM-2 da EMEI Rainer Dorneles.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2025 (06/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (07/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:11FA0AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769, DE 07 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 7573/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 05 de maio de 2025, para a servidora REGINA MACIEL XAVIER, matrícula 14435-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo falecimento de seu pai, Sr. ENEZOR XAVIER, de acordo com a certidão de óbito nº 097626 01 55 2025 4 00224 081 0064731 43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05 de maio do ano de 2025 (05/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (07/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:47A7E122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770, DE 08 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 7607/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 05 de maio de 2025, para a servidora ROSANGELA XAVIER BRANDELLI, matrícula 6467-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo falecimento de seu pai, Sr. ENEZOR XAVIER, de acordo com a certidão de óbito nº 097626 01 55 2025 4 00224 081 0064731 43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05 de maio do ano de 2025 (05/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (08/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:74141BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 771, DE 08 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7443/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão para responsabilização da Empresa Green Terraplanagem pela inexecução do item 09 da ata de registros de preços nº 059/2024, oriundo do pregão eletrônico sob o nº 041/2024, conforme segue:

SILVIO BERTI, matrícula 16202-2, Veterinário, SMA;
JUSTINO FERNANDES VIEIRA, matrícula 9326-1, Operário, SMSERVP;
SUANI ROCHA SILVEIRA, matrícula 17234-1, Assistente de Educação Infantil, SME.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (08/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F2ABA545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 772, DE 08 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 7459/2025 e Memorando nº 51/2025/GP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Apuração dos fatos ocorridos na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Rainer Dorneles, conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação: ANDREA INAJA LÁZARO (Presidente);
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: BARBARA CARVALHO ROMANO;
Secretaria Municipal de Saúde: TIAGO GABRIEL PIRES TRILHA;
Gabinete do Prefeito: CÉLIO PAULO PIOVESAN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2025 (06/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (08/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6643F3FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 773, DE 08 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 7642/2025, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora ANDRÉIA SILVA CEZIMBRA, matrícula nº 17227-1, cargo de Professora, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação dos Certificados de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em "METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA" e "ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E GESTÃO ESCOLAR".

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (08/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B178A832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 774, DE 09 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6914/2025 e Memorando nº 88/2025/SMSP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR membros titulares e suplentes para compor o CONSELHO DE SEGURANÇA URBANA E RURAL - CONSEGUR, conforme Lei 1940/2023, segue abaixo:

ENTIDAE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Segurança Pública	Moacir Serpa Godoi	Arlei Antônio Castro
Secretaria Municipal de Educação	Marcelo Jardim Constant	Gilmar Cruz Viegas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Benites da Silva	Aures Moises Schneider
Secretaria Municipal da Saúde	Bryan Willian de Freitas	Everton Flores Medeiros
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Rita d' Oliveira Lapischies	Josiane Santos Carneiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Karine Fabiola Zonatto	Maria Luiza Silva dos Santos
Coordenadoria das Mulheres	Daiane Silva de Oliveira	
Brigada Militar	Tem. Luciano Rodrigues Dias	Sarg. Leonardo Muhlbeier Oliveira
Polícia Civil	Denis Lemke Guterres	Iuri de Oliveira Barroso
Corpo de Bombeiros	Tem. Andreson Rogovschi	Sold. Fabricio Amorim Machado
Conserpo	Lutielo da Costa Heming	Jeverson Fischer de Camargo
Conselho Tutelar	Wilson Souza Ferreira	Fernanda Aires Lopes
Acisa	Claudio Souza	Maicom Bonetti
Sindicato Rural	Daniel Silveira da Rosa	
Assentamento Reforma Agrária	Arnaldo soares Borges	Djones Roberto Zucolotto
Defesa Civil	Tiago Chuaste Silveira	João Volmar Diniz Silveira
Bairro Caju	Marco Antônio Rodrigues Garcia	Luis Claudio Vieira Arce
Bairro Centro	Jorge Jesus de Lima Ribeiro	Renan Schuller da Silva
Bairro Sanga Funda	Cintia Letícia Viegas de Amorim	José Milton Tozato
Bairro Califórnia	Sérgio Miguel Santos de Castro	Luiz Valério de Oliveira Paz
Bairro Morretes	Clodoaldo José Nunes Rodrigues	Silvia Maria Cardoso Pereira
Bairro Berto Círio	Marney de Souza	Roberto Dorneles

Art. 2º Revoga disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2025 (05.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (09/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F3DBF16D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 775, DE 09 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 7602/2025, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora FERNANDA FONSECA RIBEIRO , matrícula nº 16348-3, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em "GESTÃO ESCOLAR".

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/05/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1DF7DD7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776, DE 09 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 7452/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 06 de maio de 2025 a 12 de maio de 2025 (06.05.2025 a 12.05.2025) para o servidor NORTON DE SOUZA LEMMERTZ, matrícula: 16856-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2025 (06/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (09/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9CE297A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 778, DE 09 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Processo nº 7136/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 30 de abril a 09 de maio de 2025 (30.04.2025 a 09.05.2025) a servidora RUBIA REJANE PEREIRA DE MORAES, matrícula 13455-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2025 (30.04.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (09.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5F11DD07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779, DE 09 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o processo 7080/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 29 de abril de 2025 a 05 de maio de 2025 (29.04.2025 a 05.05.2025) à servidora DILSA TERESINHA CARDOZO DE OLIVEIRA, matrícula: 7528-1 cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de abril de 2025 (29.04.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (09.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:72DA88B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780, DE 09 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 6693/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 23 de abril a 02 de maio de 2025 (23.04.2025 a 02.05.2025) a servidora JACQUELINE CURCINI, matrícula: 2496-1 cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de abril de 2025 (23.04.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (09.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7C139DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38/25 DE 13 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2030 de 20 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sob a seguinte classificação:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
0101.01.031.0111.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-------- R$ 50.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação---------- R$ 250.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL---------- R$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a redução de dotação orçamentária, conforme abaixo especificado.

0101.01.031.0111.1.002 – Modernização Legislativa
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente---------- R$ 300.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL---------- R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (13.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2F0F1A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781, DE 09 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 7139/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar, de 29 de abril de 2025 a 02 de maio de 2025 (29/04/2025 a 02/05/2025) para a servidora, SANDRA PRESTES CECON, matrícula 8012692-3, cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de abril de 2025 (29.04.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (09/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1CC3F82A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782 DE 09 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL a servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 16628-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora de Séries Finais, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/05/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AF00CC1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783 DE 09 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL a servidora ANDRÉA NARDI D'ARAUJO, matrícula nº 16708-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Fisioterapeuta, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/05/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:112C870F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784, DE 09 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, o Processo nº 7669/2025, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
REJANE DE OLIVEIRA TABORDA	4197-1	20H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2025 (10/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (09/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:CCA88636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785, DE 09 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7651/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor Sr. TIAGO ANSELMI ALVES, matrícula nº 16805-1, cargo de Contador, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas -SMFP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de maio de 2025 (08/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (09/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:31B94DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**. A data de abertura da presente será dia **29/05/2025 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 14 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:059F31DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75,IV, A, ratifica a contratação da empresa FELICE AUTOMOVEIS LTDA. CNPJ: 91.525.790/0021-28. Serviço e peças para revisão do veículo RENEGADE-JEEP de placas JDC-2G87. No valor de: R$ 1.141,87

Novo Machado RS, em 13/05/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:98B02C5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.999, de 9 de maio de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber por doação não onerosa área de terras neste Município.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a receber dos proprietários registrais Henrique Pacheco Doninelli, inscrito sob o CPF nº 173.282.500-97, casado com Marizete da Cunha Doninelli, inscrita sob o CPF nº 300.444.640-53; Nara Goretti de Andrade, inscrita sob o CPF nº 447.847.750-72; José Moacir de Andrade, inscrito sob o CPF nº 205.600.010-53; Dalva Maria de Andrade Linhares, inscrita sob o CPF nº 336.433.770-53, e seu esposo Mosar Maggi Linhares, inscrito sob o CPF nº 216.734.970-04; Mateus de Andrade Barth, inscrito sob o CPF nº 013.279.770-44; Matias Rafael de Andrade Barth, inscrito sob o CPF nº 013.279.750-09; Tomas Antero de Andrade Barth, inscrito sob o CPF nº 994.914.000-53, Samanta de Andrade Barth, inscrita sob o CPF nº 923.013.390-68, Julia de Andrade Doninelli, inscrita sob o CPF nº 999.063.090-91, e Luiza de Andrade Doninelli, inscrita sob o CPF nº 004.164.060-84, casada com Silmar Banci do Prado, inscrito sob o CPF nº 308.646.278-74, a título gratuito, parte do imóvel da matrícula imobiliária nº 17.534, do Registro de Imóveis de Osório/RS, de sua propriedade, para abertura de matrícula imobiliária de via pública consolidada, atuando em conjunto e pelo interesse público.

Art. 2º Ficam as pessoas físicas obrigadas a proceder com a atualização da matrícula imobiliária nº 17.534 com o devido desmembramento.

Art. 3º A outorga da Escritura Pública de doação será elaborada imediatamente após a publicação desta Lei, para fins registrais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias de cada exercício financeiro.

Art. 5º As despesas decorrentes da formalização e do registro da doação do imóvel objeto desta Lei, incluindo emolumentos cartorários, tributos incidentes e demais encargos, serão suportadas por cada parte, proporcionalmente à matrícula do imóvel que lhe couber, nos seguintes termos:
I – caberá ao doador o custeio das despesas com a lavratura da escritura pública de doação, averbações e registros pertinentes à matrícula do imóvel doado;
II – caberá ao Município de Osório o custeio das despesas relativas à abertura da nova matrícula, bem como ao registro da doação em seu nome.
Parágrafo único. Cada parte será responsável exclusivamente pelos encargos vinculados à matrícula que resultar em sua titularidade, em razão do interesse comum na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 9 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:A70F8A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.000, de 12 de maio de 2025.

Denomina de Centro Administrativo Eduardo Rodrigues Renda o prédio-sede da Prefeitura Municipal de Osório.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Centro Administrativo Eduardo Rodrigues Renda o prédio-sede da Prefeitura Municipal de Osório.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:056C60E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2023
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 02 (duas) ambulâncias tipo "B", destinadas a remoção e atendimento pré-hospitalar dos pacientes da rede pública municipal de Osório/RS.
CONTRATADA: BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 104/2023, cujo objeto é a locação de 02 (duas) ambulâncias tipo "B", destinadas a remoção e atendimento pré-hospitalar dos pacientes da rede pública municipal de Osório/RS.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de junho de 2025, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato Original e o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

EXPEDIENTE: 6067/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:780B735F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 110/2025
ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 062/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com o estagiário, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

ADMINISTRAÇÃO
ANDRYELI OLIVEIRA DA SILVA
ELIDA MEIRELES DE MATTOS
JOÃO PAULO LEANDRO COMIOTTO

SERVIÇO SOCIAL
DONEL ULYSSE

DIREITO
MAICON BATISTA PAIM
GUILHERME M. DOS SANTOS SILVA
GABRIEL BARDEN DA SILVA

PSICOLOGIA
KARINE GOULART LORENO

ENFERMAGEM
NICOLAS DA SILVA
CAMILA RODRIGUES MARTINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:724FD901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 102/2025
ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 062/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com o estagiário, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

ADMINISTRAÇÃO
DANIELLI RODRIGUES SILVEIRA

ARQUITETURA E URBANISMO
GABRIELLY COSTA DOS SANTOS

BIBLIOTECONOMIA
MIRELA CARLOS ROLDAO

ENSINO MÉDIO
LUCAS PINTO GARCIA
ERYKA OLIVEIRA DOS SANTOS
MARIA LUISA DA SILVA ALVES
GABRIELA BARCELOS
MARIA VITORIA DA COSTA MACHADO
LUIZ GUSTAVO
JAMILLY DA S. DOS SANTOS ROCHA
JÚLIA DANIELE JACOBSEN PADILHA
ISABELA MUNIZ
GABRIEL BRAGA PANZENHAGEN
JUNIOR VEBER
ANA CLARA MONTEIRO
CHAIANE MARCELINO GAMBA
SARA JULIANA VIANA SANTANA
MARIA CLARA N. FERRI BARBOSA
CAMILLY NUNES PELLISSOLI
MARIANE BOEIRA FERREIRA
ALICE DOS SANTOS FARIAS
MARCEL C. D. O. MATOS DE AGUIAR
ENRIQUE PAIM FERREIRA
ISADORA SANTANA CORREA
NICOLE MAIARA DA S. RODRIGUES
VALENTINA AMARAL PRATES
RAPHAELLA ANDRADE DE LIMA
GABRIELLI DUARTE PADILHA

LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS
JENIFER CAETANO SILVEIRA LIMA

PEDAGOGIA
EDUARDA B. DA RESSURREIÇÃO
AMANDA SCHMIDT MIGUEL
SOFIA SILVEIRA DOS SANTOS
SAMARA GABRIELLE DO. N. BONFIM
GRAZIELLE DA ROSA MACHADO
CRISTHIANE P. DE SOUZABIANCHINI
ANDRIA MAIA BRAZ
JULIANA WALTTER

JANAINA KLEIN SOARES
RAFAELLA DA COSTA CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:58273D04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 77/2025

Designa membros para Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as diretrizes da Lei Municipal nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e suas alterações legais, em especial Lei Municipal nº 6.865, de 27 de novembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005, será constituída pelos servidores abaixo arrolados, atuantes em matérias específicas, divididas em subcomissões e sindicante, conforme segue:

I – membros titulares da Primeira Subcomissão:

PAULA FERREIRA SOUZA – Auxiliar de Administração;
VITOR HUGO DE OLIVEIRA – Auxiliar de Administração;
LETÍCIA LEAL SEGABINAZZI – Agente Administrativo.
II – membros titulares da Segunda Subcomissão:

PAULA FERREIRA SOUZA – Auxiliar de Administração;
JÉSSICA DOS SANTOS FREITAS – Auxiliar de Administração;
ALICE CAROLINE LOURENÇO – Agente Administrativo.
III – membros titulares da Terceira Subcomissão:
JOSIANE FIRME DOS SANTOS – Auxiliar de Administração;
LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA – Auxiliar de Administração;
MARINA ROSA NUNES – Agente Administrativo.

IV – membro titular sindicante **JÉSSICA DOS SANTOS FREITAS** – Auxiliar de Administração.

V – membros suplentes:

DOUGLAS GOMES DOS SANTOS - Auxiliar de Administração;
JULIANA FERNANDES - Auxiliar de Administração;
CARLOS ITAMAR COSTA – Servente.
§ 1º A Primeira Subcomissão será responsável pelo processamento dos Processos Administrativos Disciplinares, em conformidade com o rito específico legalmente instituído.

§ 2º A Segunda Subcomissão será responsável pelo processamento dos Processos Administrativos Especiais, em conformidade com o rito específico legalmente instituído.

§ 3º A Terceira Subcomissão será responsável pelo processamento das Sindicâncias Administrativas Investigativas e Disciplinares, em conformidade com o rito específico legalmente instituído.

§ 4º A servidora titular sindicante prevista no inciso IV deste artigo, juntamente com dois membros da Terceira Subcomissão, será responsável pelo processamento das Sindicâncias Administrativas Investigativas e Disciplinares, em conformidade com o rito específico legalmente instituído, especificamente à matéria relacionada a infrações de trânsito cometidas pelos servidores municipais na condução dos veículos oficiais e em virtude do controle da frota, assim como acidentes de trânsito envolvendo veículos oficiais de propriedade ou posse do Município.

Art. 2º Caberá a cada Subcomissão, sob a presidência de um de seus membros, a ser designado através de portaria de instauração própria para cada procedimento administrativo, assim como ao servidor sindicante, em cada caso, a instrução e condução do processo administrativo disciplinar, processo administrativo especial, sindicância administrativa investigativa e sindicância administrativa disciplinar, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Os membros suplentes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial somente terão direito à percepção da gratificação de que trata a Lei Municipal nº 3.766/2005 quando substituírem os titulares, nos seus impedimentos ou afastamentos e na proporção de sua efetiva participação.

§ 1º Em conformidade com o que dispõe o artigo 40 da Lei Municipal nº 2.351/91, o substituto fará *jus* ao valor da gratificação especial se a substituição ocorrer por prazo superior a (07) sete dias, devendo ser observada a proporcionalidade do período.

§ 2º A substituição nos casos de impedimento do membro titular impõe que a sindicância ou processo administrativo tramite com prioridade e celeridade, devendo o expediente ser concluído no prazo máximo previsto na legislação em vigor, em conformidade com o rito específico.

Art. 4º As intimações e citações, em processos de qualquer natureza, serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico, com confirmação de leitura, ou telefônico, com certificação nos autos, podendo, em caso de impossibilidade justificada, ser determinado o cumprimento do ato por meio de carta "AR" ou por mandado, a critério dos membros da Comissão Permanente, conforme normas legais e administrativas vigentes, exceto a citação do servidor indiciado em Processo Administrativo Disciplinar, que deverá ser realizada pessoalmente, nos termos do disposto no artigo 190 da Lei Municipal nº 2.351/91.

§ 1º No(s) mandado(s) de intimação e/ou citação, sempre que possível, deverá constar o telefone ou e-mail do destinatário.

§ 2º Quando não for possível coletar os dados referidos no § 1º deste artigo nos autos do processo, a Comissão Permanente deverá diligenciar para obtê-las, a fim de viabilizar o cumprimento do ato por meio telefônico ou eletrônico.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no *caput*, o cumprimento do(s) mandado(s) referido(s) poderá se dar por meio eletrônico ou telefônico, dispensada a coleta da assinatura do destinatário, devidamente certificado.

§ 4º O cumprimento do ato de forma eletrônica ou telefônica poderá ser realizado pelos membros da Comissão Permanente ou por servidor designado para auxiliar os trabalhos da comissão.

Art. 5º As audiências serão presenciais, virtuais ou híbridas, conforme definição da Comissão Permanente, devidamente especificada no mandado de intimação e/ou citação da solenidade.

Parágrafo único. Antes da abertura da audiência virtual, será assegurado ao servidor indiciado ou empresa processada conversar reservadamente com seu defensor, por meio eletrônico ou telefônico, assim como orientado de que poderá, a qualquer tempo, durante a audiência, conversar reservadamente com seu defensor.

Art. 6º Aquele que peticionar, servidor ou terceiro interessado, em qualquer condição no processo ou sindicância, pessoalmente ou através de seu procurador, sempre que possível, informará o e-mail e telefone das partes e testemunhas, para viabilizar a realização das comunicações processuais por meio telefônico ou virtual.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 15, de 30 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 9 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:249B3A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO N.º 011/2025
AUTORIZADA: Associação dos Funcionários Municipais de Osório - AFMO
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. O presente Termo de Autorização de Uso tem por objeto um QUIOSQUE, medindo 95,72m², localizado na área social do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, neste Município, situado sob o registro de n.º 18-A para uso de natureza associativa de representação de classe, mediante o recolhimento do preço público a ser estipulado em cláusula posterior.

EXPEDIENTE: 9319/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:853E8D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 090/2024
OBJETO: Prestação de Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: Catiele dos Santos Silva
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 090/2024, cujo objeto é a prestação de Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1., do Termo de Credenciamento Original e o art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

EXPEDIENTE: 1738/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:DF666D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 - RETIFICADO/CMDCA/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 - RETIFICADO/CMDCA/2025

Retificação do edital de chamamento, seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, registradas no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando celebração e execução de parcerias destinadas a proteção e defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes , a serem financiadas com recursos do FUMDICAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osório/RS, através de Termo de Fomento.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:EC04B8F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 075/2024
OBJETO: Prestação de Serviços de Oficineiro de Trabalhos Manuais/Artesanato.
CREDENCIADA: Elisangela Dias de Oliveira
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 075/2024, cujo objeto é a prestação de Serviços de Oficineiro de Trabalhos Manuais/Artesanato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de junho de 2025, em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1., do Termo de Credenciamento Original e o inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

EXPEDIENTE: 1738/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:C381D05A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006/2025

PORTARIA Nº 1006/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização dos termos de credenciamento oriundos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais dos termos de credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de auxiliar de transporte escolar a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação (SME), oriundos do processo licitatório do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 7536/2025:

Titular: **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 292-01
Suplente: **MAILOR CRISTINA KINGESKI**, matrícula 1029-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C7042566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1007/2025

PORTARIA Nº 1007/2025

Retifica a portaria nº 1707/2024 a fim de alterar o tempo de serviço privado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 13661/2025, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1707/2024,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR VINICIUS LIEDTKE GARCIA,** do cargo de engenheiro civil, matrícula 6867-01, o tempo de serviço privado prestado a entidades privadas, correspondente a 343 (trezentos e quarenta e três) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19027060.1.00543/23-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo nº 114889/2024, a contar de 21 de julho de 2024".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B9CF4F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1008/2025

PORTARIA Nº 1008/2025

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 137 inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR VINICIUS LIEDTKE GARCIA,** do cargo de Engenheiro Civil, matrícula 6867-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Gaspar, correspondente a 333 (trezentos e trinta e três) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19027060100543230, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 13661/2025, a contar de 05 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:026F06CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1009/2025

PORTARIA Nº 1009/2025

Recepciona a servidora VIRGINIA CRISTIANE KINGESKI cedida através da portaria nº 748/2025 do Município de Imbé.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º do decreto 196/2017, artigo 132 da Lei 2351 de 23 de maio 1991, **RECEPCIONA** a servidora **VIRGINIA CRISTIANE KINGESKI**, cedida através da portaria nº 748/2025 da Prefeitura Municipal de Imbé. A cedência será com ônus ao Município de origem, mediante a ressarcimento, pelo período de 18 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, de acordo com o processo nº 318/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:749AE152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1010/2025

PORTARIA Nº 1010/2025

Retifica as portarias nº 1580/2021 e 197/2022 a fim de corrigir as vantagens funcionais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 14565/2025, **RETIFICA AS PORTARIAS Nº 1580/2021 E 197/2022,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 85, § 2º c/c o artigo 86 § 1º, artigo 111, Parágrafo Único e artigo 137, I, todos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ADRIANA DADA DE ANDRADE,** do cargo de professora, tempo de serviço prestado ao Estado do Rio Grande do Sul, correspondente a 6.558 (seis mil quinhentos e cinquenta e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, anexa ao processo n.º14787/2021, a contar de 13 de julho de 2021.
Em observância a Lei Complementar 173/2020, no período de sua vigência (28/05/2020 a 31/12/2021) o tempo de serviço público averbado não será contado para fins de progressão funcional, somente para fins de aposentadoria".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A9A565C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1011/2025

PORTARIA Nº 1011/2025

Revoga a portaria nº 979/2025 que "Faz uma designação".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, Revoga a portaria nº 979/2025 que "**DESIGNA** a servidora **LETICIA LEAL SEGABINAZZI,** matrícula 3568-01, do cargo de Agente Administrativo, para responder como Membro Titular da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, durante o período de afastamento da titular do cargo **ALICE CAROLINE LOURENCO,** matrícula 3723-01, a contar de 18 de

abril de 2025, conforme processo nº 9400/2025", a partir de 14 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:84637A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1012/2025

PORTARIA Nº 1012/2025

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 77/2025 e Lei nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005, **DESIGNA** o servidor **CARLOS ITAMAR COSTA,** matrícula 2439-01, do cargo de Servente, para responder como Membro Titular da Comissão de Processos Administrativos Especiais, durante o período de afastamento da titular do cargo **ALICE CAROLINE LOURENCO,** matrícula 3723-01, a contar de 14 de maio de 2025, conforme processo nº 14858/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B0A6118B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1013/2025

PORTARIA Nº 1013/2025

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3476-01, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6563-01 e CARLOS ITAMAR COSTA, do cargo de servente, matrícula n° 2439-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7EE57547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1014/2025

PORTARIA Nº 1014/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 33/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 33/2025,** entre o Município de Osório e a empresa **IMAS – INST. MARIA S. DE DESEN. DE ENSINO**, inscrita no CNPJ sob nº 28.700.530/0001-61, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 7034/2025:

Titular: **ANDRE LUIS BENDL**, matrícula 6136-02
Suplente: **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02
Suplente: **LETICIA GRANDO MATTUELLA**, matrícula 4983-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FABF0FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 079/2024
OBJETO: Prestação de Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: Sabrina Krauss
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 079/2024, cujo objeto é a prestação de Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de maio de 2025, em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1., do Termo de Credenciamento Original e o art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

EXPEDIENTE: 1738/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:7F886E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 080/2024
OBJETO: Prestação de Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: Mirian Raquel Guimarães Fagundes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 080/2024, cujo

objeto é a prestação de Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de maio de 2025, em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1., do Termo de Credenciamento Original e o art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

EXPEDIENTE: 1738/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:EDB08DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 086/2024
OBJETO: Prestação de Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: Danubia Camargo Pacheco
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 086/2024, cujo objeto é a prestação de Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de junho de 2025, em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1., do Termo de Credenciamento Original e o art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

EXPEDIENTE: 1738/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:77AC05C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 082/2024
OBJETO: Prestação de Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: Thayane Oliveira Rodrigues
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 082/2024, cujo objeto é a prestação de Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de maio de 2025, em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1., do Termo de Credenciamento Original e o art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

EXPEDIENTE: 1738/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:D80CA1F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 077/2024

OBJETO: Prestação de Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: Cassiane de Oliveira Martins
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 077/2024, cujo objeto é a prestação de Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1., do Termo de Credenciamento Original e o art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

EXPEDIENTE: 1738/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:A5F9549E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2025
Protocolo: 14058 e 5851/2025**Valor:** R$ 2.892,00
Credor: Star Foto Rs LTDA
Objeto: Contratação de empresa para restauro e modernização da galeria dos escritores osorienses da Biblioteca Pública Municipal Fernandes Bastos. Art 75 II, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 14 maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:EC37CA1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025: Constitui objeto da presente licitação o **registro de preços** para prestação dos serviços de desobstrução de redes pluviais (bueiros, galerias, bocas de lobo), e de tubulações na rede de esgoto, bem como para limpeza de fossas sépticas e sumidouros, caixa de inspeção e captação, sucção de lama em caixas e poços em diversos locais do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Data de abertura das propostas: 29/05/2025 às 9h. Data de disputa: 29/05/2025 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 13 de Maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:75081B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 114//2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 13934 e 2836/2025 **Valor**: R$ 270,27
Credor: Instituto Nacional De Metrologia, Qualidade e Tec.
Objeto: Pagamento de taxa de inspeção de tacógrafos no inmetro dos veículos placas JBR-5H91, JBO-0J26 e ISD-7763. Art 74 I, lei 14133/21..Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 14 de maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:FE4F7B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 9/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025: Comunicamos retificação no edital. Objeto: Contratação de empresa especializada em Sistemas de Gestão Pública para a Prefeitura Municipal de Osório, Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Osório – RPPS e Câmara Municipal de Osório, que deverão estar desenvolvidas em "Ambiente Web", com provimento de Data Center pela CONTRATADA, incluindo serviços de instalação, migração de dados, parametrização, implantação, treinamento, manutenção evolutiva, corretiva e preventiva, provimento de licenciamento de programas, bem como desenvolvimento de melhorias, serviços de hospedagem para alocação dos sistemas e suporte técnico conforme especificações, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos. Data de abertura das propostas: 28/05/2024 às 9h. Data de disputa: 28/05/2024 às 10h.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 14 de maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C032E8DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA
Protocolos: 14210 e 14380/2025
Valores: R$ 2.635,80 e R$ 12.728,62
Credor: JG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Aquisição de materiais para reforma de pracinhas da Secretaria de Educação e materiais para reforma da subprefeitura de Santa Luzia. Art. 75, II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 14 de maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:35A5EFB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) MARINEZ TERRA MACHADO, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, XXX, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXX, n° XXX, bairro: XXX, XXX – RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **MARINEZ TERRA MACHADO,** Documento de Identidade: 613XXXXXXX, C.P.F 057.XXX.XXX-XX, brasileiro(a),XXX, residente e domiciliado(a) na Rua XXX, Nº XX, XXX, XXX-RS, CEP 95XXX-XXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n°5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.626,08 (Um mil seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 14/05/2026,** com base no art. 2°, inciso III da Lei 5.569/2015, em substituição a servidora Luciene Frazato Faustino, matrícula n° 2849-1, que aposentou-se a contar de 01/01/2025,

conforme portaria n° 2361/2024, sendo autorizado a convocação no processo n° 10199/2025.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 15/05/2025,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 2° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de maio de 2025

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:CE4680A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 23.098, DE 13 DE MAIO DE 2025. Objeto: Designa a servidora DAIANE DA COSTA VIEIRA SOARES para atuar como fiscal do contrato nº 46.2025

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:8D96DF3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito as publicações do dia 09 de maio de 2025, conforme segue:
TC N.º 02/2025. Credenciado: Letícia Lucas Brum. Do objeto: credenciamento de comerciante de alimentos e bebidas para os festejos do 43º aniversário de Palmares do Sul.Fund. Legal: Chamamento Publico n.º 03/2025.
TC N.º 04/2025. Credenciado: Rosane de Fátima Bento Bastos. Do objeto: credenciamento de comerciante de alimentos e bebidas para os festejos do 43º aniversário de Palmares do Sul.Fund. Legal: Chamamento Publico n.º 03/2025.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:BB7A82D1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL N.º 7.663, DE 13 DE MAIO DE 2025

EDITAL N.º 7.663, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dá ciência da realização de audiência pública para apresentação, debate e elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026-2029.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com vistas a cumprir disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, TORNA PÚBLICO que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação, debate e elaboração do **PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029**, a ser realizada no dia **21 de maio de 2025**, às 18h, nas dependências da Câmara de Vereadores deste Município.
A Audiência Pública é aberta a entidades civis organizadas, conselhos municipais e a comunidade em geral, que fica convidada a participar da **apresentação, debate e elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026-2029**.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 13 de maio de 2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

EDER MATTOS ANDRADE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:74E75705

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA FAZENDA
E SECRETARIA DE OBRAS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 295/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 28/05/2025**. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição de tubos de concretos simples e armados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 13 de maio de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:A6A95829

SECRETARIA DA SAÚDE
E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 285/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 27/05/2025**. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição parcelada de fraldas descartáveis (geriátricas, infantis, bebês) para atender as demandas das Secretarias M. de Saúde e da Educação. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 13 de maio de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:916E9BCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 033/2025. Processo nº 63/2025. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnico administrativa para captação, acompanhamento e prestação de contas de repasses de recursos federais e estaduais no Município de Paraí/RS. Contratada: BGK Assessoria e Projetos Ltda. Valor mensal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.ber pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:20C1F44C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 9.087 DE 2025

PORTARIA Nº 9.087 DE 12 DE MAIO DE 2025.

Revogação da Portaria 9.023/2025.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como que leia faculta, considerando o Proc. Administrativo 241/2025, despacho n.º 14 (sistema 1doc);

DETERMINA:

Art.1º Fica revogada Portaria n.º 9.023 de março de 2025.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Em 12 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:8B70379C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 9.086 DE 2025

PORTARIA Nº 9.086 DE 12 DE MAIO DE 2025.

Determina revogação de portaria.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

DETERMINA:

Art.1ºA revogação da Portaria 2.813 de 08 de maio de 2025.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 12 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:F4611453

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2814/2025

DECRETO Nº 2.814 DE 06 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta a utilização de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

A Prefeita de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a sanção da Lei Federal nº 15.100/2025, que dispõe sobre a restrição do uso de celulares e dispositivos eletrônicos portáteis no ambiente escolar.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação da referida legislação no âmbito das escolas municipais, visando favorecer o aprendizado, a convivência e o desenvolvimento integral dos estudantes;
CONSIDERANDO a importância de minimizar os impactos negativos do uso indiscriminado de dispositivos eletrônicos e potencializar o uso pedagógico consciente das tecnologias digitais;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes claras e eficazes para o uso de celulares e dispositivos eletrônicos no ambiente escolar, garantindo um ambiente educacional saudável e produtivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a aplicação da Lei Federal nº 15.100/2025 noâmbito das escolas municipais, vedando o uso de celulares e dispositivoseletrônicos portáteis pelos estudantes durante as aulas, intervalos, recreios eatividades escolares.

Art. 2º A vedação de que trata o art. 1º tem os seguintes fins:
I - Favorecer o aprendizado, a convivência e o desenvolvimento integral dos estudantes;
II - Minimizar os impactos negativos do uso indiscriminado de dispositivos eletrônicos;
III - Potencializar o uso pedagógico consciente das tecnologias digitais.

§ 1º Excetua-se da vedação de que trata o caput deste artigo a liberaçãoparcial (estritamente) do uso de celulares e dispositivos eletrônicos nas escolas nas seguintes situações:
I - Utilização em atividades pedagógicas planejadas e supervisionadas por professores;
II - Situações de acessibilidade ou inclusão em que se faça necessário o uso desses dispositivos;
III - Condições de saúde dos estudantes, desde que devidamente justificadas por profissionais da área e comunicadas à escola.
§ 2º É vedado aos professores e demais profissionais da escola o uso de dispositivos eletrônicos em sala de aula, salvo para fins pedagógicos ou de gestão previamente planejados e organizados.
§ 3º As equipes gestoras das escolas da rede municipal devem mobilizar a comunidade escolar para definir e orientar sobre os procedimentos de proteção dos dispositivos eletrônicos, além de estabelecer diretrizes pedagógicas em caso de descumprimento, formalizando todas as decisões para garantir clareza e comprometimento.
§ 4º Os Regimentos Escolares devem prever os registros dos procedimentos relacionados ao uso de celulares e dispositivos eletrônicos no ambiente escolar.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino devem incluir em seus Projetos Político-Pedagógicos e nas práticas pedagógicas ações que promovam a cidadania digital e o uso ético da tecnologia, abordando temas como segurança online, privacidade, combate à desinformação e equilíbrio no uso das telas, capacitando os estudantes para os desafios de uma sociedade conectada.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto promoverá formação continuada para os educadores, com o objetivo de capacitá-los para o uso pedagógico das tecnologias digitais.

Art. 4º Cabe aos supervisores escolares incentivar e apoiar os professores no desenvolvimento de práticas inovadoras que integrem dispositivos eletrônicos ao aprendizado de maneira equilibrada e efetiva.

Art. 5º Cabe aos coordenadores pedagógicos mediar o uso consciente das tecnologias, promovendo reflexões junto a estudantes, famílias e equipe escolar, fomentando uma cultura que valorize o uso responsável das tecnologias por todos.

Art. 6º Cabe às instituições de ensino estabelecer canais eficazes de comunicação com as famílias, garantindo que os responsáveis possam acompanhar a rotina escolar dos estudantes, divulgando amplamente os protocolossobre o uso de celulares no ambiente escolar e adaptando-os às particularidades de cada comunidade.

Art. 7º O uso pedagógico das tecnologias deve estar atrelado ao desenvolvimento integral dos estudantes, garantindo um ambiente educacional equilibrado e alinhado às demandas do século XXI.

Art. 8º Em caso de descumprimento das orientações estabelecidas neste Decreto, serão aplicadas as seguintes medidas de advertência, de forma progressiva:
I – O aluno que fizer uso do telefone celular em momento inadequado durante as aulas terá o dispositivo recolhido pelo professor, que deverá comunicar imediatamente o ocorrido à gestão escolar e/ou ao Profissional Orientador de Classe, para que sejam adotadas as providências cabíveis.
II – O aluno deverá assinar um termo de recolhimento, no qual constará a condição do aparelho no momento da apreensão, e a ocorrência será devidamente registrada nos registros escolares.
III – Em caso de reincidência, o aluno será encaminhado para atendimento com a direção da unidade de ensino, a fim de promover orientação quanto à conduta esperada.
IV – Persistindo o comportamento inadequado, os pais ou responsáveis legais serão convocados para reunião com a equipe gestora, visando à orientação conjunta e à construção de estratégias de acompanhamento.
V – O Conselho Tutelar poderá ser acionado caso os pais ou responsáveis não compareçam à reunião sem apresentar justificativa formal.
VI – Em situações extremas de desrespeito ou reincidência grave, o aluno poderá ser temporariamente afastado das atividades escolares por até dois dias, como medida pedagógica para reflexão sobre sua conduta.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 06de maio de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:FD159CAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 9.085 DE 2025

PORTARIA N.º 9.085 de 12 de Maio de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo 48/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando**,** o processo administrativo 355/2025, via sistema 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar Contrato Administrativo 48/2025.

Titular: Paulo Rogério Vasconcelos Camargo, Assessor do Secretário, Matrícula N° 1964-0

Suplente: Jober Mariani Bento, Agente Administrativo, Matrícula:393-0

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato administrativo 48/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato.

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:DB6598BE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 191-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Garay E Fagundes Ltda
Objeto: Aquisição de embalagens para manutenção das atividades da farmácia.
Valor: R$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 191/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 13 de maio de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:2B055D4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.394, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Institui a Política Municipal de combate à violência e discriminação contra mulheres em estádios, ginásios e arenas esportivas no Município de Pelotas.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pelotas, a Política Municipal de combate à violência e discriminação contra as mulheres em estádios, ginásios e arenas esportivas, com o objetivo de prevenir, combater e erradicar qualquer forma de violência e discriminação de gênero, raça e identidade nesses espaços.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal:

I – promoção de campanhas educativas e informativas sobre violência e discriminação de gênero e respeito às mulheres no esporte;

II – garantir que os estádios, ginásios e arenas esportivas sejam um espaço de respeito, inclusão e igualdade, livre de opressões machistas, racistas e LGBTQIA+fóbicas contra as mulheres;

III – implementação de protocolos de prevenção e combate à violência contra mulheres nos eventos esportivos;

IV – estabelecimento de canais para denúncia e apuração de casos de discriminação e violência contra mulheres em estádios, ginásios e arenas esportivas;

V – capacitação de profissionais que atuam em estádios, ginásios e arenas esportivas para lidar com situações de violência e discriminação contra mulheres;

VI – incentivo a práticas igualitárias de gênero e de respeito às mulheres por clubes, torcidas organizadas e demais agentes do esporte.

Parágrafo único. O Município reafirma, por meio desta política, seu compromisso com a igualdade de direitos e a justiça social no esporte, independentemente de gênero, raça, orientação sexual ou identidade de gênero, devendo ser assegurado em condições de igualdade e livre de discriminação.

Art. 3º Os eventos esportivos realizados no Município de Pelotas deverão adotar medidas de prevenção e repressão à violência e discriminação contra as mulheres em eventos esportivos, tais como:

I – avisos e campanhas educativas nos telões;

II – penalização e afastamento de torcedores envolvidos em atos de discriminação ou violência contra mulheres;

III – criação de um canal direto entre os organizadores dos eventos e os órgãos de segurança pública para denúncia e atuação rápida em casos de discriminação e violência de gênero;

IV – a interrupção da partida em andamento em caso de denúncia ou reconhecida manifestação de conduta violenta ou discriminatória à mulher por qualquer pessoa presente, sem prejuízo das sanções cíveis, penais e previstas no regulamento da competição e da legislação desportiva.

Art. 4º É vedada a discriminação de gênero em estabelecimentos privados de natureza esportiva no Município de Pelotas, devendo ser garantido o acesso, a participação e a permanência das mulheres em condições de igualdade nos espaços, eventos e competições.

§ 1º Considera-se discriminação de gênero qualquer ato que restrinja, impeça ou dificulte o acesso de mulheres a práticas esportivas, instalações, competições ou quaisquer atividades desenvolvidas no âmbito de estádios, ginásios e arenas esportivas.

§ 2º Os estabelecimentos deverão assegurar condições adequadas para a participação das mulheres, garantindo infraestrutura mínima compatível, incluindo vestiários, banheiros e demais espaços necessários, sempre que esses forem disponibilizados a outros grupos.

§ 3º O Poder Público Municipal poderá promover campanhas educativas, incentivar boas práticas e firmar parcerias com entidades esportivas para garantir a implementação do disposto neste artigo.

Art. 5º O Município, em parceria com clubes esportivos, organizações da sociedade civil e instituições educacionais, promoverá ações de conscientização e capacitação, visando erradicar a violência e a discriminação contra mulheres no ambiente esportivo, bem como, promover a igualdade de gênero.

Art. 6º Será instituído um protocolo de combate à violência e a discriminação contra as mulheres nos espaços esportivos, sejam atletas, técnicas, torcedoras ou trabalhadoras de estádios, ginásios e arenas esportivas, que incluirá:

I – procedimentos imediatos para atendimento e proteção das vítimas;

II– treinamento obrigatório para funcionários e seguranças sobre como agir em casos de agressão contra mulheres;

III – parceria com a rede de apoio às vítimas de violência de gênero e autoridades que participam do evento esportivo;

IV – divulgação ampla de canais de denúncia e medidas de proteção às mulheres.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, editando normas complementares necessárias à sua execução e fiscalização.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 13 de maio de 2025.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Mariana de Armas Simões de Oliveira
Código Identificador:5E4D180B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.395, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a transparência no pagamento do piso salarial da enfermagem no município de Pelotas e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar mensalmente, em portal oficial de transparência, todas as informações relativas ao pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem vinculados ao município de Pelotas.

Art. 2º As informações referidas no artigo anterior deverão conter, no mínimo:

I – as datas e os valores exatos dos repasses federais recebidos para o pagamento do piso da enfermagem;

II – o montante total pago a título de complementação financeira para o cumprimento do piso salarial da enfermagem;

III – a metodologia de cálculo utilizada para determinar o valor repassado a cada profissional, especificando critérios como carga horária, regime de contratação e eventuais descontos aplicados;

IV – justificativas para eventuais diferenças de valores entre profissionais com a mesma jornada de trabalho e função.

Art. 3º As informações deverão ser disponibilizadas de forma clara, acessível e em linguagem de fácil compreensão, garantindo total transparência e possibilitando a fiscalização por parte dos profissionais e da sociedade.

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeitará o município às sanções previstas na legislação de transparência pública, podendo ser objeto de apuração pelos órgãos de controle e fiscalização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 13 de maio de 2025.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Mariana de Armas Simões de Oliveira
Código Identificador:F5995174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Designa membros para comporem o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 6.691, de 10 de janeiro de 2023;

Considerando o disposto noDecreto Municipal n.º 7.026, de 7 de maio de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI :

I – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG:

Titular: Salvador Mandagara Martins, matrícula n.º 45024;

Suplente: José Mario Brem da Silva Junior, matrícula n.º 43920.

II – Coordenadoria de Transparência e Controle Interno – CTCI:

Titular: Jair Alberto Mayer, matrícula n.º 45147;

Suplente: Anelize Natale Munhoz, matrícula n.º 29961.

III – Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL:

Titular: Marlise Sinigaglia;

Suplente: Nataniel da Silva Vieira.

IV – Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:

Titular: Cláudio Ivan Lopes Viana, matrícula n.º 21161;

Suplente: Wagner Barbosa Pedrotti, matrícula n.º 33106.

V – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH:

Titular: Carla da Silva Cassais, matrícula n.º 45017;

Suplente: Daniel de Souza Lemos, matrícula n.º 21676.

VI – Procuradoria-Geral do Município – PGM:

Titular: Cristiane Greque, matrícula n.º 19663;

Suplente: Marcelo Silva Taddei, matrícula n.º 40900.

VII – Secretaria Municipal de Governo – SMG:

Titular: Maicon Duarte Kuhn, matrícula n.º 45191;

Suplente: Cairo Ezequiel Mayer, matrícula n.º 25471.

VIII – Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP:

Titular: Merli da Cruz Weege, matrícula n.º 400000192;

Suplente: Robson Moraes Morales, matrícula n.º 40003026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 13 de maio de 2025.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Mariana de Armas Simões de Oliveira
Código Identificador:44BC5929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 070, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Designa membros para comporem a Comissão para provimento da Consulta Popular em escolas com equipes diretivas Pro Tempore.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Edital n.º 01/2025, sobre a Comissão para provimento da Consulta Popular em escolas com equipes diretivas Pro Tempore;

Considerando o Processo Administrativo MEM/005986/2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME, para comporem a Comissão para provimento da Consulta Popular em escolas com equipes diretivas Pro Tempore, com funções de acompanhamento e fiscalização:

I – representantes da Secretaria Municipal da Educação – SME:

Maria Cláudia Ugoski Bacchieri, matrícula n.º 26683;
Maria Gisane Freitas de Campos, matrícula n.º 45127;
Patrícia Pinho Contreira, matrícula n.º 34227;
Roseli Schaun Rockenbach, matrícula n.º 22313.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria n.º 051, de 4 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 13 de maio de 2025.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Mariana de Armas Simões de Oliveira
Código Identificador:A5890342

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 003/2025 - BRUXA DA VÁRZEA

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), e do Bloco Burlesco Bruxa da Várzea resolvem celebrar o Termo de Fomento nº 003/2025, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo MEM/004522/2025, a fim de destinar recursos para a realização do desfile de Carnaval de Rua de Pelotas 2025, mediante aquisição de fantasias, carros alegóricos e manutenção de equipamentos musicais, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do termo de fomento supracitado.

O montante dos recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$30.000,00 (trinta mil reais)**, o qual será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso do Município, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo.

UO 214 - Orçamento 2025
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00;
Fonte de Recursos: 3.3.50.43.00.00;
Fonte: 1501

Valor: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais);**

Emendas Impositiva/Valor
590/2024 – R$30.000,00

Pelotas, 13 de maio de 2024.

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:96D2671A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 016/2025 - BLOCO BAFO DA ONÇA

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), e do Bloco Burlesco Bafo da Onça resolvem celebrar o Termo de Fomento nº 016/2025, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo MEM/004078/2025, a fim de destinar recursos para a realização do desfile de Carnaval de Rua de Pelotas 2025, mediante aquisição de fantasias, carros alegóricos e manutenção de equipamentos musicais, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do termo de fomento supracitado.

O montante dos recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, o qual será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso do Município, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo.

UO 214 - Orçamento 2025
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00;
Fonte de Recursos: 3.3.50.43.00.00;
Fonte: 1501
Valor: **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);**

Emendas Impositiva/Valor
433/2024 – R$ 25.000,00
558/2024 – R$ 1.000,00

Pelotas, 13 de maio de 2024.

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:3BE2DD12

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 017/2025 – SME, aquisição de medalhas e troféus. Abertura: 9h do dia 27/05/2025.
PE Nº 062/2024 – SQA, aquisição de ração úmida para canil municipal. Abertura: 10h do dia 27/05/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de maio de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D94C4B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 172/2025 – CP – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 171/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, torna pública RETIFICAÇÃO do Edital nº 171/2025, conforme abaixo:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 171/2025
1.1- Retifica-se o **Item 2,** do Edital nº 171, de 12 de abril de 2025, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **12/05/2025**, conforme Decreto nº 701, de 12 de maio de 2025, para cargo público, o candidato abaixo relacionado:
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 158/2025EDITAL Nº 020/2025

CARGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 26/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
45°	*CANDIDATO JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
46°	CAROLINE NIENCZESKI BOLTI	11:00	10:10

1.2- As demais disposições do Edital nº 171/2025 permanecem inalteradas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:791418FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 173/2025 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **14/05/2025,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
CONVOCAÇÃO
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 15/05 A 23/05/2025
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
NAÍNA DE LIMA OLIVEIRA
PAULA CRISTINA BOLZAN
PATRÍCIA VOGEL
RENATA VERNETTI GIUSTI

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME
•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;

VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **02 de junho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:0170A2AD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS EDITAL Nº 06/2025 - REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA N° 01/2020

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep) conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

EDITAL 04/2025:

CARGO	TÉCNICO EM QUÍMICA
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
27º	Juliana Machado Schuster
28º	Michele Espinosa Da Cunha
30º	Juliana Sousa Ferreira
31º	Shana Correa Pacheco

CARGO	ESCREVENTE – CLASSIFICAÇÃO PCD
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
12º	Rosemeri Leal De Castro

CARGO	ESCREVENTE – CLASSIFICAÇÃO NEGROS E PARDOS
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
18º	Andressa Souza dos Santos

CARGO	ESCREVENTE
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
74º	Caina Da Rosa Avendano
75º	Diovani Peter
77º	Emanuele Baifus Manke

CARGO	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04º	Cristiano Escarcello Christ
05º	Lucas Danilo Da Silva Plamer
06º	Gerson Mülling Hellwig
08º	William Caetano Santos

CARGO	TÉCNICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
07º	Hitalo Martin Geiger

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5º	Luismar Freitas Garcia

CARGO	MOTORISTA
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
11º	Leonardo Santana Costa

CARGO	OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
45º	Paulo Fernando Dias Veiga

2. O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep)nomeia em 16/04/2025, para os cargos públicos de **Escrevente, Técnico em Química, Técnico da Construção Civil e Técnico em Eletromecânica**, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 04/2025

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 14/05/2025 A 26/05/2025	
CARGO	ESCREVENTE – CLASSIFICAÇÃO NEGROS E PARDOS
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
19º	Karine Pedra Rodrigues

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 14/05/2025 A 26/05/2025	
CARGO	ESCREVENTE
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
79º	Larissa Toledo
80º	Rafael Dutra Leite
81º	Gabriela Pereira Siqueira
82º	Jhon Lenonn Bessa Da Silva

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 14/05/2025 A 26/05/2025	
CARGO	TÉCNICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
09º	Thalia De Paula Garcia

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 14/05/2025 A 26/05/2025	
CARGO	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
09º	Gilberto Vinholes Mimbarcas Junior

NOMEAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 14/05/2025 A 26/05/2025	
CARGO	ESCREVENTE
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
83º	Jose Henrique Rodeghiero Cruz
84º	Glaiton Pacheco Brignol
85º	Antonella Vieira Bianchi
86º	Antenor Gabriel De Oliveira Gouveia

3. DA NOMEAÇÃO
3.1. O candidato nomeado deverá encaminhar em formato “PDF”, os documentos especificados **(frente e verso)**, em **e-mail único** para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo do assunto do e-mail “nome completo + nomeação + cargo”. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados, de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB**:

- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;

- Certidão de Quitação Eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
- Carteira de trabalho, mais PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados nesse Edital;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser também anexado o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo), ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta, acrescida de cópia de seu documento de identidade;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Técnico, conforme exigência do cargo;
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
- Declaração de conhecimento dos Editais 01/2020 e 06/2025 (anexa);
- Declaração de bens (anexa) ou cópia da declaração de imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3X4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declaração de Não-Cumulação de cargo, emprego ou função pública(anexa);
- Ficha de identificação para estatutários (anexa);
- Carteira de vacinação;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

a) Para o cargo de **ESCREVENTE**:
Hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, radiografia de tórax, teste de acuidade visual e eletrocardiograma.

b) Para o cargo de **TÉCNICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**:
Hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax e coluna vertebral total, e eletrocardiograma.

c) Para o cargo de **TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA**:
Audiometria, hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax, e coluna vertebral total e eletrocardiograma.

d) Para o cargo de **TÉCNICO EM QUÍMICA**:
Hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax, e eletrocardiograma.

3.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á **exclusivamente** para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

O prazo de posse se encerra em **02/06/2025**, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº º 3.775/93 e nº 6.518/17.

O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Pelotas, 14 de maio de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor- Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:C8B15888

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 27 de maio de 2025, as 9;00, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 49/2025, contratação de horas maquinas. Cópia do Edital e demais informações pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 13 de maio de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:F162760B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 19/2025 objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS PROCESSO PROA 22/1300-0001800-5 FPE N° 2020/0109 ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E O MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 29/05/2025 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 13 de maio de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:866C96DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PE 33/2025 - AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (COM INSTALAÇÃO) PARA TANQUE DE POLIETILENO DE 30.000 LITROS PARA A MANUTENÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2026, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **27/05/2025**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (COM INSTALAÇÃO) PARA TANQUE DE POLIETILENO DE 30.000 LITROS PARA A MANUTENÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 13 de maio de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:26D9FC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PE 34/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2026, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **28/05/2025**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 13 de maio de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:7F7A41EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PE 32/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA EQUIPE DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2026, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **26/05/2025**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA EQUIPE DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente Ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 13 de maio de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:EDC55C65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº23/2025

Dispensa de licitação nº23/2025- emenda impositiva
Termo de colaboração nº88/2025 - Parceria entre o Município e a Associação dos Estudantes Universitários de Rosário do Sul.
Objeto: Visando apoiar financeiramente o Transporte Universitário.
Valor: R$ 30.493,74

Publicado por:
Daniele da Silveira Testa
Código Identificador:13355F29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3736/2025, DE 25/04/2025.

Decreto Municipal nº3736/2025, de 25/04/2025.

Abre crédito adicional no valor de R$ 552.504,01 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2966/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 552.504,01 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Um Centavo), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 5.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 5.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 5.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 5.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 42.520,00

1 - LIVRE- 500 R$ 42.520,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2098 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 3.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

1004 - Reaparelhamento da Secretaria da fazenda

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.580,00

1 - LIVRE- 500 R$ 3.580,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2171 - Manutenção das Atividades do Departamento Tributário, cadastro e fiscalização

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

Decreto Municipal nº3736/2025, de 25/04/2025.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 21.444,54

1 - LIVRE- 500 R$ 21.444,54

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 5.779,69

20 - MDE R$ 5.779,69

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 3.000,00

20 - MDE R$ 3.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.950,00

20 - MDE R$ 7.950,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 1.000,00

20 - MDE R$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 30.000,00

31 - FUNDEB R$ 30.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 5.000,00

31 - FUNDEB R$ 5.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 20.497,41

31 - FUNDEB R$ 20.497,41

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2029 - Manutenção Classe Educação Especial

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 8.126,65

31 - FUNDEB R$ 8.126,65

Decreto Municipal nº3736/2025, de 25/04/2025.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 30.000,00

31 - FUNDEB R$ 30.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2134 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.600,00

21180 - BL- PSB FNAS- Incremento Temporário para Proteção Social Básica R$ 2.600,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

1008 - Reaparelhamento da Secretaria de Saúde

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 159,08

4506 - INVESTIMENTO - Atenção Especializada R$ 159,08

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.045,51

24506 - INVESTIMENTO - Atenção Especializada R$ 4.045,51

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 94.255,72

40 - ASPS R$ 94.255,72

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 18.317,87

40 - ASPS R$ 18.317,87

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 10.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2153 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde/Dengue

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 16.000,00

4190 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE/DENGUE R$ 16.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2153 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde/Dengue

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.000,00

4190 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE/DENGUE R$ 3.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2167 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU Federal

Decreto Municipal nº3736/2025, de 25/04/2025.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2167 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU Federal

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 15.000,00

4513 - FMS PISO ENFERMAGEM R$ 15.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.872,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 10.872,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 30.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 30.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2189 - Manutenção das Atividades do Programa TEAcolhe

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 70.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 70.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 20.000,00

4513 - FMS PISO ENFERMAGEM R$ 20.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 9.900,00

1 - LIVRE- 500 R$ 9.900,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2089 - Manutenção dos Ginásios de Esportes

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 5.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2122 - Manutenção dos Eventos do Municipio

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 49.455,54

1 - LIVRE- 500 R$ 49.455,54

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 6.645,51 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 21180, 24506)
b) R$ 193.656,49 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 31, 4011, 4190, 4506, 4513)
c) R$ 352.202,01 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

Decreto Municipal nº3736/2025, de 25/04/2025.

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 10.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 10.000,00

328 - 3350.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 11.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 11.000,00

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 3.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 3.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.580,00

1 - LIVRE- 500 R$ 3.580,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2171 - Manutenção das Atividades do Departamento Tributário, cadastro e fiscalização

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 21.444,54

1 - LIVRE- 500 R$ 21.444,54

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 31.520,00

1 - LIVRE- 500 R$ 31.520,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 5.779,69

20 - MDE R$ 5.779,69

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 3.000,00

20 - MDE R$ 3.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2139 - Ampliação, Conservação e Melhoramento do Prédio da Pró-Infância.

Decreto Municipal nº3736/2025, de 25/04/2025.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2139 - Ampliação, Conservação e Melhoramento do Prédio da Pró-Infância.

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

20 - MDE R$ 1.000,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.250,00

20 - MDE R$ 1.250,00

801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 200,00

20 - MDE R$ 200,00

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 500,00

20 - MDE R$ 500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 1.000,00

20 - MDE R$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2185 - Programa Recicle Bem, Faça o Bem

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 200,00

20 - MDE R$ 200,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 4.800,00

20 - MDE R$ 4.800,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2029 - Manutenção Classe Educação Especial

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 8.126,65

31 - FUNDEB R$ 8.126,65

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 20.918,75

40 - ASPS R$ 20.918,75

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 10.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2153 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde/Dengue

Decreto Municipal nº3736/2025, de 25/04/2025.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2153 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde/Dengue

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.000,00

4190 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE/DENGUE R$ 5.000,00

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 7.000,00

4190 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE/DENGUE R$ 7.000,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.000,00

4190 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE/DENGUE R$ 4.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 30.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 30.000,00

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 10.872,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 10.872,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 91.654,84

40 - ASPS R$ 91.654,84

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2080 - Manutenção da Assistência a Agricultura Familiar

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 5.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2190 - Manutenção da Atividades do SIM- Sistema de Inspeção Municipal

Decreto Municipal nº3736/2025, de 25/04/2025.

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2190 - Manutenção da Atividades do SIM- Sistema de Inspeção Municipal

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 200,00

1 - LIVRE- 500 R$ 200,00

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 200,00

1 - LIVRE- 500 R$ 200,00

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100,00

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 500,00

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100,00

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 200,00

1 - LIVRE- 500 R$ 200,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 500,00

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 500,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 500,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2019 - Conservação, manutenção e arborização de Praças e Jardins

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 5.000,00

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 5.455,54

1 - LIVRE- 500 R$ 5.455,54

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 30.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 30.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2106 - Manutenção do Berçario Industrial

1023 - 3360.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 6.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 6.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2122 - Manutenção dos Eventos do Municipio

480 - 3390.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIE R$ 8.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 8.000,00

Decreto Municipal nº3736/2025, de 25/04/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA CACIANA CALEGARO
Contadora
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:56B24608

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 040/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2024, realizada pelo CONDESUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra, de CNPJ 04.712.762/0001-71. Objeto que se pretende adquirir: Lote 01 do Edital - Veículo automotor novo, 0 km – Fiat Ducato/Minibus 2025. Quantidade: 1. Valor unitário: R$ 332.850,00. Valor total: R$ 332.850,00. Fornecedor: GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS., de CNPJ 88.952.577/0001-44.

Salto do Jacuí, 13 de maio de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:5AD17791

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação de nº 020/2025, com fulcro no Art. 74, "V", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação da Banda Garotos da Rua junto ao evento 1º Acampa Salto, ocorrido em 10/05/25 junto ao Balneário Municipal, em favor da empresa RODRIGO SEVERO TELES, de CNPJ 54.152.372/0001-62, pelo valor de R$ 7.500,00.

Salto do Jacuí, 13 de maio de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:A0BCC3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitaçãodo nº 021/2025, com fulcro no Art. 74, "V", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação da Banda Arde Rock e Sarau Magodoy junto ao evento 1º Acampa Salto, ocorrido em 09/05/25 junto ao Balneário Municipal, em favor da empresa ARDE ROCK - ME, de CNPJ 35.756.871/0001-14, pelo valor de R$ 5.000,00.

Salto do Jacuí, 13 de maio de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:9014705F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitaçãodo nº 022/2025, com fulcro no Art. 74, "V", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação das bandas "Banda Vibe 90" e "Juliano Della Nina e Amigos" junto ao evento 1º Acampa Salto, ocorrido em 10/05/25 junto ao Balneário Municipal, em favor da empresa ANTONIO'S BROTHERS, de CNPJ 23.942.515/000-06, pelo valor de R$ 5.350,00.

Salto do Jacuí, 13 de maio de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:7723B94D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/20205: AVIAMENTOS, ARMARINHOS E TECIDOS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Torno público A RETIFICAÇÃO do **Processo Licitatório n° 117/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA *AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, ARMARINHO E TECIDOS nos itens do TR.* Altera-se o início das **Propostas: 07:59h do dia 14/05/2025 até às 07:59h do dia 28/05/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 28/05/2025**, todos via portal https://www.compras.rs.gov.br/, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: https://www.compras.rs.gov.br/ e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 13 de maio de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:04A93CBC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO

DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita sob o CNPJ nº 91.573.261/0001-56.
OBJETO: 1.1. Compreende objeto do presente Termo de Fomento o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita sob o CNPJ nº 91.573.261/0001-56, para o auxílio financeiro, a fim de custear as despesas com guias de encargos sociais da entidade, visando a continuidade da proteção socioassistencial à pessoa portadora de deficiência, conforme Plano de Trabalho em anexo.
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:76FC3F99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
LEI PAULO GUSTAVO – SELEÇÃO DE PROJETOS DE ARTES E ECONOMIA CRIATIVA

RESULTADO FINAL

Objeto: Seleção de projetos culturais de SELEÇÃO DE PROJETOS DE ARTES E ECONOMIA CRIATIVA para receberem apoio financeiro nas categorias no Edital, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Município de Santa Margarida do Sul/RS.
A Comissão de Seleção, após o recebimento de projetos e análise, torna pública a classificação final dos inscritos, de acordo com as categorias previstos em edital:
CATEGORIA: PROJETO DE ARTES E ECONOMIA CRIATIVA
PROPONENTE E PROJETO
Jamile Brescovit: Cinema e Stop Motion: Brincando e Criando Arte
Rozelaine Ayres Bitencourt: Invernada Artística do centro tradicionalista gaúcho Estampa Gaúcha
Nataly Bicca Duarte: Oficina de Arte Digital e Artesanato
Marlon Artifon Teixeira: Oficina de Interpretação Teatral
Ubirajara Arede Rangel: "A História de Nina – o conto não contado"
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
1º Jamile Brescovit
2º Rozelaine Ayres Bitencourt
3º Nataly Bicca Duarte
4º Marlon Artifon Teixeira
5º Ubirajara Arede Rangel

Caso o proponente tenha dúvidas, solicitamos que entre em contato através do e-mail smesms@gmail.com, telefone (55) 996915883.

Santa Margarida do Sul, 02 de Julho de 2024.

Publicado por:
Suelen Jobim Moreira
Código Identificador:DE6B8083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público a retificação da data **PE SRP 013/2025** – Serviço de Torno e Elétrica para o dia 30 de maio de 2025, as 10h; e no dia 03 de junho de 2025, as 10h o **PE SRP 016/2025** – Aquisição de Peças mediante maior desconto sobre a tabela Audatex. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br,
www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas.

SALA DE LICITAÇÕES, em 13 de maio de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2400D80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 312/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **12.05.2025 a 15.05.2025, 04** (quatro) dias à Servidora **ALCIONE BARBOSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **1200-9**, Agente Administrativo Auxiliar, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE MAIO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C0A89BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA MEMBROS** da Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar, que fica assim composta:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Cassiano Melo de Freitas
Edson da Silva Lacerda
Eguido Vargas de Oliveira
Luis Jari da Silva Ribeiro

REPRESENTANTES DA BRIGADA MILITAR
Giovane Linhares Gonçalves
Fabio de Souza Sanches

REPRESENTANTES DA ESCOLA MARIA GENI DE OLIVEIRA
Alice Ibrayma Nunes Bitencourt

REPRESENTANTES DA ESCOLA DEZESSETE DE SETEMBRO
Luciani Barbosa de Oliveira

REPRESENTANTES DA ESCOLA PROFESSORA ELOISA MELO DE OLIVEIRA
Liege da Rosa Garcia

REPRESENTANTES DOS CPMs

E.M.E.F Maria Geni de Oliveira– Ana Claudia Nubias
E.M.E.F. Dezessete de Setembro – Juliana Régio da Silva
E.M.E.F. Professora Eloisa Melo de Oliveira – Daiane Melo Mayer

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE MAIO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0814FAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2025

Processo 008/2025
INEXIGIBILIDADE de Licitação 008/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Valor: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e Recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento Nº de série 2021.2867, da Câmera fria do ESF I.

Item	Descrição	Quantidade	Menor Valor
01	Manutenção preventiva e Recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento 20211.2867, da Câmera fria do ESF I.	01	1.600,00
02	Deslocamento	01	450,00

Total: R$ 2.050,00

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:69501F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2025

Processo 009/2025
INEXIGIBILIDADE de Licitação 009/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Valor: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento Nº de série 2018.0796, da Câmera fria do ESF II.

Item	Descrição	Quantidade	Menor Valor
01	Manutenção preventiva e Recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento Nº de série 2018.0796, da Câmera fria do ESF II.	01	1.600,00
02	Deslocamento	01	450,00

Total: R$ 2.050,00

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EDCE0DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.402, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"Altera a denominação da via pública urbana SEBASTIÃO PAZ DA SILVA, localizada no BAIRRO CAROLINA, Sant'Ana do Livramento-RS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a denominação da Rua Sebastião Paz da Silva para **MARIA LEMOS DA SILVA**, localizada no BAIRRO CAROLINA, no Município de Sant'Ana do Livramento-RS.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal encarregado, após a promulgação desta Lei, de torná-la pública, dando ampla e total divulgação, bem como, efetuar a troca do nome na placa de identificação afixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:FF1F38E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.404, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Institui o "Dia S" de valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (SESC) e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) no âmbito do Município de Santana do Livramento e da outras providências.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia S", de valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (SESC) e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) no âmbito do Município de Santana do Livramento, a ser celebrado no dia 16 de maio, e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município.

Art. 2º O "Dia S" tem como objetivo:
I - Reconhecer a importância das atividades desenvolvidas pelo SESC e pelo SENAC na promoção da educação, cultura, saúde e lazer para a população;

II - Valorizar o trabalho dos profissionais que atuam nas instituições, contribuindo para a formação e qualificação de trabalhadores do comércio e serviços;
III - Promover ações e eventos que destaquem os serviços prestados pelo SESC e SENAC, incentivando a participação da comunidade.

Art. 3º No "Dia S", o Poder Público poderá promover:
I - Campanhas de conscientização sobre a importância do SESC e do SENAC;
II - Eventos culturais, esportivos e educacionais abertos à população;
III - Palestras e workshops sobre temas relacionados à formação profissional e ao desenvolvimento social.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 30 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:14B5A01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.412, DE 12 DE MAIO DE 2025.

"Proíbe o exercício de cargo, emprego ou função na Administração Pública do Município de Sant'Ana do Livramento, por pessoa condenada pelo crime de maus-tratos contra animais."

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedado o exercício de cargo, emprego ou função na administração pública do Município de Sant'Ana do Livramento, bem como a contratação de pessoa física ou jurídica condenada pela prática de crime de maus-tratos contra animais.
§1º - A vedação se aplica à administração pública direta, em todas as esferas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, bem como à administração pública indireta.
§2º - O disposto no caput deste artigo, aplica-se pelo período que durar o cumprimento da pena aplicada por sentença penal condenatória transitada em julgado.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:ACAF57DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.413, DE 12 DE MAIO DE 2025.

"Institui a "Semana Municipal da Enfermagem", no Município de Sant'Ana do Livramento, e a inclui no Calendário de Eventos Municipais."

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Enfermagem", no Município de Sant´Ana do Livramento, a ser celebrada anualmente, entre os dias 12 e 20 de maio.

Art. 2º Por ocasião da "Semana Municipal da Enfermagem", o Poder Público, em parceria com entidades representativas da categoria e instituições de saúde, poderão efetivar ações, com os seguintes objetivos:
I – promover debates, eventos, palestras, seminários e outros eventos que valorizem o trabalho dos profissionais da enfermagem;
II – realizar cursos de capacitação técnica na área da enfermagem;
III – realizar atividades voltadas à conscientização sobre a importância do trabalho da enfermagem para a sociedade;
IV - efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação, com o fim de divulgar a "Semana Municipal da Enfermagem".

Art. 3º A "Semana Municipal da Enfermagem" passará a integrar o Calendário de Eventos Municipais de Sant'Ana do Livramento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:AAAC936E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.611, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 – SMSU, para execução de Emenda Impositiva nº 36.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso VI, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para execução de Emenda Impositiva nº 36, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.11.334.0014.3693	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00	91129-1	1500*

		T O T A L	**40.000,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	40.000,00	92174-2	1500*
		T O T A L	**40.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:CA751A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.612, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 420.527,70 – SMS, para execução de Emendas Impositivas 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 420.527,70** (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e vinte e sete reais com setenta centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso VI, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria de Saúde para execução de Emendas Impositivas 2025, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4703	3.33.50.43	Subvenções Sociais	50.527,70	90940-8	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.44.90.51	Obras e Instalações	370.000,00	89515-6	1500*
		T O T A L	**420.527,70**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	420.527,70	92174-2	1500*
		T O T A L	**420.527,70**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - As Suplementações indicadas no Art. 1º referem-se às Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

Cód. Red.	Emenda Impositiva	Valor
90940-8	144	R$ 50.527,70
89515-6	12	R$ 100.000,00
	115	R$ 125.000,00
	146	R$ 145.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 28 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Abre um Crédito Suplementar no valor de **R$ 420.527,70 – SMS**, para execução de Emendas Impositivas 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 420.527,70** (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e vinte e sete reais com setenta centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso VI, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria de Saúde para execução de Emendas Impositivas 2025, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4703	3.33.50.43	Subvenções Sociais	50.527,70	90940-8	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.44.90.51	Obras e Instalações	370.000,00	89515-6	1500*
		T O T A L	**420.527,70**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	420.527,70	92174-2	1500*
		T O T A L	**420.527,70**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - As Suplementações indicadas no Art. 1º referem-se às Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

Cód. Red.	Emenda Impositiva	Valor
90940-8	144	R$ 50.527,70
89515-6	12	R$ 100.000,00
	115	R$ 125.000,00
	146	R$ 145.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:1E301CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.640, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso V, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0245.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	89900-3	1500*
		T O T A L	**10.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.04.10.301.0008.4071	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00	89502-4	1500*
		T O T A L	**10.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de maio de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2921BC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto n° 11.615, de 29 de abril de 2025, que **"Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 605,13 - SMO"**, com erro de digitação no Código Reduzido do art. 1º, onde lê-se: "91980-3", leia-se: **"91890-3"**.

Sant'Ana do Livramento, 06 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F9DB7889

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.813, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.360.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.360.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 10 0303 1109 2,043 Gestão em Saúde
3.1.9.0.1.1.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas (1122)..... R$ 410.000,00
11.01 10 0303 1109 2,050 Operacionalização do Programa DST/AIDS
3.3.9.0.1.4.00.00.00 Diárias (1118) .....R$ 50.000,00
3.3.9.0.3.0.00.00.00 Material de Consumo (1117) .....R$150.000,00
3.3.9.0.3.3.00.00.00 Passagens e Despesas c/Locomoção (1119).....R$ 20.000,00
3.3.9.0.3.3.00.00.00 Passagens e Despesas c/Locomoção (1120).....R$ 30.000,00
3.3.9.0.3.4.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal (1116).....R$ 150.000,00
3.3.9.0.3.9.00.00.00 Outras Serviços de Terceiro PJ (1115).....R$ 250.000,00
4.4.9.0.5.2.00.00.00 Equipamento e Material Permanente (121) .....R$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro do Exercício 2024 do vínculo 621, no valor de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) e por excesso de arrecadação o valor de R$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 13 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:3F8C28DD

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.814, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R$ 726.341,15 (Setecentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e um reais quine centavos) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R$ 726.341,15 (Setecentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e um reais quine centavos) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTES
09.02 27 0812 1602 1,041 Projeto Avançar + Esportes
4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações (1125) ..... R$ 500.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações (1126) ..... R$ 37.053,09
4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações (1127) ..... R$ 189.288,36

Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação no vínculo 701 no valor de R$ 537.053,09 (quinhentos e trinta e sete mil cinquenta e três reais nove centavos) e redução de seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTES
09.01 13 0392 1701 2,024 Manutenção e Difusão Cultural
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros PJ (363) ..... R$ 189.288,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 13 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:676FBC4D

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.815, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a Contratação Emergencial e Temporária de Excepcional Interesse Público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender necessidade temporária, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 239 da Lei Municipal Nº 1.256, de 5 de julho de 1990, em razão de excepcional interesse público e contratação por prazo determinado, a seguinte função:

Quantidade	Função	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico Inicial
01	Médico Veterinário	40h	5.136,90

Art. 2º A contratação será feita conforme lista de classificação deProcesso Seletivo Simplificado publicado por Edital da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, nos termos do Anexo I desta Lei.
Art. 3º A contratação de Médico Veterinário será realizada por meio de Contrato Administrativo com validade de até 12 (doze) meses, nos termos do art. 241 da Lei Municipal 1.256/90, de 5 de julho de 1990.
§ 1º A validade do Contrato Administrativo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogada por igual período, desde que exista interesse público.
§ 2º O Contrato Administrativo estabelecido no *caput* deste artigo, inclusive sua eventual prorrogação prevista no § 1º, poderá ser rescindido antes de seu término, por interesse público, desnecessidade do serviço ou suprimento da função por concurso público.
Art. 4º Ficam assegurados os seguintes direitos decorrentes do presente Contrato Administrativo:
I – inscrição no sistema oficial de Previdência Social;
II – gratificação natalina proporcional e férias proporcionais ao término do contrato;
III – repouso semanal remunerado;
IV – insalubridade, nos termos do Laudo Técnico Pericial, de acordo com a função exercida e previsão em lei;
V – vale-transporte;
VI – serviço extraordinário;
VII – vale-alimentação.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta do orçamento anual.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 13 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:DBC831CE

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 844/SMGRH/2025

De 13 de maio de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **FRANCIELE BENDER DE ALMEIDA GABRIELCZIK**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 13 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:897DD88B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.542, DE 13 DE MAIO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
1	Cuidador Social	40h/s

Art. 2.ºAs especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 577; Projeto atividade: 2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado Recurso 1500 – MDE; da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2B3E2D99

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.543, DE 13 DE MAIO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Carga horária semanal
01	Instrutor Educacional - Pedagogia	11	30h/s

Art. 2.º A especificação exigida para a contratação e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar das assinatura do mesmo.

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 577; Projeto atividade: 2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos,da Secretaria Municipal Educação (SEMED).

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:041A8B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.544, DE 13 DE MAIO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, que "Estabelece oPlano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.º A alínea "b", do inciso II, do art. 28, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:
"b)Supervisor Educacional/Escolar 20 horas semanais: 9 cargos."
Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B7884D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.545, DE 13 DE MAIO DE 2025

Altera dispositivoda Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.º Ficaalterado o padrão do cargo abaixo relacionado, constante no Quadro de Cargos em Comissão, Funções de Confiança, previsto no artigo 24, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:

"N.º Cargos/Funções	Denominação	**Código**	Padrão
1	Chefe de Gabinete	1.10	10"

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5060C437

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.546, DE 13 DE MAIO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:

I - Fica alterado o número de cargos das Categorias Funcionais abaixo relacionadas, constante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3.º,como segue:

"Denominação da Categoria Funcional	**N.º de Cargos**	Padrão
Assistente Social	13	20
Médico Veterinário	7	19
Oficial Administrativo	71	13"

II – Fica alterado o número de Cargos em Comissão de coordenador de setor, constante no Quadro de Cargos em Comissão, Funções de Confiança, previsto no artigo 24, como segue:

"N.º Cargos/Funções	Denominação	**Código**	Padrão
34	Coordenador de Setor	1.04	4"

III - Atabela "Das Gratificações de Gestão e de Assistente", constante no art. 46-J, passaa vigorar acrescida das seguintes gratificações:

Quantidade	**Denominação**	**Coeficiente**
01	Gratificação de Gestão da Ouvidoria e do Licitacon	9,785
01	Gratificação de Assistente do Conselho Tutelar	3,914

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:47DE03C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 064/2025.

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n° 064/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2025.
Contratada: W3AGRO – APLICATIVOS PARA O AGRONEGOCIO LTDA – CNPJ: 21.685.098/0001-38.
Objeto: Contratação de empresa para licenciamento mensal de software para gerenciamento de processos do Serviço de Inspeção Municipal, bem como manutenção e novas implementações para software de gestão para os serviços de inspeção municipal.
Valor total: R$17.600,00
Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:BCB15DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 3.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 180/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 042/2022
CONTRATO: 3.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 180/2022.
OBJETO: Contratação de empresa FROTUS SISTEMAS LTDA para implantação e manutenção de solução em software web para gestão do Transporte Escolar, a fim de possibilitar criação de rotas de forma automática, relatórios, além de informações em tempo real acerca dos veículos e suas respectivas locomoções em percurso.
CONTRATADO: FROTUS SISTEMAS LTDA CNPJ n.º 35.516.399/0001-42
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a cláusula quinta do contrato original para inclusão de ACRÉSCIMOS no valor total de R$ 2.937,00 (dois mil, novecentos e trinta sete reais) sendo R$

1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais, conforme justificativa descrita no memorando nº 585/2025- SEMED de 07/05/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/1420 de 07/05/2025. CLÁUSULA SEGUNDA- Fica alterada a cláusula sexta do contrato original para inclusão da seguinte dotação orçamentária, conforme termo de pedido de compra nº 2025/1420 de 07/05/2025. DOTAÇÃO: 2025/545 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.122.0002.2005 - Manutenção da SEMED ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.06.00.00.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE As demais cláusulas não atingidas pelo presente Aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:169B11B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.363, DE 13 DE MAIO DE 2025

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 142 de 2024, art. 22 e 24, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa CELIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 32107, cargo de Auxiliar de Enfermagem Est - Ext, padrão 12, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 01/05/2025, inativada conforme Portaria nº 48/2023, sendo a pensão composta por 90% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando R$ 4.159,39, distribuídos da seguinte forma: ROGERIO NUNES SEIXAS , companheiro(a), a contar de 01/05/2025, à razão de 90%, no valor de R$ 4.159,39. A pensão será custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 13/05/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:099937BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 016/2025 -

Comunicamos aos interessados que está retificada a Concorrência eletrônica n.° 016/2025 do tipo menor preço, destinada à Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de Recapeamento Asfáltico na Rua Mal. Floriano Peixoto - Etapa 02, em Santo Antônio da Patrulha/RS, com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 966196/2024/MCIDADES, ficando alteradas as exigências para a assinatura do contrato. Sendo assim, a nova data para credenciamento e a sessão pública a ser realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, passou para o dia 25 de junho de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:FB7C92DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 047/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 047/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 037/2024.
Contratada: NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA, CNPJ n.º 17.273.348/0001-55.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em blocos de concreto intertravado, meios-fios de concreto e drenagem pluvial na Rua Sem Denominação perpendicular a Rua Maria Rosa Freiberger de Souza, na localidade de Evaristo, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com extensão de 255,00 (cento e oitenta) metros de comprimento, largura de rolamento de 5,00 (cinco) metros, totalizando aproximadamente 1291,71 (novecentos e dez) metros quadrados.
Valor Total: 171.864,90 (Cento e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).
Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:754403D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022.

Extrato Aditivo 008 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº 069/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MRM – ENGENHARIA E ARQUITETURA EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE LTDA. Licitação.....: Concorrência n° 008/2022, de 31/03/2022 (Processo Administrativo nº 074/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia e arquitetura para reforma e ampliação do imóvel pertencente ao Município, cedido e utilizado pela Associação Hospitalar Bom Pastor para atividade hospitalar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente contrato. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, de 15/05/2025 até 15/08/2025, conforme previsão contratual constante no subitem 3.2 (três ponto dois) e nos termos do § 1º do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da Contratada através do Protocolo nº 1490/2025, de 13/05/2025 e solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando Interno nº 079/2025/SESUPLAN, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:BBC6BDBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

ONDE SE LÊ: **—"TERMO ADITIVO Nº 001/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025** - substituição do fiscal da ata, passando a ser Sr. Edi Nelson da Conceição Ramos – Sep Life Equipamentos de Proteção Ltda.**"**

LEIA-SE —**"TERMO ADITIVO Nº 001/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 -** substituição do fiscal da ata, passando a ser Sr. Edi Nelson da Conceição Ramos – Sep Life Equipamentos de Proteção Ltda.**"**.

São Gabriel, 13 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:1393C921

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura das seguintes licitações**: - Pregão Eletrônico nº 015/2025**-registro de preços para aquisição de troféus e medalhas para premiações de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e previstos no calendário escolar, **no dia: 27/05/2025, às 08:30 horas**; **- Pregão Eletrônico nº 033/2025**-contratação de empresa especializada na prestação de horas máquina de retroescavadeira para serviços de construção e manutenção de bebedouros - Repasse do Estado RS Portaria nº 010/SPDC/2025, **no dia: 29/05/2025, às 08:30 horas**, ambos no site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Os editais e seus anexos também estarão disponíveis no PNCP e site da Prefeitura Municipal de São Gabriel. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br.

São Gabriel, 13 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E53E2D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 003/2025 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021 – prorrogação de prazo do Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de junho de 2025 – **Clínica Médica Friedrich Ltda**.

São Gabriel, 13 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:784CEB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO Nº 103/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 598/2022 – Prorrogação de prazo de contrato de locação por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de junho de 2025 – **Cooperativa de Lã Tejupá Ltda**.

São Gabriel, 13 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:98E1C7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO Nº 104/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 598/2022 – Prorrogação de prazo de contrato de locação por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de junho de 2025 – **Jorge Emanuel Falkemberg Stangarlin**.

São Gabriel, 13 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:18E420DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2024 – Empresa: **JN PNEUS LTDA,** CNPJ n° 44.472.217/0001-70. São Gabriel, 13 de maio de 2025. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R$
5	8	UN	PNEU 19.5/24, 16 LONAS TRASEIRO	SUPERGUIDER	2.675,85
20	4	UN	PNEU 12.4 X 24 12 LONAS	SUPERGUIDER	1.177,86
26	4	UN	PNEU 14/17.5 14PR	SWT	1.584,42
30	8	UN	PNEU 215/65 R16	LUISTONE	397,63
Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas					

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:42E4091D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2024 – Empresa: **SOMAR/RS Produtos Hospitalares Ltda,** CNPJ n° 06.294.129/0001-00.

São Gabriel, 13 de maio de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Item	Quant.	Und.	Especificação/Marca	Custo Unitário R$
27	840	COM	**Diltiazem** 60 MG **Modelo/Marca: EMS/EMS**	0,2040
32	840	CAP	**Fenofibriato** 250 mg **Modelo/Marca: EMS/EMS**	0,6600
62	1.300	COM	**Risperidona** 1 mg **Modelo/Marca: Prati/Donaduzzi**	0,1046
64	1.200	COM	**Sertralina** 50 mg **Modelo/Marca: Clemed/Cimed**	0,1090
Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas				

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:412FFA95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 30/2024

Aditivo ao Contrato 30/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a locação de um imóvel contendo 03 (três) salas e um banheiro, localizado na Avenida São João, nº 1619, Centro, São João do Polêsine, para instalação de órgãos públicos destinados ao atendimento ao público. **Inexigibilidade nº** 16/2024**, Processo nº** 125/2024. – **Contratada:** ESPÓLIO DE PEDRO MARIOTTO,

representado por Adelina Aurelia Piovesan, inscrita no CPF nº 270.XXX.XXX-91 e portadora do RG nº 20XXXXXX89. **Valor mensal**: R$ 1.002.53 (um mil, dois reais e cinquenta e três centavos). **Valor anual:** R$ 12.030,36 (doze mil, trinta reais e trinta e seis centavos) anual. **Vigência:** Prorrogado por mais doze meses a contar de 13 de maio de 2025.

São João do Polêsine, RS, 13 de maio de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:7C9B94C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 31/2024

Aditivo ao Contrato 31/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a locação de um imóvel contendo três salas comerciais, três banheiros e uma cozinha, localizado na Rua Elisa Sonego, nº 1519, bairro centro, em São João do Polêsine para instalação de órgãos públicos destinados ao atendimento ao público. **Inexigibilidade nº** 16/2024**, Processo nº** 125/2024. – **Contratada:** MARISTELA MANFIO BARATTO inscrita no CPF nº 323.XXX.XXX-34 e portadora do RG nº 90XXXXXX31. **Valor mensal:** R$ 1.002.53 (um mil, dois reais e cinquenta e três centavos). **Valor anual:** R$ 12.030,36 (doze mil, trinta reais e trinta e seis centavos) anual. **Vigência:** Prorrogado por mais doze meses a contar de 13 de maio de 2025.

São João do Polêsine, RS, 13 de maio de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:75E9727C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.875

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.740 de 30 de abril de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **GILBERTO CARNEIRO, matrícula** n° 82878, ocupante do cargo de Professor, Nível **"III"**, Padrão **"H"**, nomeado através da Portaria nº 39.412 de 26 de agosto de 2002, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **29 de abril e 30 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:464AD22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.946

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de outubro de 1999,** à servidora **MARILEIA SELL**, matrícula nº 80141, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 23.209 de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:63A677C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.947

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

TORNA SEM EFEITO

a Portaria nº **89.769 de 08 de abril de 2014**, que retificou a Portaria n° 78.952 de 20 de fevereiro de 2013, referente a Progressão Horizontal da servidora **MARILEIA SELL, matrícula n° 80141,** ocupante do cargo de Professor.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0F953E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.948

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de junho de 2023,** à servidora **MARIA ELENA TOBOLSKI PRASNISKI**, matrícula nº 84153, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ciências, nomeada através da Portaria n° 55.811 de 30 de maio de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F0"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E0BE1CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.951

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 9762/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor ANILTON DA COSTA, matrícula 80999, de 2.194(DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO) dias, correspondendo a 06(SEIS) ANOS E 04(QUATRO) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 18 de março de 2025, Protocolo n°.19025020100029255, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C1035391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.694

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 152, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Portaria nº 110.220/2019/PMSL e da Portaria nº 430/2019/FHC

C A N C E L A

A partir de **22 de abril de 2025**, a **REMOÇÃO** do servidor **ANDRÉ FERNANDES SOUZA** matrícula 86332, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, Nível III, Padrão E, retornando à Fundação Hospital Centenário na forma que dispõe o art. 46, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:206F2AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.695

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 152, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Portaria nº 110.220/2019/PMSL e da Portaria nº 447/2019/FHC

C A N C E L A

A partir de **22 de abril de 2025**, a **REMOÇÃO** do servidor **EVERTON DIOGO TEIXEIRA** matrícula 86333, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, Nível III, Padrão C, retornando à Fundação Hospital Centenário na forma que dispõe o art. 46, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2025

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0A63E7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.901

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 8957, de 09 de abril de 2025,

C O N C E D E

o servidor **ROGER LEE FREITAS COSTA** matricula n° 87819**,** ocupante de cargo de Técnico de Enfermagem, Nível **"X"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 127.624, de 11 de setembro de 2023, **a redução de 44,44% carga horária (16 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado,** com início em **08 de maio de 2025 a 07 de maio de 2026**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E7736E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.806

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 9107, de 10 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **JUCELIA MEDIANEIRA SCHUBERT** matricula n° 86041**,** ocupante de cargo de Professor de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.077, de 04 de maio de 2017, **a redução de 50% carga horária (10 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filha) conforme atestado médico apresentado,** com início em **28 de abril de 2025 a 27 de abril de 2026**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A9A7A690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.805

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 9107, de 10 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **JUCELIA MEDIANEIRA SCHUBERT** matricula n° 83760**,** ocupante de cargo de Professor de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 50.419, de 19 de setembro de 2006, **a redução de 50% carga horária (10 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filha) conforme atestado médico apresentado,** com início em **28 de abril de 2025 a 27 de abril de 2026**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6DB275D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 69/2023

MODALIDADE: Chamada Pública nº 04/2023.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA – E.C.E.I. RECANTO DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.051.397/0001
QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 69/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. A contar de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	57	R$ 736,11
	Creche Turno Parcial	6	R$ 393,10
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 1.116,19
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 596,05
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	23	R$ 608,74
	Pré-Escola Turno Parcial	30	R$ 325,07
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 1.116,19
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	2	R$ 596,05

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 69.262,09 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e nove centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:28485CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 70/2023

MODALIDADE: Chamada Pública nº 04/2023.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ARTES DA INFANCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.758.425/0001-90
QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 70/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. A contar de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	73
	Creche Turno Parcial	0
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	4
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	24
	Pré-Escola Turno Parcial	0
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	1
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	1

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 73.926,74 (setenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:543B42A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 71/2023

MODALIDADE: Chamada Pública nº 04/2023.
CONTRATADA: E.E.I. CRIANÇA JEDIDIDAS – E.C.E.I. CRIANCA JEDIDIDAS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.743.350/0001-52
QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 71/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. A contar de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	83
	Creche Turno Parcial	2
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	1
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0
	Pré-Escola Turno Parcial	0
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 62.999,52 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:4F758959

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 06/2019

MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2019
CONTRATADA: ALDEF – ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE DEFICIENTES, inscrita no CNPJ sob o nº 90.609.637/0001-32.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 06/2019, aprovação do Plano de Trabalho, aumento de atendimentos, conforme edital e cláusulas estipuladas, de acordo com o novo Plano de Trabalho 2025/2026 apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independente de transição.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICIPIO transferirá a OSC, o valor de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais, divididos em 12 parcelas mensais no valor de R$28.000,00 (vinte e oito mil), correspondentes ao número de metas comprovadas de atendimento. Aprova a ampliação de metas no Plano de Trabalho 2025/2026 - Segundo Termo Aditivo de Prazo e de Metas conforme estabelece o Decreto Municipal nº 9163/2018, em seu art. 26, inciso I, alínea “b”. As metas aprovadas pela Comissão de Seleção do Edital n.º 01/2019 passa a vigorar, a partir deste, para 80 (oitenta) atendimentos. Conforme parecer técnico da gestora do contrato, em anexo.
DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o Termo de Colaboração n.º 06/2019, por 1 (um) ano a contar da data de 01 de abril de 2025 e encerramento em 31/03/2026, conforme Plano de Trabalho 2025/2026, que faz parte integrante do presente instrumento.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:E9B97392

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO AVISO DE DISPENSA 10007/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/10007**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** Transporte para os usuários e profissionais da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), para o 18º Mental Tchê, com o temas "Ainda estamos aqui", em São Lourenço do Sul/RS)**. DATA DE ABERTURA:** 19 de Maio de 2025, às 10hs15min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:AB869573

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 82/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a súmula veiculada, neste periódico, aos 29/04/2025. Edição 4064, código identificador: A684C64A DOM, visto o mero erro de digitação no título e corpo da súmula, que deve ser conforme segue:

"**SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DECOLABORAÇÃO Nº 82/2022"**

"**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VALE DOSSINOS – ABELHINHA IV, inscrita no CNPJ sob o nº 19.453.854/0002-32.".

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:863F36FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1036/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10002/2023
CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2 por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 24 de abril de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:5FB13EE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°488/2025.

"TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMA-LIZADO ATRAVÉS DA PORTA-RIA MUNICIPAL Nº474/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº.474/2025, de 05 de maio de 2025, que nomeou o Sr. JARDEL PUHL, para o Cargo Efetivo de Motorista, em razão de o mesmo ter solicitado desistência da vaga conforme protocolo nº. 252/2025, de 05 de maio de 2025, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:E8A42CB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°489/2025.

"NOMEIA O SR. EDUARDO LUIS HART PARA O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

O Sr. EDUARDO LUIS HART, inscrição nº. 56621614499-7, para o Cargo Efetivo de Motorista, Classe A, Padrão 04, com Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais, Estatutário, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 16º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público –

Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 13 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:B252CB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2025

EDITAL Nº 010/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de Divulgação do Sorteio Público para Desempate relativo ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados Professor de Ciências, Professor de Inglês, Professor de História, Farmacêutico, Visitador do PIM, Monitor do PIM, Digitador Do Cadastro Único/Assistência Social e Doméstica".

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado para os cargos de Professor de Ciências, Professor de Inglês, Professor de História, Farmacêutico, Visitador do PIM, Monitor do PIM, Digitador Do Cadastro Único/Assistência Social e Doméstica, torna público o Edital de Sorteio Público para Desempate para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital N° 006/2025.

VISITADOR DO PIM:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
02	Gabriel Henrique Markus	0
05	Janice Carine Mallmann	0
06	Ana Julia Probst	0

DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO/ASSISTÊNCIA SOCIAL:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Marcia Regina Schmatz	0
02	Priscila Witcel Thomas	0
03	Gabriel Henrique Markus	0
04	Magali Alves da Silva	0
07	Ana Julia Probst	0

DOMÉSTICA:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
02	Eliziane Débora Knorst	50
03	Magali Alves da Silva	50
01	Elisandra Tatiane Cabreira dos Santos Boeno	0
05	Ivone dos Santos	0

Os candidatos empatados deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as 9h do dia 14 de maio do corrente ano, para a realização do sorteio público. O sorteio será realizado independentemente da presença dos candidatos.

São Martinho/RS, 13 de maio de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:43EA297C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2025

CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 031/2025, que tem por **OBJETO – Aquisição de tábuas para reparos em ponte municipal interiorana.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **16 de maio de 2025, às 08h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, e de segunda a quinta-feira das 08h00min as 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 13 de maio de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:F35AED1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.937 DE 12 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 214.996,82 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 214.996,82 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1822	PROJ/ATIV. CONVÊNIO FPE N° 2028/1828 - ESTADUAL - CERRO DOS DALCUL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (970)	R$ 214.996,82
Total		**R$ 214.996,82**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação do Recurso 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (701)	R$ 214.996,82
Total		**R$ 214.996,82**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:68FAAEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.938 DE 13 DE MAIO DE 2025

DENOMINA DE EUNICE CAVALHEIRO PAGLIARIM A CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada a Casa de Cultura do Município de São Pedro do Sul de Casa de Cultura Eunice Cavalheiro Pagliarim.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:469394FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.939 DE 13 DE MAIO DE 2025

RECONHECE A POESIA ORAL IMPROVISADA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Reconhece a Poesia Oral Improvisada, através da Trova e da Pajada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Pedro do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FDDA3426

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.940 DE 13 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Que as novas quadras de Voleibol e Futebol de Areia, que foram construídas na antiga Pracinha de Brinquedos Arco-Iris, na Rua Sete de Setembro, passe a denominar-se Complexo Poliesportivo José Gilmor Bassotto.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6B897BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0532/2025, 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0532/2025, 13 DE MAIO DE 2025

RETIFICA O PERÍODO DE GOZO DE FéRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, o período de gozo de férias do servidor **DALMIRO ROOS** detentor do cargo de Operário, matricula 2039**,**constante na Portaria DP n° 0529/2025, 12 de maio de 2025**,** o período de gozo de férias, onde se lê **12.05.2025 a 10.05.2025**, leia-se **12.05.2025 a 10.06.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:B2641196

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0533/2025, 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0533/2025, 13 DE MAIO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FERNANDO KARLINSKI RIBAS** detentor do cargo efetivo de Médico Plantonista, matrícula 2375, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.04.2023 a 31.03.2024 e** o gozo de 10 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.04.2024 a 31.03.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.05.2025 a 04.06.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:4C005395

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0534/2025, 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0534/2025, 13 DE MAIO DE 2025

CONCEDE DIFICIL ACESSO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora abaixo relacionada, cargo de Professora Municipal, que irá atender a escola na **ZONA RURAL**, o **DIFICIL ACESSO**, conforme memorando nº 128/2025 de 09.05.2025 da SME, a contar de **01.04.2025**.

Matricula	Funcionário	Valores	Escolas
4771	BEATRIZ PORTES PEREIRA	R$ 150,00	EMEF 29 DE MARÇO

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.04.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:71C12A70

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0535/2025, 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0535/2025, 13 DE MAIO DE 2025

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, **AUXILIO DOENÇA** a servidora **LIZIANI VARGAS DA SILVA**, matrículas 2477 detentor do cargo efetivo de Professora de Português, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **01.05.2025 a 30.12.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.05.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cincoo.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:C75A55F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0536/2025, 13 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0536/2025, 13 DE MAIO DE 2025.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, **AUXILIO DOENÇA** a servidora **LIZIANI VARGAS DA SILVA**, matrícula 4299, detentor do cargo efetivo de

Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **01.05.2025 a 30.12.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.05.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:55EF5B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0537/2025, 13 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0537/2025, 13 DE MAIO DE 2025.

REGULAMENTA PERÍCIA MÉDICA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REGULAMENTA A RESTRIÇÃO MÉDICA, a servidora **ANA MARTA PEREIRA DOS SANTOS,** detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, matrícula 1174, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme perícia médica e laudo apresentado, podendo exercer suas atividades, fora da sala de aula, sem Regência de classe, pelo período temporário de **12.03.2025 à 27.09.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **12.03.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:88B8B897

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.344, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4157 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Únicas dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o ofício nº 001/2025 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.157 de 02 de outubro de 2024.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.157/2024, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7B380A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.376, DE 13 DE MAIO DE 2025.

REAJUSTA VALORES DOS JETONS NO ÂMBITO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 1.915/2009;

Considerando a necessidade de adequação dos valores dos Jetons aos integrantes da Comissão de Estágio Probatório;

Considerando a Lei Municipal nº 2.588/2016 que estabelece a correção dos jetons da Comissão do Estágio Probatório pelo INPC;

Considerando que o Índice Acumulado do INPC dos últimos 12 meses perfaz o valor de 5,32%.

D E C R E T A

Art. 1º São corrigidos os valores dos Jetons da Comissão de Estágio probatório, de que trata a Lei Municipal n° 2.588/2016 pelo acumulado do INPC de Maio de 2024 a Abril de 2025, passando a viger os seguintes valores:

I - JETON DOS MEMBROS COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO: R$ 97,44 (noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos);

II - JETON DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO: R$ 139,19 (cento e trinta e nove reais e dezenove centavos);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:449A9B04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.345, DE 13 DE MAIO DE 2025.

RETIFICA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.302, DE 14 DE MARÇO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o Memorando nº 03/2025, datado de 14 de março de 2025, encaminhado pela Presidente da Comissão.

D E T E R M I N A

Art. 1º A **RETIFICAÇÃO** da Portaria Municipal nº 4.302, de 14 de março de 2025, que determina abertura de Sindicância Disciplinar, para fazer constar que a referida Portaria Municipal trata-se de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, assim **onde se lê: "**A **Instauração de Sindicância Disciplinar,** com rito previsto no Art. 189, inciso II, da Lei Municipal nº 313 de 17 de outubro de 1990"**, leia-se: "**A **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar,** com rito previsto no Art. 189, inciso III, da Lei Municipal nº 313 de 17 de outubro de 1990**".**

Art. 2º Os demais dados constantes na Portaria Municipal nº 4.302, de 14 de março de 2025, permanecem com o mesmo teor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8C214E29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 18/2025, para o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, de acordo com as especificações apresentadas no termo de referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 28 de maio de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 14 de maio de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:EB7844BA

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2025, para o registro de preços para fornecimento de peças, acessórios e componentes para os veículos da frota municipal, de acordo com as especificações apresentadas no termo de referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 29 de maio de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 14 de maio de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:6D8F46BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EDITAL CHAMADA PÚBLICA 001/2025- PRODUTOR CULTURAL - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

EDITAL CHAMADA PÚBLICA 001/2025- PRODUTOR CULTURAL - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

1. Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

PROPOENTE	PROJETO	CLASSIFICAÇÃO
Samuel Gheno SG PRODUÇÕES CNPJ 46.817.106/0001-83	La Nostra Storia – Festa Della Vita	HABILITADA

Ficando o prazo de 05 dias para que seja informada a conta bancaria pela empresa habilitada.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:2348DF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CONTRATO

Contrato n° 040/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada TATEM COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

08.287.309/0001-16, com sede administrativa na AV Pará, nº 928, Loja 01, Bairro São Geraldo na cidade de Porto Alegre/RS Objetivo: Aquisição de sêmen bovino, nitrogênio líquido, luvas e bainha para inseminação artificial para distribuição gratuita aos pequenos produtores do município de São Valentim do Sul/RS Modalidade: Dispensa de Licitação nº 027/2025 Valor Estimado R$ 12.132,00 (doze mil, cento e trinta e dois reais)Vigência: 13.05.2025 a 13.05.2026 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Natan Vidal dos Santos designado através da Portaria nº 731/2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:D8EB144A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 029/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
OBJETO: Contratação de empresa com profissional especializado para ministrar oficinas de danças gauchescas e tradições gaúchas para a rede municipal de Ensino da Escola E.M.E.F Francisco Marcolin, pelo período de maio a dezembro de 2025, no município de São Valentim do Sul/RS.
CONTRATADA: MAURICIO SELVINO DELAZERI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.061.367/0001-71, com sede administrativa na Ac Linha Arroio das Pedras Baixas, Interior na cidade de Nova Brécia/RS.

VALOR: R$ 90,00 (noventa reais) hora/aula

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 13 de maio de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:6E7449ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 075/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL -TERMO ADITIVO Nº 075/2025 –
Processo: Pregão Presencial nº 004/2025
Objeto: Subpressão de valores.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: E. AMES & CIA LTDA
Valor: Supressão de 3,65 % (três inteiros e setenta e cinco centésimos) no valor da Diesel S500, ficando do valor de R$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos) para o valor de R$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos). E redução de 3,61% (três inteiros e sessenta e um centésimos) do Diesel S10, ficando do valor de R$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos) para o valor de R$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos). Sendo a vigência a partir do dia 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:71A7B6E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 150/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024

Contrato Nº 150/2025 – Fornecimento de materiais ambulatoriais e odontológicos.
Valor: R$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: Entrega total ou 13/05/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ n. 24.384.602/0001-58

São Valério do Sul – RS, 13 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:34FA9C0D

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 151/2025 PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2024

Contrato Nº 151/2025 – Fornecimento de materiais ambulatoriais e odontológicos.
Valor: R$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais).
Vigência: Entrega total ou 13/05/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 00.411.441/0001-86,

São Valério do Sul – RS, 13 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A7B91686

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 152/2025 PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2024

Contrato Nº 152/2025 – Fornecimento de materiais ambulatoriais e odontológicos.
Valor: R$ 1.340,00 (mil e trezentos e quarenta reais).
Vigência: Entrega total ou 13/05/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/NETMED Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA., CNPJ n° 48.214.680/0001-72

São Valério do Sul – RS, 13 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:BC6A1A5B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 153/2025 PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2024

Contrato Nº 153/2025 – Fornecimento de materiais ambulatoriais e odontológicos.
Valor: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
Vigência: Entrega total ou 13/05/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/Rossi Produtos Hospitalares LTDA., CNPJ n° 00.072.182/0001-06

São Valério do Sul – RS, 13 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:1CE4D48A

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 154/2025 PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2024

Contrato Nº 154/2025 – Fornecimento de materiais ambulatoriais e odontológicos.
Valor: R$ 1.238,00 (mil e duzentos e trinta e oito reais).
Vigência: Entrega total ou 13/05/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/Hosplive Distribuidora de Materiais Hospitalares LTDA., CNPJ n° 46.321.558/0001-70

São Valério do Sul – RS, 13 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:12259189

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 029/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 26/05/2025 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 029/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de medalhas e troféus para premiação nos eventos previstos pela Secretaria Municipal de Educação – SME e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:452D9814

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 018/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 28/05/2025 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 018/2025, cujo objeto é o registro de preços visando contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, implantação e modernização elétrica dos prédios públicos não contemplados pela PPP de iluminação pública. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E5E8BC16

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 276744/2025– PERP nº 0047/2025 **–AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 26/05/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 14 de maio de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA–
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:8F3390CB

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 88132 – INEX 016/2021 – Objeto: Quinto termo aditivo contratual. Fornecedor: FIVE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI 29.130.664/0001-57 R$ 44.857,92.
PROCESSO 179631 – CR 002/2022 – Objeto: Quarto termo aditivo contratual. Fornecedor: COMERCIAL E CONSTRUTORA SÃO GABRIEL LTDA - EPP 19.004.644/0001-86 R$ 195.179.677,92.
PROCESSO 273279 – PERP 031/2025 – Objeto: Aquisição de material farmacológico. Fornecedor: VIVA FARMACÊUTICA S/A 10.447.355/0001-87 R$ 537.588,00.
PROCESSO 278946 – DL 042/2025 – Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes. Fornecedor: GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA 31.347.547/0001-91 R$ 14.712,00; MAG SINOS LTDA 04.820.331/0001-29 R$ 1.292,00.
PROCESSO 279236 – DL 049/2025 – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção para reforma. Fornecedor: CAMILO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 00.404.219/0001-56 R$ 1.790,00; INSTALADORA ELETROLUZ LTDA 92.169.630/0001-02 R$ 1.665,00.
PROCESSO 264442 – PE 146/2024 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: MIDIA NET RN LTDA 43.158.149/0001-06 R$ 33.549,00.

Sapucaia do Sul, 14 de maio de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:A1330B26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.175, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, a Lei Estadual nº 15.606, de 29 de abril de 2021, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia - Lei Daniel Lenz.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, a Lei Estadual nº 15.606, de 29 de abril de 2021, que "institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia – Lei Daniel Lenz".

Art. 2º O atendimento preferencial para a pessoa com fibromialgia em órgãos públicos e estabelecimentos privados dar-se-á por meio da apresentação de cartão de identificação denominado "Cartão de Prioridade do Fibromiálgico", no padrão do Anexo I.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal da Saúde:

I - analisar o atendimento dos requisitos pelo interessado;

II - confeccionar o Cartão de Prioridade do Fibromiálgico;

III - manter registro e controle quanto à emissão do Cartão de Fibromiálgico através de sistema próprio que contenha, no mínimo, os dados do beneficiário e o número do respectivo Cartão.

Art. 4º A confecção do cartão será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio do setor de Serviço Social, localizado na Farmácia Municipal, no Centro Administrativo Primavera, situado na Rua Manoel Serafim Pereira, nº 905.

§ 1º A solicitação deverá ser feita diretamente junto à assistente social, conforme a escala e organização do serviço, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - documento de identificação com foto;

II - CPF;

III - comprovante de residência atualizado;

IV - cartão SUS de Sapucaia do Sul atualizado;

V - laudo médico com CID 10 M 79.7, data, carimbo e assinatura do médico especialista;

§ 2º O Cartão de Prioridade do Fibromiálgico será emitido sem qualquer custo ao interessado, no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a entrega da totalidade dos documentos indicados no § 1º.

§ 3º A retirada do Cartão de Prioridade do Fibromiálgico deverá ser realizada pelo próprio interessado, por seu responsável legal ou por meio de procuração, diretamente na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º O Cartão de Prioridade do Fibromiálgico terá validade de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Os dados cadastrais do interessado deverão ser mantidos atualizados, sob pena de suspensão do documento.

Art. 6º O direito a estacionar em vagas preferenciais para a pessoa com fibromialgia será exercido por meio da utilização da "Credencial do Fibromiálgico" conforme regulamentado no Decreto nº 3.785, de 20 de abril de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 12 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:AA1C47D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 029/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-** Nº 029/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** cujo objeto é a **Aquisição de peças e prestação de serviços infracitados para o veículo FIAT/DUCATO, Placa IYO4616 da Secretaria Municipal de Saúde, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Data da abertura será no dia **26 de maio de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000. Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.**

Sarandi, 14 de maio de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:3E88AF85

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 030/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO -** Nº 030/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Aquisição de aparelhos, equipamentos e acessórios para fisioterapia e educação física do município de Sarandi/RS, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. Data da abertura será no dia **26 de maio de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000. Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.**

Sarandi, 14 de maio de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:0E2FDF19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO INEXIGIBILIDADE 10-2025

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, torna público a Inexigibilidade 10/2025, Contratação da Banda Perola Negra para realização de show musical, no dia 30 de Maio de 2025, com 3 horas de duração e estrutura completa de som, iluminação, painel de LED a ser realizado no Município de Seberi/RS, Contratada: Perola Negra Musical LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.281.549/0001-10, valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:F873AD9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2200/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de materiais para reforma nos banheiros do Parque de Exposições, com a empresa LOJAS QUERO QUERO S/A.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de MAIO de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:61C20B84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO

Considerando as Justificativas e especificações a respeito da aquisição de água mineral com e sem gás**,**conforme termo de referência Nº020/2025, que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis.
Os interessados devem enviar suas cotações até às**17:00 do dia 16/05/2025**através do e-mail orcamento@camarataquara.rs.gov.br, e no caso de dúvidas poderão saná-las através do telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

• Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
• Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
• Habilitação Jurídica, consistente em Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial.
• Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano corrente OU Declaração de Enquadramento como ME/EPP, se for o caso.

Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Taquara/RS, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Aline Correa Sperb Faganello
Código Identificador:805C92BD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 20/05/2025

OBJETO: Debater e instruir parecer quanto aoProjeto de Lei Ordinária Executivo Nº 56, de 02 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo abrir créditos adicionais especiais, e dá outras providências.

A Câmara Municipalde Taquara/RS, em cumprimento ao Artigo 140 de seu Regimento Interno, através daComissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, CONVIDA os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública, para tratar doseguinteprojeto: Projeto de Lei Ordinária Executivo Nº 56, de 02 de maiode 2025, que Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências.Audiência esta que também será transmitida pela TV Câmara através do canal do Youtube podendo ser acessada em "www.youtube.com/camarataquara".

Data: 20 de maio de 2025(terça-feira)
Horário: 17h
Local: Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

Pauta:

• Abertura Oficial pela Presidência da Comissão;
• Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
• Apresentação doassuntoa serdiscutido;
• De acordo com a ordem de inscrição (possibilitando manifestar interesse através protocolo presencial ou via e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), até cinco oradoresse manifestarão pelo prazo de cinco minutos, sem apartes;
• Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos, sem apartes, na seguinte ordem:

• Vereadores titulares da Comissão;
• Vereadores não titulares da Comissão;
• Vereador designado para Relatoria da proposição.

• Considerações finais;
• Encerramento da Audiência Pública.

Conforme jádescrito no Parecer N.º 40/2025(COFC), findada esta Audiência Pública, seguirá o que determina a alínea 'f', do inciso II, do § 1º, do art. 140 do Regimento Interno, iniciando o prazo de quarenta e oito horas para recebimento de propostas pela comunidade, que deverão ser protocoladas na Câmara (ou encaminhadas através do e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), com a identificação de seu signatário.
Findado o prazo de 48h pararecebimento de propostas pela comunidade,estas serão disponibilizadas aos Vereadores, por meio eletrônico, para análise e conversão em emenda parlamentar, e de pronto inicia-se o prazo desetenta e duas horas para a apresentação de emendas parlamentares, observadas as restrições do art. 167 da Constituição Federal.
Transcorridos os prazos acima, o Projeto em questão retornará à Comissão deOrçamento, Finanças e Contas Públicas para que o Relator da matéria apresente seu voto que se aprovado, converter-se-á em Parecer, que será encaminhado ao Presidente da Câmara para publicação e divulgação, inclusive por meios eletrônicos, pelo prazo de vinte e quatro horas e posteriormente seja votado em Sessão Plenária.

Taquara, 12 de maio de 2025.

VEREADOR TELMO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:24CE1394

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 015/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA IRACEMINHA LTDA
OBJETO: Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de condicionadores de ar tipo split, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
OBJETO DO ADITIVO: Fica altera-se a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços - Objeto, Preços e Fornecedores, REEQUILIBRANDO o valor pactuado entre as partes, **a partir do dia 14/05/2025**, passando o valor do item 02 de R$ 3.965,0000 para R$ 4.418,26, e passando o valor do item 06 de R$ 2.040,0000 para R$ 2.149,3400.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JEAN CARLOS NYLAND
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/05/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:6EDFB763

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 043/2025 - PROCESSO N°: 2025/2674 - LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA 010/2025

RESUMO DE CONTRATO 043/2025
PROCESSO N°: 2025/2674
LICITAÇÃO: Concorrência 010/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:ANA PAULA ANDRZEJEWSKI, CNPJ/MF n.º 49.021.448/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do telhado do CEAP - Centro Especializado em Aprendizagem e Pesquisa, com fornecimento de materiais e mão de obra
VALOR: O valor total desta empreitada importa em R$ 238.073,22
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
ANA PAULA ANDRZEJEWSKI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2025

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:1EF9E399

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2024

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 002/2024
PROCESSO N°: 370/2024
MOD. LICITAÇÃO: Chamamento Público/Credenciamento 001/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA – IAG
OBJETO DO CONTRATO: Execução de Plantões Médicos no Município
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência – prorrogando o prazo deste Termo por 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2025.
ASSINATURAS:
ANTÔNIO CÉSAR MONTEIRO FABRETTI
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/04/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:06505193

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 044/2025 PROCESSO N°: 2025/3407
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA 008/2025

RESUMO DE CONTRATO 044/2025
PROCESSO N°: 2025/3407
LICITAÇÃO: Concorrência 008/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:TERRAPLENAGEM MONACO LTDA, CNPJ/MF n.º 89.668.602/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA na ESTRADA FAZENDA FIALHO, com recursos oriundos do Contrato de Repasse MIDR 961499/2024 - Operação 1093000-87
VALOR: O valor total desta empreitada importa em R$ 365.203,00
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA, JOSÉ MARCELO MONACO, RODRIGO DE O. MONACO e JOÃO F. MONACO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2025

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:FB258D3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2025
Processo de Licitação nº 65/2025

1.1 Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 26/2025, cujo OBJETO é a formação de ata de registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de testes rápidos combinados para detecção de C.O.V.I.D-19 e Influenza tipo A e B (TESTE C.O.V.I.D+INFLUENZA CX C/25), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O pregão é de extrema importância para a continuidade das aquisições e atendimentos necessários aos munícipes, garantindo a saúde pública e a qualidade de vida de todos. O presente processo de licitação tem retificada a quantidade de testes contidos na caixa.
Em decorrência das alterações supracitadas, considerando o disposto no §1° do art. 55 da Lei 14.133/20121, publica-se o extrato de RETIFICAÇÃO pela mesma forma que se deu o texto original e mantém-se a data do Pregão Presencial a saber:
DATA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL: 20/05/2025, ÀS 09h.

Tenente Portela, 13 de maio de 2025

BÁRBARA C. LOVATO
Pregoeira

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:C159D79E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: COMUNIDADE TERAPÊUTICA BONS VENTOS LTDA
CNPJ: 52.282.655/0001-01
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de internação e tratamento de pacientes do sexo feminino e masculino com dependência química em comunidade terapêuticas encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde de Terra de Areia/RS
1.1. Valor Total: O teto financeiro mensal para este contrato é de até R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). O teto financeiro anual para este contrato é de até R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), valores estes que serão distribuídos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o número de credenciados, e serviços prestados.
Vigência: 12 (doze) meses
Data de Emissão: 11 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:B90DC003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Prefeito Municipal, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 022/2025, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual locação de veículos automotores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 11h30min do dia 29/05/2025, com início da sessão na mesma data às 13h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:3630C2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

o Pregão Eletrônico nº 023/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para a contratação de serviços de desratização, desinsetização e limpeza de reservatórios de água para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Terra de Areia. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 11h30min do dia 03/06/2025, com início da sessão na mesma data às 13h30min. O certame será realizado A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Prefeito Municipal, comunica que realizará na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:1B36D9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 197 DE 13 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 197 DE 13 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,e Edital 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2759/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
2º	FELIPE DA SILVA CARDOSO	16

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:8C0D7A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: RESIDENCIAL GERIATRICO CHACARA BELLA VISTA LTDA.
CNPJ: 0.004.071/0001-87
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de acolhimento de longa permanência de idosos de ambos os sexos, com Graus I, II e III de dependência a fim de garantir proteção integral, residentes no município de Terra de Areia/RS
1.1. Valor Total: O teto financeiro total (12 meses) para o chamamento é de até R$ 1.100.880,00 (Um milhão e cem mil e oitocentos e oitenta reais), sendo o valor mensal, para cada serviço de acolhimento:
GRAU DE DEPENDÊNCIA I - R$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais);
GRAU DE DEPENDÊNCIA II - R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
GRAU DE DEPENDÊNCIA III - R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
Os pagamentos serão efetuados mensalmente pelos serviços efetivamente realizados, mediante apresentação de relatório com identificação dos usuários atendidos, bem como o período de acolhimento, respeitando-se o teto financeiro mensal acima disposto

Vigência: 12 (doze) meses
Data de Emissão: 06 de maio de 2025.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:C3EF075C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: CHEILA DE MATOS MACHADO & CIA LTDA
CNPJ: 32.383.758/0001-42
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de acolhimento de longa permanência de idosos de ambos os sexos, com Graus I, II e III de dependência a fim de garantir proteção integral, residentes no município de Terra de Areia/RS
1.1. Valor Total: O teto financeiro total (12 meses) para o chamamento é de até R$ 1.100.880,00 (Um milhão e cem mil e oitocentos e oitenta reais), sendo o valor mensal, para cada serviço de acolhimento:

GRAU DE DEPENDÊNCIA I - R$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais);
GRAU DE DEPENDÊNCIA II - R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
GRAU DE DEPENDÊNCIA III - R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
Os pagamentos serão efetuados mensalmente pelos serviços efetivamente realizados, mediante apresentação de relatório com identificação dos usuários atendidos, bem como o período de acolhimento, respeitando-se o teto financeiro mensal acima disposto

Vigência: 12 (doze) meses
Data de Emissão: 09 de maio de 2025.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:59C14E1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS (aquisição de computadores e notebooks). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA:** - Item/lote nº 03 (notebook): valor reequilibrado para: **R$ 5.428,20**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CAF5EB23

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2025 - EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2025 - EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **MT ASFALTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.170.297/0001-58. Objeto: aquisição do saldo de massa asfáltica em embalagem de 25 kg destinados ao uso na manutenção de ruas e avenidas do Município. Valor Unitário: R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos). Quantidade: 10.016 sacos. Prazo: O prazo de validade do objeto contratado será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da presente contrato. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:005CB9EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2024. Contratado: GLOBALSUL CONSTRUTORA LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato Original, no tocante ao objeto e valor, conforme solicitado no memorando nº 821/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 115/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BB036E4D

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: RAMON FREITAS VIGANO**.** Objeto**:** Contratação de pessoa juridica para show com RAFA BATISTA & RAMON, para o evento o Prefeito e o Bairro, no dia 17 de Maio de 2025, no Parque dos Presidentes. Valor total: R$ 3.000,00 (tês mil reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 20273/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B7B455A8

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: DANIEL DOS S. SOUZA LTDA**.** Objeto**:** Contratar a empresa DANIEL DOS S. SOUZA LTDA. para show com a banda ACÚSTICOS & VALVULADOS, no dia 28 de junho de 2025, a partir das 22 horas, na 33ª FESTA NACIONAL DO PEIXE. Valor total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 17959/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3464FA85

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 125/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **PSICULT – CENTRO DE HUMANIDADES E HABILIDADES LTDA.,** inscrita sob **CNPJ 46.850.651/0001-71**. Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de oficinas, projetos e captação de recursos em Tramandaí/RS. A contratada prestará os serviços nos dias 12, 13, 19 e 20 de maio, das 17 h às 20 h, conforme aviso de dispensa do processo nº 17564/2025, pelo valor global de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Secretário Municipal da Cultura, conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda. **Dispensa de Licitação n° 24/2025**.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:6B9E1F7A

LICITAÇÃO
COMUNICADO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 118/2024 - REVOGAÇÃO DE CERTAME

O Departamento de Licitações deste Município informa que o processo n° 26086/2024, Pregão Eletrônico RP nº 118/2024, cujo objeto é a **aquisição de gás e outros materiais engarrafados (gás medicinal) para uso nos Postos de Saúde do Município, nas Unidades Básicas de Saúde/Programa Saúde da Família, para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), SAMU/SALVAR e para pacientes portadores de doenças pulmonares crônicas e CA (câncer) que ficam acamados em suas residências, está sendo REVOGADO, com fulcro no art. 71, II, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 165, I, "d', solicitado pela Secretaria de Saúde, Parecer Jurídico e acolhimento do Senhor Prefeito Municipal constante nos autos. Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para interposição de recurso quanto à revogação do referido certame.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6EF8BB4D

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 028/2025
PROCESSO Nº 19174/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 028/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de 2 (dois) monitores vídeo 34 para o departamento da tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 14/05/2025 a 16/05/2025.
Data da abertura das propostas: 19 de maio de 2025, às 14h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 028/2025".*

*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:0F09DBEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 160/2025

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor NESTOR QUINOT, MOTORISTA, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 523/2025, de 12 de maio de 2025, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor **NESTOR QUINOT, MOTORISTA, Padrão "3"**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2023 a 30/11/2024, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de maio de 2025.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:BB754A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 161/2025

CONVOCA a servidora ELIZANDRA CALIARI SESTARI, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme processo protocolado sob o nº 494/2025, de 06 de maio de 2025 e com base no disposto na Lei Municipal n° 1.937, de 18 de fevereiro de 2025, **CONVOCA** a servidora **ELIZANDRA CALIARI SESTARI, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, para atender ao turno inverso na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, com acréscimo proporcional às horas convocadas, calculadas sobre salário básico do cargo de Monitora de Educação Infantil, sem acréscimo de quaisquer outras vantagens remuneratórias, a partir do dia 16 de maio de 2025, enquanto persistir a necessidade, durante o ano letivo de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de maio de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9CB12190

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 162/2025

DESIGNA os servidores ADRIANA PIFFER SPENGLER e KADAN JOSÉ GRIEBELER como fiscal titular e suplente, respectivamente, do contrato previsto no Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2025, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores **ADRIANA PIFFER SPENGLER, COORDENADORA DE SETOR** e **KADAN JOSÉ GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL** como fiscal titular e suplente, respectivamente, do contrato previsto no Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de poço artesiano na Localidade de Linha Três Saltos Alto, incluindo material e mão de obra, conforme Termo de Convênio FPE nº 1842/2023, firmado entre a Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Travesseiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de maio de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:DD0A8A79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 33 AO CONTRATO N° 074/2022

TERMO ADITIVO Nº 33 AO CONTRATO N° 074/2022
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da Gasolina Comum, do Diesel Comum e do Diesel S-10, a contar do dia 10 de maio de 2025, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Gasolina Comum	R$ 6,67
Diesel Comum	R$ 6,88
Diesel S-10	R$ 7,08

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2022.

Travesseiro, 13 de maio de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:A0A7A215

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: **ANTÔNIO BRANCHER SCHMITT CONSTRUTORA.**
CNPJ Nº 32.521.865/0001-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE GUIAS DE CONCRETO (MEIO-FIO) E FAIXAS DE PEDESTRES, até o limite de 40.000 (quarenta mil) metros lineares.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2025.
PRAZO/VALIDADE: 13 de maio de 2026.
VALOR: R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por metro linear.

Travesseiro, 13 de maio de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:BEE21FF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO: 01 AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 02/2025

Concedente: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo de supressão:** 01 AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 02/2025. **Concessionário: Transportes S&Q Ltda-ME**. **Valor:** fica reduzido em R$ 2,08 por tarifa, sendo o valor correto R$ 7,01.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:ABB55C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 17/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 17/2021. **Contratada:** NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 30 de abril de 2025. **Valor:** O valor fica reajustado em R$ 655,09, referente à aplicação do IPCA – IBGE acumulado de 5,48, passando a vigorar com o valor de R$ 12.609,14.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:20E8211D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 28/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO N° 28/2023. **Contratado: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**. **Valor:** O valor do contrato fica acrescido em R$ 214,40 mensais referente a aplicação do índice médio acumulado do INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGPM/FGV, o qual foi de 6,42%, totalizando o valor mensal de R$ 3.553,94. **Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência de 12 meses e entrará em vigência a partir do dia 12 de abril de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:46AB4CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 03/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. Aditivo: 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023. Credenciado: Imacri Idromáquinas Criciúma Ltda. Vigência: O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de 25 de abril de 2025, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:96216FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 31/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO N° 31/2023 **Contratado**: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. **Vigência**: 12 meses e terá sua vigência a partir do dia 26 de abril de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:C261190E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 37/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO N° 37/2023 **Contratado**: **R.M DOS SANTOS INFORMATICA LTDA**. **Valor:** O valor do contrato fica acrescido em R$ 14,16 mensais referente a aplicação do índice médio acumulado do IPCA-IBGE, o qual foi de 5,06%, totalizando o valor mensal de R$ 294,16 **Vigência**: 12 meses e terá sua vigência a partir do dia 04 de abril de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:2B8A97F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 01/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022. **Credenciado:** Associação Educacional Cidade das Flores. **Vigência:** o prazo do Termo de Fomento fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura. **Valor:** o valor fica reajustado pelo Índice do IPCA acumulado de 3,93%, sendo: Alunos entre 0 a 1 ano o valor de R$ 39,34 e Alunos entre 1 ano até 5 anos de idade o valor de R$ 36,95.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:8EDEE87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO 57/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 05 AO CONTRATO Nº 57/2023. **Contratada:** L Lopes Carlos. **Vigência:** o prazo do contrato fica prorrogado em 90 dias entrando em vigência a partir da data do dia 22 de abril de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:3C65CB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 19 AO CONTRATO 24/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 19 AO CONTRATO Nº 24/2018. **Contratado**: **Orlando Sabino da Silva – ME**. **Vigência:** A vigência do contrato fica prorrogado em mais 90 dias, entrando em vigência a partir do dia 04 de janeiro de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:CA36FB35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025, com as empresas **COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA CRISTO**, cujo objeto é locação de sala de secretaria, sanitário no térreo, cozinha e refeitório, 8 salas de aula, área de circulação, pátio e praça de brinquedos, para fins de utilização da Escola Municipal de Ensino Infantil Arco íris. O preço a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R$ 7.569,32 (Sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) por mês, pelo prazo de 12 meses a contar. Com base na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

Três Coroas, em 13 de maio de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:6915D034

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

Câmara Municipal de Trindade do Sul/RS
Concurso Público nº 01/2025 - Edital nº 01/2025

A representante legal do **Poder Legislativo de Trindade do Sul/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber o que segue:
1. **Homologação definitiva** das inscrições: tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se a homologação divulgada pelo Edital nº 02/2025, a qual passa a constar como homologação definitiva das inscrições. 2. **O gabarito preliminar será divulgado no dia 19/05/2025**, a partir das 14h, nos sites www.cmtrindadedosul.rs.gov.br e www.objetivas.com.br, revogadas as disposições em contrário. 3. **Interposição de recursos**: o candidato interessado em interpor recurso relativo ao gabarito preliminar deverá fazê-lo no período de 20 a 22/05/2025, diretamente no site www.objetivas.com.br, no campo "recursos", localizado na área do candidato. 3.1. Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade no POSTO PRESENCIAL: Câmara Municipal de Vereadores de Trindade do Sul/RS, Rua Jacarandá, nº 12, Bairro Centro, no horário das 7h30min às 11h30min.
4. **Vista de prova padrão**: para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá vista de prova padrão no site www.objetivas.com.br, na página referente ao certame, sendo este o único momento para vista. 5. **A correção eletrônica dos cartões** de resposta será realizada no dia 23/05/2025, às 10h, na Objetiva Concursos, Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória. 6. **Acompanhar a publicidade oficial** do certame em todos os meios indicados no Edital de Abertura das Inscrições é de responsabilidade exclusiva do candidato O desconhecimento das publicações oficiais não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.

Registre-se e publique-se. Trindade do Sul/RS, 14 de maio de 2025.

ELIANE VIGNE MACHADO,
Presidente da Câmara de Vereadores.

Postado pelo Município –
ODAIR ADILIO PELICIOLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:6E957D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 055/2025, Dispensa de Licitação nº 026/2025, autorizo a contratação da empresa especializada JOICE SEVERO ZAMBIASI LTDA, inscrição no CNPJ nº 26.305.365/0001-18, situada na rodovia RS 324, Km 73, Distrito Industrial João Trindade, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, visando a prestação de serviços de transporte de alunos que frequentam os cursos nas modalidades de Aprendizagem Industrial Básica, Iniciação, Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional, para atendimento às demandas das indústrias do município de Trindade do Sul/RS, pelo montante total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com valor diário de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a necessidade, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Trindade do Sul/RS, 14 de maio de 2025.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:2A8BB60D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0558.381-28/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0558.381-28/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE TRIUNFO/RS, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da GE Negocial Governo Porto Alegre, Sr. Iuri Jadovski, Portador da identidade profissional nº 81759-D, expedido por CREA-RS e CPF nº. 495.331.420-49, doravante designada simplesmente CAIXA.
II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 88.363.189/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Essvein, CPF nº. 722.577.170-15, RG nº. 6059693835/RS, brasileiro, servidor público, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR. CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES. CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0558.381-28/2022, de 26/05/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CT nº Estado/Município/Distrito Federal UF 0558.381-28 Município de Triunfo RS Programa TOMADOR FINISA Município de Triunfo/RS Valor do Financiamento R$ 10.000.000,00 Periodicidade dos desembolsos Semestral
Total por Exercício Ano Valor (R$) 2022 2023 2024 R$ 2.485.287,13 R$ 5.014.712,87 R$ 2.100.000,00 2025 R$ 400.000,00
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Triunfo , 08 de Maio de 2025 Local/Data

IURI JADOVSKI
Caixa Econômica Federal
CPF 495.331.420-49
Agente Financeiro

MARCELO ESSVEIN
Município de Triunfo
CPF: 722.577.170-15
Tomador

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:83CB8A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 785/2023
Pregão Presencial nº 307/2023
Contrato n° 33/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGIA E ZELADORIA DESARMADA JUNTO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, bem como na cláusula terceira deste contrato.
Objeto do termo aditivo: Acrescenta-se **R$ 64.415,81 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e um centavos) mensais**, passando o valor mensal do contrato de **R$ 428.770,94 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos)** para **R$ 493.186,75 (quatrocentos e noventa e três mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:56754967

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 724/2021
Dispensa de Licitação nº 457/2021
Contrato n° 151/2021
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: DILAMAR ÁVILA DE AZEREDO

Termo aditivo n° 09
Objeto do contrato: locação de um imóvel localizado na Rua Vendinha, n.º 21, bairro Cantão, na cidade de Triunfo, RS, o qual será cedido para acolhimento da família de **M. P.**.
Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado do período compreendido entre outubro de 2023 e setembro de 2024, equivalente a 3,739130%, passando o valor mensal do contrato de R$ 742,56 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para **R$ 770,33 (setecentos e setenta reais e trinta e três centavos), com vigência partir de abril de 2025.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:66233E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 123/2025
Dispensa de Licitação nº 70/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 67/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do caminhão VW M. Benz Atron 2729K, placas IVI 4413, Patrimônio 30850, ano/modelo 2014/2014, chassi nº 9BM693388EB946870, conforme especificações constantes no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa MECANICA ROSA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.784.493/0001-84, que apresentou o valor total de R$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D424C448

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
OBJETO: **Aquisição de peças para manutenção da Ensiladeira JF120, patrimônio 044197, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **131/2025** – Requisições nº 498/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 74/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 14 de maio de 2025 ao dia 16 de maio de 2025, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8493A134

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de sonda de gastrostomia para paciente, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **132/2025** – Requisições nº 489/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 75/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 14 de maio de 2025 ao dia 16 de maio de 2025, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AF76FC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

OBJETO: **Aquisição de óleo mineral 2T para motores a gasolina, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **133/2025** – Requisições nº 567/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 76/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 14 de maio de 2025 ao dia 16 de maio de 2025, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F45BAD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - RS
O Município de Triunfo comunica que o edital acima sofreu alterações. Diante da retificação, a sessão administrativa passa para o dia 28 de maio de 2025, às 9h no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B18AEE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CCZ SETOR DE VACINAS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 27 de maio de 2025, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E553E433

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
OBJETO: **Aquisição de peças e contratação de mão de obra para o Trator Agrícola LS Tractor Plus 80 Cabinado, ano/modelo 2021, série 2494026765, chassi nº 9BLP08002MG000015, patrimônio 43945, conforme Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **134/2025** – Requisições nº 542/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 77/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 14 de maio de 2025 ao dia 16 de maio de 2025, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3041990B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**
OBJETO: **Aquisição de webcam, para a Procuradoria Geral do Município, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **135/2025** – Requisições nº 472/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 77/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 14 de maio de 2025 ao dia 16 de maio de 2025, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FDEB925D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32039/2025 - DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo 1Doc 3731/2025.

A comissão designada pelos servidores estáveis: Vania Vendruscolo Lopes, Agente Administrativo, matrícula nº 1492-3, Dejanira Klimick de Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 398-0, Marluci Pereira Ribeiro de Souza, Agente Administrativo, matrícula nº 1531-8, sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações dos Art. 187 da Lei nº3.320/12.

A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D94818CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31041/2025 - DESIGNA O GESTOR(A) E ORDENADOR(A) DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Gestor(a) e o Ordenador(a) do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, sendo:

Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:
Maikel Kolinski da Silva - Agente Administrativo - Matrícula nº 1655-1

Ordenadora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:
Carla Chelotti Ceolin - Psicóloga - Matrícula nº1497-4

Revoga-seas portarias anteriores que tratam domesmocargo.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:01283B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32040/2025 - DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo 1Doc 3731/2025.
A comissão designada pelos servidores estáveis: Alia Sayed Rodrigues, Professora, matrícula nº 2361-2, Vania Vendruscolo Lopes, Agente Administrativo, matrícula nº 1492-3, Marluci Pereira Ribeiro de Souza, Agente Administrativo, matrícula nº 1531-8, sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações dos Art. 187 da Lei nº3.320/12.

A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

REVOGAR A PORTARIA 32.039 DE 12 DE MAIO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2649CC97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32043/2025 - CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de PM DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/05/2025, à servidora ADRIANA DA SILVA PRETTO, matrícula 2447-3, cargo de PROFESSOR, nível II, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.138,47 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO NÍVEL II, CLASSE F - Lei Municipal nº 3292 de 2011, art. 12; ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO 25% (05 quinquênios) - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 107; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL 10% - 15 ANOS - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 108 a ser custeada por TUPANPREV - AUT. PREV. SERV. PÚBLICOS DO MUNIC. DE TUPANCIRETÃ e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2D63F684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32037/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) SIMONE DE FATIMA SILVEIRA RIBEIRO, Professora de Anos Iniciais, matrícula nº 1733-7, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:75BEE609

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PE 25/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 55, § 1°, da Lei nº 14.133/2021, torna público a retificação do Edital, no que diz respeito a alteração no **Anexo I – Termo de Referência, com a inclusão do item 05, substituindo o mesmo na integra, item 4.1.1 do edital passando a constar a seguinte redação Enquadradas como ME e EPP**, em cumprimento ao disposto no Inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014; **(*Obrigatório para as empresas participantes dos itens 03, 04 e 05. No caso dos itens 01 e 02 somente para as empresas que se enquadrarem e desejarem usufruir dos benefícios desta lei).*** E no **item do edital 12.1.1 Declarações**: **(modelo de declaração conjunta anexo II) "f" e "g" "**Declaração do cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**(*Obrigatório para as empresas participantes dos itens 03, 04 e 05. No caso dos itens 01 e 02 somente para as empresas que se enquadrarem e desejarem usufruir dos benefícios desta lei).")** O edital retificado pode ser acessado em https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/45004-pregao-eletronico-n-252025-equipamentos-2
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 13 de maio de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:93C59D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.008, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de junho de 2025, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R$ 24,43 (vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de abril de 2025 (0,48%), nos termos do art. 299, da Lei N° 1.101/91, com redação da Lei N° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 13 DE MAIO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:BF7E7862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 070/2025

EDITAL Nº 070/2025

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 028/2025**, para o cargo de Atendente da Educação, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **14 e 15 de maio**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no

endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS

3.1 **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
Andressa Schoffen	9º

Tuparendi-RS, 13 de maio de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:5900B590

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar e a respectiva classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025, conforme segue:

Médico Pediatra

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	RAFAELA ALVES HANSEN	1º Lugar

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 13 DE MAIO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:4FA6E503

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Concorrência Presencial (Lei 14.133)

b) Número: 003/2025

c)Objetivo: O espaço público a ser concedido para a exploração comercial com bar, lancheria e atividades relacionadas ao esporte e à quadra de esportes, está prevista na Lei Municipal n.º 1.558/2016 c/c Lei Municipal nº 1.924/2020.

Item 01: Concessão onerosa de uso e exploração comercial com bar, lancheria e atividades relacionadas ao esporte na área do ginásio municipal de esportes Olívia Kappel (centro);

d) Fornecedores e Itens:

Autorizo a Contratação **OTÁVIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF n° 028.526.170-30, apresentou o valor de VRM : R$ 43,74 x 8 = 349,92, sendo assim o vencedor da licitação. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de maio.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:BC513E81

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 104/2025 DISPENSA Nº 079/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 104/2025
DISPENSA Nº 079/2025
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para de ferramentas para uso na Secretaria de Obras do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **R & Q FERRAGENS LTDA, CNPJ N° 19.767.594/0001-99,** porque apresentou o menor preço para contratação que é de R$4.830,89 (quatro mil e oitocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 12 de maio de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:7AE962CC

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 105/2025 DISPENSA Nº 080/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 105/2025
DISPENSA Nº 080/2025
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para horta comunitária do Quilombo Santos da Rocha de acordo com o plano de aplicação do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO KAPPAUN LTDA, CNPJ N° 43.041.411/0002-19,** porque apresentou o menor preço para

contratação que é de R$11.277,00 (onze mil e duzentos e setenta e sete reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 12 de maio de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5BBC55C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 24/2025, com base no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para realização da terceira revisão do veículo automóvel Polo Sense, ano fabricação 2024/2025, frota 415, placa JCV7F45, pertencente à Secretaria de Saúde. Credor: MOTOMECANICA COMERCIAL SA. Valor: R$ 1.851,11 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/05/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 3150/2025
CARTA CONTRATO Nº 3150/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada MOTOMECANICA COMERCIAL SA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2025. Objeto: Contratação de empresa para realização da terceira revisão do veículo automóvel Polo Sense, ano fabricação 2024/2025, frota 415, placa JCV7F45, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2025/488 e 2025/489 - 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção serviços de regulação, suporte, consultas especializadas. Valor: R$ 1.851,11 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos). Data: 13/05/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9D732B5B

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 25/2025, com base no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de revisão da frota 427, placa JDK1A41, pertencente à Secretaria de Saúde. Credor: MOTOMECANICA COMERCIAL SA. Valor: R$ 934,38 (novecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).
Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/05/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 3639/2025
CARTA CONTRATO Nº 3639/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada MOTOMECANICA COMERCIAL SA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2025. Objeto: Contratação de empresa para realização de revisão da frota 427, placa JDK1A41, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2025/488 e 2025/489 - 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção serviços de regulação, suporte, consultas especializadas. Valor: R$ 934,38 (novecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Data: 13/05/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A126247D

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 26/2025, com base no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de revisão do veículo VOLKSWAGEN POLO SENSE BZ3SK3, placa JDK2D00, frota 428, pertencente à Secretaria de Saúde. Credor: MOTOMECANICA COMERCIAL SA. Valor: R$ 934,38 (novecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/05/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 3650/2025
CARTA CONTRATO Nº 3650/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada MOTOMECANICA COMERCIAL SA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2025. Objeto: Contratação de empresa para realização de revisão do veículo VOLKSWAGEN POLO SENSE BZ3SK3, placa JDK2D00, frota 428, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2025/488 e 2025/489 - 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção serviços de regulação, suporte, consultas especializadas. Valor: R$ 934,38 (novecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos). Data: 13/05/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8E348FCE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 27/2025, com base no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de revisão da frota 422, placa JDB5E59, pertencente à Secretaria de Saúde. Credor: J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Valor: R$ 1.432,87 (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/05/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 3670/2025
CARTA CONTRATO Nº 3670/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2025. Objeto: Contratação de empresa para realização de revisão da frota 422, placa JDB5E59, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2025/488 e 2025/489 - 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção serviços de regulação, suporte, consultas especializadas. Valor: R$ 1.432,87 (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos). Data: 13/05/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A6D76BAE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 28/2025, com base no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de revisão da frota 408, placa JCO6G19, pertencente à Secretaria de Educação. Credor: J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Valor: R$ 1.336,84 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/05/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 3438/2025
CARTA CONTRATO Nº 3438/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2025. Objeto: Contratação de empresa para realização de revisão da frota 408, placa JCO6G19, pertencente à Secretaria de Educação. Dotação Orçamentária: 2025/179 e 2025/181 - 05.01.12.122.0002.2019 – Manutenção serviços administrativos Secretaria de Educação. Valor: R$ 1.336,84 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Data: 13/05/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C18340FC

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 29/2025, com base no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de revisão do veículo Spin 1.8 PREMIER, placa JDB5E56, frota 421, pertencente à Secretaria de Saúde. Credor: J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Valor: R$ 1.432,87 (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/05/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 3667/2025
CARTA CONTRATO Nº 3667/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2025. Objeto: Contratação de empresa para realização de revisão do veículo Spin 1.8 PREMIER, placa JDB5E56, frota 421, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2025/488 e 2025/489 - 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção serviços de regulação, suporte, consultas especializadas. Valor: R$ 1.432,87 (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos). Data: 13/05/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E5B1B2B1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 60/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de palestra virtual envolvendo a temática da educação para as relações étnico raciais "Educação Antirracista nas escolas", fazendo parte da formação continuada para professores da rede municipal de ensino de Venâncio Aires/RS. Credor: ANDERSON ROBERTO DOS SANTOS. Valor: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/05/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 3899/2025
CARTA CONTRATO Nº 3899/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada ANDERSON ROBERTO DOS SANTOS, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 60/2025. Objeto: Contratação de palestra virtual envolvendo a temática da educação para as relações étnico raciais "Educação Antirracista nas escolas", fazendo parte da formação continuada para professores da rede municipal de ensino de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2025/210 - 05.01.12.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais). Data: 13/05/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:11F741CE

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 4769/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSES.LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 61/2025. Objeto: Treinamento presencial para um grupo de 25 participantes sobre a temática "Como "lidar" com diferentes Perfis de Pessoas evitando Situações Conflitivas, Ansiedade e "perda" de Tempo. Práticas de Mindfulness/Atenção plena para Servidores e Vereadores. Dotação Orçamentária: 2025/1223 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Data: 12/05/2025.

Setor de Licitações
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CE54C27F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2025, que Registrou os Preços de Equipamentos de Tecnologia da Informação (TI), para atender demanda de diversas secretarias no município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 09/05/2025. Validade: 12 (doze) meses.

Setor de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7C86A09B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2025, que Registrou os Preços de serviços de de Recapagem e Vulcanização de Pneus, para atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISP. Data da assinatura: 12/05/2025. Validade: 12 (doze) meses.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9FA43403

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 161216/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é " REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO " "Retenções de IRRF das Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas e os Reflexos na EFD-Reinf", a ser**
ministrado pela DPM nos dias 13 e 14 de maio de 2025. PARA OS SERVIDORES: Luis Henrique Valim Corrêa - Diretor Tributário, Alexandre
Rivael Cherutti Alves - Agente de Arrecadação, Luiz Claudio Gomes Machado - Fiscal Tributário
Caroline Soares de Castilho - Fiscal Tributário com fulcro no artigo **74, INC III f** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **161216/2025**.

CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA
ENDEREÇO: AV PERNANBUCO Porto Alegre
8083 13.021.017/0001-77
VALOR: 2.397,60

Xangri-Lá, 13 de Maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:02815137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 131/2023

ADENDO Nº 02 CONTRATO 131/2023	ADENTRO DATA CENTER SOLUTIONS LTDA
OBJETO	presente aditivo tem como objeto prorrogar em 12 (doze) meses o contrato 131/2023 firmado entre as partes no dia 06 de abril de 2023, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, a contar de 06 de abril de 202
AMPARO LEGAL	Proc. 159126/2025
DATA ASS.	29/04/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5C3E2AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 27 de maio de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PILHAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme Edital de nº **78/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 13 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:0E97C98D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 159514/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE a SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DOS VEÍCULOS RENAUT MASTER EM GARANTIA DE FABRICA PLACAS JCQ 6E31 e JCQ6E39.." com fulcro no artigo** 75, inc. IV, "a", **,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 159514/**2025**.

CREDOR: IESA VEICULOS LTDA (OSÓRIO)
ENDEREÇO: EST BR 101 , 1100 Osório
9290 – 01.304.136/0008-24
VALOR: 16.368,61

Xangri-Lá, 13 de Maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:CFC8A1E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2779, DE 12 DE MAIO DE 2025

Inclui no calendário de eventos oficiais do Município de Xangri-lá o Encontro Nacional de Cutelaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso CXXIV no art. 1º da Lei nº 698/2005, que institui o calendário de eventos, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CXXIV – Encontro Nacional de Cutelaria
Art. 2º O encontro Nacional de Cutelaria ocorrerá durante o mês de dezembro de cada ano.
Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0652AE7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2781, DE 12 DE MAIO DE 2025

Institui no Município a prática de cremação de cadáveres e incineração de restos mortais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a instituir a prática de cremação de cadáveres e incineração de restos mortais, bem como a instalar, nos cemitérios ou em outros próprios municipais, por si, por secretaria responsável ou por terceiros, através de concessão de serviços, fornos e incineradores destinados a esses fins.

Parágrafo Único. Obedecidas as normas legais vigentes, a instalação e o funcionamento de fornos crematórios e incineradores poderão ser feitos através de organizações religiosas de notória tradição, as quais, para esse fim, ficarão sujeitas as exigências legais dos órgãos municipais responsáveis pelas licenças de instalação e operação.

Art. 2º Será cremado o cadáver:

a) daquele que, em vida, houver demonstrado esse desejo, por instrumento público ou particular, exigida, neste último caso, a intervenção de duas testemunhas, com firmas reconhecidas;

b) se, ocorrida a morte natural, a família do falecido assim o desejar e sempre que, em vida, o "de cujus" não haja feito declaração em contrário por uma das formas a que se refere a alínea anterior.

§1º Para os efeitos do disposto na alínea "b" deste artigo, considera-se família, atuando sempre na falta do outro, e na ordem ora estabelecida: o cônjuge sobrevivente, os ascendentes, os descendentes e os irmãos, estes e aqueles últimos, se maiores.

§2º Em caso de morte violenta, a cremação, atendidas as condições estabelecidas neste artigo, só poderá ser realizada mediante prévio e expresso consentimento da autoridade policial competente.

§3º A Prefeitura poderá determinar, observadas as cautelas indicadas nos parágrafos anteriores, tal seja o caso, a cremação de cadáveres de indigentes e daqueles não identificados.

Art. 3º Em caso de epidemia ou calamidade pública, poderá ser determinada a cremação, mediante pronunciamento das autoridades sanitárias.

Art. 4º Os restos mortais, após a regular exumação, poderão ser incinerados, mediante o consentimento expresso da família do "de cujus", observado, para esse efeito, o critério estabelecido no § 1º do artigo 2º.

Art. 5º As cinzas, resultantes da cremação de cadáveres ou incineração de restos mortais, serão recolhidas em urnas e estas guardadas em locais destinados a esse fim.

§1º Dessas urnas constarão, obrigatoriamente, o número de classificação, os dados relativos à identidade do "de cujus" e as datas do falecimento e da cremação ou incineração.

§2º As urnas a que se refere este artigo poderão ser entregues a quem o "de cujus" houver indicado, em vida, ou retiradas pela família do falecido, observadas as normas administrativas e legais vigentes e o critério estabelecido no § 1º do artigo 2º desta lei.

Art. 6º Os serviços de cremação e incineração, executados diretamente pela Prefeitura, terão as tarifas remuneratórias respectivas fixadas oportunamente por ato do Executivo.

Parágrafo Único. A fixação das tarifas remuneratórias dos serviços a que se refere este artigo, quando realizados por terceiros, estará sujeita à aprovação prévia do Executivo.

Art. 7º Para sua execução esta lei será regulamentada por decreto.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:99CED965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2782, DE 12 DE MAIO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$14.549,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 14.549,00

010701 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0017.1128.0000PROCAD-SUAS
1666 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2660 14.549,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **14.549,00**
Fontes de Recurso

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0C29EA3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2780, DE 12 DE MAIO DE 2025

Revoga a Lei nº 1982, de 09 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga a Lei nº 1982, de 09 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:29B0AC4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102

Autoriza o desdobro de uma área de terras Urbana conforme Matrícula 15.451, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade do ALFA DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n°148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro de uma Área de terra urbana no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **ALFA DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA,** conforme matrícula nº 15.451 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. A Gleba descrita no caput deste artigo será desdobrada em áreas, que serão denominadas: **Lote 02 (dois) e Lote 03 (três),** com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA Nº 15.451

IMÓVEL: Um terreno urbano, localizado no lugar denominado Banhado do Meio, Malvas e Poços, atualmente fundos da praia e Município de Xangri-Lá / RS, constituído do lote 02 (dois) da quadra 306 (trezentos e seis), setor 373 (trezentos e setenta e três), com área superficial de 1,5736Ha (um hectare, cinqüenta e sete ares e trinta e seis centiares), tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PARI-M-1000**, de coordenadas (Longitude: -50°03'11,760", Latitude: -29°47'53,485" e Altitude: 8,00 m); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°07' e 115,92 m até o vértice **PARI-M-1006**, (Longitude: -50°03'07,635", Latitude: -29°47'54,594" e Altitude: 8,53 m); deste, segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA ERS-389**, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°48' e 1,63 m até o vértice **A8M-M-3022**, (Longitude: -50°03'07,667", Latitude: -29°47'54,639" e Altitude: 8,53 m); deste, segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA ERS-389**, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°46' e 282,58 m até o vértice **A8M-M-3023**, (Longitude: -50°03'13,362", Latitude: -29°48'02,356" e Altitude: 7,35 m); deste, segue confrontando com **PARTE DO RESIDENCIAL SANTORINI SPE – LTDA, ANTES POLICARPO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°48' e 38,97 m até o vértice **PARI-M-1005**, (Longitude: -50°03'14,751", Latitude: -29°48'01,990" e Altitude: 7,35 m); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°01' e 168,21 m até o vértice **PARI-M-1004**, (Longitude: -50°03'11,337", Latitude: -29°47'57,410" e Altitude: 8,00 m); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°03' e 30,03 m até o vértice **PARI-M-1003**, (Longitude: -50°03'12,274", Latitude: -29°47'56,878" e Altitude: 8,00 m); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°06' e 29,99 m até o vértice **PARI-M-1002**, (Longitude: -50°03'11,664", Latitude: -29°47'56,062" e Altitude: 8,00 m); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°36' e 70,38 m até o vértice **PARI-M-1001**, (Longitude: -50°03'11,865", Latitude: -29°47'53,783" e Altitude: 8,00 m); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°04' e 9,60 m até o vértice **PARI-M-1000**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas acima descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS-2000, usamos como referência de base o Marco M17 com sua localização **TREVO:** entre as RS 389 e a Av. Elmar Ricardo Wagner (antes rua Rio Jacuí) de rede cadastral de marcos do município de Xangri-Lá-RS.

SITUAÇÃO RETIFICADA DA MATRÍCULA 15.451 DEVIDO A MUDANÇA DA ÁREA CERTIFICADA NO SIGEF/INCRA PARA PLANO LOCAL

IMÓVEL: Um terreno urbano, localizado no lugar denominado Banhado do Meio, Malvas e Poços, atualmente fundos da praia e Município de Xangri-Lá / RS, constituído do lote 02 (dois) da quadra 306 (trezentos e seis), setor 373 (trezentos e setenta e três), com área superficial de 15.146,52 m² (quinze mil, cento e quarenta e seis metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PARI-M-1000, de coordenadas (Longitude: 50°03'11,760"W, Latitude: 29°47'53,485"S); deste, segue confrontando com PARTE DO LOTE 01 DE ALFA DO BRASIL ROYAL LAKE SPE INCORPORADORA LTDA (MATRÍCULA Nº 15.450 DO RI DE XANGRI-LÁ-RS), com os seguintes azimutes e distâncias: 107°36'00" e 115,88 m até o vértice PARI-M-1006, (Longitude: 50°03'07,635"W, Latitude: 29°47'54,594"S); deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA ERS-389, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°31'30" e 1,64 m até o vértice A8M-M-3022, (Longitude: 50°03'07,667"W, Latitude: 29°47'54,639"S); deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA ERS-389, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°14'12" e 282,50 m até o vértice A8M-M-3023, (Longitude: 50°03'13,362"W, Latitude: 29°48'02,356"S); deste, segue confrontando com a RUA ELIAS JOÃO DE MEDEIROS E COM PARTE DO LOTE 1 DA QUADRA A DO RESIDENCIAL SANTORINI SPE – LTDA (MATRÍCULA Nº 17.068 DO RI DE XANGRI-LÁ-RS), com os seguintes azimutes e distâncias: 287°17'11" e 38,97 m até o vértice PARI-M-1005, (Longitude: 50°03'14,751"W, Latitude: 29°48'01,990"S); deste, segue confrontando com PARTE DO LOTE 01 DE ALFA DO BRASIL ROYAL LAKE SPE INCORPORADORA LTDA (MATRÍCULA Nº 15.450 DO RI DE XANGRI-LÁ-RS), com os seguintes azimutes e distâncias: 33°30'14" e 168,17 m até o vértice PARI-M-1004, (Longitude: 50°03'11,337"W, Latitude: 29°47'57,410"S); deste, segue confrontando com PARTE DO LOTE 01 DE ALFA DO BRASIL ROYAL LAKE SPE INCORPORADORA LTDA (MATRÍCULA Nº 15.450 DO RI DE XANGRI-LÁ-RS), com os seguintes azimutes e distâncias: 303°29'58" e 30,00 m até o vértice PARI-M-1003, (Longitude: 50°03'12,274"W, Latitude: 29°47'56,878"S); deste, segue confrontando com PARTE DO LOTE 01 DE ALFA DO BRASIL ROYAL LAKE SPE INCORPORADORA LTDA (MATRÍCULA Nº 15.450 DO RI DE XANGRI-LÁ-RS), com os seguintes azimutes e distâncias: 33°30'36" e 30,00 m até o vértice PARI-M-1002, (Longitude: 50°03'11,664"W, Latitude: 29°47'56,062"S); deste, segue confrontando, em uma linha curva com raio de 57,30 m, com PARTE DO LOTE 01 DE ALFA DO BRASIL ROYAL LAKE SPE INCORPORADORA LTDA (MATRÍCULA Nº 15.450 DO RI DE XANGRI-LÁ-RS), com os seguintes azimutes e distâncias: 356°05'14" e 75,74 m até o vértice PARI-M-1001, (Longitude: 50°03'11,865"W, Latitude: 29°47'53,783"S); deste, segue confrontando com PARTE DO LOTE 01 DE ALFA DO BRASIL ROYAL LAKE SPE INCORPORADORA LTDA (MATRÍCULA Nº 15.450 DO RI DE XANGRI-LÁ-RS), com os seguintes azimutes e distâncias: 17°35'08" e 9,60 m até o vértice PARI-M-1000, ponto inicial da descrição deste perímetro.

SITUAÇÃO PROPOSTA DO DESDOBRO:

LOTE 02 (dois)

IMÓVEL: Um terreno urbano, localizado no lugar denominado Banhado do Meio, Malvas e Poços, atualmente fundos da praia e Município de Xangri-Lá / RS, constituído do lote 02 (dois) da quadra 306 (trezentos e seis), setor 373 (trezentos e setenta e três), com área superficial de 4.103,75 m² (quatro mil e cento e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PARI-M-1379**, de coordenadas (Longitude: 50°03'12,402"W, Latitude: 29°47'58,838"S); deste, segue confrontando com **O LOTE 03 DE ALFA DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°14'12" e 36,93 m até o vértice **PARI-M-1380**, (Longitude: 50°03'11,245"W, Latitude: 29°47'59,488"S); deste, segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA ERS-389**, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°14'12" e 105,00 m até o vértice **A8M-M-3023**, (Longitude: 50°03'13,362"W, Latitude: 29°48'02,356"S); deste, segue confrontando com **RUA ELIAS JOÃO DE MEDEIROS E COM PARTE DO LOTE 1 DA QUADRA A DO RESIDENCIAL SANTORINI SPE – LTDA (MATRÍCULA Nº 17.068 DO RI DE XANGRI-LÁ-RS)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°17'11" e 38,97 m até o vértice **PARI-M-1005**, (Longitude: 50°03'14,751"W, Latitude: 29°48'01,990"S); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01 DE ALFA DO BRASIL ROYAL LAKE SPE INCORPORADORA LTDA (MATRÍCULA Nº 15.450 DO RI DE XANGRI-LÁ-RS)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°30'14" e 115,71 m até o vértice **PARI-M-1379**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 03 (três)

IMÓVEL: Um terreno urbano, localizado no lugar denominado Banhado do Meio, Malvas e Poços, atualmente fundos da praia e Município de Xangri-Lá / RS, constituído do lote 03 (três) da quadra 306 (trezentos e seis), setor 373 (trezentos e setenta e três), com área superficial de 11.042,77 m² (onze mil e quarenta e dois metros e setenta e sete decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PARI-M-1000**, de coordenadas (Longitude: 50°03'11,760"W, Latitude: 29°47'53,485"S); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01 DE ALFA DO BRASIL ROYAL LAKE SPE INCORPORADORA LTDA (MATRÍCULA Nº 15.450 DO RI DE XANGRI-LÁ-RS)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°36'00" e 115,88 m até o vértice **PARI-M-1006**, (Longitude: 50°03'07,635"W, Latitude: 29°47'54,594"S); deste, segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA ERS-389**, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°31'30" e 1,64 m até o vértice **A8M-M-3022**, (Longitude: 50°03'07,667"W, Latitude: 29°47'54,639"S); deste, segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA ERS-389**, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°14'12" e 177,50 m até o vértice **PARI-M-1380**, (Longitude: 50°03'11,245"W, Latitude: 29°47'59,488"S); deste, segue confrontando com o **LOTE 02 DE ALFA DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°14'12" e 36,93 m até o vértice **PARI-M-1379**, (Longitude: 50°03'12,402"W, Latitude: 29°47'58,838"S); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01 DE ALFA DO BRASIL ROYAL LAKE SPE INCORPORADORA LTDA (MATRÍCULA Nº 15.450 DO RI DE XANGRI-LÁ-RS)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°30'14" e 52,46 m até o vértice **PARI-M-1004**, (Longitude: 50°03'11,337"W, Latitude: 29°47'57,410"S); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01 DE ALFA DO BRASIL ROYAL LAKE SPE INCORPORADORA LTDA (MATRÍCULA Nº 15.450 DO RI DE XANGRI-LÁ-RS)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°29'58" e 30,00 m até o vértice **PARI-M-1003**, (Longitude: 50°03'12,274"W, Latitude: 29°47'56,878"S); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01 DE ALFA DO BRASIL ROYAL LAKE SPE INCORPORADORA LTDA (MATRÍCULA Nº 15.450 DO RI DE XANGRI-LÁ-RS)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°30'36" e 30,00 m até o vértice **PARI-M-1002**, (Longitude: 50°03'11,664"W, Latitude: 29°47'56,062"S); deste, segue confrontando, em uma linha curva com raio de 57,30 m com **PARTE DO LOTE 01 DE ALFA DO BRASIL ROYAL LAKE SPE INCORPORADORA LTDA (MATRÍCULA Nº 15.450 DO RI DE XANGRI-LÁ-RS)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°05'14" e 75,74 m até o vértice **PARI-M-1001**, (Longitude: 50°03'11,865"W, Latitude: 29°47'53,783"S); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01 DE ALFA DO BRASIL ROYAL LAKE SPE INCORPORADORA LTDA (MATRÍCULA Nº 15.450 DO RI DE XANGRI-LÁ-RS)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°35'08" e 9,60 m até o vértice **PARI-M-1000**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º O presente desdobro é realizado com base no Processo Administrativo nº 2210/2024 (APROVA DIGITAL) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11 de 14 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de abril de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9425AD0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103

Abre crédito suplementar no valor de R$ 50.430,00 (cinquenta mil quatrocentos e trinta reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 50.430,00 (cinquenta mil quatrocentos e trinta reais), na seguinte dotação orçamentária:

010701 Secretaria de Cidadania e Assistência Social

08.241.0001.2169.0000Fundo Municipal de Direitos do Idoso
1687 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2759 15.000,00

08.241.0001.2169.0000Fundo Municipal de Direitos do Idoso
1688 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 2759 1.430,00

08.241.0001.2169.0000Fundo Municipal de Direitos do Idoso
1689 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2759 24.000,00

08.241.0001.2169.0000Fundo Municipal de Direitos do Idoso
1690 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2759 10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.148807/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A1F4CCAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais), na Secretaria de Educação**.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010401 Educação

12.122.0001.2009.0000Manutenção da Secretaria de Educação
5 3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F.R.: 1500 150.000,00

12.361.0030.2013.0000Educação Fundamental
47 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 250.000,00

12.365.0030.2014.0000Educação Infantil – Creche
80 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 90.000,00

12.365.0030.2018.0000Educação Infantil - Pré-Escola
223 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 350.000,00

12.361.0030.1004.0000Escola Fundamental: Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas
258 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1500 600.000,00

12.365.0030.1005.0000Escola Infantil: Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma
263 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1500 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 04 01 Educação

12.361.0030.2013.0000Educação Fundamental
26 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1500 -290.000,00

12.361.0030.2013.0000Educação Fundamental
29 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 -220.000,00

12.361.0030.2013.0000Educação Fundamental
31 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1500 - 360.000,00

12.365.0030.2014.0000Educação Infantil – Creche
54 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1500 -510.000,00

12.365.0030.2014.0000Educação Infantil – Creche
59 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1500 -60.000,00

12.365.0030.2018.0000Educação Infantil - Pré-Escola
207 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1500 - 20.000,00

12.365.0030.2018.0000Educação Infantil - Pré-Escola
209 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1500 -80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.147159/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6E292154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105

Regulamenta o trâmite de processos referentes a Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) nos termos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de Julho de 2001 e na Lei Municipal n° 148, de 27 de Novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em cumprimento a Seção X, da Lei 148/2023 do Município, DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento urbanístico previsto no Estatuto da Cidade que se destina a avaliar os impactos - positivos e negativos - da implantação de determinado empreendimento ou atividade sobre a qualidade de vida da vizinhança, com vistas à definição de condicionantes, medidas mitigadoras e/ou compensatórias a serem atendidos.
Parágrafo único. A exigência de EIV não pode ser aplicada para autorizar a implantação de empreendimentos em discordância com as normas vigentes.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, entende-se por:

– Certificado de Conclusão da Obra: instrumento firmado pelo executivo municipal, após vistoria declarando o integral cumprimento de todas as obrigações contidas no Termo de Compromisso.

- Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) é o órgão consultivo e de cooperação governamental, em cuja composição será garantida a participação plural da sociedade, cuja escolha e indicação dos membros será regulamentada por Lei Ordinária.

– Comissão Técnica do Plano Diretor (CTPD) é um grupo de técnicos municipais com a finalidade de tratar de assuntos urbanísticos e, dentre outros, da mobilidade urbana, regularização fundiária, dos grandes empreendimentos (condomínios por unidades autônomas e de lotes), edificações, atividades econômicas e parcelamento do solo.

– Declaração de Conclusão: instrumento firmado pelo proprietário ou responsável pelo empreendimento, declarando o integral cumprimento de todas as obrigações contidas no Termo de Compromisso;

– Diretriz de EIV: documento técnico conclusivo com as indicações da viabilidade do empreendimento, suas condicionantes e pressupostos básicos de instalação, funcionamento e demais fases do empreendimento;

– Empreendimento: atividade, serviço, funcionamento, bem como edificação, construção, instalação, reforma, demolição, parcelamento do solo, além de qualquer intervenção urbana, em suas diferentes formas tais como revitalização, reestruturação, requalificação, reabilitação, renovação e outras;

– Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV): conjunto de informações e análises técnicas sobre o empreendimento, seu entorno, seus efeitos positivos e negativos sobre a qualidade de vida da população usuária e residente nas proximidades, incluindo a indicação de medidas de prevenção, correção, compensação e mitigação de impactos, que permita a comparação entre a condição socioespacial existente e projetada no local;

– Formulário de Caracterização do Empreendimento: instrumento de descrição do empreendimento;

– Impacto de Vizinhança (gênero): conjunto de efeitos incidentes sobre as condições ambientais, urbanas, sociais e econômicas de uma determinada região e suas inter-relações, causados pela instalação, funcionamento ou desativação de um empreendimento que, por suas características, interfere na qualidade de vida da população local, usuária ou moradora;

– Impacto sobre a Morfologia Urbana: impacto de vizinhança relacionado à paisagem urbana e apropriação do espaço; à forma, função, geometria ou dimensionamento dos elementos físicos que compõem o espaço urbanos tais como o sistema viário, lotes, quadras; às áreas públicas; às tipologias edilícias e de ocupação do solo, elementos naturais e do patrimônio cultural, mobiliário e demais elementos urbanos;

– Impacto sobre o Sistema Viário: impacto de vizinhança relacionado ao volume, circulação, concentração de veículos e pessoas; às diferentes modalidades de transporte; à demanda por estacionamento, transporte coletivo e as condições de atendimento; ao tráfego de veículos pesados e à demanda por áreas de carga e descarga; ao tempo, velocidade e segurança no deslocamento; aos fluxos, acessos, conexões e demais aspectos da mobilidade urbana;

– Impacto sobre os Elementos Naturais: impacto de vizinhança relacionado aos recursos naturais, ao sistema de áreas verdes, equilíbrio do ecossistema e fatores associados tais como poluição, geração de resíduos, permeabilidade do solo, microclima, condições sanitárias, de segurança, de salubridade, conforto e outras;

– Impacto sobre os Equipamentos e Serviços Públicos: impacto de vizinhança relacionado à capacidade das redes de saneamento básico, galerias de águas pluviais, redes de distribuição de energia elétrica, iluminação pública, redes de telefonia, pavimentação, sinalização viária, arborização e demais infraestruturas indicadas pela legislação urbanística; às condições e a capacidade de atendimento dos equipamentos comunitários, serviços públicos e os custos de urbanização;

– Impacto Socioeconômico: impacto de vizinhança relacionado às atividades produtivas, consumo, concorrência; as oportunidades de capacitação, trabalho, emprego e renda; o valor dos imóveis, uso e ocupação do solo, densidade populacional; a apropriação e fruição do espaço e dos recursos naturais; os diferentes grupos e dinâmicas sociais, inclusão social e demais fatores associados;

– Medidas Compensatórias: medidas de adequação destinadas a compensar impactos irreversíveis que não podem ser mitigados;

– Medidas Mitigadoras: medidas de adequação destinadas a reduzir impactos adversos ou aqueles que não podem ser evitados;

– Termo de Adequação: documento por meio do qual se solicita do Requerente, ajustes, correções ou complementações do Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado;

– Termo de Arquivamento: documento por meio do qual se encerra o processo de EIV, seja pela inércia do Requerente, seja por algum impedimento legal para a instalação da atividade;

– Termo de Compromisso (TC): instrumento particular subscrito previamente à aprovação do empreendimento, pelo qual o proprietário ou responsável se compromete a executar obras e serviços necessários à compensação ou mitigação dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo.

– Termo de Referência (TR): roteiro para a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança, e seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança, com a indicação das condições, elementos, parâmetros e critérios de análise do estudo;

– Uso Incômodo: empreendimento cujos efeitos negativos estejam associados à qualidade de vida e à percepção humana sobre o ambiente, tais como: odor, ruído, temperatura, proteção, estética, entre outros;

– Uso incompatível: empreendimento cuja natureza impossibilita o pleno desempenho das funções urbanas ou das atividades humanas já exercidas na vizinhança, e que não é passível de redução ou eliminação dos riscos causados com sua instalação;

– Vizinhança: área de influência direta (AID) e indireta (AII) dos impactos causados pelas diferentes fases de um empreendimento

Art. 3º Estão sujeitas à avaliação por Estudo de Impacto de Vizinhança e seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), com Termo de Referência exarado pelo SMGP, previamente à emissão das licenças ou alvarás de construção, reforma ou funciona - mento, conforme dispõem a Lei Orgânica do Município e o Estatuto da Cidade, os empreen - dimentos e as atividades de:

- Comércio e serviços com área construída superior a 2.000m²;

- Cemitérios, crematórios e serviços funerários;

- Estádios e campos de esportes;

- Terminais de transporte coletivo;

- Estações de bombeiros, quartéis, presídios;

- Parques de diversões permanentes, locais para feiras e exposições;

- Mercados públicos, supermercados e shopping centers;

- Postos de abastecimentos de veículos, garagens;

- Condomínios horizontais de unidades autônomas;

- Clubes e locais privados de uso recreativo urbano;

– Atividades e empreendimentos na Zona Especial de Atração Turística, nos termos do inciso II do inciso II do §19 do Art. 277 da LC nº 148/2023.

– Atividades e empreendimentos na Zona Especial do Parque Central, nos termos do inciso II do inciso II do §20 do Art. 277 da LC nº 148/2023.
– Para a instalação de equipamentos e serviços considerados por lei como de utilidade pública;

§ 1º é possível isenção de apresentação de EIV/RIV dos empreendimentos e atividades relacionadas nos incisos I, VI, e VIII, quando localizados em zonas de uso nas quais não gerará, a critério da

Secretaria Municipal de Planejamento, impactos de vizinhança ao ambiente local.

§ 2º Pode ser dispensado o EIV na hipótese de o empreendimento estar sujeito a avaliação por EIA, Estudo de Impacto Ambiental, desde que o EIA contemple também a avaliação dos impactos ambientais sobre o meio ambiente construído (antrópico).

Art. 4º O Estudo de Impacto de Vizinhança deverá contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, vinculada aos indicadores e parâmetros de desempenho utilizados pelo SMGP, relacionados entre outros, aos seguintes atributos:
- adensamento populacional;

- equipamentos urbanos e comunitários;

- uso e ocupação do solo;

- valorização imobiliária;

- geração de tráfego e demanda por transporte público;

- ventilação e iluminação;

- paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;

- poluição sonora ou visual;

- definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos, bem como daquelas intensificadoras dos impactos positivos.

Art. 5º O procedimento de análise de Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) será composto das seguintes etapas:

– Caracterização do Empreendimento;
– Termo de Referência, Termo de Adequação ou Termo de Arquivamento;
– Protocolo do EIV;

– Parecer(es) Técnico(s) do CTPD;
– Diretriz de EIV;
– Termo de Compromisso;
– Declaração de Conclusão;
– Certificado de Conclusão.

Parágrafo único. A tramitação do processo administrativo ocorrerá exclusivamente através do sistema de protocolo digital.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOS ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Seção I
Da Caracterização do Empreendimento
Art. 6º Recebida a solicitação de autorização ou licença de construção, reforma ou funcionamento do empreendimento, a Secretaria de Planejamento procederá à respectiva caracterização para fins de verificação da necessidade de elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança.
Art. 7º Caracterizado o empreendimento e verificada a necessidade de elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), a Secretaria de Planejamento indicará ao empreendedor a necessidade de abertura de processo de Análise de EIV.

Seção II
Do Termo de Referência

Art. 8º O Termo de Referência (TR) será elaborado pela Comissão Técnica do Plano Diretor - CTPD, no prazo de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento na unidade, com a indicação das condições, elementos, parâmetros e critérios de análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, bem como da documentação que deverá ser apresentada.

Art. 9º O Termo de Referência (TR) deverá conter, no mínimo:

– o conteúdo a ser abordado pelo Estudo de Impacto de Vizinhança;
– a área de influência direta do empreendimento;
– os órgãos e entidades públicas que deverão ser consultados;
– demais apontamentos, estudos e exigências solicitados pelo CTPD, desde que estritamente necessários e relacionados aos impactos diretos do empreendimento.

Art. 10 O Termo de Referência terá o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. Expirado o prazo de validade, o interessado deverá protocolar novo pedido de análise.
Seção III
Da Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança

Art. 11 O Estudo de Impacto de Vizinhança deverá ser protocolado através de peticionamento eletrônico no sistema de protocolo digital, cabendo a averiguação da consistência técnica do estudo, bem como sua adequação às exigências contidas no Termo de Referência.

Art. 12 O EIV deverá ser instruído, além da documentação e informações técnicas solicitadas no Termo de Referência e nos artigos 159 à 164 da Lei Municipal nº 148/2023, com os seguintes documentos:

– Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) do Profissional responsável pela coordenação do EIV;

– Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do responsável legal pelo empreendimento que assinará o Termo de Compromisso; e

– Contrato Social, Estatuto Social ou equivalente do requerente, com sua última alteração do quadro societário, dispensando suas alterações intermediárias.

Art. 13 A Comissão Técnica do Plano Diretor – CTPD terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento do EIV com todos os documentos exigidos, para verificação da entrega da documentação e do conteúdo técnico previstos no Termo de Referência.

Art. 14 Após a conferência da documentação apresentada, a CTPD encaminhará o processo ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU , nos casos previstos no Art. 163 da LC nº148/2023, para análise e emissão de parecer sobre o estudo, no prazo, concomitante, de até 30 (trinta) dias.

Art. 15 Após o recebimento da ata de reunião deliberativa do CMDU e de eventuais pareceres, a Comissão Técnica do Plano Diretor emitirá Diretriz de EIV no prazo de 10 (dez) dias úteis, posicionando-se quanto à viabilidade ou inviabilidade do empreendimento, e suas respectivas medidas de adequação, compensação e mitigação para obtenção das licenças e/ou autorizações

§ 1º. Decidido pela viabilidade do empreendimento e acatado o EIV apresentado, as medidas compensatórias e mitigadoras propostas, deverão se ater àquelas apontadas no próprio estudo.

§ 2º. Dar-se-á publicidade à Diretriz de EIV nos meios oficiais de comunicação do Município, com sua localização geoespacial.

§ 3º Caberá recurso ao Prefeito Municipal da Diretriz de EIV ou da decisão de inviabilidade do empreendimento, nos termos previstos na Lei nº 1228/2009.

Art. 16 A Diretriz de EIV terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado desde que solicitado pelo Requerente dentro do prazo de validade.

Parágrafo único. Caso o empreendimento tenha seu alvará baseado no seu cronograma de obras o EIV terá seu prazo de validade previsto no mesmo.

Seção IV
Das Medidas de Adequação de Projeto, Prevenção, Correção, Mitigação e Compensação

Art. 17 As medidas de adequação serão definidas pela Comissão Técnica do Plano Diretor, com anuência do CMDU, de forma proporcional ao porte e impacto do empreendimento, e serão definidas com fundamento nos seguintes princípios:

– justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

– garantia de implantação e funcionamento de infraestrutura urbana e equipamentos públicos comunitários adequados às necessidades da população; e

– proporcionalidade em relação aos impactos verificados.

Art. 18 As adequações de projeto necessárias ao caso concreto e as medidas compensatórias e mitigadoras deverão estar relacionadas ao conteúdo do Estudo de Impacto de Vizinhança e eventuais contribuições oferecidas pelos órgãos responsáveis pela análise.

Parágrafo único. A análise e proposição de soluções para as questões apontadas no EIV, deverá se limitar a exigências de melhorias na infraestrutura urbana e de equipamentos comunitários proporcionais ao porte e ao impacto do empreendimento na área em questão e em seu entorno, ficando vedada qualquer exigência não relacionada à efetiva compensação ou à mitigação dos impactos gerados diretamente pelo empreendimento

Seção V
Do Termo de Compromisso

Art. 19. Definidas as contrapartidas do empreendimento que deverão ser assumidas pelo empreendedor, por ocasião da expedição das Diretrizes de EIV, a Comissão Técnica do Plano Diretor fará uma minuta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que será encaminhada para assinatura do Prefeito Municipal.
§ 1º. Deverão constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso que as obrigações definidas no EIV acompanharão o imóvel, sendo transferidas a quem detiver a condição de possuidor ou proprietário do imóvel, em caso de venda, locação, doação ou qualquer forma de transferência do imóvel ou do empreendimento, desde que mantidas todas as condições e características do empreendimento que deu origem ao EIV.

§ 2º. Não constarão do Termo de Compromisso, obrigações decorrentes de previsão legal.

Art. 20 O Termo de Compromisso terá eficácia de título executivo extrajudicial, podendo ser executado pelo Poder Público, independentemente de interpelação extrajudicial, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.
Art. 21 Em caso de desistência da execução do empreendimento, o requerente deverá formalizar pedido de desistência, o qual ensejará o arquivamento do processo.

Art. 22 As obrigações assumidas pelo proprietário ou responsável, através do Termo de Compromisso, passarão a fazer parte integrante das normas regulamentares de instalação e funcionamento do empreendimento, de modo que eventual descumprimento ensejará a adoção das sanções administrativas cabíveis, inclusive, a cassação de licenças e alvarás.

§ 1º. Fica autorizada a expedição de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento provisório pelo prazo necessário ao integral cumprimento das obrigações instituídas no Termo de Compromisso do EIV.

§ 2º. Se o prazo indicado para o integral cumprimento de qualquer das obrigações assumidas no Termo de Compromisso, exceder a 1 (um) ano, a expedição de Alvará fica condicionada à manifestação da CTPD, consultado o CMDU, se necessário.

§ 3º. Caso as medidas mitigatórias e/ou compensatórias exijam prazo maior que o determinado originalmente no Termo de Compromisso para respectivo cumprimento, e vierem a se estender além da validade do Alvará de que trata o § 1º, poderá ser expedido novo Alvará, mediante manifestação favorável da CTPD.

§ 4º. O novo Alvará expedido nas condições do parágrafo anterior será lavrado com prazo de até 12 (doze) meses, de acordo com a manifestação da CTPD.

Art. 23 As medidas pactuadas nos Termos de Compromisso firmados entre a municipalidade e empreendedores para fins de obras de construção civil, deverão ser executadas pelo proprietário ou responsável do empreendimento, concomitantemente e na mesma proporção de sua construção, e deverão estar finalizadas até a conclusão da obra.

§ 1º. Em caso de não cumprimento do disposto no caput deste artigo, as obras serão imediatamente embargadas, podendo ser reiniciadas somente a partir da implantação das medidas pactuadas, as quais deverão atingir a mesma proporção do percentual das obras já realizadas.

Seção VI
Da Declaração de Conclusão

Art. 24 Ao fim da execução de todas as medidas, obras e serviços previstos no Termo de Compromisso, o Requerente deverá apresentar a Comissão Técnica do Plano Diretor, Declaração de Conclusão acompanhada de relatório fundamentado do cumprimento de suas obrigações.

Parágrafo único. A Declaração de Conclusão deverá ser firmada pelo proprietário ou responsável pelo empreendimento.

Art. 25 Recebida pelo CTPD a Declaração de Conclusão devidamente assinada e instruída conforme previsto no artigo anterior, serão expedidos o Certificado de Conclusão da Obra.

§ 1º. No prazo de, no máximo, 1 (um) ano, os órgãos municipais, no âmbito de suas competências, deverão atestar o cumprimento das obrigações conforme declarado, informando imediatamente a CTPD, caso verificado qualquer descumprimento, discrepância ou incorreção das medidas previstas no Termo de Compromisso.

CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Art. 26 Considera-se infração toda ação ou omissão que viole as disposições do presente decreto, bem como o descumprimento das cláusulas pactuadas no Termo de Compromisso do EIV e na Legislação Municipal que for pertinente.

Art. 27 Constitui-se infração ainda, a prestação de falsa declaração de conclusão de todas as medidas previstas no EIV, e ensejará a cassação do Certificado de Conclusão da Obra e do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e criminal dos declarantes e demais sanções cabíveis.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 A CTPD determinará o arquivamento do EIV, se a parte, devidamente notificada pela Secretaria de Planejamento, não apresentar as diligências solicitadas no prazo de, no máximo, 180(cento e oitenta) dias.

Art. 29 A Comissão Técnica do Plano Diretor deverá sistematizar informações sobre os empreendimentos analisados, a fim de subsidiar o aperfeiçoamento das ferramentas de consulta e divulgação dos procedimentos técnicos e administrativos.

Art. 30 O poder público poderá fiscalizar, a qualquer tempo, a execução das medidas previstas no termo de compromisso, exercendo todos os atos inerentes ao Poder de Polícia.

Art. 31 Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1E3AB3D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.915,00 (cinco mil novecentos e quinze reais), na Secretaria de Administração.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 5.915,00 (cinco mil novecentos e quinze reais), na seguinte dotação orçamentária:

010301 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria
371 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 1500 5.915,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria
369 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -5.915,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.148585/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:89E09CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107

Regulamenta o trâmite de processos referentes a Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU) nos termos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de Julho de 2001 e na Lei Municipal n° 148, de 27 de Novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em cumprimento a Seção X, da Lei 148/2023 do Município, DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estudo de Viabilidade Urbanística - EVU é o estudo que tem por objetivo verificar a adequação da atividade ou empreendimento às diretrizes estratégicas, aos parâmetros e normativas urbanísticas, com vistas à definição de condicionantes a serem atendidos.

Art. 2º A apresentação do estudo de viabilidade Urbanística – EVU será obrigatória para os empreendimentos e atividades abaixo relacionadas:
- Depósitos e Postos de Revenda de Gás Liquefeito de Petróleo;
- Estabelecimento de Ensino formal e informal; 1º, 2º e 3º graus; Creches, escolas maternais e centros de cuidados; Jardim de infância ou pré-escola;

- Equipamento especial de lazer; Autódromo; Estádios; Hipódromos; Velódromos;
- Hospitais;
- Instituição para menores;

- Estações de televisão e estações de radiodifusão;
- Clubes e locais privados de uso recreativo urbano;

- Centros sociais urbanos;

- Agências de serviço social;
- Indústrias;
- Garagens comerciais.

– nos casos previstos no art. 26 da LC nº 148/2023;
– nos casos previstos no art. 213 da LC nº 148/2023;
– Para terrenos localizados em mais de uma zona de uso quando se pretender utilizar o regime urbanístico mais permissivo na totalidade do terreno;

– para a ocupação de terrenos com limitação administrativa nos termos do §3 do art. 268 da LC nº 148/2023;

– para atividades e edificações propostas em ZEIAN, nos termos do §18 do Art. 277 da LC nº 148/2023;

– para os projetos especiais de intervenção prioritária, nos termos do §4º do Art. 287 da LC nº 148/2023;

– para os s Projetos Especiais de Intervenção Urbana, nos termos do §3 do Art. 292 da LC nº 148/2023;
– Para os projetos nos polígonos de intervenção prioritária, nos termos do Art. 62 da LC nº 148/2023;
- para os projetos especiais de impacto urbano, nos termos do parágrafo único do art. 303 da LC nº 148/2023;
XXI, para as atividades e edificações propostas em Zona Especial de Interesse Institucional – ZEII, nos termos do Art. 75 da LC nº 148/2023.

Art. 3º Poderá ser exigido EVU:

– Para a mudança da condição de incompatibilidade para a de compatibilidade em atividades e edificações desconformes incompatíveis com a configuração desejável da Zona de Uso;
– de atividades potencialmente causadoras de impacto na estrutura e infraestrutura urbana e no ambiente não relacionadas neste decreto, a critério do SMGP.

Art. 4º EVU de Projeto Especial é o estudo que descreve, através de dados relevantes, a compatibilidade do Projeto Especial com os objetivos e diretrizes do PDDUA

relacionados às suas Estratégias de Ação e Planos Setoriais e Intersetoriais visando a análise, discussão e concertação de interesses envolvidos.
Art. 5º O EVU para implantação de indústrias no Município será analisado, em especial, quanto a:
- Localização e dimensionamento do empreendimento.

- Adequação do uso predominante na zona de implantação do empreendimento;
- Poluição do meio ambiente;

- Ocorrência de conflitos com o entorno de localização do empreendimento industrial, do ponto de vista do sistema viário e das possibilidades de perturbação no tráfego e de prejuízos à segurança, sossego e saúde dos habitantes vizinhos.

Art. 6º O EVU para implantação de postos de abastecimento no Município será analisado, com vistas a evitar a ocorrência de conflitos com o entorno de localização do equipamento, em especial quanto a:

- Sistema viário e possibilidades de perturbação do tráfego;
- Possibilidades de prejuízo à segurança, sossego e saúde dos habitantes dos prédios situados em sua vizinhança.
- Efeitos poluidores e de contaminação e depredação do meio ambiente.

Art. 7º A critério do SMGP, mediante EVU, poderão ser ajustados os padrões e parâmetros previstos para recuos de ajardinamento, regime de atividades, regime volumétrico, garagens e estacionamentos visando a:
- Compatibilização ou adequação a um padrão preexistente predominante e consolidado, em termos morfológicos, de porte ou de atividade;

- Reciclagem de uso, reciclagem de prédio existente;
- Adequação às vias com predominância de usos diversos dos propostos por este PDDUA;

- Terrenos atingidos por gravames deste PDDUA que inviabilizem a aplicação das normas propostas;
- Terrenos com área ou testada inferiores aos padrões da zona de uso onde se localizem.

Parágrafo único. Os parâmetros urbanísticos e os padrões volumétricos que contingenciam o potencial construtivo do terreno somente poderão ser alterados por lei.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE URBANÍSTICA

Seção I
Do conteúdo do Estudo de Viabilidade Urbanística

Art. 8º A análise e aprovação de Estudos de Viabilidade Urbanística referente a atividades, edificação e parcelamento do solo, se dará em consonância com o traçado, o regime urbanístico, os equipamentos urbanos estabelecidos por esta Lei e informações fornecidas pelo SMGP.

Art. 9º O Estudo de Viabilidade Urbanística deverá conter, obrigatoriamente:

– a caracterização da atividade, do local e a delimitação de sua área de influência, considerando no mínimo:
a sua localização geográfica;

o histórico da situação local onde será implantada a atividade;

os objetivos e justificativas do empreendimento;
as características demográficas com dados de crescimento e distribuição da população;
as características socioeconômicas, históricas e culturais;

a infraestrutura, os equipamentos urbanos e comunitários existentes na sua área de influência;
a comunidade local e os fatores de agregação social e as atividades econômicas exercidas;

o uso e ocupação do solo e as condições de habitabilidade do local e sua área de influência.
– a avaliação do impacto da atividade, considerando no mínimo:

a compatibilização da atividade com planos e programas governamentais propostos e em implantação na sua área de influência;
a comparação dos impactos da atividade confrontando com a hipótese da não implantação;
a infraestrutura e os equipamentos urbanos previstos durante e após a realização da atividade;
a qualidade de vida atual e futura dos moradores;
a qualidade urbanística e ambiental e suas alterações;

as condições de acessibilidade, mobilidade, demanda por sistema viário e transportes coletivos;
a geração e intensificação de pólos geradores de tráfego;
a valorização ou desvalorização imobiliária decorrente da atividade;

a sobrecarga da infraestrutura urbana e dos meios de equipamentos de consumo coletivo.
– a definição do Programa de Acompanhamento e Monitoramento dos Impactos indicando medidas preventivas, compensatórias, corretivas, mitigadoras, a metodologia e parâmetros a serem adotados e os prazos de execução.

Art. 10 O Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU) e seu respectivo Relatório deverão analisar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade, privados ou públicos, sobre a qualidade de vida da população residente ou usuária na área de influência do projeto a ser executado, com base nos seguintes aspectos:
– adensamento populacional;

– equipamentos urbanos e comunitários;
– uso e ocupação do solo;
– valorização imobiliária;

– geração de tráfego e demanda por transporte público;
– ventilação e iluminação;

– paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;

– poluição sonora ou visual;
– definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos, bem como daquelas intensificadoras dos impactos positivos.
Seção II
Do Protocolo do Estudo de Viabilidade Urbanística
Art. 11 O Estudo de Viabilidade Urbanística será apresentado junto com o projeto do empreendimento, por ocasião do requerimento de licenciamento da edificação ou parcelamento do solo.

Art. 12 Os Estudos de Viabilidade Urbanística (EVU) deverão ser assinados pelos proprietários dos empreendimentos e pelos responsáveis técnicos dos mesmos, assumindo integralmente a veracidade das informações fornecidas
Art. 13 O EVU deverá ser instruído, além da documentação e informações técnicas solicitadas no Termo de Referência e nos artigos 159 à 164 da Lei Municipal nº 148/2023, com os seguintes documentos:

– Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) do Profissional responsável pela coordenação do EIV;
– Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do responsável legal pelo empreendimento que assinará o Termo de Compromisso;

– Contrato Social, Estatuto Social ou equivalente do requerente, com sua última alteração do quadro societário, dispensando suas alterações intermediárias; e
– Comprovante de titularidade e matrícula atualizada do(s) imóvel(is).

Seção III
Do Procedimento e da Análise do Estudo de Viabilidade Urbanística

Art. 14 O procedimento de análise de Estudos de Viabilidade Urbanística (EVU) será composto das seguintes etapas:

– Caracterização do Empreendimento;
– Definição do Programa de Acompanhamento e Monitoramento dos Impactos
– Protocolo do EVU;
– Parecer(es) Técnico(s) da Comissão Técnica do Plano Diretor;
– Análise do CMDU nos casos previstos na Lei nº 148/2023 e quando solicitado pela Comissão Técnica.

Parágrafo único. A tramitação do processo administrativo ocorrerá exclusivamente através no sistema de protocolo digital.

Art. 15 O Estudo de Viabilidade Urbanística será analisado pela Comissão Técnica do Plano Diretor, a qual deverá apresentar o Relatório final do EVU, no qual constará sua conclusão, baseada nos autos do Estudo de Viabilidade Urbanística, bem como no constante das Atas da Audiência Pública, quando solicitada, optando pela execução, pela execução condicional ou pela não execução do empreendimento.

Art. 16 Quando o EVU abordar a definição de potenciais construtivos e demais parâmetros urbanísticos, a Comissão Técnica do Plano Diretor encaminhará o expediente, instruído com parecer preliminar, para deliberação pelo CMDUA.

§1º O CMDU deverá convocar audiência pública para os casos de EVU que tratam de projetos em polígonos de intervenção prioritária, nos termos do artigo 378 da Lei Complementar nº 148/2023.
§2º O CMDU poderá convocar audiência pública nos demais casos em que julgar necessário.

Art. 17 A comissão deverá apresentar o Relatório final dos Estudos de Viabilidade Urbanística em prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrega integral dos documentos, exceto em situações que se fizer necessária a convocação de Audiência Pública, onde os prazos serão ampliados proporcionalmente aos dias necessários à convocação e execução da respectiva Audiência.

§1º – A comissão poderá solicitar complementação das informações apresentadas, quando necessário.
§2° - O Relatório final do Estudo de Viabilidade Urbanística terá caráter deliberativo no processo de concessão de quaisquer licenças, autorizações e alvarás pelo Executivo Municipal.

Art. 18 O Relatório Final deverá ser afixado em local público pelo prazo não inferior a 15 (quinze) dias que antecederem o licenciamento da atividade.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO PARA CRIAÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Art. 19 Será necessária a definição de parâmetros urbanísticos para os empreendimentos nos seguintes casos

– para atividades e edificações propostas em ZEIAN, nos termos do §18 do Art. 277 da LC nº 148/2023;
– para os projetos especiais de intervenção prioritária, nos termos do §4º do Art. 287 da LC nº 148/2023;
– para os s Projetos Especiais de Intervenção Urbana, nos termos do §3 do Art. 292 da LC nº 148/2023;
– Para os projetos nos polígonos de intervenção prioritária, nos termos do Art. 62 da LC nº 148/2023;
- para os projetos especiais de impacto urbano, nos termos do parágrafo único do art. 303 da LC nº 148/2023;
- para as atividades e edificações propostas em Zona Especial de Interesse Institucional – ZEII, nos termos do Art. 75 da LC nº 148/2023.

Art. 20 Nos casos previstos no artigo anterior, o relatório final do EVU deverá ser encaminhado pelo Executivo Municipal ao Poder Legislativo para aprovação por lei ordinária, nos termos do art. 61 da LC nº 148/2023 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental – PDDUA.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 A elaboração do Estudo de Viabilidade Urbanística não substitui a elaboração e aprovação do Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA), ou quaisquer outros estudos e licenças, requeridos nos termos da legislação ambiental.

Art. 22 Nenhum Alvará de Funcionamento de atividades e/ou empreendimentos sujeito ao EVU deverá ser expedido sem a análise dos dispositivos urbanísticos incidentes sobre o imóvel que abrigará a atividade.
Art. 23 Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EVU, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão municipal competente, por qualquer interessado.
Art. 24 Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:ABFA10AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108

Autoriza a utilização de área particular pelo Município de Xangri-Lá, para realização de evento esportivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o processo administrativo nº 162400/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;
CONSIDERANDO a anuência expressa do proprietário para a cessão gratuita da área, nos termos do termo de cessão de uso firmado;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a utilização, pelo Município de Xangri-Lá, da área de propriedade de **CONSTRUTORA PERINI LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n, 03.814.489/0001-23, sendo o imóvel inscrito na matrícula 18.481, livro 2 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, entre os dias 22 e 25 de maio de 2025, para realização de evento ESTAÇÃO OPEN - 6° ETAPA DO COMPEONATO BRASILEIRO DE FUTVOLEI, nos dias 22 à 25 DE MAIO de 2025 na Avenida Paraguassú, esquina com a Praça Ramiro Correia.
Art. 2º A utilização da área será gratuita e observará os termos previstos no instrumento de cessão de uso assinado pelas partes.
Art. 3º O Município se responsabilizará pela limpeza, conservação e devolução da área nas condições originais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 162400/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2E7DC026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na Secretaria de Planejamento.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010901 Planejamento

04.122.0001.2129.0000 Manutenção Da Secretaria De Planejamento
198 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 2.000,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.2129.0000 Manutenção Da Secretaria De Planejamento
197 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1500 -2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.148900/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D8CAAC1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111

Abre crédito suplementar no valor de R$ 373.306,07 (trezentos e setenta e três mil trezentos e seis reais e sete centavos), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 373.306,07 (trezentos e setenta e três mil trezentos e seis reais e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde
611 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 252.472,87

10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde
616 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 100.000,00

10.304.0014.1081.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente
1550 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1600 20.833,20

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0013.1080.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente
530 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1500 -102.472,87

10.305.0014.2054.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
543 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1600 -10.833,20

10.304.0014.2103.0000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
565 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1600 -10.000,00

10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
621 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 -150.000,00

10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
624 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.:1500 -100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.146893/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B7A01593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112

Abre crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010201 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
100 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1500 40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000Manutenção do Gabinete do Prefeito
101 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de Maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.148799/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DF6C070A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113

Autoriza a unificação de parte do lote 08 e do lote 09 da quadra 6 (seis), situados no bairro Guará no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação de parte do lote 08 e do lote 09 situados no bairro Guará, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ,** conforme matrículas nº 18.632 e 18.633, respectivamente, do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único: Os lotes urbanos descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote que será denominado de LOTE 9A (nove A) da QUADRA 06 (seis), SETOR 625 (seiscentos e vinte e cinco), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO DE REGISTRO
LOTE 9 – MATRÍCULA 18.633 – DO RI DE XANGRI-LÁ
IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Chácara do Guará, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 9 (nove), da quadra 6 (seis), setor 625 (seiscentos e vinte e cinco), com área superficial de 1.200 m2 (mil e duzentos metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 24,00 m (vinte e quatro metros) de frente, confrontando ao Norte com a rua Marino Anacleto da Silva (antiga rua G); medindo 24,00 m (vinte e quatro metros) de fundos, confrontando ao Sul com o lote 08 (oito); por um lado, medindo 50,00 m (cinquenta metros) de frente a fundos, confrontando a Leste com o lote 10 (dez); e, pelo outro lado, medindo 50,00 m (cinquenta metros) de frente a fundos, confrontando a Oeste com a rua Olmiro Lima (antiga rua J); encontrando-se na esquina formada pela rua Olmiro Lima (antiga rua J) e rua Marino Anacleto da Silva (antiga rua G), localizando-se no quarteirão formado pela rua Olmiro Lima (antiga rua J), rua Marino Anacleto da Silva (antiga rua G), rua Arlindo Guincheski (antiga rua E) e RS 407.

PARTE DO LOTE 8 - MATRÍCULA 18.632 – DO RI DE XANGRI-LÁ
IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no loteamento denominado Chácara do Guará, neste município de Xangri-Lá/RS, constituído de parte do lote 08 (oito), da quadra 06 (seis), setor 365 (trezentos e sessenta e cinco), com área superficial de 766,50 m2 (setecentos e sessenta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,33 m (quinze metros e trinta e três centímetros) de frente, confrontando a Oeste com a rua Olmiro Lima (antiga rua J); medindo 15,33 m (quinze metros e trinta e três centímetros) de fundos, confrontando a Leste com parte do lote 11 (onze); por um lado, medindo 50,00 m (cinquenta metros) de frente a fundos, confrontando ao Norte com o lote 09 (nove); e, pelo outro lado, medindo 50,00 m (cinquenta metros) de frente a fundos, confrontando ao Sul com o restante do mesmo lote 08 (oito); distando 24,50 m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) da esquina formada pela rua Olmiro Lima (antiga rua J) e rua Marino Anacleto da Silva (antiga rua G), localizando-se no quarteirão formado pela rua Olmiro Lima (antiga rua J), rua Marino Anacleto da Silva (antiga rua G), RS 407 e rua Arlindo Guincheski (antiga rua E).

SITUAÇÃO RETIFICADA

LOTE 9 – MATRÍCULA 18.633 – DO RI DE XANGRI-LÁ
IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Chácara do Guará, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 9 (nove), da quadra 6 (seis), setor 625 (seiscentos e vinte e cinco), com área superficial de 1.200 m2 (mil e duzentos metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 24,00 m (vinte e quatro metros) de frente, confrontando a Oeste com a rua Olmiro Lima (antiga rua J); medindo 24,00 m (vinte e quatro metros) fundos, confrontando a Leste com o lote 10 (dez); por um lado, medindo 50,00 m (cinquenta metros) também de frente, confrontando ao Norte com a rua Marino Anacleto da Silva (antiga rua G) e; pelo outro lado, medindo 50,00 m (cinquenta metros) de extensão da frente aos fundos, confrontando ao Sul com o lote 08 (oito), encontrando-se na esquina formada pela rua Olmiro Lima (antiga rua J) e rua Marino Anacleto da Silva (antiga rua G), localizando-se no quarteirão formado pela rua Olmiro Lima (antiga rua J), rua Marino Anacleto da Silva (antiga rua G), rua Arlindo Guincheski (antiga rua E) e RS 407.

PARTE DO LOTE 8 - MATRÍCULA 18.632 – DO RI DE XANGRI-LÁ
IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no loteamento denominado Chácara do Guará, neste município de Xangri-Lá/RS, constituído de parte do lote 08 (oito), da quadra 06 (seis), **setor 625 (seiscentos e vinte e cinco)**, com área superficial de 766,50 m2 (setecentos e sessenta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,33 m (quinze metros e trinta e três centímetros) de frente, confrontando a Oeste com a rua Olmiro Lima (antiga rua J); medindo 15,33 m (quinze metros e trinta e três centímetros) de fundos, confrontando a Leste com parte do lote 11 (onze); por um lado, medindo 50,00 m (cinquenta metros) de frente a fundos, confrontando ao Norte com o lote 09 (nove); e, pelo outro lado, medindo 50,00 m (cinquenta metros) de frente a fundos, confrontando ao Sul com o restante do mesmo lote 08 (oito); distando 24,50 m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) da esquina formada pela rua Olmiro Lima (antiga rua J) e rua Marino Anacleto da Silva (antiga rua G), localizando-se no quarteirão formado pela rua Olmiro Lima (antiga rua J), rua Marino Anacleto da Silva (antiga rua G), RS 407 e rua Arlindo Guincheski (antiga rua E).

SITUAÇÃO PROPOSTA – UNIFICADA

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado na CHÁCARA DO GUARÁ, no município de XANGRI-LÁ/RS, denominado lote 9A (nove A), constituído da unificação do lote 9 (nove) e parte do lote 8 (oito) – matrícula 18.632 do RI de Xangri-Lá, da quadra 6 (seis), setor 625 (seiscentos e vinte e cinco), com área superficial de 1.966,50 m² (mil, novecentos e sessenta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Oeste, medindo 39,33 m (trinta e nove metros e trinta e três centímetros) de frente, confrontando com a rua Olmiro Lima (antiga rua J); ao Leste;

medindo 39,33 m (trinta e nove metros e trinta e três centímetros) de fundos, confrontando com o lote 10 (dez) e parte do lote 11 (onze); ao Norte, por um lado, medindo 50,00 m (cinquenta metros) também de frente, confrontando com a rua Marino Anacleto da Silva (antiga rua G) e; ao Sul, pelo outro lado, medindo 50,00 m (cinquenta metros) de frente a fundos confrontando com o restante do lote 8 (oito); encontrando-se na esquina formada pela rua Olmiro Lima (antiga rua J) e rua Marino Anacleto da Silva (antiga rua G), localizando-se no quarteirão formado pela rua Olmiro Lima (antiga rua J), rua Marino Anacleto da Silva (antiga rua G), rua Arlindo Guincheski (antiga rua E) e RS 407.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 735/2025 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:993CC1B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114

Abre crédito suplementar no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
010501 Obras
15.451.0009.2135.0000 Manutenção Das Atividades E Serviço De Limpeza Da Cidade
1694 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2500 470.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.148803/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:41F5B554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL PARTICULAR

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL PARTICULAR
Pelo presente instrumento particular, as partes:
CEDENTE:
CONSTRUTORA PERINI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n, 03.814.489/0001-23, com sede na Av. Paraguassu, 2143, sala 801, Capão da Canoa/RS, doravante denominado CEDENTE;
CESSIONÁRIO:
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Elmar Ricardo Wagner, nº 854, Centro, Xangri-Lá/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.436.474/0001-24neste ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. Eduardo Jardim Alves, portador do CPF nº 951.362.660-15, doravante denominado CESSIONÁRIO;
Celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a cessão gratuita, pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, do uso da área de sua propriedade matrícula 18.481, livro 2 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, para a realização de evento
esportivo (futevôlei), promovido pelo Município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO DE USO
A cessão de uso vigorará exclusivamente entre os dias 22 e 25 de maio de 2025, período no qual a área será utilizada para montagem, realização e desmontagem da estrutura necessária ao evento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO CESSIONÁRIO
Durante o período da cessão, caberá ao CESSIONÁRIO:
3.1. manter a limpeza, conservação e vigilância da área;
3.2. responder por eventuais danos, de qualquer natureza, causados diretamente em decorrência da utilização pelo evento;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
3.3. devolver o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu, salvo o desgaste natural decorrente do uso regular.
CLÁUSULA QUARTA – DA GRATUIDADE
A presente cessão é feita a título gratuito, sem qualquer ônus para o CESSIONÁRIO, não gerando vínculo de natureza trabalhista, tributária ou previdenciária entre as partes.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente termo passa a vigorar na data de sua assinatura.
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Xangri-Lá, 06 de maio de 2025.

CONSTRUTORA PERINI LTDA
Cedente

EDUARDO JARDIM ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Cessionário

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5ECAE7EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2024-22

3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2024-22
PREGÃO ELETRÔNICO 05.2024

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56, domiciliado na Rua Pascoal Gomes Librelotto, n° 20, Bairro: Pq. Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS, CEP: 97065-290, telefone n° (55) 3025-9900 e e-mail licitacao_rs@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Luis Alberto Dalla Porta Junior, inscrito no CPF nº 016.047.580-58, RG nº 5089573843 emitido por SSP/DI RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 05.2024.22, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DE ITEM

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 05-2024-22, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde Est.	Unid	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
0058	1.342	PC	Escova cervical ginecológica c/ 100 un - haste plástica rígida com ponta de aço inoxidável e cerdas em nylon em formato cônico. Ponta com tamanho de cerca de 2 cm. Indicado para exame citopatológico do colo uterino ("papanicolau"). Não estéril, atóxica. Embalagem com 100 unidades.	R$ 22,50	R$ 30.195,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo e pareceres técnicos, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo, conforme segue:

Item	Qtde Est.	Unid	Descrição	Vlr Reeq.	Vlr Total
0066	63.800	UNI	Espéculo tamanho m - espéculo descartável não estéril. Constituído de valvas e parafuso. Valvas confeccionadas em poliestireno cristal, transparente, com contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Produto pronto para uso, com parafuso já acoplado ao espéculo. Modelo tipo "collins". Tamanho: médio (m).	R$ 1,04	R$ 66.352,00
0067	46.200	UNI	Espéculo tamanho p - espéculo descartável não estéril. Constituído de valvas e parafuso. Valvas confeccionadas em poliestireno cristal, transparente, com contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Produto pronto para uso, com parafuso já acoplado ao espéculo. Modelo tipo "collins". Embalagem individual. Tamanho: pequeno (p).	R$ 0,982	R$ 45.368,40
0100	2.277	CX	Lâmina microscópica fosca c/ 50 un - fosca e lapidada. Tamanho 26mm x 76mm. Caixa com 50 unidades.	R$ 5,21	R$ 11.863,17

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, RS 14 de março de 2025

GASPAR BEHNE-
Presidente Do CP SINOS

LUIS ALBERTO DALLA PORTA-JUNIOR-
La Dalla Porta Junior LTDA-Compromitente

Testemunhas:

_____
RG:

_____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ- OAB/RS Nº 22.147-
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:08AEFCD3

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-2024-02

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-2024-02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, **Altermed Material Médico Hospitalar LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, localizada na Estrada Boa Esperança, n° 2320, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/ SC, CEP: 89.163-554, telefone n° 047 3520 9000 e e-mail altermed@altermed.com.br, neste ato representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, CPF nº 015.886.939-70, RG nº 3.242.195 emitido por SSP/SC, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 11-2024-02, publicada no Diário Oficial em 14/02/2024 edição 4015, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO

Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo e pareceres técnicos, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
0058	29.480	CPR	Clopidogrel 75mg comprimido	Biolab	R$ 0,35	R$ 10.318,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 20 de março de 2025

GASPAR BEHNE-
Presidente Do CP SINOS

MAICON CORDOVA PEREIRA-
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA-Compromitente

Testemunhas:

1)_____
RG:

2) _____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA – OAB/RS 8001.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:1BBE8313

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
2° ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 21/2024

EDITAL N.° 08/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 06/2024

Altera-se a Ata de Registro de Preços n.° 21/2024, lavrada aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

FORNECEDOR: **PSGA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**
CNPJ: 50.068.457/0001-06
ENDEREÇO: Rua Dr. Montauri n.° 162, Bairro Centro, Mariana Pimentel/RS
REPRESENTANTE: Suelen Cristina Benício Telles de Souza

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*R$ UNIT.*
6	Carne bovina de primeira, tipo iscas, magra, congelada, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Devendo ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem pesando entre 1 a 2 Kg, embalado a vácuo, em plástico transparente, contendo todas as informações do produto, como corte e procedência. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo três meses e data de fabricação de no máximo trinta dias	BOI GAUCHO	R$ 56,40
8	Carne bovina tipo patinho (Peça inteira), coxão mole congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Pesando entre 1 a 2 Kg, embalado a vácuo, em plástico transparente, contendo todas as informações do produto, como corte e procedência. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo três meses e data de fabricação de no máximo trinta dias.	BOI GAUCHO	R$ 60,34
9	Carne de origem suína, tipo pernil ou paleta, sem pele e osso, congelada, livre de sujidades e parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, com odor agradável e característico, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deve estar acondicionada em embalagem a vácuo intacta, transparente, atóxica, resistente com 1 a 2 kg, apresentando rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne com devidos registros, com prazo de validade no mínimo três meses e data de fabricação de no máximo trinta dias.	BORRUSIA	R$ 34,06

O reajuste passa a valer a contar da data do protocolo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Estando justos e devidamente contratados, as partes firmam o presente adendo a Ata de Registro de Preços n.° 21/2024, originária do Edital n.° 08/2024, juntamente com todos os seus anexos, a proposta contendo os preços registrados e em conformidade com a Lei Federal n.° 14.133/21.

Mariana Pimentel, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:37B5534C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 59/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

CONTRATO Nº 59/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de veículo tipo PICK-UP, para uso da Defesa Civil do município de Alvorada, onde se faz necessária para suprir as necessidades da DEFESA CIVIL nas vistorias, transporte de motosserras, motopodadoras, transporte de barco para resgate dos moradores vítimas de enchentes, entre outros, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital

Item	Produto/Complemento	Marca/Modelo	Un	Quant	Valor Un	Valor Total
1	**PICK-UP 4 X 4 (DIESEL)** Especificações: -Tipo: Pick-Up, Cabine Dupla; -Tração: 4X4; -Veículo novo, 0KM; -Combustível: diesel; -Cor: branca; -Câmbio: automático; -Direção: hidráulica ou elétrica; -Travas e vidros: elétricos; -Air Bag: duplo; -Freios: ABS; -Ar Condicionado; -Engate para reboque; **-Emplacada e adesivada para a Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Alvorada.**	FIAT TORO VOLCANO TURBODIESEL 4x4 AT9	UN	1	R$ 204.690,00	R$ 204.690,00

Valor total do contrato: R$ 204.690,00 (duzentos e quatro mil seiscentos e noventa reais).

Contratada: **Extrema Comércio de Peças Ltda.** - CNPJ sob o nº 56.050.703/0001-89

Alvorada, 13 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:41DA7854

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2025

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2025

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal de Butiá, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n° 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023,** e de acordo com o **Edital nº 007/2023** que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos do quadro do *magistério* relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos "para cumprir Estágio Probatório" na Prefeitura Municipal de Butiá, no turno diurno, a comparecer na Secretaria de Administração - Núcleo de Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se em www.diariomunicipal.com.br, bem como em no site www.butia.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação, conforme §1° do art. 45. da lei 2.566/2010, e 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme §1° do art. 47 da lei 2.566/2010.
Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Destacamos que o médico para avaliação, deverá ser agendado na Secretaria Municipal de Educação, e serão realizados na UBS Centro (Av Leandro de Almeida, 356. Centro) conforme agendamento na SMED. Pegar autorização na Secretaria de Educação, e caso não consiga comparecer nesta data reagendar através do telefone 3652-1373 ou 99602-0913 Watszap setor administrativo da secretaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR - HISTÓRIA (22h)- (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	**Classificação:**
RAABE BALSAMO	4°

PROFESSOR - DE PROJETO DE VIDA (22h)- (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	Classificação:
ANA CLÁUDIA RODRIGUES RODRIGUES	10º
ADRIANO TAVARES COUTO	11º

Relação de documentos para nomeação de servidores:

- Atestado Médico Admissional (análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido).

2 - 1 foto ¾ de frente e recente;

3 - -Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**

4 - Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
* Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**

5 - Certidão de antecedentes criminais federal - Site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais

6 – Certidão Alvará de folha corrida e/ou certidão criminal de 2º grau - Site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/

7- Celular: E-mail:

8 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

Carteira de Identidade;

-Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, disponível no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

CPF;

PIS/PASEP (Carteira de trabalho);

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Certificado Militar (até 45 anos para homens);

Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS,
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS

Nome:			
Titula cargo, emprego ou função pública? ( ) SIM ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho
Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República? ( ) SIM ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria	Órgão/Entidade		
Estou ciente: a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República; b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração; c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe os artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. _____, ____ de _____ de 20__.			

_____ Declarante

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO		
NOME:		
CPF:		
RG: ORGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
2. DEPENDENTES: **IRRF (FILHOS ATÉ 21 ANOS, SE ESTUDANDO ATÉ 24)** **PREVIDÊNCIA / SALÁRIO FAMILIA (ATÉ 14 ANOS)** **ESCREVER GRAU DE PARENTESCO: FILHOS, MARIDO, ETC.** ****Caso falte algum dado abaixo, o dependente não poderá ser cadastrado.**		
NOME	**DATA DE NASCIMENTO (OBRIGATÓRIO):**	**CPF (OBRIGATÓRIO):**
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/___	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/___	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/___	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/___	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/___	_____

DESCRIÇÃO DO BEM	**VALOR ATUAL ESTIMADO EM R$**
TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO → R$	

****Em caso de não possuir bens, preencher com: "Não possuo bens em meu nome".**

Declaro que, se houver filhos em universidade, maiores de 21 anos até 24 anos, entregarei a cópia do comprovante de matrícula em universidade, para fins de comprovação de dependência para dedução do Imposto de Renda.
Declaro que esta informação confere com a Declaração de Bens entregue na Receita Federal.

Assinatura do Agente Público:_____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8B4480C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE RITO DE ABERTURA E TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/RS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O **Prefeito Municipal de Campo Bom/RS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Campo Bom (art. 52, inciso IV),

Considerando a necessidade de padronização da abertura e tramitação dos processos de compras no Município de Campo Bom;
Considerando a necessidade de celeridade no atendimento às demandas municipais, tanto de contratação como alterações de contratos;
Considerando que se adotados procedimentos claros e objetivos de ritos procedimentais a ocorrência de erros e retrabalhos é minimizada;

RESOLVE:

Art. 1º. Os pedidos de compras das Secretarias municipais serão encaminhados diretamente ao setor de compras e licitações contendo os seguintes dados e documentos:

I – Documento de Formalização da Demanda;

II – Um orçamento realizado pela Secretaria, com a descrição completa do item a ser solicitado, nos moldes do anexo I, a forma de obtenção do orçamento1 e a data.

§ 1º. Após a instrução inicial, o Secretário da pasta, como ordenador de despesa, deverá certificar no processo autorizando o prosseguimento da aquisição ou contratação;

§ 2º. Uma vez autorizado pelo secretário, o processo deverá ser remetido ao Prefeito para autorizar a tramitação junto ao setor Compras e Licitações;

§ 3º. Mediante a aprovação, o setor de Compras e Licitações, deverá obter, no mínimo, dois novos orçamentos, nos termos do art. 1º, inciso II, desta instrução.

Art. 2º. Após a instrução com a orçamentação completa, deverão os autos seguir para o Setor Contábil para definição da dotação orçamentária específica, para a referida contratação, nos termos do art. 92, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, se for o caso;

§ 1º. Com a devida instrução e mediante anuência da autoridade máxima municipal deverão os autos retornar à Secretaria demandante para a inclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

§ 2º. A instrução completa, DFD, ETP, TR, termo de reserva orçamentária e orçamentos, é imprescindível para compor o processo de compras;

§ 3º. O Setor Contábil será o único responsável pela liberação da dotação orçamentária específica.

Art. 3º. Os autos devidamente instruídos pelo Setor de Compras e Licitações serão remetidos para a confecção do edital de licitações, ou para andamento da contratação direta.

§ 1º. No caso de contratação direta, deverão ser observados, pelo Setor de Compras e Licitações, os requisitos mínimos de contratação conforme a lista de verificação (checklist), constante no anexo II, desta instrução.

§ 2º. Nos casos de contratação direta, os autos somente prosseguirão se instruídos com os documentos constantes de verificação correspondente.

Art. 4º. Ao final da fase interna de contratação, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria Municipal para parecer jurídico, em atendimento ao art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não for o caso de aplicação da Instrução Normativa nº 01/2025, que dispõe sobre as hipóteses de dispensa de parecer jurídico.

Art. 5º. Superada a fase preparatória de contratação, deverão os autos seguirem para fase externa de contratação, nos termos disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º. Nas contratações já em andamento que por ventura seja necessário alterar, para prorrogar prazos ou realizar algum acréscimo/supressão, mediante termo aditivo, deverão obrigatoriamente atender a lista de verificação (checklist), constante no anexo III desta instrução.

Art. 7º. A presente instrução normativa não se aplica aos processos para contratações por inexigibilidade de licitação e para as contratações de obras e serviços de engenharia por licitação na modalidade concorrência.

§ 1º. Os processos de compras nas modalidades referidas no *caput* deste artigo deverão ser instruídos com todos os documentos obrigatórios no ato da instauração, quais sejam: Documento de Formalização da Demanda – DFD; Estudo Técnico Preliminar – ETP; Termo de Referência – TR; e Termo de Reserva Orçamentária (Solicitação).

§ 2º. Nos processos de compra direta por inexigibilidade de licitação, além dos documentos referidos no § 1º deste artigo, os autos deverão ser instruídos, também, com documentos que comprovem a inviabilidade de competição, nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e comparativo de preço.

§ 3º. Nos processos de contratações de obras e serviços por licitação na modalidade concorrência, além dos documentos referidos no § 1º deste artigo, os autos deverão ser instruídos, também, com a especificação do objeto, realizada em projeto básico e demais documentos técnicos (cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária nos termos do art. 23 §2º da Lei 14.133/2021, BDI e encargos sociais, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, plantas, projetos e demais documentos que se julgar necessário para a referida contratação) que demonstre a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

Art. 8º. O não atendimento, por partes dos servidores municipais, aos termos disciplinados nesta instrução normativa, poderá ensejar responsabilização funcional nos termos do estatuto dos servidores municipais, mediante a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, no qual seja assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 15 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.
---
[1] Troca de e-mails, portal de compras, sites governamentais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
ANEXO I.

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de xxxxxxxxx
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: xxxxxxxxxx
DATA : xxxxxxx
E-MAIL: xxxxxxxx
TELEFONE: (51) 3598-xxxx

	ORÇAMENTO					
ITEM	COD. SISTEMA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	xxxxxx			xx		
02	xxxxxx			xx		
	Total				R$	

Obs.: a unidade de medida deverá ser a mesma solicitada no orçamento e na solicitação de compra.

RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
FONE:
E-MAIL:
RESPONSÁVEL:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Data: _____ ,2024.

_____
Assinatura do responsável

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
ANEXO II.

LISTA DE VERIFICAÇÃO | INEXIGIBILIDADES E DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Lista 1 – Preenchida em **todas** as contratações diretas;
Lista 2A – Preenchida em contratação por **inexigibilidade**;
Lista 2B – Preenchida em contratação por **dispensa**;
Lista 3A– Preenchida para **aquisições,** tanto por inexigibilidade como dispensa;
Lista 3B – Preenchida para **serviços**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

TIPO DE CONTRATAÇÃO	LISTAS A SEREM PREENCHIDAS
Inexigibilidade para aquisição	Lista 1 Lista 2A Lista 3ª
Inexigibilidade para serviço	Lista 1 Lista 2A Lista 3B
Dispensa para aquisição	Lista 1 Lista 2B Lista 3ª
Dispensa para serviço	Lista 1 Lista 2B Lista 3B

NOTAS EXPLICATIVAS

• Foram elaboradas 5 **(cinco) listas** distintas.
A primeira traz os elementos **comuns** que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.
• Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.
• Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos **específicos** de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).
• As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.
• A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:
Sim: atende plenamente a exigência
Não: não atende plenamente a exigência
Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (nº despacho ou evento)
Houve abertura de processo administrativo?[i]		
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[ii]		
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[iii]		
Consta documento de formalização de demanda?[iv]		
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[v]		
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?[vi]		
Há Estudo Técnico Preliminar?[vii]		
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, fundamentação acerca das possíveis soluções levantadas, a fundamentação da necessidade escolhida, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[viii]		
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares, houve manifestação justificando a ausência do documento?[ix]		
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?[x]		
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua		

dispensa no caso concreto?[xi]		
Há termo de referência?[xii]		
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência disponibilizados pela Secretaria Municipal de Administração, ou houve justificativa para sua não utilização?[xiii]		
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?		
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais previamente aprovados pela Procuradoria Jurídica Municipal, com eventuais alterações destacadas e justificadas?[xiv]		
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?[xv]		
Foi inserida dotação orçamentária específica no Termo de Reserva Orçamentária? (Solicitação de Compras)		
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[xvi]		
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?[xvii]		
Foi certificado que todas as certidões apresentadas aos autos se encontram em devido prazo de validade?		
Foi certificada a inexistência de cruzamento societário entre as empresas orçadas?		
Foi certificada a observância da vedação constante no art. 7º, inciso III da Lei de Licitações?		
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?[xviii]		
Houve a autorização da autoridade competente?[xix]		
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?[xx]		

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	**Atende plenamente a exigência?**	**Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (nº despacho ou evento)**
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição?[xxi]	Resposta	
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente?[xxii]	Resposta	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade?[xxiii]	Resposta	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica?[xxiv]	Resposta	
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico?[xxv]	Resposta	
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade?[xxvi]	Resposta	
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela?[xxvii]	Resposta	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	**Atende plenamente a exigência?**	**Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (nº despacho ou evento)**
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Resposta	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2023?[xxviii]	Resposta	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14.133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?[xxix]	Resposta	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?[xxx]	Resposta	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa?[xxxi]	Resposta	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Atende plenamente a exigência?**	**Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (nº despacho ou evento)**
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?[xxxii]	Resposta	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?[xxxiii]	Resposta	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?[xxxiv]	Resposta	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?[xxxv]	Resposta	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?[xxxvi]	Resposta	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Atende plenamente a exigência?**	**Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (nº despacho ou evento)**
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?[xxxvii]	Resposta	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?[xxxviii]	Resposta	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?[xxxix]	Resposta	

[i] Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

[ii] Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

[iii] Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

[iv] O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

[v]. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

[vi] Art. 18 da Lei 14133/21

[vii] Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

[viii] Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:
"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
[...]
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
[...]
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
[...]
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
[...]
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

[ix] Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

[x] Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

[xi] Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21
Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

[xii] Art. 72, I, da Lei 14133/21

[xiii] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

[xiv] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

[xv] Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

[xvi] Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".

[xvii] Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: "Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo." A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

[xviii] Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

[xix] Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

[xx] Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

[xxi] Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21

[xxii] Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

[xxiii] Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

[xxiv] Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

[xxv] Art. 74, §2º, da Lei 14133/21

[xxvi] Art. 74, §3º, da Lei 14133/21

[xxvii] Art. 74, §5º, da Lei 14133/21

[xxviii] Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

[xxix] Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

[xxx] Art. 75, §1º, da Lei 14133/21

[xxxi] Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

[xxxii] Art. 40, II, da Lei 14133/21

[xxxiii] Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21

[xxxiv] Art. 41, I, da Lei 14133/21

[xxxv] Art. 41, III, da Lei 14133/21

[xxxvi] Art. 44 da Lei 14133/21

[xxxvii] Art. 47, I, da Lei 14133/21

[xxxviii] Art. 48 da Lei 14133/21

[xxxix] Art. 49 da Lei 14133/21

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
ANEXO III.

Solicitação de Alteração Contratual

O objetivo deste formulário é relacionar os documentos necessários para a elaboração de cada tipo de termo aditivo. Ressaltamos que cada caso possui suas particularidades e, portanto, documentos adicionais poderão ser solicitados conforme a especificidade da alteração solicitada.

1. Dados do Contrato/Ata de Registro de Preços

1.1. Número do Contrato/Ata de Registro de Preços:
1.2. Processo:
1.3. Lei de Regência:
1.4. Contratada:
1.5. CNPJ da Contratada:
1.6. Objeto do Contrato:
1.7. Fiscal do Contrato:

2. Tipo de Contrato e Aditivo/Apostilamento Solicitado

2.1. Obras

2.1.1. Prorrogação de prazo.
2.1.1.1. A contar de:
2.1.1.2. Cronograma Físico-Financeiro atualizado.

2.1.2. Acréscimo de valor.
2.1.2.1. Quantitativo – itens/serviços previstos no contrato.
2.1.2.1.1. Valor:
2.1.2.1.2. A fiscalização declara que verificou as dotações do contrato e há disponibilidade orçamentária para suportar o acréscimo. Informar dotações.
2.1.2.1.3. Memória de Cálculo
2.1.2.1.4. Cronograma Físico-Financeiro atualizado.

2.1.2.2. Qualitativo – itens/serviços não previstos inicialmente no contrato.
2.1.2.2.1. Valor:
2.1.2.2.2. A fiscalização declara que verificou as dotações do contrato e há disponibilidade orçamentária para suportar o acréscimo. Informar dotações.

2.1.2.2.3. Memória de Cálculo.
2.1.2.2.4. Cronograma Físico-Financeiro atualizado.

2.1.3. Supressão de valor.
2.1.3.1. Valor:
2.1.3.2. Cronograma Físico-Financeiro atualizado.

2.1.4. Reequilíbrio.
2.1.4.1. A fiscalização declara que verificou as dotações do contrato e há disponibilidade orçamentária para suportar o reequilíbrio. Informar dotações.
2.1.4.2. Documentos comprobatórios para o reequilíbrio (existência de fato superveniente que possa ensejar reequilíbrio).
2.1.4.3. Posicionamento da fiscalização.

2.1.5. Reajuste.
2.1.5.1. Previsão na Cláusula (do contrato):
2.1.5.2. Índice a ser utilizado:

2.1.6. Troca de Fiscal:
2.1.6.1. Trocar de:
2.1.6.2. Para:
2.1.2.3. A contar de:

2.1.7. Rescisão.
2.1.7.1. A contar de:
2.1.7.2. Valor cancelado com a Rescisão:

2.2. Prestação de Serviços

2.2.1. Renovação de serviços continuados.
2.2.1.1. A contar de:
2.2.1.2. A fiscalização declara que verificou as dotações do contrato e há disponibilidade orçamentária para suportar a renovação. Informar dotações.
2.2.1.3.Previsão de reajuste:
2.2.1.4. Memória de Cálculo
2.2.1.5. Pesquisa de Preços para Comprovação do Valor de Mercado

2.2.2. Acréscimo de valor.
2.2.2.1. Quantitativo – itens/serviços previstos no contrato.
2.2.2.1.1. Valor:
2.2.2.1.2. A fiscalização declara que verificou as dotações do contrato e há disponibilidade orçamentária para suportar o acréscimo. Informar dotações:
2.2.2.1.3. Memória de Cálculo.

2.2.2.2. Qualitativo – itens/serviços não previstos inicialmente no contrato.
2.2.2.2.1. Valor:
2.2.2.2.2. A fiscalização declara que verificou as dotações do contrato e há disponibilidade orçamentária para suportar o acréscimo. Informar dotações.
2.2.2.2.3. Memória de Cálculo.

2.2.3. Supressão de valor.
2.2.3.1. Valor:
2.2.3.2. Memória de Cálculo.

2.2.4. Reequilíbrio.
2.2.4.1. A fiscalização declara que verificou as dotações do contrato e há disponibilidade orçamentária para suportar o acréscimo. Dotações:
2.2.4.2. Documentos comprobatórios para o reequilíbrio (existência de fato superveniente que possa ensejar reequilíbrio).
2.2.4.3. Manifestação da fiscalização.

2.2.5. Reajuste;
2.2.5.1. Previsão na Cláusula (do contrato):
2.2.5.2. Índice a ser utilizado:

2.2.6. Repactuação.
2.2.6.1. Documentos comprobatórios para a repactuação.
2.2.6.2. Cálculo da Contabilidade.

2.2.7. Troca de Fiscal:
2.2.7.1. Trocar de:
2.2.7.2. Para:
2.2.7.3. A contar de:

2.2.8. Rescisão:
2.2.8.1. A contar de:
2.2.8.2. Valor cancelado com a Rescisão:

2.3. Aquisição

2.3.1. Prorrogação de prazos
2.3.1.1. Renovação de fornecimentos continuados.
2.3.1.1.1. A contar de:
2.3.1.1.2. A fiscalização declara que verificou as dotações do contrato e há disponibilidade orçamentária para suportar o acréscimo. Dotações:
2.3.1.1.3. Memória de Cálculo
2.3.1.1.4. Pesquisa de Preços para Comprovação do Valor de Mercado
2.3.1.1.5. Previsão de reajuste?

2.3.1.2. Prorrogação de prazo de vigência e/ou de fornecimento.
2.3.1.2.1. A contar de:
2.3.1.2.2. Cronograma de fornecimento atualizado.

2.3.2. Acréscimo de valor.
2.3.2.1. Quantitativo – itens/serviços previstos no contrato.
2.3.2.1.1. Valor:
2.3.2.1.2. A fiscalização declara que verificou as dotações do contrato e há disponibilidade orçamentária para suportar o acréscimo. Dotações:
2.3.2.1.3. Memória de Cálculo

2.3.2.2. Qualitativo – itens/serviços não previstos inicialmente no contrato.
2.3.2.2.1. Valor:
2.3.2.2.2. A fiscalização declara que verificou as dotações do contrato e há disponibilidade orçamentária para suportar o acréscimo. Dotações:
2.3.2.2.3. Memória de Cálculo.

2.3.3. Supressão de valor.
2.3.3.1. Valor:
2.3.3.2. Memória de Cálculo.

2.3.4. Reequilíbrio.
2.3.4.1. A fiscalização declara que verificou as dotações do contrato e há disponibilidade orçamentária para suportar o acréscimo. Dotações:
2.3.4.2. Documentos comprobatórios para o reequilíbrio (existência de fato superveniente que possa ensejar reequilíbrio).
2.3.4.3. Manifestação da fiscalização.

2.3.5. Reajuste;
2.3.5.1. Previsão na Cláusula (do contrato):
2.3.5.2. Índice a ser utilizado:

2.3.6. Troca de Fiscal:
2.3.6.1. Trocar de:
2.3.6.2. Para:
2.3.6.3. A contar de:

2.3.7. Rescisão:
2.3.7.1. A contar de:
2.3.7.2. Valor cancelado com a Rescisão:

3. Detalhamento da Solicitação

3.1. Descrição da Alteração Solicitada:
3.2. Justificativa para a Alteração:
3.3. Impacto no Valor do Contrato:
3.4. Impacto no Prazo do Contrato:

4. Anexos

4.1. Anexos obrigatórios para todas as solicitações:
4.1.1. Aceite da Contratada
4.1.2. CND FGTS
4.1.3. CND Federal
4.1.4. CND Estadual
4.1.5. CND Municipal
4.1.6. CND Trabalhista
4.1.7. CND Falimentar

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:70FC31C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
O Município de Cotiporã, torna público: "O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do bimestre MARÇO/ABRIL, do ano de 2025, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 12 de maio de 2025, bem como disponibilizados no site "www.cotipora.rs.gov.br".	
DEMONSTR. SIMPLIF. DO REL. RESUM. DA EXEC. ORÇAM.	
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Abril de 2025 / Bimestre Março - Abril	
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art.48)	R$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	36.003.220,00
Atualizada	40.057.787,17
Receita Realizada	12.954.559,19
Déficit Orçamentário	
Saldos de exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.946.155,34
BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS	Até o Bimestre
Dotação Inicial	36.003.220,00
Dotação Atualizada	46.053.942,51
Despesa Empenhada	21.472.442,71
Despesa Liquidada	8.953.289,28
Despesa Paga	7.546.502,61
Superávit Orçamentário	4.001.269,91
DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	21.472.442,71
Despesa Executadas	
Liquidada	8.953.289,28
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	44.553.053,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo de Endividamento	43.796.854,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.417.862,95
REC. E DESP. DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previd. Social	
Receitas Previd. Realizadas (I)	
Despesas Previd. Liquidadas (II)	
Resultado Previd. (III)=(I-II)	
Regime Proprio de Previd. dos Servidores	
Receitas Previd. Realizadas (IV)	
Despesas Previd. Liquidadas (V)	
Resultado Previd. (VI)=(IV-V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	(%) Em relação a Meta (b/a)
Resultado Primário – Acima da Linha	7.186.455,47	-412.243,61	-5,74
Resultado Nominal – Acima da LInha	-513.728,81	-463.786,01	90,28

RP POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.609.909,81	0,00	2.609.909,78	0,00
Poder Executivo	2.593.054,00	0,00	2.593.053,97	0,00
Poder Legislativo	16.855,81	0,00	16.855,81	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.717.760,83	148.345,51	2.830.679,38	1.738.735,94
Poder Executivo	4.676.696,53	138.121,91	2.799.838,68	1.738.735,94
Poder Legislativo	41.064,30	10.223,60	30.840,70	0,00
TOTAL	7.327.670,64	148.345,51	5.440.589,16	1.738.735,97

DESPESAS COM MDE	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicação Até o Bimestre
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar No Exercício	
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos no MDE	2.261.737,32	25,00	20,69
Mínimo Anual 70% FUNDEB Remuneração Mag.Edu.Inf. e Fund.	1.068.491,61	70,00	78,60
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE		SALDO NÃO REALIZADO
Receita de Operação de Crèdito	0,00		3.000.000,00
Despesa de Capital Liquida	0,00		0,00
DESPESAS COM ASPS	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicação Até o Bimestre
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar No Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.237.796,59	15,00	11,32
FONTE: SISTEMA CONTABIL, DATA DA EMISSAO 13/03/2025 E HORA DA EMISSAO 09:10			

COTIPORÃ, 12 de maio de 2025.	
JOSÉ CARLOS BREDA	***ELISANDRA SCUSSEL***
Prefeito Municipal	Secret. Munic. Da Fazenda
	CPF: 00985330023
GISELE PITOL FALCADE	***LUCIO LUNARDI***
Coord. Do Controle Interno	Técnico Em Contabilidade
CPF: 01965135021	CRCRS Nº 054920

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:A2510E66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº14.2025

TERMO ADITIVO Nº 14/2025
Vinculado ao Contrato nº 02/2021
Dispensa de Licitação n.º 02/2021

Processo nº 414/2021

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor **Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a empresa **Kátia Regina Portz Schardong**, CNPJ n.º 19.620.378/0001-16, localizada a Rua João Pessoa, 471, no Município de Três Passos- RS, fone (55) 99622 8882, endereço eletrônico treina.assessoriaeconsultoria@gmail.com, representada pelo Sra. Kátia Regina Portz Schardong, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria técnica tributária como segue abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário
01	Acompanhamento e verificação das empresas do Simples Nacional prestadoras de serviço e orientação referente ao programa PIT;(Programa de Integração Tributaria), da execução do programa Educação Fiscal e NFG; Análise das guias mensais de todas as empresas do município; Emissão de relatórios e acompanhamento referente ao retorno do ICMS por empresas do munícipio e por produtor rural com Valor; Adicionado Fiscal e retorno financeiro; Disponibilização de listagem das empresas analisadas com saldos operacional negativo sujeiras a CVI;(comunicação de Verificação de Indícios). Impugnações (recursos) de ICMS das empresas com erros contábeis, de Produtor Rural, Sistema Integrado, PPR,MEI, ou qualquer outro item integrante do ICMS; Analise das empresas de fora do município, que fazem parte do Anexo I, que agregam valor adicionado fiscal; Analise do Anexo II, referente a fretes que agregam valor adicionado ao município; Orientação sobre todos os tópicos que integram o ICMS; Analise da Modelo A, que integra todos os débitos e créditos provenientes de outros munícipios; Análise da DASN(DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL) receitas, despesas e saldo operacional; Palestras sobre educação fiscal com os alunos da rede municipal e estadual, a partir dos 6º anos.; Orientação do sobre a retenção de ISS, das empresas prestadoras de serviço que são do Simples Nacional. O acompanhamento e assessoramento será efetuado com visitas presenciais a cada 60(sessenta) dias e a disposição sempre que necessários nos telefones e e-mail da empresa.	Srv	12	R$ 751,24

Valor total estimado: R$9.014,88 (nove mil e quatorze reais com oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (ALTERADA):
I- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor mensal de **R$ 751,24** (setecentos e cinquenta e um reais com vinte e quatro centavos), sendo o total para o período de 12 (doze) meses o valor de **R$9.014,88** (nove mil e quatorze reais com oitenta e oito centavos).
II- O reajuste corresponde ao aumento de 8,58% (oito virgula cinquenta e oito por cento), referente a variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data 24 de março de 2025, não podendo ser mais ser prorrogado.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 24 de março de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

KÁTIA REGINA PORTZ SCHARDONG
CNPJ n.º 19.620.378/0001-16

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:33DEE4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº15.2025

Termo Aditivo nº15/2025
Contrato nº 50/2019
Vinculado ao Pregão Presencial nº 51/2019
Processo nº 1089/2019

Termo Aditivo, para prorrogação de prazo contratual e inclusão de itens, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo Sr**. Cristiano Cesar Cassol Rubert,** Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a empresa **Gente Seguradora S/A**, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Bairro Centro Histórico, CEP 90020-060 no município de Porto Alegre- RS, telefone nº (51) 3027-8888, endereço eletrônico licitacoes@genteseguradora.com.br, ora representada pelo Sr. Gustavo Buchner, CPF sob n.º 013.690.680-00, RG sob n.º 1086725049, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I- O Município de Formigueiro de conformidade com o Pregão Presencial nº 51/2019, contrata com a empresa supracitada os seguintes serviços:
II- Contratação de seguros conforme descritivo a seguir:

LOTE 1: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Item	Descrição	Ano/ Mod	Placa	Franquia	Chassi	Renavan	Valor unit (R$)
01	Caminhonete Renault Kangoo	2017 2018	IVT1205	R$2.500,00	8A1FC1415FL406919	01075102186	R$631,83
02	Caminhonete Fiat Strada Working	2015	IWN7469	R$1.800,00	9BD57824UF966376	01048995671	R$583,21
03	Caminhão Agrale	2011	ISD9824	R$5.900,00	9BYC48A2ABC000688	340266163	R$972,01
04	Caminhão 13.000 TCA	2010	IQU8745	R$5.900,00	9BYC48A2AAC000454	21208656561	R$1.117,80
05	Caminhão 13.000 TCA	2010	IQU8735	R$5.900,00	9BYC48A2AAC006471	00212086561	R$1.117,80
06	Caminhão Mercedes Benz	2014	IVP8198	R$8.200,00	9BM693388EB959044	01010365085	R$1.166,42
07	STRADA HARD WORKING CABINE SIMPLES CC E	2020	JAB3C60	R$2.500,00	9BD5781FFLY418053	01230070521	R$ 115,16
08	STRADA HARD WORKING CABINE SIMPLES CC E	2020	JAB3J26	R$2.500,00	9BD5781FFY417375	01230190705	R$ 115,14

Total estimado para o Lote 1: R$ 5.819,37 (cinco mil oitocentos e dezenove reais com trinta e sete centavos).

LOTE 02: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E EVENTOS

09	Micro Volare V6	2011 2012	IST4229	R$6.500,00	93PB36K2MCC038886	450036898	R$1.166,38
10	Micro Iveco	2011 2012	ISZ3273	R$6.500,00	93L68B01C8434832	460533088	R$1.117,84
11	Micro Volare V6	2002	IKN7805	R$5.900,00	93PB05B302C006374	7777411172	R$972,01
12	Micro Volare W8	2006	INN4384	R$6.700,00	93PB12E3P7C020367	00904796027	R$1.020,59
13	Micro Ônibus Volare A6	2004	ILU 8590	R$6.000,00	93PB23C2M4C012814	82415567	R$971,99
14	Ônibus Volks 15190	2008 2009	IPM 7679	R$9.300,00	9BWR882W79R921047	123048540	R$1.312,20
15	Ônibus Volks 15190	2008 2009	IPM 7681	R$9.300,00	9BWR882W59R921113	123048290	R$1.312,20
16	Ônibus Volks 15190	2008 2009	IPM 7682	R$9.300,00	9BWR882W49R920941	123048435	R$1.312,20
17	Ônibus Volks 15190	2012	ITI 7010	R$10.500,00	9532E82W7CR246663	00477665764	R$1.312,19
18	Ônibus Volks 15191	2013	IUN 8524	R$10.500,00	9532E82W5DR328375	005528223341	R$1.312,18
19	Ônibus Mercedes 1519	2014	IVR 6874	R$12.800,00	9BM384069EB952073	01013615244	R$1.409,40
20	Ônibus Volare	2009	IRF 6026	R$6.000,00	9BYC36X129C000210	253490332	R$1.117,78
21	Caminhão Agrale 6000D	2007	IPM 3048	R$5.900,00	9BYC2462X7C30902	00121643921	R$1.057,95
22	Camioneta Zafira 2.0 p flex	2009 2010	IQL 3215	R$2.500,00	9BGTD75COAC138710	00189202364	R$721,32
23	Micro VW/Neobus Mini Esc.	2019 2020	IZK 8G49	R$14.700,00	9532M52PXLR014164	01198747770	R$1.409,38
24	Moto HÁ CG 125 Titan Honda	2001	IKC 6848	R$1.000,00	9C2JC30201RO52500	00762333448	R$288,52
25	Caminhonete Renault Kangoo Expres	2017	DDC8C14	R$4.991,00	8A1FC271151438814	01179374271	R$631,80
26	CHEVROLET/SPIN 18 L AT PREMIER	2019 2020	IZS4G98	R$4.500,00	**9BGJP7520LB106470**	01075102186	R$498,19

Total estimado para o Lote 2: R$ 18.944,12 (dezoito mil novecentos e quarenta e três mil com sessenta e dois centavos).

LOTE 03: SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

27	Chevrolet Meriva Maxx	2011	ISC 7842	R$2.500,00	9BGXH75XOBC221978	00337808651	R$881,97
28	Chevrolet Prisma	2011	ITF 2267	R$1.500,00	9BCRP69X0CG204304	004716422517	R$882,09
29	Chevrolet Corsa Classic LS	2014	IVL 8902	R$1.500,00	8AGSU19FOER172359	01003059683	R$891,02
30	Chevrolet Corsa Classic LS	2014	IVL 8903	R$1.500,00	8AGSU19FOER172823	01003060185	R$891,04
31	Fiat Toro Volcano	2016	IXK 6834	R$5.100,00	988226175HKA59269	010962278100	R$1.412,98
32	Fiat Sienna Attract	2018	IYR 3046	R$1.500,00	9BD19713NJ3359905	01160419660	R$498,21
33	Micro Ônibus Volks 9.150 Eletronic	2005	IMJ 1276	R$9.500,00	9BWD252RX5R511910	008849474841	R$1.228,23
34	Unidade Móvel Volkswagem/Eurobus Especial	2015	IWQ 0588	R$15.700,00	9532M52PXFR519786	01053892800	R$1.958,29
35	Ambulância Renault Master	2013 2014	IUY 6998	R$12.500,00	93YMAF4MCEJ923730	00590654560	R$1.764,08
36	Ambulância Renault Master Raytec	2018 2019	IYY3965	R$12.000,00	93YMAFEXCKJ600928	01173955418	R$1.818,33
37	Citroen Aircross Startmt	2019	PBN 8B57	R$2.500,00	935SUNFN1KB513039	01173696846	R$1.374,85

Total estimado para o Lote 3: R$ 13.601,09 (treze mil duzentos e seiscentos e um reais com nove centavos).

LOTE 5- SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

38	Caminhão Volkswagem	2004	ILR 7735	R$7.300,00	9BW1K82774R413951	00822800748	R$1.151,84
39	Caminhão Agrale	2005 2006	INB5896	R$5.500,00	9BYC24L3V6C00765	882040340	R$1.074,05
40	Uno Mille Fire	2008	IPA2426	R$1.500,00	9BD15822786160916	00979410509	R$340,19
41	Veículo: Caminhão DAILY 55-170CS	2020	JAC 9E73	R$4.300,00	93Z053CZL8491415	01233320049	R$476,07

Total estimado para o Lote 5: R$ 3.042,15 (três mil e quarenta e dois reais com doze centavos).

LOTE 06 - Item 42:
Transporte coletivo exigido pelo DAER (Cadastro no DAER ou METROPLAN) Marcopolo Minibus, Volare W8 (escolar) ano 2006/2007, Placas INN 4384, Chassi 93PB12E3P7C020367, local de risco Formigueiro– RS, Cobertura C.I.R.

APP	RC-DCT R$	DMH (R$)	Valor R$
48.839,00	586.068,00	11.721,36	477,73

Valor Prêmio Total: R$ 477,73 (quatrocentos e setenta e sete reais com setenta e três centavos).

www.daer.rs.gov.br
Serviço/autorizações e credenciamento de empresas para fretamento e turismo.

LOTE 07 - Item 43:
Transporte coletivo exigido pelo DAER (Cadastro no DAER ou METROPLAN) Agrale MA (ônibus) 12.0 E Tronic, ano 2009/2009, Placas IRF 6026, Chassi 9BYC36X129C000210, local de risco Formigueiro – RS, Cobertura C.I.R.

APP	RC-DCT R$	DMH (R$)	Valor R$
48.000,00	586.068,00	11.721,36	477,73

Valor Prêmio Total: R$ 477,73 (quatrocentos e setenta e sete reais com setenta e três centavos).

www.daer.rs.gov.br
Serviço/autorizações e credenciamento de empresas para fretamento e turismo.

LOTE 08 - Item 44:
Transporte coletivo exigido pelo DAER (Cadastro no DAER ou METROPLAN) VW, Micro-ônibus 9.150 OD (diesel), ano 2005/2005, Placas IMJ 1276, Chassi 9BWD252RX5R511910, local de risco Formigueiro – RS, Cobertura C.I.R.

APP	RC-DCT R$	DMH (R$)	Valor R$
48.000,00	586.068,00	11.721,36	477,73

Valor Prêmio Total: R$ 477,73 (quatrocentos e setenta e sete reais com setenta e três centavos).
f
www.daer.rs.gov.br
Serviço/autorizações e credenciamento de empresas para fretamento e turismo.

ITENS INCLUIDOS EM 2022- SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL E GABINETE

45	MERCEDES BENZ SPRINTER	2022	JBH9904	R$8.968,50	8AC907843NE123744		R$ **1.124,79**
46	CHEV ONIX PLUS 10MT/LT2/LT1/LT4/LT3	2022	JBJ2B43	R$6.145,00	9BGEB69AONG204702	104734	R$317,75
47	CRONOS 1.3 FLEX, 4 P, 05 PASSAGEIROS, 0 KM, MARCA FIAT	2022	JBK5D90	R$5.912,83	8AP359ACDNU218722	1177804	R$267,69
48	CRONOS 1.3 FLEX, 4 P, 05 PASSAGEIROS, 0 KM, MARCA FIAT	2022	JKB5D93	R$5.912,83	8AP359ACDNU220427	177804	R$267,48
49	CRUZE PRE2	2022	JBL9F05	R$5.055,30	8AGBY69S0PR109616		R$120,40

Total estimado para os itens novos incluídos: R$ 2.098,11 (dois mil e noventa e oito reais com onze centavos).

ITENS: INCLUIDOS EM 2023-Secretaria de Saúde e Assistência Social

50	SANDERO SZE10MT	2023	JBV9E12	R$5.343,73	93Y5SRT5GRJ541674		R$381,37
51	CAMINHÃO NOVO, ZERO KM, TRUCADO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE	2023	JCK0B58	**R$ 3.154,50**	93ZE62LMZP8702029	01372356450	R$2.110,29

Total estimado para os itens novos incluídos: R$ 2.491,66(dois mil cento e dez reais com vinte e nove centavos).

ITENS: INCLUIDOS EM 2024-Secretaria Municipal de Saúde

52	VEICULO ZERO KM – MARCA FIAT CRONOS DRIVE	2024/2025	JCW8G59	R$6.920,06	8AP359AFRSU402152		R$415,86
53	VEICULO ZERO KM, TIPO CAMINHÕES PESADOS	2024/2025	JDB8C56	R$	93ZE62LMZS8706393		R$3.061,42
54	VEICULO ZERO KM,CHEVROLET SPIN	2024/2025	JDF4i57		9BGJP7520SB123579		R$301,86
55	VEICULO ZERO KM,RENALT/ KWID INTENSE 1.0 FLEX	2024/2025	JDF8A49		93YRBB007SJ110134		R$317,15
56	VEICULO ZERO KM,RENALT/OROCH INTENSE 1.6 FLEX	2024/2025	JDF8A57		93Y9SR8V6SJ121479		R$476,07
57	VEICULO 0 KM,TRANSIT MINIBUS VIDRADA	2024/2025	JDE6i38		WF0JTTBF7SU017448		R$621,37
58	VEICULO 0 KM,FORD TRANSIT MINIBUS 18 LUGARES, 2.0, 16V, DIESEL	2024/2025	JDG2E04	R$28.959,55	WFOJTTBF5SU017769		R$1.206,65
59	VEICULO 0 KM,FORD TRANSIT MINIBUS 18 LUGARES, 2.0, 16V, DIESEL	2024/2025	JDG2E03	R$26.380,60	WFOJTTBF5SU017775		R$1.099,19

Total estimado para os itens novos incluídos: R$ 7.499,57(sete mil quatrocentos e noventa e nove reais com cinquenta e sete centavos).
ITENS INCLUIDOS 2025-SUPLEMENTAÇÃO

60	VEICULO:ÔNIBUS IVECO MARCA/MODELO IVECO/BUS 15-210E-C	2024/2025	JDL0J63	**R$ 46.900,00**	93ZK61LFZS8710238	416087	R$1173,75

Fica suplementado o valor de R$1.173,75 (um mil cento e setenta e três reais com setenta e cinco centavos) em parcela única.

DA JUSTIFICATIVA:
Justifica-se a prorrogação do processo pelo Artigo 65 &1º, da Lei 8.666.93

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 01 de abril de 2025.

CRISTIANO CESAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

JOÃO LAERTE MELEU FERREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Fiscalizador do Contrato

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ nº: 90.180.605/0001-02 – Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2E101F40

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº18.2025

TERMO ADITIVO Nº 18/2025
Contrato Nº12/2022
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 02/2022
Processo nº 33/2022

Termo aditivo ao contrato nº12/2022,para renovação e reajuste, celebrado entre o município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor **Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada Contratante e a empresa **Frederico A. Potter - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.194.993/0001-97**,** com sede à Rua Virgílio Carvalho Bernardes, n.º 800, bairro Centro, CEP 97200-000, cidade de Restinga Seca - RS doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (lNALTERADA)
I-O presente Contrato tem por objeto, Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet para os locais abaixo relacionados e itens, Locação de Infraestrutura de Comunicação para transportar as imagens de videomonitoramento do município de Formigueiro, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: (INALTERADA)

LOTE 01

Item	Quant	Unid	Descrição do objeto	Valor unitário mensal	Valor total 12 meses
01	12	Serv	Internet Fibra 100mb com 4 IP Privados. Local: Centro Administrativo	502,65	6.031,80
02	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Secretaria de Obras	84,82	1.017,84
03	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Secretaria da Saúde	84,82	1.017,84
04	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Posto de Saúde	103,67	1.244,04
05	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Farmácia Municipal	84,82	1.017,84
06	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Hospital Municipal	103,67	1.244,04
07	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Conselho Tutelar	84,82	1.017,84
08	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Educação	103,67	1.244,04
09	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Transporte Escolar	87,96	1.055,52
10	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Agricultura	103,67	1.244,04
11	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Setor de ICMS/SIM	84,82	1.017,84
12	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Assistência Social	84,82	1.017,84
13	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Centro de Educação Formiguinha	84,82	1.017,84
14	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: E.M. Santa Rosa	103,67	1.244,04
	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Educação-Biblioteca	103,67	1.244,04
	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Educação- Complexo Esportivo	103,67	1.244,04
	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Educação- Campo de Futebol	103,67	1.244,04

LOTE 03

Item	Quant	Unid	Descrição do objeto	Valor unitário mensal	Valor total 12 meses
01	12	Serv	Internet Fibra 90mb.Local Videomonitoramento, Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 30 Mbit/s Full Duplex para transportar as imagens de Videomonitoramento as câmeras 1, 2 e 3 até central da Brigada Militar do Município de Formigueiro.	262,20	3.146,40
	12	Serv	6 IPS	171,79	2.061,48

Inclusão: LOTE 03

Item	Quant	Unid	Descrição do objeto	Valor unitário mensal	Valor total 03 meses
01	12	Serv	14 IPS.	400,86	4.810,32
02	12	Serv	INTERNET MENSALIDADE 20MB/20MB	103,67	1.244,04
03	12	Serv	INTERNET MENSALIDADE 20MB/20MB	103,67	1.244,04

Valor total: O valor total do contrato será de R$ 3.055,90(três mil e cinquenta e cinco reais com noventa centavos) mensais, totalizando o valor de **R$36.670,80** (trinta e seis mil,seiscentos e setenta reais com oitenta centavos) para o período de 12 (doze) meses, ou seja até 30 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:
I- Os preços para os serviços de Internet será o constante da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto, conforme clausula sexta do contrato.

II- Fica reajustado os valores no percentual de 8,50(oito virgula cinquenta por cento),conforme índice do IGPM, dos últimos 12 meses.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 30 de abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal– Contratante

FREDERICO A. POTTER - ME
CNPJ nº 20.194.993/0001-97 - Contratada

FABRICIO VENTORINI GONÇALVES
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1D76F844

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº21.2025

TERMO ADITIVO Nº 18/2025
Contrato Nº12/2022
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 02/2022
Processo nº 33/2022

Termo aditivo ao contrato nº12/2022,para renovação e reajuste, celebrado entre o município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor **Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada Contratante e a empresa **Frederico A. Potter - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.194.993/0001-97**,** com sede à Rua Virgílio Carvalho Bernardes, n.º 800, bairro Centro, CEP 97200-000, cidade de Restinga Seca - RS doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (INALTERADA)
I-O presente Contrato tem por objeto, Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet para os locais abaixo relacionados e itens, Locação de Infraestrutura de Comunicação para transportar as imagens de videomonitoramento do município de Formigueiro, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: (INALTERADA)

LOTE 01

Item	Quant	Unid	Descrição do objeto	Valor unitário mensal	Valor total 12 meses
01	12	Serv	Internet Fibra 100mb com 4 IP Privados. Local: Centro Administrativo	502,65	6.031,80
02	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Secretaria de Obras	84,82	1.017,84
03	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Secretaria da Saúde	84,82	1.017,84
04	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Posto de Saúde	103,67	1.244,04
05	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Farmácia Municipal	84,82	1.017,84
06	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Hospital Municipal	103,67	1.244,04
07	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Conselho Tutelar	84,82	1.017,84
08	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Educação	103,67	1.244,04
09	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Transporte Escolar	87,96	1.055,52
10	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Agricultura	103,67	1.244,04
11	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Setor de ICMS/SIM	84,82	1.017,84
12	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Assistência Social	84,82	1.017,84
13	12	Serv	Internet Fibra 15mb. Local: Centro de Educação Formiguinha	84,82	1.017,84
14	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: E.M. Santa Rosa	103,67	1.244,04
	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Educação-Biblioteca	103,67	1.244,04
	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Educação- Complexo Esportivo	103,67	1.244,04
	12	Serv	Internet Fibra 20mb. Local: Secretaria da Educação- Campo de Futebol	103,67	1.244,04

LOTE 03

Item	Quant	Unid	Descrição do objeto	Valor unitário mensal	Valor total 12 meses
01	12	Serv	Internet Fibra 90mb.Local Videomonitoramento, Locação de infraestrutura de Comunicação com capacidade 30 Mbit/s Full Duplex para transportar as imagens de Videomonitoramento as câmeras 1, 2 e 3 até central da Brigada Militar do Município de Formigueiro.	262,20	3.146,40
	12	Serv	6 IPS	171,79	2.061,48

Inclusão: LOTE 03

Item	Quant	Unid	Descrição do objeto	Valor unitário mensal	Valor total 03 meses
01	12	Serv	14 IPS.	400,86	4.810,32
02	12	Serv	INTERNET MENSALIDADE 20MB/20MB	103,67	1.244,04
03	12	Serv	INTERNET MENSALIDADE 20MB/20MB	103,67	1.244,04

Valor total: O valor total do contrato será de R$ 3.055,90(três mil e cinquenta e cinco reais com noventa centavos) mensais, totalizando o valor de **R$36.670,80** (trinta e seis mil,seiscentos e setenta reais com oitenta centavos) para o período de 12 (doze) meses, ou seja até 30 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:
I- Os preços para os serviços de Internet será o constante da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto, conforme clausula sexta do contrato.
II- Fica reajustado os valores no percentual de 8,50(oito virgula cinquenta por cento),conforme índice do IGPM, dos últimos 12 meses.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 30 de abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal– Contratante

FREDERICO A. POTTER - ME
CNPJ nº 20.194.993/0001-97 - Contratada

FABRICIO VENTORINI GONÇALVES
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:00D46E69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N°070

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
058/2025
OBJETO: COMPLEMENTO DO EMPENHO 438/2025, PARA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL PARA O VEÍCULO LOGAN PLACA IXW9345 ESTIMATIVA PARA OS PRÓXIMOS SETE MESES.
Processo : 274/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **70/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **30 DIAS**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
28530	Fiscalização Tributária	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	2.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa para aquisição de combustível	un	1,0	2.000,00	2.000,00

Glorinha, 09 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:EDF8A9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N°071

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
514/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA USO NO COMANDO DO CESTINHO DO CAMINHÃO QUE É UTILIZADO PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.A AQUISIÇÃO PRETENDIDA TEM POR OBJETIVO ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE É PRESTADO A POPULAÇÃO, COMO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE PODA, CORTE E LIMPEZA ÁRBOREAS, SENDO QUE ESTA BATERIA QUE FAZ O CAMANDO DO CESTINHO FUNCIONAR ADEQUADAMENTE. ESTA SOLICITAÇÃO CONTÉM APENAS UM ORÇAMENTO TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA É A ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AUTORIZADA A FAZER MANUTENÇÕES E REFORMAS EM EQUIPAMENTOS IMAP EM CESTAS AÉREAS ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SEUS COMPONENTES, OS QUAIS SÃO DETENTORES DOS PRODUTOS.
Processo : 279/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **71/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
ECOSOL SOLUÇÕES ECOL.LTDA	04.930.262/0001-06	ROD CRISTOVAO PEREIRA DE ABREU - RS 030	195	(51) 3662-8500

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
5691	Ampliação e manutenção da iluminação púb	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030390000	3.668,94

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	bateria BA223030 AD12282	un	2,0	1.834,47	3.668,94

Glorinha, 12 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:BFD6A356

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.541, DE 13 DE MAIO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal n. 6.477, de 21 de março de 2012, que DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o número de cargos previstos no quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e Padrões de Vencimentos, constante do art. 13 da Lei nº 6.477/2012, com alterações posteriores, passando a viger com a seguinte redação:

Nº de Cargos e Funções	Categoria Funcional	Padrão Vencimento	Coef.	Coef. FG
01	Assistente do Gabinete da Presidência	1.1	13,50	6,75
09	Assessor Parlamentar de Plenário	1.1	13,50	6,75
03	**Assessor Especial**	1.3	17,58	8,79
01	Assessor de Imprensa	1.4	21,42	10,71
01	Assessor Setor de Compras	1.4	21,42	10,71
01	Assessor Jurídico	1.5	28,76	14,38
01	Coordenador do setor Almoxarifado	2.0	-	10,50
01	Coordenador do Setor de Patrimônio	2.1	-	13,50
01	Coordenador das Comissões Permanentes	2.1	-	13,50
01	Diretor Legislativo	2.2	-	23,25
01	Diretor Departamento Pessoal	2.2	-	23,25
01	Diretor Geral	2.2	-	23,25

Parágrafo Único - Somente será nomeado para o cargo de Assessor Jurídico, Advogados de reputação ilibada, com curso superior de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, e, que tenha, prática forense de no mínimo 02 (dois) anos, a partir da inscrição definitiva na OAB.

Art. 2.ºFica alterado o número de cargos previstos no quadro único dos servidores efetivos, constante do art. 10 da Lei nº 6.477/2012, com alterações posteriores, passando a viger com a seguinte redação:
Art. 10. O Quadro Único dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha é composto dos seguintes cargos, categorias funcionais, padrões e classes ora criados:

Nº de Cargos	Categoria Funcional	Padrão	Classe
02	Auxiliar Serviços Gerais	01	A,B,C,D,E,F,G,H
03	Auxiliar de Serviços Técnicos	04	A,B,C,D,E,F,G,H
01	Tesoureiro	05	A,B,C,D,E,F,G,H
01	Oficial Legislativo	06	A,B,C,D,E,F,G,H
01	Técnico em Contabilidade	06	A,B,C,D,E,F,G,H

01	Oficial Técnico Legislativo	07	A,B,C,D,E,F,G,H
01	Tesoureiro II	07	A,B,C,D,E,F,G,H

Art. 3.º Altera redação do inciso I, constante do Art. 11, da Lei nº 6.477/2012, com alterações posteriores, passando a viger com a seguinte redação:
"Art. 11. Os padrões de vencimentos do Quadro Único de Servidores da Câmara Municipal de Vereadores são os seguintes:
I – TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Coeficiente segundo a Classe								
Padrão	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F	Classe G	Classe H
1	8.080	10.376	13.418	16.406	19.387	22.965	27.258	32.709
2	8.738	11.264	14.060	17.127	20.252	24.003	28.503	34.203
3	12.700	16.379	19.456	22.831	27.097	32.217	38.360	46.032
4	14.030	17.487	20.871	24.283	28.840	34.308	40.869	49.043
5	14.600	17.963	22.286	25.869	30.743	36.591	43.610	52.332
6	18.420	22.119	26.414	30.805	36.666	43.699	52.139	62.567
7	20.001	24.230	28.336	32.227	36.327	44.589	53.248	63.343

Art. 4.º O Anexo I –Das atribuições dos Cargos em Comissão e de provimento efetivo, da Lei Municipal nº 6.477/2012, com alterações posteriores, passa a vigorar como segue:

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES CARGOS EM COMISSÃO

Denominação do cargo: ASSESSOR ESPECIAL
Forma de Provimento: Cargo em Comissão
Vencimento: padrão 1.3
Requisitos para o provimento:
a) Idade mínima 18 anos.
b) Instrução mínima: Ensino médio completo
c) Carga horária: até 40 horas semanais
Síntese das Atribuições: assessorar a presidência e as chefias na realização de suas atividades; assessorar, controlar e realizar os anais; assessorar a direção no controle da população que procura a Câmara; assessorar os vereadores, elaborar redigir proposições, acompanhar o andamento das sessões sempre que necessário e demais atividades correlatas.

Denominação do cargo: ASSESSOR DE IMPRENSA
Forma de Provimento: Cargo em Comissão
Vencimento: padrão 1.4
Requisitos para o provimento:
a) Idade mínima 18 anos.
b) Instrução mínima: Ensino médio completo
c) Carga horária: até 40 horas semanais
Síntese das Atribuições: Divulgar atos do Poder Legislativo através dos meios de comunicação, preparar e enviar matérias para jornais, rádios e televisão; promover a divulgação das matérias apreciadas pelo Poder Legislativo; participar das reuniões da Câmara e de outros eventos por ela promovidos, e demais tarefas correlatas.

Denominação do Cargo: ASSESSOR JURÍDICO
Forma de Provimento: Cargo em Comissão
Vencimento: padrão 1.5
Requisitos para Provimento:
a) Idade: mínima de 21 anos
b) Instrução: curso superior de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, e, que tenha, prática forense de no mínimo 02 (dois) anos, a partir da inscrição definitiva na OAB.
c) Carga horária de 20 horas semanais.
d) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a atendimento ao público.
Síntese das Atribuições: prestar assessoramento em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, emitindo informações, pareceres e pronunciamentos.
b) Descrição Analítica: atuar nos processos judiciais, na defesa dos interesses e direitos do Município, emitir informações, pareceres e pronunciamentos no âmbito administrativo sobre questões de cunho jurídico; participar de processos licitatórios, proceder a estudos e pesquisa na legislação, na jurisprudência e na doutrina com vistas à instrução de todo e qualquer expediente administrativo que verse sobre matéria jurídica; estudar e minutar contratos e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; atuar na prevenção de situações que potencialmente impliquem futuras demandas contra a Câmara de Vereadores; prestar informações para subsidiar a defesa dos interesses da Câmara de Vereadores, em juízo ou fora dele; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CARGO EM COMISSÃO: ASSESSOR PARLAMENTAR DE PLENÁRIO
Forma de Provimento: Cargo em Comissão
Vencimento: padrão 1.1
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: prestar assessoramento à Presidência e, por meio desta, aos demais vereadores, com relação aos trabalhos de plenário, durante as reuniões plenárias: ordinárias, extraordinárias e solenes, quanto aos procedimentos regimentais que regem os trabalhos em plenário, à tramitação de proposições, à elaboração de emendas e demais proposições legislativas; e executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) horário: 40 horas semanais;
b) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e em sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: certificado de conclusão de curso de ensino médio.
FORMA DE RECRUTAMENTO: indicação do presidente da Câmara Municipal dentre pessoas que preencham os requisitos para o provimento.

CARGO EM COMISSÃO: ASSESSOR SETOR DE COMPRAS
Forma de Provimento: Cargo em Comissão
Vencimento: padrão 1.4
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:
Sob a superintendência da Diretoria Geral:
- responsável pela área de compras, desde a identificação de necessidades até a gestão da cadeia de fornecedores;
- desenvolver e implementar a estratégia de compras, alinhando com os objetivos de negócio e necessidades;
- avaliar melhor relação custo/benefício;
- monitorar departamento de compras, identificando melhorias e implementando soluções que otimizem os processos e resultados;
- Analisar dados de compras identificando tendências, oportunidades de melhoria e decisões estratégicas;
- responsável em planejar, dirigir e controlar compras de materiais, utensílios, equipamentos, máquinas e produtos, de acordo com a política de necessidades;
- Orientar e participar no desenvolvimento de novos fornecedores, definindo melhor forma de obter melhores preços, condições e prazos de entrega;
- Responsável em garantir que as compras sejam realizadas de forma eficiente, econômica e estratégica;
- Responsável pelas publicações relacionadas as compras.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) horário: 40 horas semanais;
b) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e em sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior incompleto.
FORMA DE RECRUTAMENTO: indicação do presidente da Câmara Municipal dentre pessoas que preencham os requisitos para o provimento.

CARGO EM COMISSÃO: ASSISTENTE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Forma de Provimento: Cargo em Comissão
Vencimento: padrão 1.1
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: desempenhar serviços relacionados às atividades do Gabinete da Presidência; desenvolver tarefas e serviços junto ao Gabinete da Presidência; prestar assistência na recepção e no atendimento às pessoas; elaborar, mediante orientação, a agenda da Presidência, anotar informações; distribuir expedientes para tramitação; efetuar pesquisas de informações; elaborar relatórios das atividades do Gabinete da Presidência, mediante orientação superior; requisitar material necessário para o trabalho do Gabinete da Presidência; fazer uso dos equipamentos e das ferramentas de informática para o exercício de suas tarefas, bem como de máquinas, equipamentos e instrumentos, quando for o caso; e executar tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) horário: 40 horas semanais; e
b) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e em sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: certificado de conclusão de curso de ensino médio.
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha do presidente.

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DAS COMISSÕES PERMANENTES
Forma de Provimento: Função Gratificada
Padrão de vencimento: 2.1
Requisitos para provimento:
a) Idade mínima: 21 anos
b) Instrução mínima: Ensino superior incompleto
c) Carga Horária: até 40 horas semanais
Síntese das atribuições: Prestar, sob a superintendência da Diretoria Geral, assessoramento às Comissões através de estudos e pareceres, redigir atas, competindo-lhe orientar e dirigir as atividades das Comissões, informando processos de competência da mesma, distribuir os processos encaminhados, apresentar relatórios e desempenhar outras atividades peculiares à função.

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DO SETOR DE PATRIMÔNIO
Forma de Provimento: Função Gratificada
Padrão de Vencimento: padrão 2.1
Requisitos para o provimento:
a) funcionário estável
b) Idade mínima 21 anos.
c) Instrução mínima: Ensino superior incompleto.
d) Carga horária: até 40 horas semanais
e) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e em sábados, domingos e feriados.
Síntese das Atribuições: sob a superintendência da Diretoria Geral, cumprir e fazer cumprir determinações superiores, organizar e manter atualizado o inventário dos bens patrimoniais, zelar pela guarda e conservação do patrimônio, zelar pela manutenção das instalações e equipamentos, estabelecer os devidos controles sobre a eficiência dos aspectos operacionais relativos a execução das tarefas e outras atividades delegadas pelo Presidente da Câmara de Vereadores.
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha do Presidente da Câmara de Vereadores, dentre servidores estáveis que preencham os requisitos para provimento

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DO SETOR DE ALMOXARIFADO
Forma de Provimento: Função Gratificada
Padrão de Vencimento: padrão 2.0
Requisitos para o provimento:
a) funcionário estável
b) Idade mínima 21 anos.
c) Instrução mínima: Ensino médio completo.
d) Carga horária: até 40 horas semanais
e) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e em sábados, domingos e feriados.
Síntese das Atribuições: sob a superintendência da Direção Geral, cumprir e fazer cumprir determinações superiores, requisitar a compra de materiais de expediente e de limpeza; providenciar no encaminhamento de pedidos de compras de materiais; controlar estoques e distribuir os

materiais mediante prévia requisição dos respectivos setores administrativos e legislativos; providenciar na substituição ou devolução de materiais defeituosos junto aos fornecedores; elaborar relatórios e manter controle permanente de estoque dos materiais sob sua guarda; representar o setor junto à Direção Geral; executar outras tarefas afins por determinação superior.
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha do Presidente da Câmara de Vereadores, dentre servidores estáveis que preencham os requisitos para provimento

CATEGORIA FUNCIONAL: DIRETOR LEGISLATIVO
Forma de Provimento: Função Gratificada
Padrão de Vencimento: padrão 2.2
Requisitos para o provimento:
a) Idade mínima 21 anos.
b) Instrução mínima: Ensino superior completo.
c) Carga horária: até 40 horas semanais
d) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e em sábados, domingos e feriados.
Síntese das Atribuições: sob a superintendência da Direção Geral, cumprir e fazer cumprir as determinações superiores; assessorar o Presidente, a Mesa, as Comissões, os Vereadores e a Diretoria Geral; supervisar os serviços da secretaria, orientando e coordenando; visar informações e documentos expedidos pela Secretaria, opinando, quando necessário; desempenhar as atribuições que são conferidas junto aos serviços da Secretaria da Câmara de Vereadores, executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha do Presidente da Câmara de Vereadores, dentre servidores estáveis(concursados) que preencham os requisitos para provimento

CATEGORIA FUNCIONAL: DIRETOR DEPARTAMENTO PESSOAL
Forma de Provimento: Função Gratificada
Padrão de Vencimento: padrão 2.2
Requisitos para o provimento:
d) Idade mínima 21 anos.
e) Instrução mínima: Ensino superior completo.
f) Carga horária: até 40 horas semanais
Síntese das Atribuições: sob a superintendência da Direção Geral, controlar a efetividade do pessoal da Câmara de Vereadores, informando-a mensalmente ao setor de contabilidade para elaboração da folha de pagamento, proceder atos relativos a vida funcional dos servidores do Poder legislativo, observar as disposições referente ao departamento pessoal e outras tarefas delegadas pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

CATEGORIA FUNCIONAL: DIRETOR GERAL
Forma de Provimento: Função Gratificada
Padrão de Vencimento: padrão 2.2
Requisitos para o provimento:
a) Idade mínima 21 anos.
b) Instrução mínima: Ensino superior completo.
c) Carga horária: até 40 horas semanais
Síntese das Atribuições: Superintender as atividades administrativas e legislativas, Orientar e assessorar os trabalhos de Comissões; coordenar a organização dos arquivos de Leis; alterações de leis, resoluções e decretos legislativos e demais atos, Elaborar os termos de compromisso e de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, as eleições da Mesa Diretora e das Comissões; supervisionar o processamento e a expedição dos Requerimentos, Indicações, Pedidos de Providência e Pedidos de Informações; preparar a pauta que será apreciada e participar das Reuniões, junto a Mesa auxiliando o Presidente e o Secretário; superintender a redação das Atas das Reuniões Ordinárias, Solenes e outras reuniões que necessitar; manter contato com as diversas repartições; elaborar Portarias, Decretos, Resoluções, Projetos de Leis; assessorar diretamente aos vereadores no processo legislativo, dar conhecimento aos vereadores sobre as matérias que serão apreciadas em Plenário; dar assistência em geral a todos os membros das Comissões; operar, zelar e manter o sistema de som do Poder Legislativo; realizar trabalho de pesquisa; atendimento ao público; auxiliar nas funções pertinentes ao processo legislativo; receber e realizar ligações telefônicas, emissão e recepção de fax e outros serviços pertinentes; realização de serviços externos; realização da agenda dos vereadores; controle legislativo, do departamento pessoal e patrimonial, bem como a administração do controle interno da Câmara de Vereadores. Superintender os serviços da Câmara, em todos os setores, ocupados por servidores concursados e/ou cargo em comissão, visando melhoria e agilidade e, demais atividades correlatas.

A N E X O I
ATRIBUIÇÕES CARGOS PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSE: A, B, C, D, E, F, G, H
PADRÃO DE VENCIMENTO: 01 (UM)
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades atinentes à execução de trabalhos de limpeza e conservação dos locais de trabalho, Fazer e servir café e chá, bem como expedição de correspondência externa da Câmara Municipal.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Proceder a limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; Remover lixos e detritos; Lavar e encerar assoalhos; Transportar volumes; Proceder a arrumação e remoção de móveis, máquinas e materiais; Selar a correspondência; Fazer entrega de correspondência externa; Retirar o pó de livros; estantes e armários; Preparar café, chá, e servi-lo; Atender as partes, prestando-lhes as informações que estiver ao seu alcance; Atender ao telefone e transmitir recados; Abrir e fechar as dependências da Câmara; Proceder ao hasteamento das bandeiras; Executar outras atividades correlatas.
FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público
QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Escolaridade: 6ª série do Ensino Fundamental
b) Idade; Mínima de 18 anos;
HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas semanais

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
CLASSE: A, B, C, D, E, F, G, H
PADRÃO DE VENCIMENTO: 04 (QUATRO)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos administrativos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais;
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: redigir expedientes administrativos secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; auxiliar nos trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência;
FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público
QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Idade: mínimo 18 anos
b) Curso de Informática com no mínimo 40 horas
c) Instrução: Ensino Médio completo
HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas semanais

CATEGORIA FUNCIONAL: TESOUREIRO
CLASSE: A, B, C, D, E, F, G, H
PADRÃO DE VENCIMENTO: 05 (CINCO)
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades atinentes à execução das tarefas referentes ao pagamento, recebimento e guarda de valores.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Receber e efetuar pagamentos; Responder individualmente por valores depositados; Fornecer numerário para pequenos pagamentos; Informar e dar parecer em processos de sua competência; Elaborar o boletim de caixa; Efetuar depósitos e retiradas nas agências bancárias; Endossar e assinar cheques, juntamente com o Presidente; Movimentar contas bancárias em conjunto com o Presidente; Controlar diariamente os saldos das contas bancárias; Efetuar a conferência dos extratos bancários; Executar outras atividades correlatas.
FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público
QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Escolaridade: Ensino Médio completo
b) Curso de Informática com no mínimo 40 horas
c) Idade; Mínima de 18 anos;
HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas semanais

CATEGORIA FUNCIONAL: OFICIAL LEGISLATIVO
CLASSE: A, B, C, D, E, F, G, H
PADRÃO DE VENCIMENTO: 06 (SEIS)
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades atinentes a assessoramento administrativo, bem como pesquisa, estudo e elaboração de normas, pareceres, anteprojetos e informações da Câmara Municipal.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar a redação final de projetos de lei, decretos, resoluções, proposições e emendas; Verificar processos antes de encaminhá-los ao Plenário; Redigir pareceres e informações; Efetuar serviços de digitação; Lavrar atas; Elaborar processos para concessão de diárias; Efetuar prestação de contas; Elaborar qualquer modalidade de ato, despacho ou manifestação administrativa; elaborar sessão de posse de vereadores; participar das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e de Comissão, e de outras reuniões a serem realizadas. Colaborar na elaboração da proposta orçamentária; Elaborar relatórios; Emitir empenhos; Manter organizado o acervo documental da Câmara; Realizar pesquisas sobre assuntos administrativos; Coletar e distribuir matéria legislativa para divulgação; Elaborar folhas de pagamento; Manter as fichas financeiras dos servidores e dos Vereadores; Organizar os arquivos da Câmara; Executar outras atividades correlatas.
FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público
QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Escolaridade: Ensino Médio completo
b) Curso de Informática com no mínimo 40 horas
c) Idade; Mínima de 18 anos;
HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas semanais

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CLASSE: A, B, C, D, E, F, G, H
PADRÃO DE VENCIMENTO: 06 (SEIS)
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Executar serviços contábeis.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Organizar boletins de receita e despesa; Elaborar slips de caixa; Examinar processos de prestação de contas; Operar com micro computadores; Examinar empenhos; Efetuar a conciliação bancária; Controlar a execução orçamentária da Câmara; Informar processos de sua competência; Encaminhar documentação para fins contábeis, junto ao Poder Executivo; Assessor o Presidente da Câmara, nos assuntos que lhe forem pertinentes; Executar outras atividades correlatas.
FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público
QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Escolaridade: Ensino Médio completo e específico de Técnico em Contabilidade
b) Registro no C.R.C.
c) Curso de Informática com no mínimo 40 horas
d) Idade; Mínima de 18 anos;
HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas semanais

CATEGORIA FUNCIONAL: OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO
CLASSE: A, B, C, D, E, F, G, H
PADRÃO: 07
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
- redigir expedientes administrativos;
- auxiliar na classificação e distribuição de expedientes;
- auxiliar na busca e arquivamento de expedientes do setor da respectiva lotação;
- dar encaminhamento a expedientes assinados pela Presidência e Direção-Geral;

- registrar, controlar e distribuir o material de expediente do setor;
- protocolar e distribuir documentos;
- realizar trabalhos legislativos;
- redigir expedientes administrativos;
- emitir informações;
- redigir certidões;
- auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento de rotinas;
- auxiliar nos estudos para execução de projetos de organização e reorganização na área administrativa;
- pesquisar e manter-se atualizado no tocante às normas gramaticais e prestar informações nesse sentido;
- auxiliar na redação de textos dos Anais;
- redigir e auxiliar na confecção das Atas e demais documentos administrativos;
- atender telefone e proceder cópias fotostáticas necessárias
- assistir as sessões plenárias e auxiliar e participar das mesmas conforme determinação superior;
- executar tarefas afins por determinação superior.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) instrução: diploma de Ensino superior completo
b) curso de informática, com, no mínimo, 40 horas
c) idade mínima: 18 anos.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) horário: período normal de 40 horas semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: TESOUREIRO II
CLASSE: A, B, C, D, E, F, G, H
PADRÃO: 07
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
Realizar atividades atinentes à execução das tarefas referentes ao pagamento, recebimento e guarda de valores.
Receber e efetuar pagamentos;
Responder individualmente por valores depositados;
Fornecer numerário para pequenos pagamentos;
Informar e dar parecer em processos de sua competência;
Elaborar o boletim de caixa;
Efetuar depósitos e retiradas nas agências bancárias;
Endossar e assinar cheques, ou pagamentos on line, juntamente com o Presidente;
Movimentar contas bancárias em conjunto com o Presidente;
Controlar diariamente os saldos das contas bancárias e conciliações;
Efetuar a conferência dos extratos bancários;
conferência de caixa;
gestão de contas a pagar e a receber;
prestar relatórios em acordo com a legislação vigente
Executar outras funções que lhe sejam superiormente cometidas ou impostas por lei ou regulamento em matéria financeira
Executar outras atividades correlatas.
FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) instrução: diploma de Ensino superior completo
b) curso de informática, com, no mínimo, 40 horas
c) idade mínima: 18 anos.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) horário: período normal de 40 horas semanais.

Art. 5.º Cria Subseção I - **DO QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO**, contante da Seção I – das categorias funcionais junto ao Capítulo II – do quadro dos cargos de provimento efetivo padrões de vencimentos, passando a viger com a seguinte redação:
Art. 10 A. O Quadro Especial, em extinção, é constituído das Classes compostas pelos seguintes Cargos e Padrões:

QUANTIDADEDE CARGOS	DENOMINAÇÃO DA CLASSE	PADRÃO
02	Auxiliar de Serviços Gerais	01
01	Tesoureiro	05

Parágrafo Único. Os cargos previstos no artigo extinguir-se-ão à medida que vagarem, sem prejuízo as progressões na carreira até a vacância.
Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7.º Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:96AFECA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE ANÁLISES DOS RECURSOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO/PREMIAÇÃO 01/2025 - LEI ALDIR BLANC 14.399/22 – POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA Nº 13.018/14

O Município de Sapucaia do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Leônidas de Souza, 1289, CEP 93.210-140, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Resultado dos Recursos do Edital de Chamamento Público/Premiação 01/2025 – Política Nacional Aldir Blanc, Lei Federal nº 14.399/22 e Cultura Viva Lei Federal Nº 13.018/14.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital destina-se à divulgação dos resultados dos recursos de proponentes inabilitados na primeira etapa (habilitação) do Chamamento Público/Premiação 01/2025 – Lei Nº 14.399/22– Política Nacional Aldir Blanc – Premiação de projetos de Cultura Viva.

2. DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

Protocolo	Proponente	Nome do projeto	Segmento	Situação
11448/2025	ACESA	Vozes da Comunidade	Outras Manifestações	**HABILITADO**
11521/2025	Shayanne de Freitas Rosa	Raízes da Mãe Terra	Artesanato	**INABILITADO 3.1.1** (O proponente, conforme OBJETO deste Edital não apresentou a comprovação e declaração de Grupo ou Coletivo)
11512/2025	Adalberto da Costa Oliveira	Danças Gaúchas	Dança	**INABILITADO 3.1.1** (O proponente, conforme OBJETO deste Edital não apresentou a comprovação e declaração de Grupo ou Coletivo)
11523/2025	Vera Lúcia da Silva	Carnaval de Inverno	Cultura Popular	**HABILITADO**

Sapucaia do Sul, 12 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul

GERVÁSIO SANTANA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:AA0AA2F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110

Regulamenta os Instrumentos de Apoio Técnico previstos no Capítulo IV da Lei Complementar nº 148/2023 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental – PDDUA do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

CELSO BASSANI BARBOSA, **Prefeito Municipal de Xangri-Lá,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar nº 148/2023 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - PDDUA, DECRETA:

Art. 1º São Instrumentos de Apoio Técnico à aplicação e efetivação dos instrumentos do PDDUA, conforme Lei Complementar nº 148/2023:

- Sistema de Informações;
- Indicadores de desempenho;
– Sistema de monitoramento;

Art. 2º O Sistema de Informações é integrado por dados de órgãos governamentais e não governamentais, com a finalidade de constituir bancos de dados e informações que atendam às necessidades e às demandas da comunidade e da atividade de planejamento urbano do Município.

Art. 3º O Executivo manterá atualizado, permanentemente, o Sistema Municipal de Informações sociais, culturais, econômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico - territoriais, inclusive cartográficas e geológicas, ambientais, imobiliárias e outras de relevante interesse para o Município, progressivamente georreferenciadas em meio digital.

Parágrafo Único: A periodicidade de atualização dos dados será estabelecida por uma Ordem de Serviço, levando em conta a natureza de cada dado, e a dinâmica de alteração destes dentro de cada órgão que compõe o sistema.

Art. 4º Para manter o sistema de informações atualizados o executivo municipal utilizará tecnologia da informação com o objetivo de garantir acesso a informações estratégicas e operacionais relativas ao regime urbanístico municipal.

Art. 5º Os indicadores e parâmetros de desempenho têm a finalidade de expressar as inter-relações e os efeitos multicausais decorrentes da produção e uso do espaço urbano, provendo uma base confiável de decisão na tarefa de planejamento e licenciamento.
Art. 6º Os indicadores e parâmetros de desempenho utilizados para aplicação dos instrumentos previstos do PDDUA – LC nº 148/2023 são:

– Da Compacidade e Consolidação;
– Da Mobilidade;
– Do Ambiente natural;
– Do Bem-estar socioeconômico.
§1º. O monitoramento, através dos indicadores de desempenho, incidirá sobre as divisões territoriais estabelecidas na estratégia de estruturação urbana do PDDUA.

§2º. Aos indicadores de desempenho serão atribuídos valores de 0,5 (cinco décimos) a 2,0 (dois), conforme a eficiência ou ineficiência de cada item, nos termos da Planilha de Composição do Fator de Planejamento que constitui o ANEXO I do presente Decreto.

§3º Cada grupo de indicadores receberá o peso máximo de 2,0 (dois) e o Fator de Planejamento será calculado pela média aritmética dos valores atribuídos aos quatro grupos estabelecidos no *caput* deste artigo.

§4º Os itens terão valores mínimos e máximos equivalentes em cada subgrupo e estes terão valores mínimos e máximos equivalentes em cada grupo indicado no *caput* deste artigo.

§5º Os indicadores e parâmetros de desempenho serão avaliados de acordo com a área de influência do empreendimento, a ser definida no EVU aprovado, conforme a data do protocolo do EVU por parte do empreendedor.
Art. 7º Os indicadores da Compacidade e Consolidação subdividem-se em: I – Densidade:
Bruta residencial;
Líquida residencial;
Ocupação de faixa de praia;
– Densidade construtiva;

– Consolidação:
Relação população permanente e sazonal;
Integração dos tecidos;

– Volumetria:
Proporção da caixa viária.
Art. 8º Os indicadores da Mobilidade subdividem-se em: I – Estruturação do sistema viário:
Densidade do sistema viário;
Dimensão das quadras;
Densidade de interseções;
– Cobertura e eficiência do transporte público:
Paradas de transporte público;

– Mobilidade Suave:
Rede cicloviária;
Áreas de estacionamento para bicicletas;
Calçadas (acessibilidade no sistema viário público);
Espaço do sistema viário destinado ao pedestre;
Exclusivas pedestres, compartilhadas, velocidade.

Art. 9º Os indicadores do Ambiente Natural subdividem-se em: I - Preservação da estrutura do Ambiente Natural:
Mitigação da erosão costeira;
II - Infraestrutura para a preservação do ambiente natural:
Tratamento do esgoto;
Residências conectadas à rede de esgoto;
Densidade máxima de residências com fossa sumidouro;
Medidas de controle no sistema de drenagem;
Permeabilidade no solo privado;
Consumo anual de água per capita;
Residências com conexão à rede de água;
População com recolhimento regular de resíduos;
Coleta seletiva (separado e classificado para reciclagem);

Art. 10 Os indicadores do Bem-estar Socioeconômico subdividem-se em:
- Eficiência Ambiental:
Produção e autossuficiência energética;
Coberturas verdes;
- Qualificação do Tecido Urbano:

Residências com conexão autorizada;
Parâmetros mínimos de iluminação pública;
Áreas verdes per capita;
Proximidade população permanente a equipamentos públicos;
Espaços livres públicos;
Solo público para equipamentos;
Solo público destinado a áreas livres públicas;

Espaços públicos abertos.

- Desenvolvimento socioeconômico:

Condições de habitabilidade;
Faixa etária;
Atividades comerciais de uso cotidiano;
Equilíbrio entre atividade e residência;
Atividades comerciais no térreo;
Fachada ativa.

Art. 11 Os parâmetros de referência dos Indicadores de Desempenho são estabelecidos no ANEXO II deste Decreto.

§ 1º Os Indicadores de Desempenho serão analisados pela Comissão Técnica do SMGP (Sistema Municipal de Gestão e Planejamento), de acordo com as características do empreendimento.

§2º A Comissão Técnica do SMGP atribuirá valores aos indicadores de desempenho, conforme a eficiência ou ineficiência de cada item, nos termos da Planilha de Composição do Fator de Planejamento que constitui o ANEXO I do presente Decreto.

§3º Os parâmetros de referência dos Indicadores de Desempenho poderão ser atualizados a cada 2 anos, ou passado este prazo, assim que forem alterados pelos órgãos referenciados no ANEXO II.

Art. 12 O Sistema de Monitoramento tem como objetivo monitorar o desenvolvimento da cidade, instrumentalizando a gestão em diversos níveis, sendo constituído pelos indicadores e parâmetros de desempenho, tendo como objetivos:

- Disponibilizar informações resultantes do acompanhamento do crescimento urbano em cada região;
- Auxiliar a definição de políticas urbanas;
- Fornecer insumo para os planos setoriais e intersetoriais;

- Avaliar o impacto dos regulamentos urbanísticos, aferindo com maior rigor as configurações futuras prescritas pelo plano;
- Avaliar o efeito de ampliações no sistema viário (vias projetadas, alargamentos);
- Antecipar demandas por infraestrutura e serviços urbanos, dentre outras necessidades.

Art. 13 O Sistema de Monitoramento será baseado em plataforma digital, acessível a população e será atualizado de forma periódica.
Parágrafo Único: A administração do sistema será responsável por definir os níveis de acessos aos dados da plataforma para os diferentes usuários.

Art. 14 As Secretarias Municipais deverão encaminhar a administração do sistema de monitoramento as informações para alimentação dos dados do Sistema, conforme estabelecido no cronograma de trabalho a ser definido pelo Executivo municipal.
Art. 15 O Sistema de Monitoramento, após sua montagem, elaborará e publicará anualmente o Relatório de Monitoramento do Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Cidade.

ANEXO I						
GRUPO	**SUBGRUPO**	**ITENS**	**SEPLAN INEFICIENTE**	**SEPLAN EFICIENTE**	**SEPLAN AVALIADO**	
1 - DA COMPACIDADE E CONSOLIDAÇÃO	a - Densidade	I - Bruta Residencial	2,0	0,5		0,00
		II - Líquida Residencial	2,0	0,5		0,00
		III - Ocupação Faixa de Praia	2,0	0,5		0,00
		IV - Densidade Construtiva	2,0	0,5		0,00
	b - Consolidação	I - Relaç. Pop. Permanente e Sazonal	2,0	0,5		0,00
		II - Integração dos Tecidos	2,0	0,5		0,00
	c - Volumetria	I - Proporção da Caixa Viária	2,0	0,5		0,00
						0,00
2 - DA MOBILIDADE	a - Estruturação do Sistema Viário	I - Densidade do Sistema Viário	2,0	0,5		0,00
		II - Dimensão das Quadras	2,0	0,5		0,00
		III - Densidade de Interseções	2,0	0,5		0,00
	b - Cob. E Eficiência do TP	I - Paradas de TP	2,0	0,5		0,00
	c- Mobilidade Suave	I - Rede Cicloviária	2,0	0,5		0,00
		II - Área Est. Para Bicicletas	2,0	0,5		0,00
		III - Calçadas (acessibilidade no viário pub.)	2,0	0,5		0,00
		IV - Espaço do Sist. Viário destinado ao pedestre	2,0	0,5		0,00
		V - Exclusivas pedestres, compertilhadas, velocidades	2,0	0,5		0,00
						0,00
3 - DO AMBIENTE NATURAL	a - Preserv. Da Estrut. Do Ambiente Natural	I - Mitigação da Erosão Costeira	2,0	0,5		0,00
	b - Infraestrutura para a Preservação do Ambiente Natural	I - Tratamento de Esgoto	2,0	0,5		0,00
		II - Resid. Conectada à Rede de Esgoto	2,0	0,5		0,00
		III - Densidade Máxima de Resid. c/ Fossa e Sumidouro	2,0	0,5		0,00
		IV - Medidas de controle no Sist. Drenagem	2,0	0,5		0,00
		V - Permeabilidade no Solo Privado	2,0	0,5		0,00
		VI - Consumo Anual de Água Per Capita	2,0	0,5		0,00
		VII - Residências com Conexão à Rede de Água	2,0	0,5		0,00
		VIII - População com Recolhimento Regular de Resíduos	2,0	0,5		0,00
		IX - Coleta Seletiva (separado e classificado para reciclagem)	2,0	0,5		0,00
						0,00
		I - Produção e Autossuficiência	2,0	0,5		0,000

4 - DO BEM ESTAR SÓCIOECONÔMICO	a - Eficiência Ambiental	Energética				
		II - Coberturas Verdes	2,0	0,5		0,000
	b - Qualificação do Tecido Urbano	I - Residências com Conexão Autorizada	2,0	0,5		0,000
		II - Parâmetros Mínimos de Iluminação Pública	2,0	0,5		0,000
		III - Áreas verdes Per Capita	2,0	0,5		0,000
		IV - Proximidade População Permanente a Equip. Públicos	2,0	0,5		0,000
		V - Espaços Livres Públicos	2,0	0,5		0,000
		VI - Solo Público para Equipamentos	2,0	0,5		0,000
		VII – Solo Público destinado a Áreas Livres Públicas	2,0	0,5		0,000
		VIII - Espaços Públicos Abertos	2,0	0,5		0,000
	c - Desenvolvimento Socioeconômico	I - Condições de Habitabilidade	2,0	0,5		0,000
		II - Faixa Etária	2,0	0,5		0,000
		III - Atividades Comerciais de Uso Cotidiano	2,0	0,5		0,000
		IV - Equilíbrio entre Atividade e Residência	2,0	0,5		0,000
		V - Atividades Comerciais no Térreo	2,0	0,5		0,000
		VI - Fachada Ativa	2,0	0,5		0,000
						0,00
				FP TOTAL =		

ANEXO II INDICADORES DE DESEMPENHO

4.2.7 SOLO PÚBLICO DESTINADO A ÁREAS LIVRES PÚBLICAS

4.3.1 CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

4.3.4 EQUILÍBRIO ENTRE ATIVIDADE E RESIDÊNCIA

4.3.6 FACHADA ATIVA

Art. 16 Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:93B9C56F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 – DENATRAN EXERCÍCIO DE 2025

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 129.434,04	R$ 92.550,27	R$ 77.413,46	R$ 114.557,96									R$ 413.955,73
Multas Arrecadadas no mês	573	405	347	489	-	-	-	-	-	-	-	-	1.814
Agente Próprio	570	403	346	489									1.808
Agente Conveniado	3	2	1	-									6
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 156.610,05	R$ 189.284,83	R$ 183.230,77	R$ 190.947,54									R$ 720.073,19
Despesas Correntes	R$ 156.610,05	R$ 189.284,83	R$ 183.230,77	R$ 190.947,54									R$ 720.073,19
Despesas de Capital													
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	-R$ 27.176,01	-R$ 96.734,56	-R$ 105.817,31	-R$ 76.389,58									-R$ 306.117,46
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	467	1.005	689	816									2.977

Nota: I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art. 5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.

II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:30CA5249

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL Nº 01/2025- CHAMADA PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, QUE VISA A HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, CREDENCIADAS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LEOPOLDO E QUE ESTEJAM APTAS A REALIZAREM ATENDIMENTO

EDITAL Nº 01/2025

CHAMADA PÚBLICO Nº 01/2025

O Município de São Leopoldo, através da Secretaria Municipal de Educação – SMED, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, regulamentada em âmbito Federal Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e em âmbito municipal, pelo Decreto nº 9.163, de 20 de novembro de 2018 torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, que visa a habilitação de Organizações da Sociedade Civil, credenciadas junto ao Conselho Municipal de Educação de São Leopoldo e que estejam aptas a realizarem atendimento em Educação Infantil, em diversas localidades do município, para firmar parceria, através de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

REGRAS GERAIS

1.1 O presente edital rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, especialmente pelo Decreto Municipal nº 9.163, de 20 de novembro de 2018, bem como pelas disposições constantes neste Edital e seus anexos, que as instituições participantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente;

1.2 As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as instituições participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

1.3 O presente edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com a legislação vigente.

1.4 Poderão participar do presente credenciamento as OSC's sem fins lucrativos que atendam aos requisitos previstos no art. 22 e 28 do Decreto Municipal n° 9.163/2018 e os previstos neste edital.

1.5 É vedada a participação das OSC's que se enquadrarem nas vedações contidas no art. 22 Decreto Municipal n° 9.163/2018.

JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Municipal de Educação de São Leopoldo tem como obrigação constitucional, o atendimento educacional na etapa da Educação Infantil, considerada como o início da Educação Básica (Constituição Federal, Art. 30, Inciso VI).

2.2 A demanda demográfica, segundo dados do IBGE (Censo de 2022), 16.031 crianças de 0 a 5 anos, sendo que o Censo do IBGE aponta para 10.340 crianças de 0 a 3 anos de idade, e de 6.042 crianças em idade pré-escolar (4 e 5 anos). A Rede Municipal de Ensino, por sua vez, possui para as etapas de creche e pré-escola 13 escolas, e elas atendem a 721 infantes na idade de creche (0 a 3 anos) e 3.334 em pré-escola (4 e 5 anos), conforme o Censo Escolar 2024.

2.3 Como a Rede Municipal de Ensino não suporta o atendimento integral destes infantes, para cumprir com o Plano Municipal de Educação (Lei n.º 8291), que na Meta 1 prevê universalizar "até 2016, a educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos de idade até o final da vigência deste PME" (2024), justifica-se este chamamento de OSC's para o atendimento das crianças não atendidas nas Escolas Municipais de São Leopoldo.

2.4 Ao estabelecer esta política de chamamento público por meio de termos de colaboração com OSC's, a Administração Municipal busca implementar a garantia do direito à educação, com igualdade de direitos e no combate às desigualdades sociais.

OBJETO

3.1 Constitui o objeto do presente edital, a habilitação de Organizações da Sociedade Civil - OSC's, a fim de verificar quais entidades estão aptas a realizar atividades de Ensino Infantil regular, visando, conforme interesse do município, a celebração de Termo de Colaboração com as OSCs que apresentarem o Plano de Trabalho adequado ao objeto a ser pactuado, para realizar, em regime de mútua colaboração com o município, o atendimento de Educação Infantil em creches e pré-escola, em período parcial e/ou integral, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores e de acordo com o Decreto Municipal nº 9.163, de 20 de novembro de 2018, nas seguintes modalidades/níveis de ensino:

1	Creche Parcial - 0 a 3 anos e 11 meses
2	Creche Integral - 0 a 3 anos e 11 meses
3	Creche com PCD Parcial - 0 a 3 anos e 11 meses
4	Creche com PCD Integral - 0 a 3 anos e 11 meses
5	Pré-Escola Parcial – 4 anos até 5 anos e 11 meses
6	Pré-Escola Integral - 4 anos até 5 anos e 11 meses
7	Pré-Escola com PCD Parcial - 4 anos até 5 anos e 11 meses
8	Pré-Escola com PCD Integral - 4 anos até 5 anos e 11 meses

A estimativa máxima e global de atendimentos, isto é, o limite da Administração para celebrar termos de colaboração é de 5.000 (cinco mil) vagas parciais ou 2.500 (duas mil e quinhentas) vagas integrais.

3.3 A OSC deverá prestar os atendimentos constantes no item 3.2 e, ao menos:
a) Fornecer aos alunos no mínimo 02 (duas) refeições diárias para turno parcial e no mínimo 04 (quatro) refeições diárias no turno integral, com acompanhamento de profissional de nutricionismo;
b) Atender os alunos no mínimo 10 horas diárias, para o turno integral, e 05 horas, para o turno parcial;
c) Respeitar o número de profissionais, de educadores habilitados, e do número de alunos por sala de aula, conforme determina a Lei n° 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases e Resolução 016/CME-SL;
d) Apresentar projeto pedagógico adequado à faixa etária dos alunos atendidos;
e) Atender as normativas do Conselho Municipal de Educação, Normativas CME vigentes.

ATIVIDADE GERAL A SER EXECUTADA

4.1 Atendimento educacional e pedagógico para crianças em idade pré-escolar (4 e 5 anos) e na etapa pré-escola (0 a 3 anos), como forma de absorver as vagas não atendidas pela Rede Municipal de Ensino, segundo a concepção pedagógica estabelecida pela LDB (Lei n.º 9394, art. 29).

4.1.1. O atendimento em educação infantil se refere às modalidades/níveis de ensino estabelecidos pela LDB (Lei n.º 9394, art. 30), nas etapas creche e pré-escola, descritas abaixo:

1	Creche Parcial - 0 à 3 anos e 11 meses
2	Creche Integral - 0 à 3 anos e 11 meses
3	Creche com PCD Parcial - 0 à 3 anos e 11 meses
4	Creche com PCD Integral - 0 à 3 anos e 11 meses
5	Pré-Escola Parcial – 4 anos até 5 anos e 11 meses
6	Pré-Escola Integral - 4 anos até 5 anos e 11 meses
7	Pré-Escola com PCD Parcial - 4 anos até 5 anos e 11 meses
8	Pré-Escola com PCD Integral - 4 anos até 5 anos e 11 meses

4.1.2 Etapa Creche (Parcial e Integral) – diz respeito ao atendimento de crianças
de até três anos de idade (Lei n.º 9394, art. 30, inciso I).

4.1.3 Etapa Pré-escola (Parcial e Integral) – diz respeito ao atendimento para
crianças de 4 e 5 anos, conforme a Lei n.º 12.796/2013, que altera a LDB e estabelece que a educação infantil é gratuita, obrigatória e dever dos pais (art. 6).

4.1.4 Creche e Pré-escola com PCD (Parcial e Integral) – diz respeito à Educação Especial no atendimento às Pessoas Com Deficiência (Educandos com Deficiência) nas etapas de creche e pré-escola (arts. 51 e 52 da Lei n.º 12.796/2013).

4.1.5 Vagas Integrais e Parciais – diz respeito ao tempo de permanência da criança na creche/escola e atendimento, segundo o interesse dos pais e responsáveis e a capacidade do Município, estabelecido pelo Inciso III do art. 31 da LDB.

4.2 EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

4.2.1.A execução das metas e atividades propostas pelas OSCs, será acompanhada e fiscalizada por equipe técnica daDiretoria de Informações, Matrículas Escolares e Estrutura Escolar (DIMEE), do Diretoria de Gestão Básica (DGEB) e Diretoria Financeira (DAF) que serão responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto e da aplicação dos recursos, sem prejuízo das atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme o disposto no Decreto Municipal 9163/2018.
Desta forma, os setores da SMED citados acima são responsáveis pelas seguintes atividades:

4.2.2 - Realizar reuniões periódicas, com o devido registro, de acompanhamento, monitoramento, formação e avaliação contínuas do trabalho.

4.2.3 - Analisar os relatórios de atividades referentes à execução dos atendimentos que deverão ser entregues com periodicidade mensal;

4.2.4– Analisar, quando necessária, a prestação de contas que deverá ser entregue
com periodicidade mensal e final;

4.2.5 – Encaminhar as crianças a serem atendidas, acompanhando a situação das vagas (ocupadas e/ou disponíveis) em cada uma das OSCs executoras, conforme necessidade do Município;

4.2.6 - Propor adequações e o reordenamento de ações, quando necessário, visando a regularidade e a qualidade dos atendimentos prestados, assim como a observância das legislações e orientações técnicas vigentes.

4.2.7 - A referida Equipe Técnica atuará sem prejuízo da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

4.3. DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

4.3.1 O responsável pela secretaria municipal gestora designará um Gestor, que será agente público da área vinculada ao termo de colaboração ou ao termo de fomento, responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, devendo este:
I - Acompanhar e fiscalizar sua execução;
II - Comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, quando houver, que avalie a eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais;
c) o grau de satisfação do público-alvo; e
d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§ 1º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o responsável pela secretaria municipal gestora deverá designar novo gestor que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades;

§ 2º Será impedido de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

4.4. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta de acordo com o previsto no art. 43 do Decreto Municipal n° 9.163/2018 com atribuições, conforme os arts. 44 a 46 do Decreto Municipal 9.163 e 2018.

4.5. BASE LEGAL E TEÓRICA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

4.5.1. Para elaboração do Plano de Trabalho as OSC'S deverão observar as seguintes bases legais e referenciais técnicos:

Lei Federal N.º 13.019/2014, suas alterações e regulamento.
Decreto Municipal n° 9.163/2018.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei. N.º 9.394/1996, alterada por meio da Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013.
Lei Municipal n.º 8.291/2015, que estabelece o Plano Municipal de Educação de São Leopoldo/RS.
PARECER CNE/CEB 22/1998, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/parecer_ceb_22.98.pdf>.
Decreto
As resoluções e normativas do CME, especialmente a Resolução CME/CE N.º 016/2015, disponível em: https://drive.google.com/file/d/0B6KAQ61pMY4 wMF9wQ0pNWTFSNm8/view

4.6. DO TOTAL DE METAS NO MUNICÍPIO

4.6.1 Número de metas: até 2.500 (duas mil e quinhentas) metas, considerando que cada meta equivale a um atendimento em turno integral ou parcial, podendo chegar a 5.000 (cinco mil) metas de atendimento em turno parcial.

4.6.2 Entende-se por meta a criança que será atendida(o) pela OSC, conforme os públicos abaixo discriminados:

Creche Parcial - 0 à 3 anos e 11 meses
Creche Integral - 0 à 3 anos e 11 meses
Creche com PCD Parcial - 0 à 3 anos e 11 meses
Creche com PCD Integral - 0 à 3 anos e 11 meses
Pré-Escola Parcial – 4 anos até 5 anos e 11 meses
Pré-Escola Integral - 4 anos até 5 anos e 11 meses
Pré-Escola com PCD Parcial - 4 anos até 5 anos e 11 meses
Pré-Escola com PCD Integral - 4 anos até 5 anos e 11 meses.

4.7. VALOR POR META

4.7.1 - Cada meta atendida, prevista neste Edital, corresponde ao repasse mensal, perfazendo o total de 12 (doze) meses ao ano, para o atendimento de cada criança.

4.7.2 – O valor máximo de referência do repasse, por cada modalidade de meta, será conforme o abaixo descrito:

	Faixa Etária	Modalidade	Valores (R$)
Creche	De 0 a 3 anos e 11 meses	Turno Integral	748,81
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.135,45
		Turno Parcial	399,88
		Turno Parcial com Necessidades Especiais	606,33

Pré-escola	De 4 a 5 anos e 11 meses	Turno Integral	619,24
		Turno Integral com Necessidades Especiais.	1.135,45
		Turno Parcial	330,68
		Turno Parcial com Necessidades Especiais	606,33

4.7.3 As vagas ofertadas de turno integral de creche e pré-escola, limite máximo deste Termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de turno parcial. Os repasses serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.

4.7.4 Os repasses estão colocados dentro da programação orçamentária autorizada e viabilizada na dotação:

Recurso	Rubrica	Projeto
1500 - MDE	3.3.5.0.43.00.00.00.00	2471- Educação Infantil (Creche) 2472- Educação Infantil (Pré-escola) 2473- Atendimento Educ. Especializado (AEE)
1550- Sal. Educação	3.3.5.0.43.00.00.00.00	2471- Educação Infantil (Creche) 2472- Educação Infantil (Pré-escola) 2473- Atendimento Educ. Especializado (AEE)

4.7.5 As despesas com a execução das obrigações derivadas deste Chamamento Público serão suportadas, em caso de celebração das parcerias, com os recursos financeiros do orçamento vigente, através das dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário for.

4.7.6 Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria. A contrapartida será prestada em bens e serviços cuja expressão monetária deverá, obrigatoriamente, ser identificada na proposta da OSC.

4.8 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

4.8.1 A abrangência territorial será em todo o Município de São Leopoldo, cabendo à OSC definir em seu plano de trabalho a região ou zoneamento de sua execução.

4.8.2 Caso uma entidade pretenda executar o atendimento de Educação Infantil em mais de um local e região, esta deverá apresentar um plano de trabalho para cada unidade de atendimento, haja vista se tratar de outra realidade e infraestrutura.

4.8.3 A partir do monitoramento dos atendimentos prestados em 2025 e do levantamento de demanda para atendimento de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade, de acordo com CENSO ESCOLAR, ano de 2024, a SMED priorizará a oferta de vagas conforme demanda territorial estabelecida por meio de diagnóstico das demandas não comportadas nas Escolas Municipais de Educação Infantil e na Pré-escola das Escolas Municipais de Educação Básica, num total de 2.500 metas de atendimento distribuídas nas regiões do Município, podendo chegar a 5.000 metas de atendimento em turno parcial.

4.9. LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.9.1O local de oferta do atendimento em educação infantil:
a) poderá ser em imóvel locado e/ou propriedade da organização;
b) não se confunde local do atendimento com a sede da OSC, embora esta possa, ainda, comportar atendimentos;
c) A OSC poderá possuir mais de um local de atendimento, desde que apresente em cada um deles o Plano de Trabalho e os documentos exigidos no item 7, que consideram necessariamente o local, como por exemplo Alvará de Bombeiros e Alvará de Funcionamento;
d) Deverá estar adequado à capacidade de atendimento informada e aprovada pelo Conselho Municipal de Educação.

4.10 FORMA DE ENCAMINHAMENTO PARA ATENDIMENTO

4.10.1 Somente a Secretaria de Educação de São Leopoldo poderá encaminhar as crianças que deverão ser atendidas.

4.10.2 A Secretaria de Educação de São Leopoldo – SMED encaminhará as crianças que deverão ser atendidas pelas OSCs, conforme a demanda e o zoneamento da criança.

4.10.3 A OSC não poderá realizar atendimento, pago com dinheiro do repasse público, sem autorização e encaminhamento prévio da SMED.

4.10.4 A SMED fará os encaminhamentos de acordo com os Plano de Trabalho propostos e aptos e se existir demanda, sendo uma prerrogativa da SMED, mas não obrigação, implementar todo ou parte dos atendimentos previstos no Plano de Trabalho da OSC.

4.11 CONDIÇÕES PARA O ATENDIMENTO E PARA AS ATIVIDADES DA OSC

4.11.1 O atendimento e as atividades deverão ser realizados, através dos profissionais contratados pela entidade selecionada, com a habilitação de cada profissional na área de atuação/credenciamento e no local indicado no plano de trabalho.

4.11.2 É de responsabilidade exclusiva e integral da OSC o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de São Leopoldo, devendo a OSC manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento.

4.11.3 Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do Termo de Colaboração e deverão atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal 9163/2018.

4.11.4 A OSC deverá prestar contas parcial a cada parcela recebida até o 1° dia útil do mês subsequente ao da prestação, e em sua totalidade em até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do termo de acordo com os critérios definidos no Termo de Colaboração e legislação vigente.
.
4.11.5 A partir do relatório de atendimento mensal (entregue no DIMEE) será calculado o valor do repasse mensal de acordo com relatório de frequência. O valor
será informado para a OSC, e após será encaminhado o repasse na conta corrente
indicada pela OSC.

4.12 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.12.1 A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, para demonstração de resultados das metas, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

§ 1º Para fins de prestação de contas de que trata o caput deste artigo, a entidade beneficiada contará com mais 10 (dez) dias para apresentação de comprovação e utilização final dos recursos;
§ 2º O disposto no caput não impede que o instrumento de parceria estabeleça prestações de contas provisórias a título de fiscalização e acompanhamento;
§ 3º Ocorrendo a prestação de contas de forma provisória, conforme previsto no § 2º deste artigo, o saldo remanescente será parte integrante da próxima prestação de contas.

4.12.2 O processo de prestação de contas de responsabilidade da organização da sociedade civil deverá ser individualizado por parcela e conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:

I - Capa (Anexo VIII do Decreto Municipal 9.163);
II - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da secretaria municipal gestora, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil (Anexo IX do Decreto Municipal 9.163);
III - Plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos. (Anexo VI e VII do Decreto Municipal 9.163);
IV - Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados. (Anexo X do Decreto Municipal 9.163);
V - Relatório de Execução Financeira (Anexo XI do Decreto Municipal 9163), assinado pelo seu representante legal e o responsável financeiro, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
a) original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, porventura existente, ao Município;
d) original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal, cupom fiscal, guias de pagamento, folha de pagamento) com os devidos termos de aceite. (Anexo XII do Decreto Municipal 9.163/2018);
e) comprovante do recolhimento do DARM - Documento de Arrecadação da Receita Municipal, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.
VI - relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como:
a) lista de presença; e
b) fotografias, vídeos ou outros suportes.
VII - declaração de recebimento do recurso e aplicação, conforme Anexo VII do Decreto Municipal 9163).

4.12.3 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil será mensal e deverá conter elementos que permitam avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de casualidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

4.12.4 O processo de prestação de contas de responsabilidade da secretaria municipal gestora deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:

I - Relatório emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação;
II - Parecer técnico emitido pelo gestor do termo de colaboração ou do termo de fomento.

4.12.5 A prestação de contas será analisada, quanto a sua regularidade, em função dos documentos dela integrantes.

§ 1º Após o recebimento da prestação de contas, o processo deve ser encaminhado via protocolo à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para a análise no prazo máximo de 20 (vinte) dias, devendo emitir relatório técnico e podendo solicitar diligências, encaminhando posteriormente ao gestor;
§ 2º O gestor, após apreciação do contido no art. 60 e no inciso I do art. 62, deste Decreto, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para encaminhar a prestação de contas com seu parecer técnico ao Controle Interno, podendo o gestor solicitar novas diligências, com prazo máximo de 20 (vinte) dias para a emissão do parecer técnico;
§ 3º Compete ao Controle Interno, analisar as prestações de contas, emitindo parecer de admissibilidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, podendo abrir diligência se necessário, quanto à consistência da documentação apresentada, à legalidade, à regularidade contábil e à legitimidade da aplicação dos recursos e sua consonância com o Plano de Trabalho e, havendo aprovação, encaminhará ao responsável pela secretaria municipal gestora, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para deferimento ou indeferimento da baixa contábil, tendo como base os pareceres técnicos, sendo permitida delegação a autoridade diretamente subordinada, vedada a subdelegação;
§ 4º Constatadas possíveis impropriedades na prestação de contas, ou verificadas em diligências, o Controle Interno devolverá o processo ao Gestor, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para as devidas providências;
§ 5º Em caso de permanência das irregularidades o processo deverá ser devolvido ao responsável pelo Controle Interno;
§ 6º A organização da sociedade civil terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação expedida pelo responsável do Controle Interno, prorrogável no máximo por igual período, para a correção da prestação de contas; não conseguindo saná-las, tornar-se-á inadimplente e deverá devolver os recursos, parcialmente ou integralmente, corrigidos monetariamente, conforme análise, sujeitas à aplicação das sanções previstas no art. 73, deste Decreto.
§ 7º Em caso de devolução dos recursos ou saneamento da prestação de contas por parte da organização da sociedade civil, o responsável pelo Controle Interno do Município certificará e encaminhará ao responsável pela secretaria municipal gestora para baixa contábil e arquivamento do processo.

4.12.6 As prestações de contas serão avaliadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte em dano ao erário; e
III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:
a) Omissão no dever de prestar contas;
b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

4.12.7 Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas, ou não sendo aprovadas, sob pena de responsabilidade solidária, o responsável pela secretaria municipal gestora determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a organização da sociedade civil em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente. Não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado ao responsável pelo Controle Interno do Município para as devidas providências.
O responsável pelo Controle Interno Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada pelo secretário municipal responsável pela parceria o encaminhamento à instauração de Tomada de Contas Especial;
§ 2º A instauração da Tomada de Contas Especial será intermediada pelo Controle Interno do Município e seguirá os termos da Resolução1.049/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS;

§ 3º Se no transcurso das providências determinadas no § 1º deste artigo a entidade devolver os recursos ou sanar as contas, o responsável pelo Controle Interno do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao TCE-RS;
§ 4º Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a organização da sociedade civil envolvida ficará impedida de receber recursos públicos do Município.

4.12.8. Será permitido o livre acesso dos servidores da secretaria municipal gestora correspondente ao processo, assim como os servidores do Controle Interno Municipal e do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pelo Decreto 9.163, bem como aos locais de execução do objeto.

4.12.9. A organização da sociedade civil deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a Prestação de Contas pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do dia útil subsequente ao da sua última apresentação.

4.12.1.O responsável pela secretaria municipal gestora responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas conforme o art. 64 do decreto 9.163, ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a servidores diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

4.13 EXIGÊNCIAS MÍNIMAS E REFERÊNCIAL TÉCNICO

4.13.1 Conforme Resolução do CME n.º 16/2015, as exigências mínimas para o atendimento em educação infantil estão estabelecidas conforme o art. 2:

I - Ambiente Físico
Ambiente amplo, seguro, tranquilo e aconchegante, para o convívio das crianças e dos (as) trabalhadores(as) em educação da instituição, com permanentes condições de higiene, segurança, salubridade, ventilação, iluminação e acessibilidade;
Espaço externo próprio, com consideração do número de crianças que o utilizam, por turno, contendo equipamentos lúdicos e seguros adequados ao desenvolvimento das habilidades das crianças e à faixa etária;
Espaços físicos conforme as especificidades de atendimento de acordo com o estabelecido no Art. 14 da Resolução CME nº 016/2015.

II - Recursos Materiais
Mobiliário adequado às atividades pedagógicas com tamanho e quantidade proporcional à faixa etária;
Disponibilidade dos jogos, brinquedos e objetos próprios à faixa etária dos grupos de crianças, com número suficiente e em locais de fácil alcance, que possam ser manuseados sem perigo;

III - Recursos Humanos
a) Os recursos humanos das OSC's que prestarão o serviço deverão atender o que dispõe a Resolução CME nº 016/2015, nos seus artigos 15, 28, 29, 30, 31 e 32, considerando que o profissional responsável pela área pedagógica (Pedagogo/a), quando não exercer concomitantemente o cargo de direção, deverá cumprir carga horária mínima de 4h semanais, divididas nos dois turnos, a cada 50 crianças atendidas ou fração.

4.14 INDICADORES (QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS) DE AVALIAÇÃO

4.14.1 Para fins de monitoramento e avaliação do objeto da parceria, pela Administração Pública, serão considerados os indicadores quantitativos e qualitativos, abaixo listados, como também, os demais elementos e documentos comprobatórios, que comporão a prestação de contas, no âmbito da execução do atendimento.
4.14.2 Será aplicado, no que couber, os conceitos trazidos pelo Decreto 9163/2018.

EIXO PEDAGÓGICO	INDICADOR	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE
Relacionado às diretrizes e ações que a escola adotará visando garantir à criança o seu desenvolvimento integral, com acesso a processos de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.	A instituição tem uma proposta pedagógica consolidada, que, na prática: estabelece diretrizes para valorizar as diferenças e combater a discriminação; - Priorize o respeito à dignidade, a construção da autonomia e reconhecimento de suas identidades; Compreende os diferentes jeitos de viver e de aprender de cada criança, propondo espaços e tempos educativos adequados às suas possibilidades cognitivas e às suas necessidades afetivas; -Incentive o relacionamento com o ambiente natural e social; Oportunize a expressão por meio de linguagens plásticas, simbólicas, musicais e corporais; -Oportunize o planejamento, acompanhamento, a avaliação e o registro da prática educativa; Organize o tempo e as atividades de modo a permitir que as crianças brinquem todos os dias, na maior parte do tempo, tanto nas áreas externas quanto internas.	Relatório de verificações "in loco", organizados pelo DGEB, DINFE e DAF por meio de roteiro semestral nas escolas; Relatórios de frequência, Memorial fotográfico, relatórios de atividades e avaliações de projetos pedagógicos.	Semestral, ou conforme orientação da Smed. Semestral, ou conforme orientação da Smed.

EIXO	INDICADOR	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE
	Relatórios mensais de frequência. A instituição acompanha a frequência das crianças e investiga as razões das faltas, encaminhando ao Conselho Tutelar os casos de crianças com sinais de negligência, violência doméstica, exploração sexual por meio de ofício. Quanto a infrequência por 3 dias consecutivos ou 5 alternados a comunicação ao Conselho Tutelar deve ser feito por meio da FICAI		

RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS	Relacionado aos ambientes físicos da instituição de educação infantil, onde se desenvolvam as atividades de cuidado e educação com acessibilidade, qualidade e segurança, garantindo o atendimento às necessidades de desenvolvimento das crianças, em todos seus aspectos: físico, afetivo, cognitivo e criativo	A instituição dispõe de espaço físico apropriado conforme faixa etária atendida, que favoreça as experiências infantis; Há na instituição, ao longo de todo o ano e em quantidade suficiente, materiais pedagógicos diversos para desenhar, pintar, modelar, construir objetos tridimensionais, criar, escrever, experimentar. Brinquedos que respondam aos interesses das crianças em quantidade suficiente e para diversos usos (de faz de conta, para o espaço externo, materiais não estruturados, de encaixe, de abrir/fechar, de andar, de empurrar, etc.)	Relatório verificações "in loco", organizados pelo DINFE por meio de roteiro trimestral escolas; Relatórios; Memorial fotográfico	Mensa, Anual
RECURSOS HUMANOS	Relacionado à habilitação e qualificação dos profissionais que trabalham com as crianças, que contam com o apoio da direção, da coordenação pedagógica trabalhando em equipe, refletindo e procurando aprimorar constantemente suas práticas	A instituição atende ao que preconiza a legislação vigente quanto à habilitação dos profissionais que atuam junto às crianças, bem como quanto ao número de crianças por profissional; A instituição realiza reuniões pedagógicas, oportunizando a discussão de temas pertinentes à teoria e prática de seu cotidiano escolar; A instituição possui um programa de formação continuada que possibilita que os professores planejem, avaliem, aprimorem seus registros e reorientem suas práticas.	Mensal Anual	
PROMOÇÃO DA SAUDE	Relacionado à nutrição, limpeza, salubridade e conforto da criança, dos profissionais e professores/as, contribuindo para sua saúde física	A instituição dispõe e executa um cardápio nutricional variado e rico que atenda às necessidades das crianças, inclusive daquelas que necessitam de dietas especiais; As salas de atividades e demais ambientes internos e externos são agradáveis, limpos, ventilados e tranquilos, assegurando práticas cotidianas que assegurem a prevenção de acidentes e os cuidados com a higiene e salubridade, de alunos/as, professores/as e funcionários da instituição.	Mensal Anual	

5. FUNCIONAMENTO

5.1 Durante o ano letivo de 2025, conforme as instruções previstas na Lei n.12.796/2013 (Art. 31), das 07h30min às 17h30min.
5.2 O tempo de atendimento em turno parcial será de 5 horas, e do turno integral de 10 horas.

PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA

As OSCs interessadas deverão estar cientes e atentas a cronograma abaixa disposto, devendo protocolar todos os documentos elencados no item 7 deste Edital até às 14 horas do dia 18 de junho de 2025 junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, localizada na Av. Dom Joao Becker, nº 754, Centro, não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência:

Publicação do Edital de Chamamento Público	19/05/2025
Apresentação da proposta e documentos pela OSC	18/06/2025
Primeira Fase – da Habilitação e Classificação da Proposta	23/06/2025 a 24/06/2025
Lista preliminar das OSCs aprovadas na fase de habilitação e Classificação da Proposta	27/06/2025
Notificações pela Comissão para adequações	1º/07/2025
Prazo para adequação (5 dias úteis)	1º/07/2025 a 07/07/2025
Segunda Fase – do Julgamento	07/07/2025 a 11/07/2025
Lista preliminar do julgamento pela Comissão	14/07/2025
Terceira Fase – dos Recursos (5 dias úteis)	14/07/2025 a 18/07/2025
Analise dos recursos pela Comissão	Até 25/07/2025
Quarta Fase – da Homologação	1º/08/2025
Lista definitiva das OSCs selecionadas	08/08/2025

6.1.2. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, sendo de total responsabilidade da entidade, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação acima informado.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1 As propostas (documentos de regularidade e plano de trabalho) em meio físico e digital (extensão PDF em pen- drive), deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE E PLANO DE TRABALHO
Nome da Proponente/ OSC: ..... CNPJ nº. Endereço Completo: .....Telefone:

7.2 Documentação de Regularidade e Habilitação

Ofício do Representante da Entidade dirigido ao responsável pela Secretaria Municipal de Compras e licitações solicitando a participação de Chamamento Público (Anexo I do Decreto 9.163/2018);
Disposição dos Dados Cadastrais, conforme o Anexo II do Decreto 9.163/2018; relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo com cópias de comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;

Cópia do título de utilidade pública municipal, estadual ou federal e/ou Cópia do CEBAS, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social ou Educação, se houver e quando for o caso;
Cópia do Título de qualificação como OSCIP, junto ao Ministério da Justiça ou cópia da Publicação do título no Diário Oficial da União, se for qualificada.
Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizado, possuindo a OSC, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, ou outra equivalente na forma da Lei (conforme item V, art. 28 do Decreto 9163/2018);
Prova de Regularidade com a União e Fazenda Federal, ou outra equivalente na Forma da Lei, abrangendo as contribuições sociais - certidão quanto a dívida ativa da União e certidão de quitação de tributos e contribuições federais e relativa a seguridade social (conforme item V, art. 28 do Decreto 9163/2018);
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente na forma da Lei (conforme item V, art. 28 do Decreto 9163/2018);
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidão de débito trabalhista (conforme item V, art. 28 do Decreto 9163/2018);
Certidão de existência jurídica, expedida pelo cartório de registro civil e cópia do estatuto registrado e suas alterações. Se entidade estrangeira, cópia do ato que autoriza o funcionamento no país e estatuto (conforme item VI, art. 28 do Decreto 9.163/2018). Se sociedade cooperativa, apresentar certidão simplificada emitida por junta comercial;
Cópia da Ata de eleição e posse do quadro dirigente atual (conforme inciso VII, art. 28 do Decreto 9163);
Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB. São exemplos desses documentos: conta de água, luz, telefone, gás, contratos de locação, comodato e etc, acompanhada da declaração do anexo IX do Edital;
Cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente: m.1) Objetivos voltados à promoção das atividades e finalidades previstas neste edital; m2) A previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
Declaração contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade, conforme modelo do anexo XIII;
Para a comprovação de Experiência prévia da realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante a OSC deverá documentar alguns dos itens descritos no art. 29 do Decreto 9163/2018 ou requisitar, dos serviços prestados, conforme anexo MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Anexo XVIII;
Declaração de que possui disponibilidade de instalações, condições materiais e capacidade técnica gerencial e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projeto previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho conforme anexo DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO – ANEXO VIII do Edital;
Parecer de Credenciamento da OSC no Conselho Municipal de Educação, conforme normativa CME 03/2008 identificando prazo de concessão e validade;
Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual, Federal, conforme anexo III.
Declaração que cumpre o disposto no art. 7°, incisos XXXIII da Constituição Federal, conforme Anexo IV.
Declaração de DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA, conforme anexo V;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);
Prova de Regularidade com SEMAE;
Cópia de Alvará de Funcionamento da sede da OSC;
Cópia do Alvará de Funcionamento do Local de Execução do objeto do Plano de Trabalho;
Cópia do Alvará de Bombeiros da Sede da OSC, caso a vistoria dos Bombeiros ainda não tenha sido realizada, será aceito o comprovante da solicitação junto ao órgão, ficando sob responsabilidade e compromisso da OSC entregar a Cópia do Alvará no decorrer do ano. Neste caso apresentar declaração conforme anexo XVI (DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE VISTORIA DOS BOMBEIROS);
Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel em que se realizará o objeto do Plano de Trabalho (Certidão de Matrícula do Imóvel registrada no Cartório de Registro de Imóveis) ou contrato de comodato ou contrato de locação, em vigência ou ainda ou instrumento de autorização, cessão ou concessão de uso, se o imóvel for público;
Declaração de ciência e concordância com os termos do edital e Decreto Municipal n° 9.163/2018, conforme modelo do anexo X;
Termo de Renúncia, conforme Anexo XI (facultativo);
Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado inclusive no site da OSC e na forma da Lei Federal 13.019/2017 (Conforme anexo XII);
Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Colaboração, providenciará a abertura de Conta Corrente específica (conforme anexo XIV);
Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e Decreto municipal n° 9.163/2018, bem como prestar contas na forma dos art. (s) 63 a 68 desta lei, regulamentados nos arts 59 e 60 do Decreto Municipal 9.163/2018 e conforme disposto no termo de colaboração (modelo Anexo VII);
Declaração de Contrapartida, se existir, conforme Anexo XV;
Declaração de que não mantem nem manterá em seu quadro de pessoal ou dirigentes, pessoas naturais condenadas (sentença transitada em julgado) pela prática de crimes contra o menor e adolescente ou por infrações previstas no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA (Conforme anexo XVII);
Plano de Trabalho, em conformidade com o Anexo VI, do Decreto 9.163/2018
Pen drive contendo toda documentação original assinadas e digitalizadas em extensão PDF.

7.2.1 Serão consideradas regulares, as certidões positivas com efeito de negativas.
7.2.2. Na apresentação de Alvará de funcionamento, bem como do Alvará dos bombeiros, a OSC deve indicar, para cada um, qual pertence à sede e qual ao local de execução da parceria.
7.2.3. A não indicação será considerada que a local sede é o mesmo onde se realizará o objeto do plano de trabalho proposto.

7.2.4. Os documentos acima exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;
7.2.5. Caso a OSC opte pela autenticação por servidor público, deverá comparecer na SMED, situada na Praça Tiradentes, nº 119, Centro, São Leopoldo, munida dos documentos originais e cópias para serem autenticadas com "confere com original".
7.2.6. A autenticação prévia por servidor da SMED, da diretoria Financeira, ocorrerá somente até 10 dias anteriores a data de entrega dos envelopes no protocolo, no endereço citado no item 7.2.5.
7.2.7.A qualquer momento poderá ser solicitado pela Secretaria Gestora ou Comissão de Avaliação e Monitoramento, quaisquer documentos faltantes e previstos no Decreto Municipal n° 9163/2018.

8. DO PLANO DE TRABALHO

8.1 Todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, conforme o previsto no do art. 25 do decreto Municipal 9.163/2018 e conformidade com o modelo do Anexo VI do Decreto já referido.

8.2 O Plano de trabalho/proposta, proposta escrita e digital (versão pdf em pen-drive), deverá ser apresentado em única via para cada local de atendimento, em papel timbrado da OSC, em língua portuguesa, no formato A4, na fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, redigida com clareza de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas numeradas, paginadas e assinadas e ou rubricadas manualmente pelo representante legal da OSC ou por seu procurador legalmente constituído, contemplando as seguintes obrigações e:

a) Disposição dos dados cadastrais da OSC, dos seus responsáveis, da vigência do mandato atual da diretoria, das áreas de atuação, da adequação do Estatuto Social e do histórico da mesma;
b) A descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/metas a serem atingidas (parciais ou integrais), com cronograma de Execução com etapas do período de execução, especificações, indicadores e duração, público alvo e objeto geral.
c) Plano mensal e anual de Aplicação dos Recursos, assim como a previsão de receitas e a estimativa de despesas inerentes a todas as atividades a serem realizadas na execução das ações, incluindo encargos sociais, trabalhistas, tributários e previdenciários e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto.
d) Os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso;
e) Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
f) forma de execução das atividades e de cumprimento das metas elas atreladas.

8.3 A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de celebrar termos de colaboração, somente nos valores propostos neste edital, com entidades aptas e desde que haja necessidade.

8.4 O órgão ou a entidade da administração pública poderá autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração ou Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da OSC ou sua anuência, desde que mantido o seu objeto e nos termos do arts. 26 e 27 do Decreto 9.163 de 2018.

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 À Comissão de Seleção, prevista no art. 30 do Decreto Municipal 9.163/2018 cabe processar e julgar chamamentos públicos, de forma a:

9.2 Analisar os planos de trabalho e sua viabilidade, bem como os documentos de cada Organização da Sociedade Civil - OSC que se habilite à parceria municipal, conforme proposta deste edital;

9.3 Classificar as propostas recebidas no Setor de Protocolo da SMED, por secretarias específicas e assuntos afins;

9.4 Receber e decidir acerca de recursos, emitindo pareceres, notificações e relatórios, se for o caso;

9.5 Decidir sobre a necessidade de diligências, com apoio da Secretária Gestora

9.6 Autorizar que eventual documento faltante seja entregue posteriormente com o plano de trabalho no momento da formalização da parceria, conforme faculta o § 1º do art. 31 do Decreto Municipal n° 9.163/2018.

9.7 Aprovar ou reprovar a possibilidade de parceria da OSC proponente. Após o julgamento das propostas estas serão ordenadas conforme a ordem de sua classificação, conforme a pontuação obtida, devendo o resultado preliminar do processo de seleção ser divulgado sítio eletrônico oficial do Município, na data/período designado no preâmbulo deste edital.

10. CRITÉRIO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

10.1 A Comissão de Seleção emitirá parecer analisando as propostas apresentadas, manifestando e justificando a escolha para a execução do atendimento, da seguinte forma:

Avaliação e mensuração das propostas, atribuindo uma pontuação a cada Plano de Trabalho, tendo como ponto de partida 100 pontos, descontando-se a partir daí a pontuação de cada quesito avaliado, em conformidade os critérios abaixo descritos;
A OSC deverá atingir, no mínimo, 50% da pontuação em cada um dos critérios de avaliação, conforme o Item 11.1 deste Edital – de "a" a "q", abaixo descritos, para que seja dado prosseguimento na avaliação da proposta;
A organização que não atingir pontuação mínima de 50%, será desclassificada do certame;
Não haverá OSC vitoriosa, o chamamento público visa verificar OSCs que estejam aptas e interessadas em realizar o atendimento em Educação Infantil, nos valores propostos, sendo as metas distribuídas entres as OSCs aptas, de acordo com necessidade da Administração Pública;
Tendo em vista seu poder de discricionariedade, a Secretaria gestora poderá decidir sobre as propostas/planos de trabalhos a partir dos pareceres técnicos, para fundamentar a celebração do termo de colaboração.
A distribuição das metas, dar-se-á entre as OSC's que obtiverem pontuação mínima de 50 pontos e de acordo com a demanda da Secretaria gestora e, ainda, de acordo com as necessidades apontadas pela equipe técnica do órgão gestor da política de Educação no município, no que se refere à observância das leis e orientações técnicas vigentes.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Para fins de mensuração e pontuação serão analisados os seguintes critérios, constantes no Plano de Trabalho:

DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I – Projeto Político Pedagógico: a) elaborado em consonância com o Regimento Escolar, apresentando a identidade da instituição que pressupõe a interdependência da autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, bem como objetivos, diretrizes e ações que a escola desenvolverá ao considerar a legislação educacional vigente e as proposições da comunidade escolar dentro de uma concepção democrática.	05
II- Regimento Escolar: b) define e normatiza a organização e o funcionamento do estabelecimento de ensino, elaborado em consonância com os propósitos, princípios e diretrizes definidos no Projeto Político Pedagógico da escola	05
DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
III – Contrapartida de bens e serviços:	
c) Infraestrutura e bens mensuráveis como salas referência, banheiros, cozinha, refeitório, sala de atividades múltiplas, adequadas à educação infantil, com ambientes em permanente condições de higiene, segurança, salubridade, ventilação, iluminação e acessibilidade.	10
d) mobiliário e equipamentos adequados às atividades pedagógicas, técnicas e administrativas, que possibilitem o desenvolvimento da proposta pedagógica, com disponibilidade de jogos, brinquedos e objetos próprios à cada faixa etária.	10
e) espaço externo próprio, considerando o número de crianças que o utilizam, por turno, com equipamentos lúdicos e seguros, adequados ao desenvolvimento das crianças, proporcionando a exploração de elementos naturais	10
f) Alimentação que inclui cardápio adequado, conforme orientação da nutricionista	10
g) Serviços e pessoal de RH qualificado.	10
IV – O Plano de Trabalho:	
h) Coerência entre metas e atividades	10
i) Previsão de receitas e despesas coerentes ao objeto do Chamamento	10
j) adequação aos valores propostos neste edital	10
V – Experiência no Serviço e no Município:	
k) Comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante	10
SOMA TOTAL DA PONTUAÇÃO	100

12. DAS FASES E JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Julgamento e avaliação das propostas ocorrerá pela Comissão de Seleção, de acordo com o previsto neste edital, e conforme as fases previstas no Decreto 9.163/2018

13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Não ocorrerá empate, pois o edital visa verificar as entidades aptas em firmar termo de colaboração, conforme interesse da Administração, porém poderá, a Comissão de Seleção, organizar a classificação pela pontuação obtida por cada OSC participante. Neste caso, no eventual empate, os critérios adotados para desempate serão:
Em primeiro lugar o critério de maior tempo de experiência na atividade;
Em persistindo o empate, far-se-á sorteio.

14. DOS RECURSOS

14.1 As OSC's poderão apresentar recurso, uma vez, por escrito, contra o resultado final, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o cronograma apresentado no item 6 deste edital. Os recursos serão apresentados, perante a comissão de seleção, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal.

14.2 Não caberá novo recurso após julgamento dos recursos.

14.3 As OSC's poderão apresentar Termo de Renúncia ao prazo recursal, conforme modelo constante nos modelos anexos.

15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE COLABORAÇÃO

15.1 Os Termos de Colaboração a serem celebrados no ano de 2025 terão início na data de sua assinatura, com prazo de execução de 12 (doze) meses e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo por escrito, entre os partícipes, no todo ou em parte, por igual ou menor período, desde que não exceda a 10 anos, por analogia do previsto no art. 21 Decreto Federal n° 11.948/2024.

15.2. O Termo de colaboração e/ou plano de trabalho poderão ser alterados, através de Termo Aditivo ou Apostilamento, conforme previsto no art. 26 do Decreto municipal n° 9.163/2018.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

16.1 - Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a autoridade competente se manifestará sobre a homologação do resultado do processo de seleção.

16.2 - Após a homologação, serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

16.3 - A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

17. DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

17.1 Para a celebração da parceria, a OSC apta deverá apresentar o Plano de Trabalho, com eventuais adequações apontadas pela Comissão de Avaliação e/ou Secretaria gestora acompanhado dos documentos eventualmente faltantes em que a Comissão de avaliação permitiu entrega posterior, o qual será submetido à aprovação da Administração para celebração do termo de colaboração.

18. DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

18.1 Caso os pareceres sejam favoráveis à celebração da Parceria, o Município convocará para a assinatura do Termo de Colaboração, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito de celebração da parceria.

19. DAS PENALIDADES

19.1 Em caso de denúncias de maus tratos ou infrações previstas no ECA, junto à SMED, ou de descumprimento no atendimento à criança na OSC, bem como o descumprimento do plano de trabalho, a SMED procederá da seguinte forma:

Fará verificação “in loco”, por equipe de inspeção, formada pelo DIMEE, DGEB e DAF que verificará a existência ou não das irregularidades denunciadas formalmente, observando, ainda, as condições de higiene da escola de uma forma geral, a organização das salas de aula, materiais pedagógicos, a qualidade da alimentação, a aplicação dos projetos pedagógicos previstos no plano de trabalho, entre outros;
A equipe de inspeção emitirá relatório circunstanciado ao fim;
Havendo a constatação das denúncias, a equipe expedirá NOTIFICAÇÃO à OSC, estabelecendo o prazo para sanar a irregularidade e/ou encaminhará aos órgãos competentes para providências, sendo acompanhada, ainda, quanto à possíveis reincidências;
Em caso de reincidência, obtendo 03 (três) notificações, a escola será ADVERTIDA e o relatório encaminhado ao CME e/ou aos órgãos competentes para providências;
Em caso de a OSC receber mais de 03 advertências, esta terá seu termo de colaboração suspenso pelo prazo de até 1 (um) ano, sem prejuízo das demais sanções previstas.
Se as infrações não forem de natureza grave (que possam ser corrigidas), a OSC poderá demonstrar as correções junto à SMED e ao CME, no intuito de voltar a executar o termo de colaboração, o que deverá ser verificado, registrado e aceito, previamente, pela equipe de inspeção.
Caso não se constate a infração, o relatório será arquivado;

19.2. Considerando-se descumprimento de objeto para fins de procedimentos:

Falta ou atraso de prestação de contas e irregularidades da mesma, acarretará a suspensão imediata do repasse pela Prefeitura Municipal, até a regularização integral do referido item;
Estar em acordo com as necessidades sanitárias de acordo com os Decretos e Leis Municipais.

19.3. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal 9163/2018 e demais legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; e
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II supra.

Rescisão por Reincidência. Considera-se reincidente aquele que, após advertência ou suspensão, cometer nova infração de mesma natureza ou de gravidade equivalente. Nos casos de reincidência ou infrações graves, que comprometam a execução do contrato ou a integridade do interesse público, o contrato poderá ser rescindido de forma unilateral pelo contratante, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, além das penalidades previstas nesta cláusula.

As penalidades previstas na presente cláusula, não apresentam prejuízos a aplicação de sanções referentes a não prestação de contas, previstas no Item DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, do presente Edital.

19.4. Será impedido o envio de novas crianças até que seja sanada a origem da notificação.

19.5. As penalidades ainda se aplicam aos casos:

a) de cobrança de taxas e/ou complementações ou ainda valores de mensalidade dos alunos ou seus responsáveis pela realização dos serviços contratados, além daquele já fixado que será pago pelo Município;
b) em caso de não cumprimento da legislação vigente sobre o calendário, de 200 dias letivos, com a devida comprovação de frequência;
c) em caso de não respeitar a lista de encaminhamentos de vagas da SMED.

19.6. A rescisão ainda poderá OCORRER:

a) Quando ocorrerem razões de interesse público justificado.
b) Em casos de condenação da pessoa jurídica, seus sócios ou empregados, em processos por maus tratos ou crimes contra a criança e adolescente, junto à Vara Criminal e/ou Vara da Infância e Juventude.
c) Em caso de atraso injustificado da prestação de contas.
Perda de autorização de funcionamento do Conselho Municipal da Educação.
Interrupção de serviços sem justificativa, ou qualquer tipo de recesso não autorizado pela Secretaria de Educação.
Infringir o art. 232 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Perda do Alvará de funcionamento ou a impossibilidade de sua renovação.
Em caso de rescisão, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a sua ocorrência, sem negligenciar a prestação dos serviços.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPLEMENTARES:

20.1. Demais critérios e condições para celebração das parcerias objeto deste Chamamento Público, constam na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, edital e seus anexos, sendo que todos os atos deste Chamamento Público serão publicados no site do Município: www.saoleopoldo.rs.gov.br.

20.2. Em caso de desistência da organização social em celebrar o termo de colaboração a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste edital de chamamento público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito através de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação. Com isso, fica estabelecido o período 90 dias de antecedências para dar prazo administrativo para realocação das crianças.

20.3. Qualquer cidadão ou OSC interessada é parte legítima para impugnar o presente edital de chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, suas alterações e demais normas regulamentadores municipais, devendo protocolar o pedido até 10 (dez) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de propostas, cabendo a Administração Municipal, através da Comissão de Seleção avaliar, julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias úteis.

20.4 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 9 horas às 16 horas, até 10 (dez) dias anteriores a entrega dos envelopes, desde que os pedidos sejam protocolados, por escrito, no protocolo geral, situado na Avenida Dom João Becker, n° 754, Centro de São Leopoldo, onde poderão ser obtidas, ainda, cópias do edital e de seus anexos, mediante apresentação de pen drive ou, ainda, solicitado o envio por e-mail.

20.5 Todos os atos deste Chamamento Público, inclusive esclarecimentos que forem prestados, serão publicados no site do Município: www.saoleopoldo.rs.gov.br.

20.6 Faz parte integrante e indissociável deste edital todos seus anexos, inclusive a minuta do Termo de Colaboração e o Decreto Municipal 9.163/20218

20.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

São Leopoldo, 13 de maio de 2025.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação de São Leopoldo

ANEXO I
MODELO DE OFÍCIO

Ofício Nº ____/2025.

São Leopoldo, ___ de _____ de 2025.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Chamamento Público nº ___2025 vimos a presença de Vossa Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da (nome da instituição, número do CNPJ e endereço atual completo) solicitar a participação no Chamamento Público conforme Edital n. XX.)

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente.
_____
Assinatura Do Presidente Ou Procurador

Ofício em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar a procuração.

À Vossa Excelência
Heliomar Athaydes Franco
Prefeito Municipal
São Leopoldo/RS

ANEXO II
(parte integrante do Decreto 9.163/2018)
DADOS CADASTRAIS
1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO:
Nome da Organização:
CNPJ:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Lei que declara de utilidade pública nº
2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:
Nome:
CPF:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:

Telefone: Celular:
Email:
Site:
Eleito em: Vencimento do mandato:

2.1. DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA:
Nome:
CPF:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:

2.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Nome: Cargo:

2.3 CONSELHO FISCAL:
Nome: Cargo:

2.4 DADOS DO CORPO TÉCNICO:
Nome: Cargo:

3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:
Data da Fundação: _____/_____/
Sede: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cessão de uso

3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO:
Possui veículo: ( ) Sim ( ) Não Quantidade:
Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( )
Possui bens imóveis: ( ) Sim ( ) Não
Descrição:
Forma de aquisição: Recursos próprios ( ) Convênio( ) Doação ( )

4. DADOS BANCÁRIOS:
Banco: Agência: Número da Conta:

5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO:
Nome: Cargo:
Nº do registro no Conselho Profissional:

6. OUTROS PARTÍCIPES (REDE)
6.1 DA ORGANIZAÇÃO
CNPJ:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Lei que declara de utilidade pública nº

6.2 DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO (REDE):
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:

Email:
Site:
Eleito em: Vencimento do mandato:

6.2.1 DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA (REDE):
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
6.3 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (REDE):
Nome: Cargo:

6.4 CONSELHO FISCAL (REDE):
Nome: Cargo:

6.5 DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO (REDE):
Nome: Cargo:
Nº do registro no Conselho Profissional:

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

Documento em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO III
(parte integrante do Decreto n° 9.163/2018)
DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Declaro, que a Entidade..... não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

São Leopoldo, ... de ..... de 2025.

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 20....

.....
(Assinatura Do Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

À Comissão de Seleção

Senhor Presidente,

Eu ....., portador da Carteira de Identidade n.º ..... expedida por ..... em ...../...../....., representante legal da Organização da Sociedade Civil ..... DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º xxx/___ para a celebração do Termo de Colaboração e que seus dirigentes, não incorrem em quaisquer vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n°13.019/2014 e Decreto Municipal n° 9.163/52018 e DECLARO AINDA QUE a OSC _____

Não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

Está regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional)

Não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a Administração;

Não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, bem como para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades públicas do Município de São Leopoldo/RS;

Não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

Não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992;

Membro de Poder Legislativo, Executivo ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de São Leopoldo e de outras esferas de governo, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

XII –não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados pelo termo de colaboração:

membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da
administração pública de qualquer esfera de governo;
servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

XIII – Em suas compras e contratações serão norteadas pela transparência na aplicação dos recursos públicos e pelos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

São Leopoldo/RS, em _____ de _____de 2025.

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade..... e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste decreto.

São Leopoldo, ... de ..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE COMPREMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com na Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma prevista na Decreto Municipal n° 9.168/2018

Para maior clareza firmo a presente.

São Leopoldo....., de..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

À Comissão de Seleção

_____, presidente/diretor/provedor, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) _____(entidade) _____, dispõe de estrutura física e de pessoal, de instalações, condições materiais e capacidade com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

(a presente tabela deve seguir o modelo do Decreto Municipal n° 9.163/2018

CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Infraestrutura		
Equipamentos		

_____
São Leopoldo,_____/_____/_____

_____
Presidente da Entidade
ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar a procuração

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

À Comissão de Seleção

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de _____, se encontra sediada à _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____/____, conforme comprovante de conta (agua, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº _____, ativo há de _____ (____) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de _____ de ____.

_____ Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

À Comissão de Seleção

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Declaro ainda que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente das disposições do Decreto Municipal n° 9.163/2018 e de que está se aplica integralmente ao edital, fazendo parte integrante deste, independente de transcrição.

São Leopoldo, Rs, _____de_____ de 2025.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
Carimbo e assinatura

ANEXO XI
MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO

À Comissão de Seleção

A OSC ....., declara e torna público que renúncia ao prazo recursal relativo ao edital de chamamento n° _____

São Leopoldo (RS), de_____ de _____de 2025.

_____
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011.

À Comissão de Seleção

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 9.163/2018, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízos das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

São Leopoldo, ____ de _____ de 2025.

Nome da entidade e representante legal
Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XIII
MODELO DECLARAÇÃO DE CONTADOR
DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.

À Comissão de Seleção

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que _____(nome do contador), CPF _____, RG _____, CRC n° _____ é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.
Declaro ainda que a escrituração estão regulares e perfeitos de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, demonstradas nas demonstrações contábeis e fiscal.

São Leopoldo, _____ de _____ de 2025.

_____
Nome da Entidade
Nome do Presidente

_____
Nome do Escritório Contábil
CNPJ _____

De acordo:
Nome do Contador responsável
CRC⁄RS nº _____
CPF nº _____
Telefone: _____

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

À Comissão de Seleção

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que abriremos conta específica para o termo de parceria da qual encaminharemos as informações abaixo descritas:

BANCO:
( ) Banco do Brasil ( ) Banrisul ( ) Caixa Econômica Fedral
AGÊNCIA: _____
OPERAÇÃO: _____
CONTA CORRENTE: _____

São Leopoldo⁄RS, em _____ de _____de 2025.

_____
Nome da Entidade
Nome do Presidente

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XV
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com o Edital nº ___/2021, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] dispõe de contrapartida, na forma de [bens e/ou serviços] economicamente mensuráveis, no valor total de R$ [●], conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	Valor econômico	Outras informações relevantes	

São Leopoldo, ____/____/2025.

_____
Presidente da Entidade
ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar a procuração

ANEXO XVI
DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE VISTORIA DOS BOMBEIROS

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ solicitou vistoria do Corpo de Bombeiros, conforme cópia do protocolo anexo.

Comprometemo-nos a enviar o Alvará de mencionado, tão logo ocorra a sua emissão, sob pena ter o termo de colaboração rescindindo na falta ou desaprovação da autoridade competente.

São Leopoldo, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XVII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO MANTEM NEM MANTERÁ EM SEU QUADRO DE PESSOAL OU DIRIGENTES, PESSOAS NATURAIS CONDENADAS (SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO) PELA PRÁTICA DE CRIMES CONTRA O MENOR E ADOLESCENTE E/OU POR INFRAÇÕES PREVISTAS NO ECA

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que a entidade _____ não mantem nem manterá em seu quadro de pessoal e/ou dirigentes, pessoas naturais condenadas (sentença transitada em julgado) pela prática de crimes contra o menor e adolescente ou por infrações previstas no ECA.

São Leopoldo, ____ de _____ de 2025.

_____
Presidente da Entidade
ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar a procuração

ANEXO XVIII
MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova,
aptidão de desempenho e atestado de execução, que a OSC [nome DA OSC, em negrito], inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00, estabelecida na Rua
....., nº....., bairro ....., na cidade de .....,
Estado de ....., executou/prestou os serviços à [nome da empresa contratante, em negrito], CNPJ nº 00.000.000/0001-00, de [descrição dos serviços prestados, especificando o prazo de execução, o valor do contrato e o número.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima
referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e administrativamente, até a presente data.

Representante legal do órgão ou entidade que recebeu os serviços.

_____
Representante legal da empresa/entidade declarante

ANEXO XIX
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: _____/2025.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Dom João Becker, 754, Centro, São Leopoldo/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, através da Secretaria Municipal de Educação – SMED, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Jéferson Falcão Mello, conforme autoriza o art. 77 do Decreto municipal n°. 9.163/2018 Educação, doravante denominado simplesmente MUNÍCIPIO, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL(nomexxxxxxxxx), inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, Bairro xxxxxxx, São Leopoldo – RS, doravante denominado simplesmente OSC, neste ato representado por seu (sua) Presidente, Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito (a) no CPF nº xxx.xxx.xxx/xx, celebram o presente Termo de Colaboração, em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014, Decreto Federal n° 8.726/2016 e Decreto Municipal n° 9.163/2018, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições, firmam o presente instrumento.

Tipo	Faixa Etária	Nº de crianças	Valor	Valor total
Creche Parcial - 0 à 3 anos e 11 meses				
Creche Integral - 0 à 3 anos e 11 meses				
Creche com PCD Parcial - 0 à 3 anos e 11 meses				
Creche com PCD Integral - 0 à 3 anos e 11 meses				
Pré-Escola Parcial – 4 anos até 5 anos e 11 meses				
Pré-Escola Integral - 4 anos até 5 anos e 11 meses				
Pré-Escola com PCD Parcial - 4 anos até 5 anos e 11 meses				
Pré-Escola com PCD Integral - 4 anos até 5 anos e 11 meses				

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a OSC para o atendimento de XXXX (XXXXXX) crianças com idades entre XXXX (XXX) XXXX a XXXXXXX XXXXX), conforme descrito no quadro abaixo, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela OSC que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS

2.1 O presente Termo de Colaboração tem como meta geral o atendimento de até xx (xxxxxxxxxxxxx) crianças, na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, com vistas a garantir a realização do objeto previsto na cláusula primeira e em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, em atendimento ao Edital nº XXXX da Secretaria Municipal de Educação.

As metas do presente ACORDO consistem na execução integral das atividades relacionadas neste Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, a delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município.

2.4 É vedado à OSC manter em seu quadro de pessoal ou diretoria, pessoas naturais condenadas (sentença transitada em julgado) pela prática de crimes contra o menor e adolescente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Transferir os recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do Termo de Colaboração obedecendo ao Cronograma de Desembolso, contido no Plano de Trabalho, apresentado pela OSC, previamente aprovado pela Comissão de Seleção, na conta corrente indicada pela OSC;
Fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à execução por meio da Secretaria Gestora, emitindo relatórios de avaliação, inclusive in loco, de acordo com o objeto proposto para aprovação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, à luz do que dispõe O Decreto Municipal n° 9.163/2018;
Analisar e aprovar as prestações de contas da OSC;
Conservar a autoridade normativa e exercer, através das Comissões instituídas pela Administração Pública e das Secretarias Gestoras, o controle e a fiscalização sobre a execução, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pelos mesmos, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das atividades/atendimentos;

Através da Secretaria Municipal de Educação, comunicar a OSC e ao Chefe do Poder Executivo qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas, do uso dos recursos envolvidos, que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da parcela ou do cronograma de desembolso. A liberação dos recursos/parcelas estará permanentemente vinculada à correta prestação de contas.
Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, durante a vigência do objeto, através das áreas gestoras;
Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;
Receber, analisar e julgar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
Encaminhar, através da Secretaria Municipal de Educação, as crianças que deverão ser atendidas pelos serviços da OSC;

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA OSC:
Executar a Parceria de acordo com as cláusulas contidas neste instrumento e Plano de Trabalho, aprovado pela Comissão de Seleção e de acordo com o previsto no edital de origem;
Utilizar os recursos previstos exclusivamente para o desenvolvimento do objeto, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela mesma Comissão;
Apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, este quando exigível, com regularidade e forma referida no Decreto Municipal n° 9.163/2018 e no Edital;
Prestar informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto e execução financeira, a qualquer tempo;
Restituir ao Município o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

Saldo financeiro existente no término do Termo de Colaboração;
Quando não for executado o objeto da avença;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas mensal ou final; e
Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Colaboração.
Obrigar-se à adoção de ações compensatórias, quando devidamente autorizados, através de novo plano de trabalho, em caso de inexistência de recursos para devolução ao Erário;
Comunicar à Secretaria Gestora da substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto, encaminhando cópia autenticada de eventuais alterações estatutárias ou alteração do quadro de dirigentes, no prazo de até 20 dias, após deliberação;
Manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da entrega da última prestação de contas, os cadastros dos beneficiários atendidos, bem como documentos contábeis e comprovantes de despesas, em boa ordem e conservação à disposição do Município, a qualquer tempo;
Manter quadro técnico capacitado, conforme plano de trabalho aprovado pela Comissão de Seleção, a fim de que se mantenha a execução do objeto referido na neste Termo de Colaboração;
Movimentar os recursos em conta bancária específica, previamente fornecida, em instituição financeira pública, desde que os mesmos sejam utilizados de imediato;
Se tais recursos não forem utilizados na sua totalidade, estes deverão ser aplicados em conta poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operações de mercado aberto lastreadas em títulos da dívida pública;
Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Diretoria de Tecnologia para Educação/DIMEE–DINFE da SMED, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da OSC;
Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
Responsabilizar-se pelo custeamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do presente Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução; e manter os comprovantes arquivados;
Identificar, quando exigível, o número deste Termo de Colaboração no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à Secretaria Municipal da Educação, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
Divulgar este Termo de Colaboração em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento e do MUNICÍPIO, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública, no que dispõe o Decreto Municipal n° 9.163/2018;
Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
Comprovar, quando exigível, todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Colaboração, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

Aplicar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO e os correspondentes à sua contrapartida, se esta existir, exclusivamente no objeto do plano de trabalho aprovado;
Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações financeiras, quando não utilizada ou autorizada utilização;
Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
Comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
Nortear-se pelos princípios da transparência na aplicação dos recursos públicos e pelos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, para aquisição de materiais e serviços;
Manter-se adimplente com o município naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal e jurídica, perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal durante toda a execução deste instrumento;
Acompanhar e participar, sempre que solicitar atendimento especial na rede, de reuniões do CRAS.
Manter-se regular perante o Conselho Municipal de Educação, respeitando as disposições deste colegiado. ff) Apresentar cardápio mensal, quadro de RH, Projeto Político Pedagógico, Relatório de atividades e projetos pedagógicos;
Cumprir o atendimento anual de educação infantil, com 11 meses de atendimento regular e 1 mês de férias.
Entregar, no prazo de até 5 (cinco) dias, quaisquer documentos faltantes e/ou rasurados que estejam previstos no Decreto Municipal n° 9.163/2018 ou na legislação vigente.
Realizar diariamente a chamada e preenchimento do diário dos estudantes, através do sistema G6.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o MUNICÍPIO e o pessoal que a OSC utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA COORDENAÇÃO

5.1 A Secretaria Municipal de Educação de São Leopoldo designa o Diretor da Diretoria _____, Sr. _____ como Gestor do presente Termo de Colaboração e o/a servidor(a) _____, Chefe do Departamento de Informações Escolares, da Secretaria Municipal de Educação como fiscal, recebendo este poder para adotar as providências necessárias ao bom andamento do presente Termo;

5.2 A OSC indica o (a) Sr (a). _____, para acompanhar os trabalhos e assumir as responsabilidades decorrentes do presente Termo de Colaboração, subsidiariamente com a OSC;

5.3 Todas as requisições, envios de documentos e comunicações referentes ao presente ajuste, deverão ser feitas por meio das pessoas acima indicadas.

CLAÚSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1 Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses mensais no valor global inicial de R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados, buscando estar de acordo com cronograma de execução e desembolso proposto pela OSC abaixo descritos:

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$

6.2 Os partícipes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, a quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

6.3 O valor mensal de repasse inicialmente previsto poderá ser menor, sem necessidade de alteração deste instrumento, tendo como fundamento o real atendimento em número de crianças.

6.4 A OSC deverá solicitar a libração da parcela mensal, com base nas metas efetivamente realizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

7.1 Os valores a repassar, sendo o cronograma de desembolso deverão ser depositados na conta específica da OSC, vinculada ao objeto, na Agência nº ____, no Banco _____, na Conta Corrente nº _____, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

7.2 Os recursos, recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública

7.3 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Parágrafo único. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.4.A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

7.5. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC de participar de novos Termos de Colaboração, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

8.1 A OSC compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

Inexecução do objeto;
Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a OSC, a recolher à conta da MUNICÍPIO o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL, FINAL E INTERRUPÇÃO DO REPASSE

9.1 A prestação de contas apresentada pela OSC deverá ocorrer conforme previsto no art. 59 e seguintes do Decreto Municipal n° 9.163/2018 e deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, durante o período de que trata a prestação de contas.

9.2 A prestação de contas parcial deverá ser apresentada mensalmente, até o 5° dia útil do mês subsequente ao do repasse, escrita e em meio digital (em formato PDF, através de pen drive ou outra mídia compatível), de acordo com normas previstas nas Leis Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal n° 9.163/2018, contendo ainda os seguintes documentos:

Capa (Anexo VIII do Decreto Municipal n° 9.163/2018;
ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da secretaria municipal gestora, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil (Anexo IX do Decreto Municipal n° 9.163/2018);
Plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos. (Anexo VI do Decreto Municipal n° 9.163/2018);
Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados. (Anexo X do Decreto Municipal n° 9.163/2018);
Relatório de Execução Financeira (Anexo XI), assinado pelo seu representante legal e o responsável financeiro, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:

Original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
Cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
Comprovante da devolução do saldo remanescente, porventura existente, ao Município;
Original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal, cupom fiscal, guias de pagamento, folha de pagamento) com os devidos termos de aceite. (Anexo XII do Decreto Municipal n° 9.163/2018) parte integrante deste Decreto;
Comprovante do recolhimento do DARM - Documento de Arrecadação da Receita Municipal, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.
Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como:

I - Lista de presença nominal, indicando a faixa etária e o turno, dos atendimentos realizados;
II - Memorial fotográfico, quando for o caso;
III - Cardápio mensal de alimentação, relatório de atividades pedagógicas, relatório de frequência, cópias projetos e de avaliações pedagógicas e lúdicas desenvolvidas;
IV - Certidões de Regularidade Municipal, Estadual e Federal, FGTS, INSS, CNTD

9.3 O Município poderá exigir outros documentos com a finalidade comprovar a boa execução e aplicação dos recursos públicos.

9.4 Caberá, previamente, à Secretaria Municipal de Educação, na análise dos documentos apresentados na prestação de contas parcial:

Devolver os documentos que apresentarem rasuras ou adulterações e aqueles que sejam emitidos antes ou depois do período de vigência;
Verificar se o documento fiscal já foi utilizado;
Carimbar "UTILIZADO PELA (nome da secretaria)" no documento, no momento do recebimento;
Verificar se a documentação está completa, conferindo se os documentos apresentados condizem com o objeto e o plano de trabalho, vinculados a este Termo de Colaboração;

9.6. A Secretaria de Educação fará análise da prestação de contas parcial e final, conforme previsto no artigo 59 a 69 do Decreto Municipal n° 9.163/2018 e ainda através do gestor, que terá poderes de controle e fiscalização, devendo:

I - Acompanhar e fiscalizar sua execução;

II - Comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, quando houver, que avalie a eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais;
c) o grau de satisfação do público-alvo; e
d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

9.6.1. O parecer parcial de prestação de contas, por parte da SMED será de contas:

I – regulares , quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

II - regular com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte em danos ao erário; e

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

omissão no dever de prestar contas;
descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

9.7. A OSC será notificada das eventuais Ressalvas e/ou Rejeição da Prestação de Contas parcial, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis à autoridade que emitiu a notificação ou sanar a irregularidade, ou ainda, cumprir a obrigação no prazo de 30 (trinta) dias.

9.8. Exaurida a fase recursal, e permanecendo a Rejeição da Prestação de Contas, a Secretaria de Educação notificará a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias, devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade, com a inexecução do objeto, ou relacionados coma prestação de contas não apresentada, ou ainda, para que solicite o ressarcimento ao Erário por meio de ações compensatórios de interesse público.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação e Monitoramento e Controle Interno serão notificados da irregularidade na prestação de contas, ainda que parcial, para que promovam os atos competentes, conforme art. 65 e 66 do Decreto Municipal n° 9.163/2018

9.9. A devolução de recursos será apurada mediante atualização monetária, acrescida de juros vinculado à Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, a contar da data do recebimento do recurso financeiro.

9.10. A Secretaria Gestora fica responsável por emitir parecer final sobre o resultado deste Termo de Colaboração, facultando - se à Controladoria geral do Município a realização de auditoria a qualquer tempo;

9.11. A OSC, deverá apresentar prestação de contas final, de forma física e meio digital (em formato PDF, através de pen drive ou outra mídia compatível), até 30 dias após o término do presente Termo de Colaboração, através de relatório Final Financeiro e Relatório Final de Execução do objeto, que conterá:
I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
II - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e
IV - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.
O relatório deverá fornecer, ainda, elementos para avaliação:

I - Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidos;
II - Do grau de satisfação do público-alvo que, poderá ser indicado por meio de pesquisas de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local;
III - Declaração do Conselho Municipal de Educação
IV - Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

9.12. A OSC deverá comprovar ainda a devolução de eventual saldo remanescente.

9.13. A formalidade do recebimento da prestação de contas mensal ou final, não garante a efetiva aprovação desta pelo Município.

9.14. Poderá, ainda, a Secretaria de Educação e/ou Comissão de Monitoramento e Avaliação, realizar relatórios de visita técnica in loco durante toda a execução da parceria, sem necessitar aviso prévio e agendamento

9.15. Poderão os repasses serem suspensos em razão de glosa na prestação de contas, conforme previsto no art. 41 do Decreto Municipal n° 9.163/2018.

9.16. Nas hipóteses acima caberá ao Município verificar os motivos e deliberar a diminuição proporcional ou suspensão do valor repassado;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1 O presente Termo de Colaboração terá prazo de execução de ___(_____) meses iniciando-se em_____ de _____de ____ e terminando em ____ de ____ de _____, contado a partir da sua assinatura.

10.2 O presente termo de Colaboração terá prazo de Vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em_____ de _____de ____ e terminando em ____ de ____ de _____ contado a partir da sua assinatura

10.3 O presente Termo de Colaboração poderá ser prorrogado, mediante acordo por escrito, entre os partícipes, no todo ou em parte, por igual ou menor período, limitados a 10 anos, por analogia do previsto no art. 21 Decreto Federal n° 11.948/2024.

10.4. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na secretaria municipal gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

Parágrafo único. O termo aditivo de que trata o caput poderá ser prorrogado de ofício em caso de atraso na liberação dos recursos por parte da administração pública municipal, hipótese em que a prorrogação corresponderá ao período equivalente ao atraso e será regida pela legislação em vigor ao tempo da celebração da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES

11.1 Fica ainda proibido à OSC:
I - A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
II - Deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
III - Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo MUNICIPAL;
IV - Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;
V - Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
VI - Aplicar recursos fora do previsto no Plano de Trabalho, especialmente como bebidas alcoólicas, cigarros charutos ou gastos pessoais, tais como diárias, passagens e outras despesas com convidados pessoais;
VII - Utilizar recursos em custeamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
VIII - Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
IX -Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancária, que não seja de despesa realizada;

X - Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
XI - Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens e serviços economicamente mensuráveis) pactuada no Plano de Trabalho;
XII - contratar, para prestação de serviços objeto da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
XIII - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho; e

Parágrafo único. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

12.1 O Município procederá à denúncia do presente Termo de Colaboração na hipótese de ocorrer atraso na prestação de contas e/ou no descumprimento de quaisquer das cláusulas, devendo, a OSC indenizar o Município pelas perdas e danos decorrentes;

12.2 O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado por qualquer um dos partícipes, segundo os critérios de convivência e oportunidade, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando responsável pelas obrigações assumidas durante a vigência do Termo de Colaboração, bem como pela devolução dos saldos financeiros remanescentes, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do Município.

12.3 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo MUNICÍPIO a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

12.4. O município poderá rescindir a parceria ainda:

a) Quando ocorrerem razões de interesse público justificado.
b) Em casos de condenação da pessoa jurídica, seus sócios ou empregados, em processos por maus tratos ou crimes contra a criança e adolescente, junto à Vara Criminal e/ou Vara da Infância e Juventude.
c) Em caso de atraso injustificado da prestação de contas.
d) Perda de autorização de funcionamento do Conselho Municipal da Educação.
e) Interrupção de serviços sem justificativa, ou qualquer tipo de recesso não autorizado pela Secretaria de Educação.
f) Infringir o art. 232 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
g) Perda do Alvará de funcionamento ou a impossibilidade de sua renovação.
h) Em caso de rescisão, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a sua ocorrência, sem negligenciar a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

13.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta da dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado abaixo.

Recurso	Rubrica	Projeto
1500 - MDE	3.3.5.0.43.00.00.00.00	2471- Educação Infantil (Creche) 2472- Educação Infantil (Pré-escola) 2473- Atendimento Educ. Especializado (AEE)
1550 – Sal. Educação	3.3.5.0.43.00.00.00.00	2471- Educação Infantil (Creche) 2472- Educação Infantil (Pré-escola) 2473- Atendimento Educ. Especializado (AEE)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

14.1 Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO OU APOSTILAMENTO, este quando aplicável, conforme disposto no art. 26 do Decreto Municipal n° 9.163/2018.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de trabalho com prévia apreciação do MUNICÍPIO e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Em caso de denúncias de maus tratos ou infrações previstas no ECA, junto à SMED, ou de descumprimento no atendimento à criança na OSC, bem como o descumprimento do plano de trabalho e Decreto Municipal n° 9.163/2018, a SMED procederá da seguinte forma:

I. Fará verificação "in loco", por equipe de inspeção, formada pelo DTE, DINFE e Diretoria Financeira que verificará a existência ou não das irregularidades denunciadas formalmente, observando, ainda, as condições de higiene da escola de uma forma geral, a organização das salas de aula, materiais pedagógicos, a qualidade da alimentação, a aplicação dos projetos pedagógicos previstos no plano de trabalho, entre outros.
II. A equipe de inspeção emitirá relatório circunstanciado ao fim;
III. Havendo a constatação das denúncias, a equipe expedirá NOTIFICAÇÃO à OSC, estabelecendo o prazo para sanar a irregularidade e/ou encaminhará aos órgãos competentes para providências, sendo acompanhada, ainda, quanto à possíveis reincidências;
IV. Em caso de reincidência, obtendo 03 (três) notificações, a escola será ADVERTIDA e o relatório encaminhado ao CME e/ou aos órgãos competentes para providências;
V. Em caso advertência e, persistindo a inadequação ou descumprimento, seguida sanção mais severa com prazo de até 3 (três) dias consecutivos para adequação de serviços.
VI. Em caso de a OSC receber mais de 03 advertências, esta terá seu termo de colaboração suspenso pelo prazo de até 1 (um) ano, sem prejuízo das demais sanções previstas no item.
VII. Se as infrações não forem de natureza grave (que possam ser corrigidas), a OSC poderá demonstrar as correções junto à SMED e ao CME, no intuito de voltar a executar o termo de colaboração, o que deverá ser verificado, registrado e aceito, previamente, pela equipe de inspeção.
VIII. Caso não se constate a infração, o relatório será arquivado;

15.2. Será impedido o envio de novas crianças até que seja sanada a irregularidade da notificação.

15.3. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal 9163/2018 e demais legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

I - advertência: a sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;

II - suspensão temporária: a sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de colaboração ou termos de fomento e contratos com órgãos e entidades, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção.

15.4. As penalidades aplicam-se ainda aos casos:

a) de cobrança de taxas e/ou complementações ou ainda valores de mensalidade dos alunos ou seus responsáveis pela realização dos serviços contratados, além daquele já fixado que será pago pelo Município;
b) em caso de não cumprimento da legislação vigente sobre o calendário, de 200 dias letivos, com a devida comprovação de frequência;
c) em caso de não respeitar a lista de encaminhamentos de vagas da SMED.
d) Falta ou atraso de prestação de contas e irregularidades da mesma, acarretará a suspensão imediata do repasse pela Prefeitura Municipal, até a regularização integral do referido item.
e) Estar em acordo com as necessidades sanitárias, de acordo com os Decretos e Leis Municipais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da proposta atualizada.

16.2 Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, índice do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA
17.1 A parceria será fiscalizada e monitorada, em âmbito da secretaria gestora pelo fiscal e gestor nomeados, conforme previsto no art. 42 do Decreto Municipal n° 9.163/2018 e pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, conforme previsto no art. 44 do Decreto municipal n° 9.163/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
18.1 No caso de dúvidas ou divergências oriundas do presente Termo de Colaboração e seus anexos ou dos seus Termos Aditivos, no tocante à execução, cláusulas e disposições legais, as partes envidarão seus esforços no sentido de dirimi-los, inicialmente, pela via administrativa. A tentativa de solução será considerada fracassada ao fim do prazo, estipulado em comunicação à outra parte por escrito.

18.2. As partes elegem o Foro da Comarca de São Leopoldo para esclarecer e dirimir as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 A OSC responsabiliza-se pelo cumprimento de todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido repasse, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
19.2 A inadimplência da OSC, com referência aos encargos estabelecidos no neste instrumento, não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem onera os valores do repasse;
19.3 A OSC é responsável pelo prejuízo ou danos causados ao Município ou a terceiros, em consequência de culpa ou dolo, próprios ou de seus prepostos, auxiliares ou contratados, relativamente ao cumprimento das atribuições;
19.4 Declaram os partícipes inexistirem vínculos jurídicos (de caráter cível, trabalhista, previdenciário ou penal) entre o Município e os integrantes da OSC que atuem na realização do objeto deste Termo de Colaboração;
19.5 Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora estipuladas, a parte que der causa ao inadimplemento fica obrigada a indenizar a outra pelas despesas havidas e devidamente comprovadas;
19.6 Os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública serão de titularidade do município, salvo disposição em contrário;
19.7. Os casos omissos ou conflitantes serão solucionados pela comissão de monitoramento e avalição da parceria, com base na Lei Federal n° 13.019 e, por analogia do Decreto Federal n° nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto Municipal n° 9.163/2018.
19.8 E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

São Leopoldo, de de 2025.

JÉFERSON FALCÃO MELLO
Presidente/Diretor da OSC
Secretário Municipal de Educação

Testemunhas

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO.

A OSC DEVE SEGUIR O PLANO DE TRABALHO PROPOSTO **NO ANEXO VI** DO DECRETO N° 9.163/2018, BEM COMO AS ORIENTAÇÕES DE PREECHIMENTO CONTIDAS NESTE DECRETO E EDITAL.

Publicado por:
Kassiane Ramos Rosa
Código Identificador:FC77731D